REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

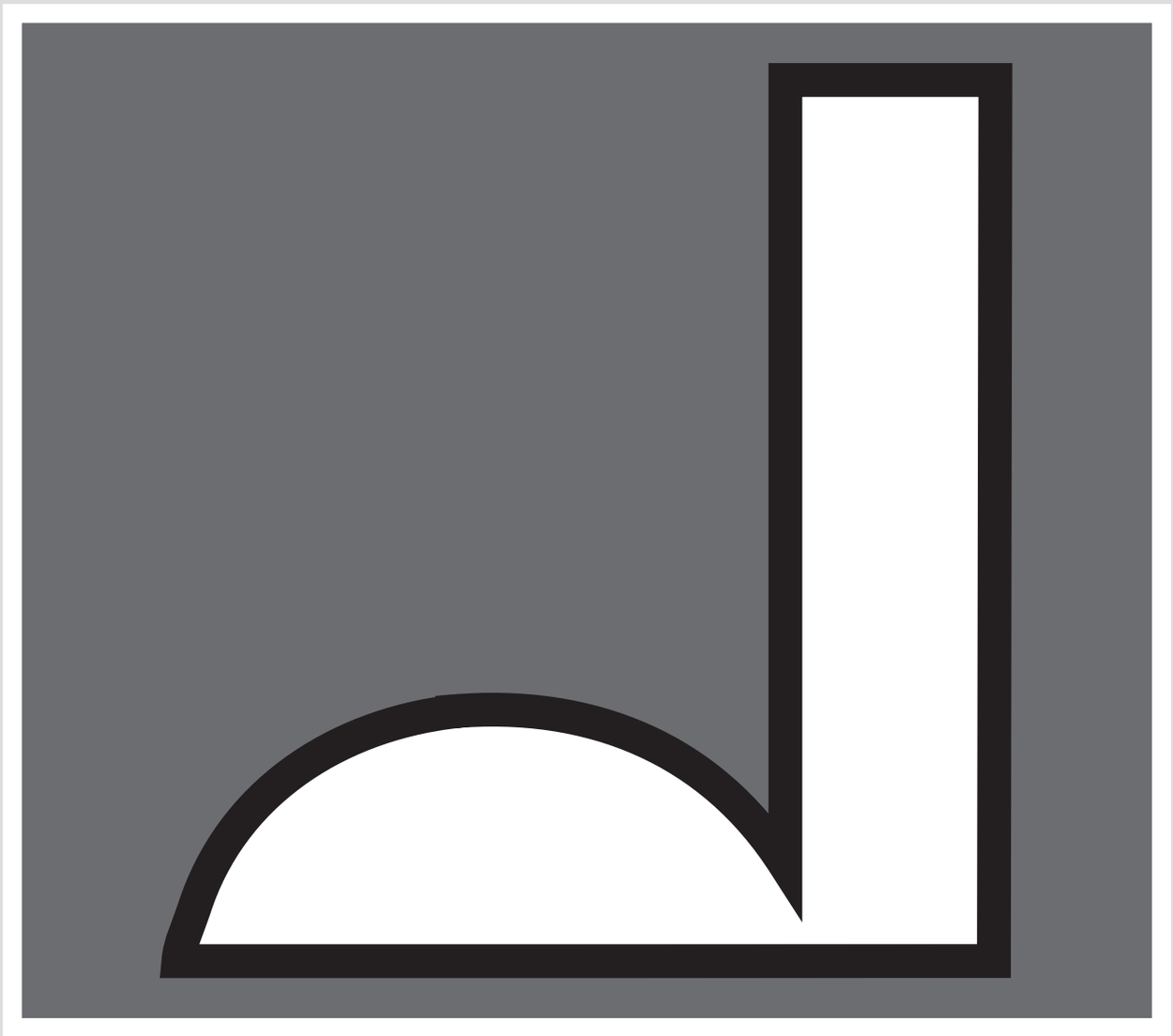

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 023 - SEXTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI)
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 18	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 17** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 11** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 3** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Raimundo Colombo - DEM (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 14** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal **Florian Augusto Coutinho Madruga** Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações **José Farias Maranhão** Diretor da Subsecretaria Industrial	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal **Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata **Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 22ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE MARÇO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Realização de Sessão Especial, no dia 8 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o lançamento da Campanha da Fraternidade Ecumênica 2010. 05598

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 171, de 2010, de autoria do Senador João Vicente Claudino e outros senhores Senadores, *solicitando realização de Sessão Especial para homenagear o 30º aniversário de falecimento do ex-Senador Petrônio Portella Nunes*. 05598

Nº 172, de 2010, de autoria do Senador Cícero Lucena, *solicitando sua designação como representante da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em missão oficial no dia 10 do corrente*..... 05599

Nº 173, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da jornalista Marione Machado Leite.* 05599

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 19, de 2010 (nº 116/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, *encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 4º trimestre de 2009*. 05599

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 40, de 2007; 10 e 70, de 2008. 05599

Autuação do Aviso nº 6, de 2010-CN (nº 166-Seses-TCU-Plenário, na origem), *encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 241/2010 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente ao Programa de Trabalho 20.607.0379.1836.0052 – Construção de Obras de Infraestrutura de Irrigação de Uso Comum – Malhada dos Bois – Construção da Adutora Serra da Batateira/BA, constante do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26/01/2010 (Lei Orçamentária de 2010) – TC nº 016.358/2009-1*..... 05599

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que *confere ao município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-berço da Pastoral da Criança*. 05600

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2010, de autoria do Senador João Durval, que *altera o § 1º do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, para vedar a inclusão, nos bancos de dados e cadastros de consumidores, de informações negativas que não sejam relativas a obrigações decorrentes do efetivo fornecimento de produtos ou prestação de serviços.* 05602

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2010, que torna os diplomas de curso de instituições superiores comprovantes de qualificação profissional para todos os fins. 05604

SENADOR *CÉSAR BORGES*, como Líder – Apoio para construção de nova adutora na região de Irecê, na Bahia. Defesa da divisão equânime dos recursos oriundos da camada pré-sal entre os entes da Federação brasileira. 05608

SENADOR *JOSÉ NERY* – Alusão à Campanha da Fraternidade Ecumênica - 2010, com o tema "Economia e Vida", cujo lançamento será comemorado na próxima segunda- feira, dia 8 do corrente, em Sessão Especial do Senado Federal. 05613

SENADOR *PAULO PAIM* – Cumprimentos aos deputados estaduais do Rio Grande do Sul, pela solidariedade com a campanha "Afirme-se: pela Manutenção de cotas no Supremo Tribunal Federal". Registro da participação de S. Exª amanhã, em São Paulo, em um debate com empresários do setor do transporte e lideranças sindicais o Estatuto dos Motoristas. Defesa do pleito dos aposentados. Registro de audiência ontem, na Casa Civil, na qual foi pleiteada a manutenção da taxa *antidumping* aplicada ao calçado chinês. Voto de pesar pelo falecimento da jornalista Marione Machado Leite, Assessora Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Canoas. 05615

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Solidariedade às palavras do Senador Paulo Paim em defesa dos aposentados. Satisfação com a aprovação anteontem do Projeto de Decreto Legislativo nº 232/2004, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, e

que continua a tramitar em outras Comissões, que autoriza o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos dos rios das Mortes, Araguaia e Tocantins, exclusivamente para fins de transporte fluvial. 05620

SENADOR *MÃO SANTA*, como Líder – Críticas ao Governo do Estado do Piauí. Apelo ao governo federal para que patrocine a judoca piauiense Sarah Menezes, bicampeã mundial da categoria júnior e melhor atleta brasileira de 2009. 05622

SENADOR *NEUTO DE CONTO* – Defesa de política ambiental voltada à preservação de encostas e margens de cursos d'água..... 05625

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Elogios à decisão tomada pelo TSE, que, na noite de terça-feira, definiu as diretrizes para as eleições gerais deste ano. Transcrição nos Anais de três editoriais de jornais. Leitura de carta dirigida ao Presidente Edinho Silva, do diretório estadual do Partido dos Trabalhadores, com a indicação do nome de S. Exª como pré-candidato ao Governo do Estado de São Paulo..... 05627

SENADOR *RENAN CALHEIROS*, como Líder – Apelo para que PEC, já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça nesta Casa, que vincula, por cinco anos, recursos do Orçamento da União, Estados e Municípios às ações de segurança pública, da qual S. Exª é o primeiro signatário, seja incluída em Ordem do Dia. Referência à aprovação na Câmara dos Deputados da PEC que cria o piso salarial para os policiais civis e policiais militares, e bombeiros militares. Duplicação dos 247 quilômetros da BR-101, que corta o Estado de Alagoas, da divisa com o Estado de Pernambuco à divisa com o Estado de Sergipe. 05636

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Relato sobre aula inaugural ministrada por S. Exª, na última segunda-feira, em uma escola pública do Rio de Janeiro, mantida pelo SESC, localizada em Jacarepaguá, ao lado da Cidade de Deus, que oferece regime escolar integral, internato, e cujo acesso é gratuito..... 05638

SENADOR *VALDIR RAUPP*, como Líder – Relato sobre desempenho de S. Exª, em missão oficial à China, entre os dias 10 e 22 de janeiro, para tratar de cooperação bilateral no setor de transportes, mais especificamente no setor ferroviário..... 05642

SENADOR *PAULO DUQUE* – Lamento pelo fato de nenhum político carioca ter chegado à Presidência da República, percorrendo a história política brasileira da Revolução de 30 aos dias atuais. 05645

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 66, de 2010 (nº 51/2010, na origem), solicitando seja atribuído regime de urgência nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009, que *autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A.-Petro-sal e dá outras providências*..... 05664

1.4.2 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno, a partir desta data, em regime de urgência constitucional, para tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009, e abertura do prazo único de cinco dias úteis para recebimento de emendas, no período de 5 a 11 do corrente, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, findo o qual, sendo apresentadas emendas, essas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal e em avulsos para distribuição às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental. 05664

1.4.3 – Discursos

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Homenagem ao padre italiano Pedro Balzi, que morreu há cinco meses, em Teresina. 05664

1.4.4 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 172, de 2010, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado. .....** 05666

1.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Registro da participação de S. Exª da inauguração do Projeto Luz para Todos, em Vila Amazônia, zona rural de Parintins. 05666

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Registro do comparecimento de S. Exª à inauguração do novo Centro Administrativo de Minas Gerais, evento que contou com a presença de autoridades e de artistas que participaram da campanha por eleições diretas. Registro da violência sofrida pela Rádio Nova Coari FM, que foi incendiada por bandidos encapuzados. Atraso nas obras do PAC no setor de saneamento. Encaminhamento de voto de aplauso ao **Jornal do Brasil** pela iniciativa de criar serviço gratuito de assistência jurídica para seus leitores. 05670

1.4.6 – Fala da Presidência (Senador Mão Santa)

1.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR SADI CASSOL – Registro de proposta de emenda à Constituição, de iniciativa de S. Exª, a ser apresentada nos próximos dias, a fim de tornar obrigatória a observação pelos editais de concursos públicos dos pisos salariais dos profissionais a que se dirijam. 05679

1.4.8 – Comunicação da Presidência

Deferimento, nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2009, dos Requerimentos nºs 96, 124, 100 e 103, de 2010. 05680

1.4.9 – Pareceres

Nº 115, de 2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Aviso nº 53, de 2009 (nº 1.035/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, que *encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 003.815, de 2009-4, sobre o relatório de monitoramento de auditoria tendo como objeto o Programa de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei, a cargo da Subsecretaria de Promoção dos Diretos Humanos da Criança e do Adolescente – SPDCA, unidade vinculada à Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República.* 05681

Nºs 116 e 117, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos; e Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (nº 2.217/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodovalho), que *altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 – Lei Rouanet – para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultura*..... 05686

Nº 118, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para determinar novas regras para a manutenção da condição de titular de plano de saúde em caso de rescisão de contrato de trabalho ou de aposentadoria.*..... 05694

Nº 119, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, de autoria do Senador Gim Argelo, que *revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica.*..... 05702

Nºs 120 e 121, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005 (nº 1.098/2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera as Leis nºs 10.289, de 20 de setembro de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença, e 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece penalidades e dá outras providências*..... 05708

Nº 122, de 2010, da Comissão de Educação e Cultura e Esporte, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007 (nº 282/2008, na Câmara dos Deputados), de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera o nome do Livro dos Heróis da Pátria, ao qual se acrescenta a expressão "e das Heroínas", e nele se inclui o nome de Maria Quitéria de Jesus*..... 05717

Nºs 123 a 127, de 2010, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Serviços de Infraestrutura; de Constituição, Justiça e Cidadania (2º pronunciamento); e de Desenvolvimento Regional e Turismo, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave.*..... 05722

Nºs 128 a 131, de 2010, das Comissões de Assuntos Sociais; de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre a Petição nº 4, de 2003, *na qual o Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) denúncia o descumprimento de convênio celebrado entre a FUNAI e FURNAS, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.*..... 05823

1.4.10 – Comunicações da Presidência

Arquivamento do Aviso nº 53, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente..... 05986

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente. 05986

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 3/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais)** 05986

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 14/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)** 05986

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 156/2009, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)**..... 05986

Arquivamento da Petição nº 4, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente..... 05987

1.4.11 – Leitura de requerimento

Nº 174, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao* ***Jornal do Brasil***. 05987

1.4.12 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Defesa de um trâmite mais ágil do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2009, de iniciativa de S. Exª, que revoga o art. 1.520, do Código Civil Brasileiro..... 05987

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO DE ATA ANTERIOR

Ata da 19ª Sessão Não Deliberativa, em 1º de março de 2010, publicada no **Diário do Senado Federal nº 20**, de 2 de março de 2010. 05989

3 – ATOS ADMINISTRATIVOS

3.1 – Atos do Presidente

Nºs 58 a 62, de 2010

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 4-3-2010

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 22ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 4 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Jayme Campos.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 58 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 4/3/2010 07:00:00 até 4/3/2010 20:33:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X						
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X						
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PSC	PI	MÃO SANTA	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X						
PTB	SP	ROMEU TUMA	X						
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X						
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						

Compareceram: 55 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 4/3/2010 20:33:40

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, 4 de março de 2010.

Estamos no Senado da República Federal do Brasil, em 4 de março de 2010, 14 horas. Esta é a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada Sessão Especial no dia 8 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o lançamento da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2010, cujo tema será Economia e Vida, nos termos do **Requerimento nº 102, de 2010**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esta é a 22ª Sessão Deliberativa Ordinária.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

Há número regimental. O painel do Senado da República acusa a presença de 43 Senadores na Casa. Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 171, DE 2010

REQUEIRO, nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial para homenagear a passagem do 30º (trigésimo) aniversário de falecimento do ex-Senador Petrônio Portella Nunes.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento o presente Requerimento com o objetivo de prestarmos uma homenagem a esse grande político nacional, que tão bem representou o estado do Piauí.

Entre os cargos que exerceu destacam-se os de Deputado Estadual, de 1954 a 1958, foi Prefeito de Teresina, de 1958 a 1962, Governador do Estado do Piauí, de 1962 a 1966, Senador da República de 1967 a 1974 e, novamente, de 1976 a 1980. Ocupou a Presidência desta Casa por duas vezes, de 1971 a 1973 e de 1977 a 1979.

Na sua trajetória política muitos foram os momentos que marcaram sua presença e atuação, os quais iremos relembrar por ocasião desta Sessão Especial. Petrônio Portella nasceu em 12 de setembro de 1925, em Valença, Piauí, e veio a falecer em 6 de janeiro de 1980, em Brasília.

Por essas razões, solicito a meus nobres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 4 de março de 2010.

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
Segundo-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 172, DE 2010

(Requerimento nº 6, de 2010 – CCT)

Requeiro, com fulcro no disposto no artigo 40, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, ser designado representante desta Comissão em Missão Oficial junto ao I Seminário Baiano de Energia Fotovoltaica, a realizar-se na cidade de Salvador, no dia 10 do corrente mês, conforme convite anexo.

Ressalto a relevância do tema objeto do encontro e sua pertinência com os assuntos afeitos à área de Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 4 de março de 2010. – Senador **Cícero Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 173, DE 2010

Nos termos do art. 218, do RISF, requeiro voto de pesar pelo falecimento da jornalista Marione Machado Leite.

Marione, 51 anos, Assessora Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Canoas (RS) faleceu no dia 2-3-2010.

Natural de Porto Xavier e criada em Uruguaiana, Marione morava em Canoas desde 1977, quando iniciou a faculdade de jornalista e logo em seguida de relações públicas.

Marione que sem dúvidas era uma profissional extremamente dedicada, onde chegou a trabalhar em alguns expressivos jornais do Estado do Rio Grande do Sul a saber: **Correio do Povo**, **o Timoneiro**, **Diário de Canoas** e **Folha de Canoas**.

Portanto encaminho à mesa este requerimento de voto de pesar pelo falecimento da jornalista Marione Machado Leite, com a ressalva que o prefeito daquela cidade o senhor Jairo Jorge decretou luto oficial de três dias.

Para tanto, gostaria que o presente voto fosse enviado para Prefeitura Municipal de Canoas – Gabinete do Prefeito – Senhor Jairo Jorge da Silva na Rua XV de Janeiro nº 11 – Canoas – RS – CEP. 92010300.

Sala das Sessões, 4 de março de 2010. – Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 19, de 2010** (nº 116/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 4º trimestre de 2009.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2007** (nº 405/99, na Casa de origem, do Deputado José Pimentel), que *proíbe as empresas prestadoras de serviços de cobrar dos contratados pela expedição de certidões ou declarações e altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor*;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2008** (nº 1.040/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que *altera o parágrafo único do art. 538 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (determina o valor da multa sobre o valor da causa quando os embargos forem manifestamente protelatórios)*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2008** (nº 2.006/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Bezerra), que *dá nova redação ao art. 483 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (a sentença proferida por tribunal estrangeiro só terá eficácia depois de homologada pelo Superior Tribunal de Justiça)*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o **Aviso nº 6, de 2010–CN** (nº 166-Seses-TCU-Plenário, na origem, do Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, no exercício da Presidência), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 241/2010 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente ao Programa de Trabalho 20.607.0379.1836.0052 – Construção de Obras de Infraestrutura de Irrigação de Uso Comum – Malha-

da dos Bois – Construção da Adutora Serra da Bateira/BA, constante do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26/01/2010 (Lei Orçamentária de 2010) – TC nº 016.358/2009-1.

O expediente retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 2010

Confere ao município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-berço da Pastoral da Criança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-berço da Pastoral da Criança.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Florestópolis é um município pequeno do Estado do Paraná, com pouco menos de 12 mil habitantes, que teve na vida simples de uma sociedade voltada ao cultivo e à criação, a oportunidade de lançar ao Brasil e ao mundo uma das mais relevantes iniciativas sociais em defesa da vida – **A Pastoral da Criança.**

Fundada no ano de 1983, em Florestópolis, a Pastoral da Criança surgiu com o objetivo de concretizar o sonho de uma grande brasileira, a Dra. Zilda Arns, que foi o de salvar a vida de milhares de crianças. À época, Florestópolis apresentava alarmantes índices de mortalidade infantil, em uma trágica realidade que necessitava ser mudada com urgência. Graças ao excelente trabalho realizado, a Entidade trouxe vida e esperança para as crianças da região, expandindo sua atuação por todo o Brasil, e mais tarde para dezenas de países.

Por meio de uma das maiores redes já vista de voluntariado, mobilizada em torno de valores cristãos, a partir de Florestópolis a Pastoral consolidou-se mundialmente, contando-se hoje aos milhões as pessoas que foram resgatadas na infância de condições precárias de sobrevivência, tornando-se homens e mulheres engajados em seus contextos sociais.

Fundamentada nos princípios universais de Direitos Humanos, assim diz o estatuto constitutivo da Pastoral da Criança:

Art.2º A Pastoral da Criança tem por objetivo o desenvolvimento integral das crianças, promovendo, em função delas, também suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político, por meio dos seguintes programas, entre outros que sirvam às suas finalidades:

I – sobrevivência e desenvolvimento integral da criança, com as ações básicas de saúde, nutrição, educação e comunicação, sobretudo nos bolsões de miséria;

II – formação humana e cristã das famílias, líderes comunitários e agentes voluntários;

III – promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e redução da violência familiar e comunitária;

IV – geração de renda para auto-sustentação das famílias acompanhadas, ajuda mútua entres elas, capacitação da mulher em economia doméstica e nos cuidados com a criança, com a família e consigo mesmo;

V – alfabetização de jovens e adultos que participam da Pastoral da Criança;

VI – documentação e informação sobre a situação da criança e da família no Brasil;

VII – pesquisa nas áreas de referência programática.

Sob a égide dessas premissas, a Pastoral da Criança vive e promove a vida. Mobiliza voluntários, prepara a família para a saúde integral e para a harmonia social dos seus, busca soluções locais para a geração de renda, promove a cidadania e a participação plena na sociedade.

Tudo isso conseguido a partir da concretização de um sonho, realizado no município paranaense de Florestópolis, e então multiplicado por todo o Brasil.

Dessa forma, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, solicito-lhes o necessário apoio a esta proposição, entendendo meritório e oportuno que a **Florestópolis**, no **Paraná**, seja conferido o título de **Município-berço da Pastoral da Criança**.

Sala das Sessões,

Senador **FLÁVIO ARNS**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2010

Altera o § 1º do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, para vedar a inclusão, nos bancos de dados e cadastros de consumidores, de informações negativas que não sejam relativas a obrigações decorrentes do efetivo fornecimento de produtos ou prestação de serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 43.** .....

§ 1 Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos ou que não sejam relativas a obrigações decorrentes do efetivo fornecimento de produtos ou prestação de serviços.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os serviços de proteção ao crédito prestam um relevante serviço para a sociedade, na medida em que viabilizam a concessão de crédito ao consumidor, cujo volume seria consideravelmente reduzido se o mercado não dispusesse de informações acerca do cumprimento de suas obrigações contratuais.

Tais informações, contudo, devem-se restringir a registros que interessem às relações de consumo.

É preciso, ainda, que as informações registradas digam respeito a dívidas sobre cuja existência ou validade não paire dúvida alguma, de modo que o consumidor não sofra prejuízos em virtude do registro indevido.

Não se deve permitir, a título de exemplo, o registro de informações negativas relativas ao inadimplemento de taxas cobradas em virtude da emissão de boleto bancário para cobrança de títulos ou da remessa de cartão de crédito não solicitado pelo consumidor.

Ao restringir as informações que podem ser objeto de registro nos cadastros de consumidores, buscamos assegurar veracidade e objetividade aos dados arquivados, características imprescindíveis a uma efetiva proteção contra abusos praticados pelos fornecedores de produtos e serviços.

Convencidos de que a proposição aperfeiçoará a legislação que rege as relações de consumo, contamos com o apoio dos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JOÃO DURVAL

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – César Borges e Paim, dois pedidos pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, até fui o primeiro a chegar, mas sou o terceiro inscrito. Se V. Exª me chamar como orador inscrito, abro mão da comunicação parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O primeiro inscrito é Geovani Borges. José Nery não está no plenário. Então, V. Exª passa a ser o segundo inscrito.

César Borges, pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do meu partido, o PR. Já encaminhei ofício à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Partido Republicano, um dos mais antigos da história do Brasil, que fez nascer a República e a ele pertenceu Rui Barbosa. Agora, outro baiano continua nesse mesmo partido, com a mesma grandeza e amor à Bahia e ao País: César Borges.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, o Senador Sadi Cassol, do Tocantins.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Dr. José Roberto está fazendo a inscrição de V. Exª.

Confirmada, então, a presença amanhã dos Senadores Sadi Cassol, Paulo Paim e Mão Santa. Dos presentes, já confirmaram.

Quantos já assinaram para amanhã, sexta-feira? O livro está ali para as assinaturas.

O primeiro orador inscrito é o Senador Geovani Borges, que representa o PMDB do Amapá. Ontem, S. Exª fez uma bela homenagem à Universidade do seu Estado. Tomamos conhecimento de que ele foi um ícone da sua criação, fazendo projetos de lei quando Deputado Federal. E continua com a mesma grandeza, com o mesmo amor e com a mesma inteligência devotada ao crescimento do Amapá e do Brasil.

V. Exª está na tribuna. Regimentalmente, seriam dez minutos, mas jamais ousarei cortar a palavra de V. Exª. A voz do povo do Amapá está acima de qualquer Regimento.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. De antemão, agradeço a generosidade de V. Exª, Senador Mão Santa, que preside esta sessão com muita competência.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje o meu pronunciamento é para falar sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2010, que dispõe sobre o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional. É a primeira PEC do ano de 2010.

A justificativa, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é exatamente sobre a liberdade profissional assegurada pela Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XIII. O próprio texto constitucional, no entanto, prevê o atendimento das qualificações estabelecidas em lei. Entendemos que tais qualificações devem ser limitadas ao diploma correspondente, desde que emitido por curso reconhecido e expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Poder Público.

Ora, a própria Constituição dispõe sobre a necessidade de garantia de padrão de qualidade como princípio da oferta do ensino. Para tanto, a legislação educacional, a começar pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 –, prevê a intervenção do Estado na autorização de cursos e de instituições de ensino, bem como no processo de sua avaliação, que inclui o reconhecimento, o credenciamentos e avaliações especiais, como o Exame Nacional do Desempenho do Estudante – Enade.

Essa avaliação, por sinal, constitui apenas um dos critérios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, que, além do ensino, leva em consideração aspectos como pesquisas, extensão, responsabilidade social, gestão e corpo docente.

Desse modo, não há razões para que existam, após a obtenção dos diplomas, novos critérios de aferição de capacidade profissional. Não se pode admitir que outras instituições, por mais respeitáveis que sejam, tomem para si as funções do Estado e criem processos de exclusão do exercício profissional que atropelam todo o processo desenvolvido no âmbito educacional. A proposição em tela, assim, restitui a prerrogativa do exercício profissional ao cidadão devidamente habilitado na educação superior. Ao mesmo tempo, devolve ao poder público a função que lhe tem sido indevidamente subtraída. Nesse sentido, estou apresentando essa PEC, a de nº 1, de 2010.

O telefone está tocando aqui – é o Deputado Milhomem, lá do meu Estado –, mas eu vou desligar e peço desculpas ao Sr. Presidente, às Srªs e aos Srs. Senadores.

Vejam bem. O art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal é muito claro:

> XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Mais à frente, o art. 205 complementa o art. 5º, no seu inciso XIII, e diz o seguinte:

> Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando [vejam bem V. Exªs] ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Eu estou fazendo esta introdução aqui para justificar a minha PEC.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV e Rádio Senado, no dia de ontem, quarta-feira, 3 de março, colhido o número regimental de apoio, expresso na assinatura de um terço dos Senadores desta Casa, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2010. Lógico que alguns colegas assinaram e se posicionaram para eu ter o direito de defender essa tese.

O objetivo é deixar claro, límpido e inquestionável, na Carta Magna, o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional. A modificação é simples e o texto é objetivo, direto, curto e definitivo. A PEC sugere acrescentar um mero parágrafo, um parágrafo único, ao art. 205 da Constituição Federal, que passa a viger da seguinte forma. Prestem bem atenção, Srªs e Srs. Senadores e todos aqueles que estão nos prestigiando neste momento, acompanhando o nosso pronunciamento:

> Art. 205...
>
> Parágrafo único. O diploma de curso reconhecido e oferecido por instituição de educação superior devidamente credenciada constitui comprovante de qualificação profissional para todos os fins.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a liberdade profissional é assegurada pela Constituição Federal. Em seu art. 5º, inciso VIII, como falei há pouco, o próprio texto constitucional prevê o atendimento das qualificações estabelecidas em lei. Nada mais justo que tais qualificações sejam limitadas ao diploma correspondente, desde que emitido por curso reconhecido e expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo poder público.

Na verdade, a própria Constituição dispõe sobre a necessidade de garantia de padrão de qualidade como princípio da oferta de ensino. Para tanto, a legislação educacional, a começar pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que está na justificativa da nossa PEC – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 –, prevê a intervenção do Estado na autorização de cursos e de instituições de ensino, bem como no processo de sua avaliação, que inclui o reconhecimento, o credenciamento e avaliações especiais, como o Exame Nacional do Desempenho de Estudantes.

Essa avaliação, por sinal, constitui apenas um dos critérios – está na justificativa da minha Emenda – do Exame Nacional de Avaliação da Educação Superior, que, além do ensino, leva em consideração aspectos como pesquisa, extensão, responsabilidade social, gestão e corpo docente.

Desse modo – estou sendo até repetitivo, Sr. Presidente –, não há razões para que existam, após a obtenção dos diplomas, novos critérios de aferição de capacidade profissional.

Não se pode admitir que outras instituições, por mais respeitáveis que sejam, tomem para si as funções de Estado e criem processos de exclusão do exercício profissional que atropelam todo o processo desenvolvido no âmbito educacional. Isso é inadmissível.

A proposição em tela, assim, restitui a prerrogativa do exercício profissional ao cidadão devidamente habilitado na educação superior. Ao mesmo tempo, devolve ao poder público a função que lhe tem sido indevidamente subtraída.

Permita-me dizer, Sr. Presidente, que o mandato parlamentar nada mais é do que o exercício da confiança. A confiança se transforma em voto, segue para a urna, acompanha a diplomação e a posse. E segue, ou deveria seguir, vigilante, para todos os dias da atividade política.

Entendo que esse contrato tácito, porém, não pára por aí. Uma vez quebrada, a confiança é como o mais fino dos cristais: não há como consertar. O homem público que se distancia do povo, portanto, é, ao fim e ao cabo, um traidor, porque trai a confiança dos que o elegeram e joga no lixo as bandeiras que empunhou.

O Senador Gilvam Borges, ora licenciado, a quem tenho a honra e a responsabilidade de representar nesta Casa, apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2006, no qual propõe a extinção do exame de ordem para o exercício da advocacia.

Por conta disso, o Senador Gilvam encontrou resistências, amargou represálias, mas, bem ao seu estilo, não arredou pé de suas convicções, que também são minhas e de milhares de bacharéis de Direito, alijados do mercado de trabalho simplesmente porque

não logram êxito nas duas etapas do exame de ordem promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Tal como advoga o Senado Gilvam, eu também não consigo entender por que as instituições de ensino superior do Brasil podem formar médicos, economistas, engenheiros, biólogos, sem que, para ingressar no mercado de trabalho, precisem realizar qualquer exame de ordem ou conselho, mas não podem formar bacharéis em Direito aptos a advogar.

No Brasil, os muitos anos de estudo, as provas, a aprovação e o diploma nada valem para o bacharel de Direito, a não ser se – e somente se – ele lograr êxito na prova de exame de ordem da OAB. A prova, como disse diversas vezes o Senador Gilvam desta tribuna, não prova nada. A prova apenas promove uma covarde reserva de mercado, engorda o bolso de donos de cursinhos preparatórios e ainda está sujeita às mais grosseiras fraudes, como cansa de noticiar a imprensa.

O que esse exame de ordem promove é uma cruel reserva de mercado, uma injusta exigência para com o bacharel, um inadmissível cerceamento de direito.

O papel da OAB é fiscalizar o bom exercício da profissão, e não determinar quem pode e quem não pode entrar no mercado de trabalho. É uma instituição respeitável, pela qual temos grande admiração, mas não é o papel da OAB. Aliás, o advogado, no exercício de sua profissão, já é fiscalizado pelo juiz, pelo promotor de justiça, pelo advogado da outra parte e pelo próprio cliente. O resto é com o mercado, que naturalmente seleciona os melhores e varre os incompetentes.

Por que lançar os bacharéis, Sr. Presidente, numa espécie de limbo, já que o diploma a eles conferido não os habilita a nenhuma profissão? Não são advogados nem podem mais ser estagiários. Na verdade, são coisa nenhuma.

Para acabar com as chamadas "fábricas de diplomas", o Senador Gilvam Borges apresentou o Projeto de Lei nº 585, de 2007, que estabelece punições a universidades públicas e privadas que não alcançarem resultados satisfatórios no Sistema Nacional de Avaliação aplicado pelo MEC.

A proposta altera a Lei nº 10.861, de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e não determinou sanções para cursos superiores com desempenho insatisfatório.

Quando uma universidade privada não obtiver bom resultado no Sistema Nacional de Avaliação aplicado pelo MEC, pelo Ministério da Educação, o projeto do Senador Gilvam prevê o cancelamento – o que já é previsto na Constituição – de seu processo seletivo por, no mínimo, um ano. Em caso de reincidência, a licença de funcionamento da instituição será cassada. Se o mau desempenho ocorrer em uma universidade pública, seu reitor será punido com advertência, suspensão ou até perda do mandato. Essa PEC precisa corrigir essa injustiça, Sr. Presidente.

Antes de concluir meu pronunciamento, se V. Exª me permitir a generosidade – sei que estou extrapolando o tempo regimental –, quero dizer que recebi vários *e-mails* já por conta disso. Tenho aqui um *e-mail* enviado pelo Albert Tadeu, em que ele fala:

> Excelentíssimo Senhor Senador Geovani Borges, boa tarde.
>
> Primeiramente, gostaria muito de agradecer a coragem e seu senso de humanismo em apresentar um projeto de lei desta forma [a emenda].
>
> Sou bacharel em Direito desde 2007 e tenho experiência na área jurídica desde 2003, primeiramente como estagiário e, depois de formado, como Assistente Jurídico.
>
> Infelizmente, não obtive aprovação, até o momento, neste INCONSTITUCIONAL EXAME DA OAB, não por não ter conhecimento na área, mas sim por tratar-se de um exame com perguntas que nunca iriam ocorrer na vida jurídica de cada profissional.

Outros *e-mails*:

> Apoio com muita ênfase a sua atitude, pois é isso que se espera de um representante nosso contra a tirania das maiorias, chega de covardia, temos que ter isonomia de tratamento, como médicos, engenheiros, físicos e etc. [nenhum deles se submete a exame, quando conclui seus cursos] não são aferidos quando pegam o canudo, e nós advogados somos expostos ao ridículo da mídia, toda vez que é divulgado que mais de 80% não passam no famigerado Exame?
>
> Caro Senador. Sou advogado e sempre achei uma estranheza esse exame. [Este é da Advocacia Comegnio] Penaliza o jovem sem nenhuma razão. O exame deveria ser obrigatório a cada cinco anos para todos os advogados e bacharéis. Faça essa sugestão para a Ordem. Fixar um número de 350.000 advogados para o Brasil.
>
> Este é outro, do Samuel:
>
> Sou bacharel e acredito que a panela de cursinhos vai acabar.
>
> Deus abençoe o Sr. nessa jornada.
>
> Samuel.

De Marcus Teixeira:

Caros amigos,

Sou de Vitória, Espírito Santo, bacharel em Direito e sou contra o Exame da OAB. Por que vocês não divulgam melhor o PL 186 e convocam os bacharéis do Brasil para abraçarem a causa com o ilustre Senador Gilvam Borges?

Abç!

Marcus Teixeira.

É lá do Espírito Santa, Vitória.

Outro e-mail:

Deus estará contigo, porque antes não tinha prova, e porque só advogados? E se fizeram todo curso, para que outra prova profissional, porque quem tem que verificar os alunos é o MEC, durante a faculdade.

Este é de Lucy:

Parabéns pela iniciativa, pois é vergonhosa a exigência do Exame de Ordem, a OAB teria que se preocupar em punir os ADVOGADOS que burlam a Lei e roubam dos seus clientes.

Outro, que é do Edison:

Parabéns Senador. Temos que lutar contra essa incoerência, isso porque o exame não qualifica e nem seleciona nada conforme propagado pela OAB.

Sou formado em Direito, porém não atuo por outras razões, porém todos os que se formaram junto comigo, boa parte conseguiram. [...] Devemos [...] exigir qualidade das faculdades, excluir da grade matérias inúteis, e nos últimos dois anos exigir estágio direcionado.

Vou concluir meu pronunciamento, lendo também o *e-mail* do Sr. Carlos Vilela:

Prezado Senador,

Estou aguardando com grande expectativa o resultado sobre esse assunto. O brasileiro carece de liberdades e não de impedimentos. O que tem que ser revisto é a qualidade de ensino no Brasil e não impor penalidades ao cidadão que cumpre fielmente com as suas obrigações. É preciso acabar com os privilégios a determinadas categorias ou classes nesse país e implantar de vez a igualdade entre todos. Precisamos aprender a cumprir com os desígnios da nossa Constituição. Democracia plena depende de obediência plena a nossa Constituição. O Brasil só será uma grande nação no dia que os brasileiros forem fortes individualmente e iguais perante todos. Como saber se o indivíduo é um grande artista se não der a ele a oportunidade de tocar um instrumento, pintar uma tela, fazer um gol, cantar, dançar, interpretar, fazer, trabalhar. Chega de impedimentos. É preciso deixar florescer o dom natural do brasileiro que nenhuma escola ou exame poderá ensinar, pois é próprio de cada um. Somos um batalhão de gente criativa e inteligente...

Muito bom!

Quero dizer o seguinte ao nosso Carlos: a Constituição não privilegia. O direito é para todos.

Quero solicitar, desta tribuna, neste momento, que as pessoas, os 4,5 milhões de advogados que não têm acesso, segundo informações obtidas, ao mercado de trabalho – *e-mails* tenho muitos nesse sentido –, que se organizem, que vão aos gabinetes dos Senadores, porque aquele que não luta pelos seus direitos não é digno de tê-los.

Estou aí como guardião da Constituição Federal e como ex-Constituinte – está aqui o meu nome na Constituição Federal –, a defender uma prerrogativa que é do Ministério da Educação. Há leis que estabelecem regras, senão, daqui a pouco, o Conselho de Engenharia, o Conselho de Medicina, todos terão que submeter alunos a isso.

Quem diz que o formando de nível superior está apto não é somente o mercado. Há bons profissionais de Direito, de Medicina, de Engenharia, de todos os segmentos. Por que só a OAB, depois da faculdade, depois do diploma, do canudo, exige que o aluno tenha que se submeter-se a esse tipo de exame?

Se a universidade ou a faculdade de Direito não está apta a ministrar conhecimentos, que o MEC a feche, porque tem essa prerrogativa em lei. Cabe, sim, à OAB, pela instituição séria e responsável que é neste País, fiscalizar o MEC para que prepare bons profissionais para a sociedade, no campo de Direito.

Essa é uma atribuição do Ministério da Educação, não é da OAB. Não é de qualquer instituição, não. Isso é competência do Estado, do poder público. É isso que estou defendendo na minha PEC.

Encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade de V. Exª por ter extrapolado o tempo regimental. Mas V. Exª sabe que a causa é nobre, e espero contar com o apoio de V. Exª e dos demais membros desta Casa.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Geovani Borges, eu estava atentamente ouvindo, principalmente quando V. Exª fez analogia à

Medicina, que exerço... que exerci e represento. A Medicina tem todas essas instituições. E sou orgulhoso de pertencer a ela, porque temos o Conselho Regional de Medicina, os sindicatos, as associações médicas e as academias médicas para os intelectuais. Mas a formação do médico no Brasil é muito solidificada. Isso, porque, depois de um curso de seis anos, ele se torna médico geral, médico clínico. Há instituições... Na Bolívia, por exemplo, em quatro anos se forma um médico a que chamam ruralista. A nossa formação é de seis anos, mas o gargalo, a inteligência dos que representam a ciência médica exige um esforço extraordinário na especialização. Ele sai médico para ser médico geral. Mas o médico especialista é o futuro. Shakespeare – está ali Cristovam Buarque – já dizia que o futuro é quem sabe mais de mais; de menos, menos. É o especialista.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Quero aproveitar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O especialista em medicina segue hoje uma residência médica de três anos: médico residente júnior, médico residente... Depois, vem a especialização. Então, o grande gargalo, a exigência das entidades médicas – associação médica, conselho regional, sindicato e academia médica – é na especialização. É longo e sinuoso. Há hoje até cursinhos – vamos dizer – para que se faça a entrada na residência médica. Então, é uma situação meio diferente. Mas V. Exª defende uma causa muito justa e há um debate qualificado.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Se o Presidente Mão Santa me permitir, da tribuna, gostaria de fazer a seguinte colocação.

O Conselho Médico do nosso País cumpre com seu papel. O estágio, a residência médica, a metodologia, quando o aluno termina o seu curso ele está apto a exercer a profissão. E, na medicina, quando o médico, o mal profissional comete um equívoco ou outro, não cabe recurso, o paciente já foi... Agora, no curso de Direito poderia caber o mesmo critério: estágios fiscalizados, supervisionados pelo Ministério da Educação. Não a OAB, uma instituição exercer o papel do poder público! É essa a colocação.

Quero parabenizar V. Exª, que é um grande profissional, que fez história lá no Piauí e que o representa com muita dignidade nesta Casa. Falei sobre o médico, o Crea, engenheiro e tudo mais para mostrar que o tratamento tem que ser igual para todos. No caso da OAB, por que não estágio nas demais profissões, como a residência médica, a exemplo dos cursos de medicina?

Muito obrigado. Agradeço a generosidade e a paciência de V Exª para comigo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, como Líder, o Senador César Borges. Ele representa a Bahia e hoje é um dos maiores líderes do PR do País. Acho que esse PR devia ter lançado V. Exª para Presidente da República, que governou tão bem a grandiosa Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança – PR. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. Agradeço a V. Exª. O meu partido realmente está ficando forte, mas não está ainda preparado para o lançamento de Presidente da República.

Mas, Sr. Presidente, eu vou inicialmente tocar num assunto sobre o qual pretendo voltar a esta tribuna para dele tratar.

Trata-se de um problema que traz uma inquietação muito grande a uma região muito importante do meu Estado, que é uma região composta por duas dezenas de Municípios, a região de Irecê, uma grande região produtora de alimentos, com mais de 300 mil habitantes, atendidos por um sistema de abastecimento de água que foi construído no ano de 1994. Eu era, à época, Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do então Governador Antonio Carlos Magalhães. Ele, com a visão de um homem voltado para atender às camadas do interior do Estado, me autorizou a construir essa adutora, que usa água da barragem de Mirorós, para resolver um problema grave que afligia toda aquela população da região de Irecê, que abrange Municípios como Ibipeba, Ibititá, Central, Lapão, Barra do Mendes, Barro Alto, Canarana, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí, Jussara, e mais outros Municípios.

Em oito meses, Sr. Presidente, nós fizemos essa adutora, chamada Adutora do Feijão – região é uma grande produtora de feijão –, com mais de 150 quilômetros no seu eixo principal e que foi uma redenção para a região.

Utilizamos água da Barragem de Mirorós. Entretanto, desde aquela época sabíamos que essa barragem enfrentaria problemas para que o seu manancial fosse suficiente para múltiplas utilidades, como, por exemplo, um projeto de irrigação da Codevasf existente à jusante da barragem, os próprios irrigantes que estavam à margem do rio Verde, que não podiam ser desamparados, e o abastecimento humano, que é a utilidade mais nobre da água.

Na época negociamos com a Codevasf, que reduziu o programa de irrigação do projeto de três mil para dois mil hectares, para que fosse possível assegurar 700 litros por segundo para essa adutora.

O governo do Estado investiu aproximadamente R$50 milhões na fase inicial. Mas, posteriormente, toda a região foi precisando e reivindicando mais água. E

essa adutora foi se estendendo, foi tendo subadutoras, ramificações, para atender não só às sedes municipais, mas também para atender com água aos pequenos distritos, cuja população também é merecedora da atenção do Estado – água boa, água doce, em boa qualidade e quantidade suficiente. A água que existia na região era de péssima qualidade, vinha de poços calcários, e nem sequer conseguia fazer espuma no sabão.

Mas isso foi em 1994, Sr. Presidente. De lá para cá, nós já temos 16 anos. A população cresceu. Hoje já não são mais 300 mil habitantes atendidos, provavelmente mais de 600 mil habitantes. As cidades cresceram, até porque chegou água, que permitiu crescimento, desenvolvimento industrial, econômico e social da região.

Mas o que está acontecendo, Sr. Presidente, é que lamentavelmente hoje começa a ter, na verdade, uma disputa forte por essa água, ou para irrigação ou para abastecimento humano.

No tenho dúvida nenhuma – acho que nenhum Senador acredita ou pode achar o contrário – de que a função principal da água é o abastecimento humano. Claro que ela pode ter uma função econômica como a irrigação, e nós defendemos isso. O Presidente Lula vai agora a Juazeiro, amanhã, inaugurar um projeto de irrigação, o Projeto Salitre, projeto que se arrasta há anos por várias administrações públicas e que terá a sua parte inicial de cinco mil hectares inaugurada pelo Presidente Lula. A obra foi viabilizada através do Ministério da Integração Nacional, do Ministro Gedel Vieira Lima, que é um baiano.

Entretanto, há o abastecimento humano. Nessa questão da região, acabo de receber um comunicado da Câmara Municipal de Ibipeba, subscrito pelos vereadores, que diz que está carente de encontrar uma saída para o grave problema da água em nossa região.

A Barragem de Mirorós, que é exatamente a fonte da captação, responsável pelo abastecimento em toda a micro região de Irecê, clama por providências urgentes dos governantes. Então, os vereadores estão pedindo a minha atuação como Senador, razão pela qual venho a esta tribuna para trazer este problema. É preciso que haja uma junção entre os entes governamentais, e aí falo de uma parceria entre o Governo Federal e o Governo Estadual para que se dê uma solução a este problema que se transformou, Sr. Presidente, num verdadeiro conflito; e nós não sabemos qual será o resultado. Hoje nós sabemos que o resultado tem sido um conflito com graves problemas para a população, o povo que necessita dessa água. E o problema se agrava a cada dia.

Então, urge que se tome uma providência. Essa providência seria a água do rio São Francisco, vinda da região da cidade de Xique-Xique, passando por Central, chegando à região de Irecê, que usaria toda essa adutora, trazendo a água do São Francisco, o que daria uma adutora de aproximadamente 120 quilômetros, cujo projeto tem que ser feito, cuja execução tem que ser imediata.

Não quero responsabilizar nenhum ente federativo, nem o Governo Federal nem o Governo do Estado; o que eu quero, nesse momento, é me juntar a essa população nesse reclamo, nesse pedido, para que o Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, e o Governo do Estado, através da Empresa Baiana de Águas e Saneamento, Embasa, que é a empresa responsável pelo abastecimento de água e gerenciamento desse projeto, se juntem para uma solução rápida para esse problema.

Voltarei a esta tribuna com este assunto, com dados mais elaborados, porque trouxe de imediato esse manifesto da Câmara Municipal de Ibipeba. Sei que é grave esse problema na região, mas voltarei a este assunto, Sr. Presidente.

E agora passo para o assunto que vim, inicialmente, tratar nesta tribuna, que acho da maior importância.

Estamos, também, Sr. Presidente, vivendo um momento onde se discute o pré-sal. Estamos já com um projeto do pré-sal, são quatro, estamos com um deles em análise nesta Casa e três estão sendo aprovados na Câmara dos Deputados, e em breve estará nesta Casa.

E eu venho a esta tribuna defender que esses recursos oriundos da repartição de *royalties* e participações especiais do petróleo, da denominada camada pré-sal, sejam repartidos de forma igualitária, equânime, entre os entes da Federação brasileira. É uma oportunidade única para o Brasil fazer uma política de compensação que permita que as regiões e os entes federativos menos aquinhoados possam desenvolver-se.

A Câmara dos Deputados deve concluir – acredito – na próxima semana a votação dos projetos de lei que definem o marco regulatório do pré-sal, deixando para o final a deliberação da proposta mais controversa, que trata da emenda que irá definir uma regra de repartição equitativa dos dividendos do petróleo.

Sr. Presidente, já está em análise no Senado, na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto de lei que cria a Petrosal, o PLC nº 309, de 2009, que é uma empresa pública que deve administrar os contratos do novo regime de partilha na exploração dos recursos. Também já foi aprovada pelos Deputados na semana passada a proposição que prevê a criação do fundo

social com recursos do pré-sal, que foi o PL nº 5940, de 2009.

As áreas beneficiadas são os programas de combate à pobreza, de enfrentamento das mudanças climáticas e de desenvolvimento da educação, cultura, saúde pública, ciência e tecnologia.

A proposta também obriga que 5% dos recursos de combate à pobreza previstos nesse fundo deverão ser utilizados para recompor as perdas das aposentadorias superiores a um salário mínimo, uma justa forma de repor as perdas dos nossos idosos ao longo do tempo. Eles, que se aposentaram com três, quatro salários mínimos – o Senador Paulo Paim conhece essa questão melhor do que ninguém nesta Casa –, porque assim contribuíram em função desses valores, hoje estão ganhando próximo a um salário mínimo.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador César Borges, primeiro, quero aqui de público dizer o que eu disse lá hoje, no Supremo Tribunal Federal, quando fui convidado para falar sobre as ações afirmativas. Disse lá e repito aqui que V. Exª foi fundamental – o povo da Bahia tem que saber disso – na aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, tanto V. Exª como também o falecido Antonio Carlos Magalhães. Falei isso lá, falei de V. Exª e falei também do Senador Antonio Carlos Magalhães, que permitiu que todos os prazos fossem atropelados para que o seu relatório fosse aprovado e o Estatuto fosse aprovado por unanimidade aqui na Casa. Quando eu digo atropelados, que fossem suprimidos. E, assim, o Estatuto foi para a Câmara dos Deputados. Em segundo lugar, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento. E, neste momento, V. Exª reafirma aquilo que acho que aqui, no Senado, não tem volta, não: o Senado há de manter, sim, que tem de ter dinheiro do pré-sal. Eu concordo na íntegra. Que vá para a educação, que vá para a cultura, que vá para a infraestrutura, que vá para o meio ambiente; para mim, pode ir para a saúde, mas tem que ir para a previdência. Nós não estamos inventando a roda. Nós temos já projetos aqui na Casa discutindo isso, e que bom que a Câmara já aprovou uma emenda nesse sentido. Na Noruega, por exemplo, a parte dos trabalhadores quem garante é o dinheiro do petróleo: o percentual do petróleo é que garante que os trabalhadores não paguem, então, um percentual exagerado. Outros países caminham nesse sentido. Eu não vejo problema nenhum. Se eles dizem que a previdência tem problemas – isso é histórico aqui no País –, eu digo que não tem; mas, se tem, é uma boa oportunidade de, via pré-sal, melhorar ainda mais a receita da nossa Previdência. Parabéns a V. Exª.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Eu aproveito seu aparte para destacar que, na Comissão de Assuntos Econômicos, nesta semana, conseguimos aprovar uma modificação na legislação fiscal que permite que os proventos que venham da previdência para os aposentados acima de 60 anos sejam também não passíveis da tributação do Imposto de Renda.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) (*Fora do microfone.)* – Combinando com o Estatuto do Idoso.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Com o Estatuto do Idoso. Que o que já estava previsto apenas para acima de 65 anos agora viesse para 60 anos, porque isso está, sim, no Estatuto do Idoso. Então, nós fazemos uma legislação não apenas social, mas também do ponto de vista fiscal.

Com isso, avança-se, fazendo justiça ao aposentado brasileiro.

Senador Cristovam Buarque, deseja um aparte também?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Desejo, Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pois não.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Pela importância do tema e para tocar especificamente na ideia da repartição dos recursos do pré-sal. Eu continuo insistindo que esses recursos devem ser bem distribuídos não apenas entre a atual geração de brasileiros por Estado, mas também entre a atual geração de brasileiros e as futuras gerações. Nesse sentido, sabendo de sua influência, de seu interesse e de sua participação, que será importante quando o projeto chegar aqui, eu queria chamar atenção para uma emenda que quero apresentar. Já o fiz sob a forma de projeto de lei, que diz que os recursos que estão previstos para o Fundo Social – não vou discutir criação de empresas, nada disso – não sejam diluídos, como a proposta que veio do Governo faz, permitindo que qualquer um apresente projeto, desde que seja para a luta contra a pobreza, para a educação, para a saúde e para cultura. E, na Câmara, eu creio que acrescentaram para a previdência, para a aposentadoria. Eu defendo que a gente concentre esses recursos, para que eles tenham impacto na educação de base e que a distribuição seja feita para os Estados, proporcionalmente ao número de crianças na escola. Se a distribuição for feita proporcionalmente ao número de crianças na escola, além de toda legitimidade, há um lado importante do ponto de vista federativo: é que os dois Estados que mais se beneficiarão serão São Paulo e Rio de Janeiro, os dois Estados onde a bacia do pré-sal está. O Espírito Santo, nem tanto, mas o seu Estado, Bahia, também

seria um dos maiores beneficiados – merecidamente, pelo número de crianças que o Estado tem de manter na escola, porque é um Estado que precisa de mais recursos para a educação. Eu lhe informo e peço sua simpatia para essa visão. É uma maneira de distribuir bem entre todos os Estados e, ao mesmo tempo, distribuir bem com futuro, porque a gente estaria investindo na educação de nossas crianças, o que significa um futuro com mais ciência e tecnologia, com mais cultura, com menos pobreza, com tudo aquilo que o Fundo Social diz que quer fazer; mas que não vai conseguir fazer pela diluição dos recursos. Esse é o aparte que eu queria fazer, na verdade aproveitando seu pronunciamento para pedir seu apoio – que não precisa ser manifestado agora. Mas, se o quiser, depois continuaremos a conversar sobre isso, até para aperfeiçoar essa minha ideia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço o aparte de V. Exª. Não tenho dúvida de que temos que aprofundar a discussão e acho que é fundamental a concentração em setores como a educação. Mas, se houver também outros setores que, eventualmente, precisem ter o apoio dessa repartição, que possamos discutir isso e em que percentual poderia apoiar, também, esse setor e outros da sociedade.

Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador César Borges, para um rápido aparte a V. Exª, apoiando a ideia de que os recursos oriundos das riquezas naturais exploradas na camada do pré-sal sejam efetivamente distribuídos de forma equânime, de forma igual, para os brasileiros. Não se trata de pensar aqui nos entes federados, nos Estados. É para todos os brasileiros, porque não se pode, dentro do próprio território, pelo fato de a natureza permitir que recursos que estejam em águas de um território próximo a um Estado brasileiro, entender que isso se lhe dá o efetivo, total e absoluto direito de auferir vantagens para si em detrimento da nacionalidade, do conjunto da população do povo brasileiro. Portanto, é para manifestar a minha completa solidariedade a essa visão. Em segundo lugar, quero concordar com a manifestação do Senador Cristovam Buarque, que traz um sentido de prioridade na aplicação desses importantes recursos, porque, se não o fizermos, há o risco de diluirmos esses recursos por um conjunto de ações do Estado brasileiro e, ao final, não teremos condições, inclusive, de mensurar os efeitos, os benefícios que eles venham trazer para o desenvolvimento do País, especialmente em setores estratégicos, fundamentais... Não conheço alguém neste Congresso que não tenha repetido pelo menos de cinco a dez vezes que educação é prioridade nacional. Façamos, portanto, do discurso algo concreto, algo prático. Meus cumprimentos a V. Exª e à brilhante manifestação do Senador Cristovam Buarque.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador José Nery. O nosso pronunciamento vai na direção do que diz V. Exª no sentido de que essa é uma riqueza nacional, não é do Estado "a" ou do Município "b" e tem de ser repartida de forma equânime. Nesta semana, os Deputados votaram um projeto de capitalização da Petrobras, que autoriza o Governo a participar do aumento de capital da empresa. Além disso, foi aprovada a emenda que permite que os atuais acionistas minoritários possam usar até 30% de sua conta individual do FGTS para a subscrição das ações.

O trabalhador que investiu na Petrobras em 2000 teve uma rentabilidade de 798% até fevereiro deste ano, enquanto que as contas vinculadas renderam somente 62% no mesmo período. Veja que diferença, Senador Paulo Paim. Para a próxima semana, deve ficar a deliberação da questão mais polêmica, que, sem dúvida, tem gerado uma disputa, uma divergência entre Estados e Municípios produtores e as demais esferas subnacionais, ou seja, a imensa maioria dos Estados e, sobretudo, Sr. Presidente, V. Exª que eu sei que é um municipalista, a questão dos Municípios brasileiros.

Trata-se da emenda ao projeto do regime de partilha do pré-sal, que é o PL nº 5.938, de 2009, de autoria dos Deputados Humberto Souto, PPS–MG, e Ibsen Pinheiro, lá da terra do Senador Paulo Paim.

A proposta redistribui os *royalties* e muda as participações especiais provenientes da produção de petróleo, substituindo os critérios atualmente vigentes, que são vigentes pelas cotas do Fundo de Participação dos Municípios e o Fundo de Participação dos Estados, FPM e FPE, respectivamente.

A emenda exclui da distribuição via FPM/FPE apenas os *royalties* e a participação especial destinada à União e os *royalties* e participação especial pagos à produção em terra. O restante é dividido: 50% entre os Estados, com base nos coeficientes do FPE, e 50% entre todos os Municípios, pelos coeficientes do FPM.

Se a emenda for aprovada, 5.562 Municípios serão beneficiados, enquanto apenas 197 perderiam de forma líquida, conforme estimativas da Confederação Nacional dos Municípios.

No meu querido Estado da Bahia, apenas nove Municípios perderiam, enquanto 408 cidades seriam beneficiadas. Os ganhos líquidos anuais somariam R$426 milhões, que poderiam se traduzir em mais escolas, postos de saúde, saneamento básico, enfim, na melhoria da qualidade de vida dessas populações que vivem nos Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o pré-sal é uma área de exploração de grandes profundezas. Na profundeza da plataforma continental da costa brasileira, onde o domínio da União sobre o minério enfatiza a coletividade formada por Unidades da Federação. Essas Unidades possuem constitucionalmente suas representatividades equânimes, merecendo participações nos royalties e nas compensações financeiras, o que hoje somente cabe de forma majoritária à União, e aos Estados e Municípios produtores.

Por outro lado, abrigamos em nosso País imensas e injustas desigualdades econômicas, sociais e regionais que precisam ser superadas.

As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste conjuntamente detêm 43% da população brasileira, mas respondem por apenas 27% da participação do Produto Interno Bruto do nosso País.

Em termos sociais, os Estados do Norte e Nordeste detêm os mais baixos índices de desenvolvimento humano, o conhecido IDH, que tem como objetivo expressar e medir a qualidade de vida nos Estados brasileiros.

Essas disparidades, que são de origem histórica e estão na base no processo de formação econômica brasileira, conflitam com o atual modelo de repartição que se deseja de uma sociedade mais justa.

Considerando os dados de 2008, a União, os Municípios do Estado do Rio de Janeiro e o próprio Estado do Rio de Janeiro receberam 71% dos recursos.

Em 2008, as participações especiais, que são compensações financeiras extraordinárias nos casos de grandes volume de produção ou de grande rentabilidade, são ainda mais concentradoras: 97,5% dos R$11,7 bilhões foram destinados para a União e para o Estado e Municípios do Rio de Janeiro.

Nada contra o Estado do Rio de Janeiro ou os Municípios produtores que merecem alguma forma de compensação para os investimentos em infraestrutura e a reparação dos danos ambientais em função da exploração. Entretanto, o atual sistema de distribuição de dividendos é extremamente injusto com a nossa realidade socioeconômica e com o nosso modelo constitucional que está preceituado na Constituição Federal, que é construir uma "sociedade livre, justa e solidária" (inciso I, art. 3º da Constituição Federal), "erradicando a pobreza e a marginalização, com a redução das desigualdades sociais e regionais" (inciso III, art. 3º da Constituição Federal).

Por fim, Sr. Presidente, serei aqui sempre um incondicional defensor de uma divisão mais igualitária dos dividendos e participações do pré-sal entre os entes da Federação brasileira, buscando apoio entre todos os Srs. Senadores, dos meus Pares, para construirmos caminhos para uma solução mais justa e mais republicana para a distribuição das riquezas nacionais.

Muito obrigado pela compreensão e pela tolerância, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador César Borges, permita-me ainda, antes que V. Exª desça da tribuna. Primeiro, tenho que elogiar esta sua iniciativa relativa à isenção do imposto aos sessenta anos. Eu lhe confesso que escrevi no meu *twitter,* escrevi no *blog,* elogiando o seu projeto. V. Exª foi muito feliz quando disse que está adaptando aquilo que manda o comando maior do Estatuto do Idoso. Só que a lei diz que é sessenta e cinco anos. E V. Exª, corretamente – espero que a Câmara aprove com rapidez –, traz para sessenta anos. Então, meus cumprimentos também por essa iniciativa. Segundo, quero dizer que vão fazer aqui um bom debate. Eu não tenho problema algum de que se aumentem as verbas para a educação, mas vou fazer aqui – e tenho certeza de que V. Exª também tem este entendimento... Fala-se tanto que a previdência está quebrada, e não está. Eu quis confirmar o dado antes de falar com V. Exª – por isso, eu estava ao telefone: o faturamento previsto com pré-sal é de US$15 trilhões. Quinze trilhões de dólares, se não me engano, dá quase cinco vezes o PIB brasileiro. Então, é impossível que, de US$15 trilhões, a gente não possa mandar uma parte para a previdência. Então, meus cumprimentos a V. Exª. Eu quero, claro, que aumente o máximo para a educação, para a saúde, mas não vou me esquecer, pelo menos agora, daqueles que construíram e fizeram a história deste País, que são os idosos, que V. Exª, neste projeto, contempla muito bem.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Paulo Paim, o projeto foi aprovado em caráter terminativo na Comissão de Assuntos Econômicos, não virá a Plenário – espero que não haja recurso – e vai à Câmara. Eu peço a V. Exª sua ajuda desde já para que nós possamos juntos acompanhar essa tramitação, para que ela seja rápida da Câmara, para que se alcance este efeito que é mais do que é justo, que adapta apenas a legislação fiscal ao Estatuto do Idoso e possa valer o mais rapidamente possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador César Borges, mostrando suas preocupações em relação aos avanços que devemos ter na divisão do pré-sal para corrigirmos determinadas injustiças sociais no nosso País, como as que se observa na educação, na previdência.

Senador César Borges, gostaria de lhe entregar um documento. V. Exª é tão importante que recebe até pedidos até do nosso Piauí. Com justa razão, V. Exª foi condecorado com a maior comenda do Piauí.

Convido para usar da palavra, como orador inscrito, José Nery, que representa o PSOL e o grandioso Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, na próxima segunda-feira, 8 de março, às 11 horas, o Senado Federal realizará sessão especial para comemorar o lançamento da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2010 cujo tema é "Economia e Vida".

O requerimento para realização da sessão é subscrito pelo Senador Marconi Perillo, bem como por um conjunto de Senadores e Senadoras.

Em razão de não poder estar presente na sessão especial desta próxima segunda-feira, antecipo, Sr. Presidente, minhas considerações num pronunciamento que faço agora, alusivo ao tema da Campanha da Fraternidade de 2010.

Quero, inicialmente, parabenizar o Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil (Conic)...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador José Nery, eu queria apenas, se V. Exª me permitir...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – (...) lembrar que, em 8 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, nós queremos a presença de V. Exª, porque haverá uma sessão especial sobre o assunto que V. Exª trata.

Então, V. Exª é nosso convidado para aqui estar presente, porque será realizada sessão especial, no dia 8 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o lançamento da Campanha cujo debate V. Exª, com sua inteligência privilegiada, antecipa.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Justamente em razão da impossibilidade de estar aqui na segunda-feira pela manhã, faço agora o pronunciamento alusivo ao tema da Campanha da Fraternidade e ao tema, de fato, da sessão especial da próxima segunda-feira.

Eu começo dizendo dos meus cumprimentos ao Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (Conic) e, em especial, à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) pela feliz escolha do tema da Campanha da Fraternidade neste ano de 2010.

A escolha da temática "Fraternidade e Economia", sob o lema "Vocês não podem servir a Deus e ao dinheiro" (Mt 6:24), foi resultado de muitas reuniões e pesquisas que apontaram para a necessidade de reflexão sobre os resultados da atual forma de organização econômica vigente em nossa sociedade.

Sob a responsabilidade do Conic – Conselho Nacional das Igrejas Cristãs no Brasil –, a Campanha da Fraternidade de 2010 é ecumênica e está aberta à participação de todas as denominações cristãs.

O objetivo geral da campanha é, na palavra de seus organizadores:

> Colaborar na promoção de uma economia a serviço da vida, fundamentada no ideal da cultura da paz, a partir do esforço conjunto das igrejas cristãs e de pessoas de boa vontade, para que todos contribuam na construção do bem comum, em vista de uma sociedade sem exclusão.

Portanto, a Campanha da Fraternidade de 2010 quer reunir as igrejas cristãs e, principalmente, fortalecer na sociedade a proposta de uma economia a serviço da vida, sem exclusões, criando uma cultura de solidariedade e promovendo a paz. A Campanha tem como objetivos, ainda, ajudar a reconhecer nossa omissão diante das injustiças que causam exclusão social e miséria. Hoje, precisamos combinar eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica, percebendo a relação e a importância do meio ambiente nas atividades de desenvolvimento econômico, social e cultural.

O texto base da Campanha insiste que a economia existe para a pessoa e para o bem comum da sociedade, e não o contrário, como é apregoado e vivenciado hoje em dia. O lema da Campanha, a afirmação de Jesus registrada no Evangelho de Mateus, "vocês não podem servir a Deus e ao dinheiro", propõe-nos uma escolha entre os valores do plano de Deus e a rendição diante do dinheiro, visto por muitos de nós, humanos, como valor absoluto dirigindo a vida.

Com certeza, Sr. Presidente, as palavras de Jesus clamando, dizendo que não se pode servir a Deus e ao dinheiro são muito oportunas, Senador Paulo Paim, neste momento que vivemos em nosso País, haja vista o clamor popular contra a corrupção se levanta em todas as parte do Brasil, especialmente na luta que faz o povo de Brasília para varrer dos espaços estatais da Capital da República aqueles que, sem a menor cerimônia, se utilizam dos recursos públicos para promover a propina e a corrupção.

Então, Jesus, personificando o próprio Deus, diria aos corruptos de hoje: vocês não podem servir a Deus e à corrupção.

Creio que esse ensinamento deveria fazer todos nós pensarmos no sentido dessa afirmação bíblica e dessa cobrança às consciências, à vida, à história de cada um e de cada uma.

É com satisfação que concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, eu sei que o Senador Mão Santa vai ser tolerante com V. Exª, como foi com todos os oradores. Por isso, este aparte que faço não trará prejuízo nenhum para o seu brilhante pronunciamento sobre a Campanha da Fraternidade. Eu poderia dizer, Senador José Nery, que fico com a frase, já muito conhecida, que ninguém serve a Deus e ao diabo ao mesmo tempo. O diabo é uma figura que tem uma simbologia. Ele representa isto: ele representa a corrupção, o roubo, a violência, a discriminação. Quem discrimina o seu semelhante, seja pela etnia, seja pela cor, pela raça, pela origem, pela procedência, pela idade, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela sua religião, com certeza absoluta não está servindo a Deus e está servindo ao diabo. Então tem essa simbologia. É isso que a Campanha da Fraternidade quis dizer, e que alguns não entenderam. Eu vi editoriais detonando a Campanha da Fraternidade deste ano. O que foi mostrado é isto: que o ser humano tem que ter solidariedade, tem que conviver na fraternidade, na harmonia, ser generoso, não ser aquele que só pensa no bem próprio, no enriquecimento. É isso que a mensagem quer dizer. Essa postura de grandeza de que, em primeiro lugar, tem que estar o ser humano, tem que estar o meio ambiente. Desenvolvimento sim, mas sustentável. Olha o que está acontecendo no mundo e no Brasil com a agressão do homem ao meio ambiente. Por isso que todas as igrejas – e não é somente a Igreja Católica – se somam na Campanha da Fraternidade. Com muita alegria, recentemente eu tive uma conversa com as igrejas e percebi que elas também estão na campanha em defesa dos idosos, dos aposentados, do fim do fator e de uma política que recomponha o poder de compra dos idosos. É isso que a Campanha da Fraternidade quer dizer. Em todas as áreas, da criança, do adolescente, do trabalhador, do empregado, do desempregado, do sem-teto, do sem-terra, do empresário, que é um empreendedor – não é, Senador Jayme Campos? – que temos também de valorizar. Ora, o que seriam dos nossos empregos se nós não soubéssemos também valorizar aqueles que nos empregam? Eu falo como ex-dirigente sindical. Eu até sempre falo, Senador José Nery, para concluir, que eu recebi uma charge desses chargistas famosos em que ele faz o mapa do Brasil e bota na minha boca. E eu agradeci a ele e disse: pode publicar à vontade. Ele me desenhou dizendo: sou a favor do lucro. Para todos. Então, não sou contra o lucro. Que o lucro venha para aqueles que fazem o devido empreendimento, principalmente na fonte geradora de emprego, e que a gente possa também, com isso, garantir um salário decente. E até, quem sabe, o PL de minha autoria que está em debate no Senado, que trata da regulamentação definitiva da participação dos lucros em relação aos trabalhadores. Enfim, um aparte pequeno que não vai prejudicá-lo, porque sou o próximo inscrito e estou pacientemente aqui esperando o brilhantismo da conclusão do seu pronunciamento pelo tempo que for necessário. Sei que o Senador Mão Santa vai entender, porque o primeiro orador que usou a palavra falou por 40 minutos. Obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço com enorme satisfação o aparte do Senador Paim, que, sem dúvida, enriquece meu pronunciamento com exemplos práticos de como podemos fazer da vida algo justo e digno, sobretudo fazendo com que o desenvolvimento econômico seja para todos e todas e não sirva apenas para alimentar a riqueza e o lucro de alguns poucos. A comparação que V. Exª faz com o texto bíblico, trazendo um adágio popular que tem origem no texto bíblico, dizendo que não se pode servir a Deus e ao diabo, é verdadeira. Não se pode servir a Deus e ao dinheiro utilizado de forma ilegal e incorreta, não se pode servir a Deus e à corrupção.

Por isso considero, Senador Paulo Paim, que certos setores da sociedade abastados, sim; ricos, sempre; poderosos pensam ser eternamente, ficam incomodados com o tema que vai ao cerne, à essência de uma questão fundamental para a sociedade, que é o seu desenvolvimento econômico. Eles querem discutir fraternidade e justiça social sem falar na acumulação indevida, obtida muitas vezes – e assim de fato é – a partir da exploração do trabalho humano, da exploração das riquezas naturais, a serviço do lucro, da acumulação, do enriquecimento, muitas vezes, ilícito.

Portanto, é uma Campanha que traz como tema "Fraternidade e Economia". Não se pode falar de Deus, não se pode falar de fé, não se pode falar de religião, não se pode falar de cristão, de evangélico, se não incluirmos a dimensão econômica entre as questões que permeiam as relações humanas, sem as quais não podemos, evidentemente, dizer que estamos construindo a nova sociedade. Ouvindo os discursos de muitos, é bom sempre comparar com a prática, para verificar se há essência, se há verdade ou, pelo menos, a busca da verdade naquilo que afirmam.

Por isso, Senador Paulo Paim, o aparte de V. Exª, pelo contrário, enriquece o meu pronunciamento e, sem dúvida, é um estímulo para que façamos da luta cotidiana em defesa da vida, da luta cotidiana em defesa dos mais pobres, dos trabalhadores e das trabalhadoras do campo e da cidade, dos sem-terra, da juventude, dos que moram nas periferias das cidades, dos que são tratados com preconceito de qualquer

natureza motivos para juntarmos forças na luta e na busca da sociedade que sonhamos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os recursos materiais, embora necessários, não podem ser o supremo valor dos nossos atos nem o critério absoluto das decisões dos indivíduos e dos governos. Como socialista, orgulho-me de ter dedicado três décadas de ativismo político a uma causa ancorada nesses princípios, ora tão bem trabalhados nesta Campanha da Fraternidade.

A medida fundamental para qualquer economia é criar um sistema que garanta as condições para a devida manutenção e desenvolvimento da vida em todas as suas dimensões, materiais e imateriais. O capitalismo seguramente trabalha no sentido oposto. Não se importa com a destruição da natureza ou com o fato de que está tornando sistêmica a miséria de milhões de famílias no Brasil e em todo o mundo.

Ainda hoje, em nosso País, vigora uma política econômica que considero perversa, que privilegia os grandes especuladores ao mesmo tempo em que sangra os recursos públicos com o pagamento de criminosos juros da dívida pública brasileira. É, para mim, Sr. Presidente, um verdadeiro escândalo que 48% das receitas do País sejam utilizados para amortizar, pagar os juros e serviços das dívidas interna e externa. Para mim é difícil compreender que um tema dessa natureza, relacionado à utilização de quase metade dos recursos do Orçamento Público da União seja direcionado para o pagamento da dívida, assunto que, infelizmente, muitos não querem discutir porque nos vai levar à essência dos problemas nacionais e da forma de acumulação histórica com que o Brasil tem sido marcado.

Na história humana, marcada pela exploração e injustiça, a Bíblia se volta decididamente para a defesa dos pobres. No âmbito social, a Bíblia nos mostra profetas acusando reis e gente poderosa que enriquece à custa do povo e não cuida bem daqueles a quem deveriam servir. No âmbito comunitário, a Bíblia fala sobre a diária do trabalhador que deve ser paga no mesmo dia, pois ele precisa disso para viver, e ao socorro que devemos prestar aos pobres.

Assim, a Campanha da Fraternidade de 2010 é, sem sombra de dúvida, um instrumento à disposição das comunidades cristãs e de todas as pessoas de boa vontade para enfrentar, com consciência crítica e coerência os temas do desenvolvimento e da justiça, da economia e da vida humana no Brasil e no mundo.

Precisamos denunciar a perversidade de todo modelo econômico que vise, em primeiro lugar, o lucro, sem se importar com a desigualdade, a miséria, a fome e a morte de milhões de pessoas. A Campanha da Fraternidade de 2010 nos convida a lutar para incluir a alimentação adequada entre os direitos previstos na Constituição Federal, erradicar o analfabetismo, eliminar o trabalho escravo, combater o trabalho infantil, conseguir uma tributação justa e progressiva, garantir o acesso à água e continuar a luta pela reforma agrária.

Assim, não tenho dúvida de que o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (Conic), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e demais entidades envolvidas na campanha, em 2010, dar-nos-ão, com a escolha desse tema, fundamental contribuição ao debate acerca das alternativas que a humanidade pode promover para superar o atual estágio de autodestruição da humanidade e dos recursos do Planeta.

De minha parte, reafirmo o compromisso assumido quando de minha juventude: trabalhar em favor dos pobres e excluídos do mundo, enfim, um compromisso com o socialismo e a democracia, que a Campanha da Fraternidade ora encarna de forma tão justa e correta.

Parabéns ao Conic, às Igrejas Cristãs e a todas as pessoas, lideranças das comunidades de base em todo o País, que se mobilizam nesse período, criando consciência crítica e organização social para fazer frente aos graves problemas de suas comunidades, de seus Municípios, de seus Estados e do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Paulo Paim para uma comunicação inadiável. Estamos alternando. Depois, o orador que está inscrito aqui é o Heráclito Fortes.

O Senador Paulo Paim é do Partido dos Trabalhadores e representa o Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria iniciar minha fala desta tarde, primeiro, cumprimentando os Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul.

Hoje, o Supremo Tribunal Federal fez mais uma audiência pública para debater as ações afirmativas. Fui convidado pelo Ministro Relator para falar sobre o tema, já que sou autor de diversos estatutos da Casa, entre eles o Estatuto da Igualdade Racial.

Fiz minha fala, Sr. Presidente, mas comecei, naquele espaço da Suprema Corte, registrando o seguinte documento: os Deputados da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul mostram toda sua solidariedade com a campanha "Afirme-se: pela Manutenção de cotas no Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal vai julgar ações em relação a este tema: as cotas nas universidades públicas.

A campanha a que os Deputados do Rio Grande se somam tem o propósito de despertar a sociedade brasileira para o risco que as políticas que beneficiam os setores historicamente excluídos e marginalizados do País sofrem, caso o Supremo se posicione contra as ações afirmativas.

Quero, aqui, agradecer ao Deputado Raul Carrion, que enviou o documento para o meu gabinete. Cumprimento também o Presidente da Assembleia do Rio Grande do Sul, o Deputado Estadual Giovani Cherini.

Sr. Presidente, entreguei, em mão, ao Ministro Ricardo Lewandowski esse documento, que tem a assinatura de 40 Deputados Estaduais do Rio Grande de todos os partidos. De todos! Não houve um partido que não se manifestasse a favor, inclusive o DEM. E foi baseado nessas assinaturas e no apoio que tive aqui, na Relatoria do Estatuto da Igualdade Racial, com a participação, Senador Jayme Campos, na época, de Roseana Sarney, do DEM; na época, do Senador Antonio Carlos Magalhães, falecido, do DEM, que foi fundamental. Ele, como Presidente da CCJ, defendeu a matéria na Comissão e defendeu aqui, no plenário. E também do Senador César Borges.

Disse lá e vou repetir aqui: sou contra a ideia de, em relação a esse debate, tratarem o DEM como demônio. Não é correto. Disse lá, e isso foi transmitido para todo o Brasil. Conheço diversos Parlamentares do DEM, tanto Senadores como Deputados Estaduais e Federais, que não são contra as ações afirmativas. Pedi cópia, inclusive, do pronunciamento que fiz lá e vou encaminhá-lo a todos os Senadores e Deputados.

Não fiz crítica pessoal a nenhum Senador. A nenhum. Não citei nome de nenhum Senador. O que citei foi na linha em que atuo, na linha do bem, demonstrando o compromisso desses Senadores e Deputados com as ações afirmativas.

O mesmo documento que entreguei lá, quero entregar, neste momento, a V. Exª, Senador Mão Santa. Logo que meu pronunciamento for concluído, eu o passarei às suas mãos.

Acho que o Supremo Tribunal Federal está fazendo um debate histórico sobre esse tema, de uma vez por todas desmistificando essa ideia que alguns querem implantar, de que as ações afirmativas são contra alguém. As ações afirmativas não são contra ninguém. Eu disse lá que, naquele momento, eu viajava no tempo; parece que eu voltava a 1888, quando o Congresso Nacional discutia o fim da escravidão. Eu disse que eu ficava com os poemas de Castro Alves, o poeta da liberdade, o poeta que fazia da sua capacidade criativa poesias em defesa dos escravos negros.

Eu disse lá, Sr. Presidente, que tenho certeza absoluta de que o Supremo Tribunal Federal vai acompanhar o que chamo da batida do rufar dos tambores nas ruas. Se mais de cem universidades, Senador Suplicy, já adotaram as políticas afirmativas, se os bancos as estão adotando, as empresas estão começando a adotar. Sou convidado por diversos setores da sociedade para demonstrar que eles estão dando o corte da diferença com a contratação de negros, brancos, índios e pessoas com deficiência, coisa que defendemos tanto numa linha de direitos humanos.

Foi, claro, uma sessão que emocionou todos. Pedi a eles que, na hora de votar, olhassem para as favelas, olhassem para as vilas, olhassem para aqueles que ficaram excluídos sempre, para que eles tenham somente a oportunidade de chegar a uma universidade.

Senador Mão Santa, foi um momento bonito. Confesso que saí de lá muito satisfeito e acho legítimo o debate mesmo de quem pensa diferente, mas é legítimo.

Espero que esta Casa aprove a matéria, como já o fez no passado. Esta Casa já aprovou todas as políticas. O Senado sempre esteve na vanguarda desse debate. O Senado, há quinze anos, aprovou a política de cotas. A matéria foi para a Câmara. Eu era Deputado e a incluí no Estatuto da Igualdade Racial, cujo debate eu estava coordenando. O Senado aprovou, por unanimidade, o Estatuto, e ali estavam incluídas políticas de cotas e políticas afirmativas.

O Senado, no meu entendimento, vai continuar, como também o Supremo, entendendo que a política de inclusão é fundamental para todos. Todos, repito: negros, brancos, índios, homens, mulheres, jovens, adolescentes, independentemente de religião, ou de idade, ou, como eu dizia antes, de orientação sexual.

Sr. Presidente, quero ainda, saindo desse tema, dizer que, amanhã, não estarei com V. Exª aqui, porque vou estar em São Paulo, discutindo com os empresários do setor do transporte o estatuto dos motoristas. Fizemos um grande debate em Porto Alegre. Amanhã, o debate vai ser às 15 horas, no Sindicato das Empresas de Transportes de São Paulo, onde, mais uma vez, vamos aprofundar essa legislação tão importante, que é o estatuto do profissional do volante, que apresentei à Casa e que está contribuindo para que a gente tenha uma legislação que fortaleça o empreendedor e o trabalhador desse setor, seja ele cooperativado, seja ele celetista, seja ele autônomo, seja taxista, seja motorista de ônibus, seja motorista de caminhão, enfim, de todo setor.

Quero dizer que no sábado, das 9:30 horas às 12:30 horas, eu estarei no auditório da Federação dos Comerciários de São Paulo, para discutir a pauta dos

trabalhadores para 2010. É claro que lá vai entrar a regulamentação da profissão dos comerciários, PL nº 115, que está sendo debatido em todo o País e nesta Casa e que apresentei há mais de um ano, vão ser debatidas as 40 horas, a estabilidade do dirigente, a contribuição assistencial, o fator previdenciário, a situação dos aposentados, a questão dos avisos-prévios proporcionais, participação em lucros, entre outros.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que no dia de ontem eu participei, com o Ministro substituto Giles, da Casa Civil, que estava representando a Ministra Dilma, de uma importante reunião. A pedido do Deputado Villaverde, a pedido dos líderes sindicais do Rio Grande e também dos empresários, eu solicitei essa audiência. A audiência foi solicitada também pelo ex-Líder do Governo na Câmara, Deputado Henrique Fontana, e por outros segmentos.

Posso já anunciar que essa audiência foi muito produtiva, com a presença de prefeitos, dirigentes sindicais da área do calçado, empresários e trabalhadores. No meu entendimento, foi aquilo que eu chamei de mutirão gaudério em defesa das empresas que produzem calçados no Brasil e, naturalmente, dos trabalhadores.

O assunto tratado foi a manutenção da taxa antidumping aplicada ao calçado chinês que entra no mercado brasileiro. O Secretário-Executivo da Casa Civil, Dr. Giles Carriconde, foi muito franco na sua explanação. Estou convencido, a partir do que ele falou, de que o Governo Federal vai manter, sim, a taxa antidumping do calçado chinês, fortalecendo o empresário e o trabalhador brasileiros. Eu diria aqui, com segurança, que, semana que vem, a decisão será tomada e será na linha do que falou o Ministro Giles, em nome da Ministra Dilma: vai ser mantida a política antidumping em defesa do empresariado e do trabalhador brasileiros.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, sem medo de errar, para se ter uma ideia, que a cadeia calçadista brasileira gera em torno de um milhão de postos de trabalho em todo o País. São mais de 7,5 mil fábricas, que tornam o Brasil o terceiro maior produtor de calçados do mundo, e calçados de qualidade.

Eu não viajo muito para o exterior. Não viajo, mas toda vez que fui ao exterior, o calçado brasileiro foi sempre elogiado, Senador Mão Santa. Os homens e mulheres de outros países fazem questão de dizer: "O calçado que estou usando foi produzido no Brasil", pela qualidade do calçado brasileiro.

A taxa de importação do calçado chinês está fixada em US$12,47 por par de calçados. Ela foi adotada em 09 de setembro de 2009 e eu sei que ela será mantida ou até mesmo ampliada, porque essa é a vontade dos produtores, dos empresários e também dos trabalhadores.

Quero dizer, também, que outro assunto relevante para o Rio Grande do Sul foi a liberação, em caráter de urgência, de recursos para os Altos da Serra, que foram atingidos pelas enxurradas, pela chuva.

O encontro foi com o Secretário de Assuntos Federativos da Casa Civil, Júlio Hector, o Paco. A região foi gravemente atingida pelas fortes chuvas nos últimos meses, que causaram inúmeros prejuízos na economia, principalmente na área agrícola. O esforço da comitiva para sensibilizar o Governo Federal foi positivo, garantindo a urgência da liberação de recursos na ordem de R$270 milhões.

Quero também registrar, Sr. Presidente, a frase do Prefeito de Fontoura Xavier, José Flávio Godoy da Rosa, que disse: "Não temos mais condição de ficar 30 ou 60 dias na expectativa dos recursos. Não estamos conseguindo sequer para o transporte das crianças à escola."

O Secretário Júlio Hector, o Paco, garantiu que será feita uma ação, junto ao Ministério da Agricultura e da Integração Nacional para agilizar a liberação imediata dos recursos.

Dessa forma, Sr. Presidente, fico feliz com a posição que foi adotada para que seja atendida, de imediato, a reivindicação do Rio Grande do Sul no que tange às verbas que atenderão as cidades que foram violentamente agredidas pelas chuvas. Ao mesmo tempo, a questão do *dumping*, no meu entendimento, é muito positiva.

Quero ainda, Sr. Presidente, registrar que recebi convite para participar de audiências públicas sobre o fim do fator previdenciário – estarei lá –, a recomposição das aposentadorias e o PL nº 1, que trata do reajuste dos aposentados.

Acertei esse entendimento com o Vereador Paulo Renato Mattos Gomes, a Vereadora Lu Compiani, do Município de Rio Grande, e também com os portuários, que festejam seus 50 anos de existência no mês de abril. Quero dizer que fiquei feliz com o convite.

Também irei, no dia 26 de março, a Concórdia, Santa Catarina, a pedido da Federação dos Aposentados daquele Estado, para debater os projetos de interesse dos aposentados.

Por fim, Sr. Presidente, quero ainda destacar que, nos dias 18, 19 e 20 de março, estarei em Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, no 3º Fórum Social das Missões. No dia 21 estarei em Porto Alegre, Senador Mão Santa, V. Exª confirmou, onde teremos uma atividade muito forte, com cerca de três mil pessoas, que lembrarão a data do aniversário deste humilde Senador. Comple-

tarei, com muito orgulho – não tenho problema algum em dizer a idade –, 60 aninhos muito bem vividos.

Vez ou outra, um Parlamentar, quando falo em 60 anos: "Sessenta anos, Paim?". Sessenta anos, com muita alegria e com muita satisfação, farei nesse dia 21 de março. Estarei no Fórum Social das Missões e, também, em Uruguaiana em 18, 19 e 20, mas no dia 21 estarei em Porto Alegre, nessa festa que está sendo organizada.

Esse Fórum das Missões tem suas bases no Fórum Social Mundial e é uma iniciativa de diversos segmentos que adotam e defendem políticas públicas, demonstrando que outro mundo é possível, como a Associação Regional de Educação e Desenvolvimento, da Universidade, e, também, a Universidade Regional Integrada (URI), *campus* de Santo Ângelo.

O objetivo de tal evento é trazer para o contexto, de forma mais detalhada, os grandes debates que fizemos no Fórum Social Mundial. Trata-se de uma discussão mais regionalizada, sim, a respeito dos grandes dilemas que a sociedade enfrenta mediante a busca de alternativas para o enfrentamento das adversidades, como essa que eu falava, das enchentes no Rio Grande.

O lema do III Fórum Social Missões é "Por uma Sociedade Sustentável", ou seja, em defesa do meio ambiente.

Um dos temas é a questão missioneira: Santo Ângelo integra os sete povos das missões. Ela é o sétimo povo missioneiro.

A questão missioneira sempre é abordada, numa tentativa de resgatar uma das mais ricas e mais generosas experiências da sociedade, marcada por valores como igualdade e fraternidade. Sabe-se que nas Missões não houve registro de problemas como a fome e a miséria. Diz-se por lá, inclusive, que o cooperativismo e o sociativismo não nasceram na Espanha, mas, sim, na Região das Missões.

Sr. Presidente, não havia, entre os missioneiros, aquela briga, disputa em relação à propriedade. Tudo era de caráter comunitário. As viúvas e as pessoas com deficiência, por exemplo, tinham um espaço especial na comunidade e não ficavam isoladas pela idade.

Uma das conferências do Fórum será "A utopia da terra sem males".

A experiência Jesuítico-Guarani". É uma forma de resgatar e resignificar essa experiência para a humanidade.

A educação popular e a educação pública são fatores decisivos para um processo de crescimento sustentável. A abrangência desse fórum, Sr. Presidente, são os 25 Municípios que integram a região das Missões, os Sete Povos Missioneiros do Brasil. O fórum vai contar com a participação dos 30 povos missioneiros, entre os quais Argentina e Paraguai.

Na verdade, o fórum tem caráter latino-americano, e uma das conferências será Integração Latino-Americana: Problemas e Desafios.

Quero cumprimentar os organizadores do evento, na pessoa do coordenador-geral, Sr. Gilberto Corazza, e do Secretário do Planejamento de Santo Ângelo, Estevão João Moor, que estiveram no meu gabinete e insistiram que eu lá estivesse, e lá eu estarei, se Deus quiser.

Sr. Presidente, permita-me ainda só fazer este registro: um voto de pesar que vou encaminhar à Mesa, em que registro o falecimento da Jornalista Marione Machado Leite, Assessora da Prefeitura Municipal de Canoas, cujo Prefeito é meu querido amigo Jairo Jorge.

Registro aqui da tribuna o falecimento, ocorrido no dia 2, da jornalista Marione Machado Leite, Assessora Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Canoas. O Prefeito Jairo Jorge decretou luto oficial de três dias.

Marione estava com 51 anos de idade. Filha de Vilmar e Ione, irmã de Eliane, Rosane, Rita, Ubijara e Marcos, deixou a filha Mariana, de 20 anos. Aos seus familiares enviamos os nossos sentimentos pela perda ocorrida.

Natural de Porto Xavier e criada em Uruguaiana, ela morava em Canoas desde 1977, quando iniciou a faculdade de jornalismo e, logo em seguida, de relações públicas.

Marione trabalhou nos jornais *Correio do Povo*, com sede na capital, Porto Alegre, *O Timoneiro, Diário de Canoas* e *Folha de Canoas*.

Encaminho à Mesa, respeitosamente, requerimento de voto de pesar pelo falecimento da Jornalista Marione Machado Leite.

Sr. Presidente, peço que esse voto de pesar seja enviado aos seus familiares e também à Prefeitura Municipal de Canoas, Gabinete do Prefeito, Sr. Jairo Jorge da Silva, rua 15 de janeiro, nº 11, Canoas. Aqui, então, está a devida descrição inclusive do endereço dos familiares.

Senador Mão Santa, agradeço mais uma vez a tolerância de V. Exª.

Não fiz a leitura na íntegra dos pronunciamentos. Comentei muitos dos temas que aqui tratei e queria só dizer a V. Exª que estou ainda convencido de que a mobilização popular... E tenho me comprometido com os milhares e milhares de *e-mails* que tenho recebido no sentido de, ainda este ano, aprovarmos lá na Câmara, porque o Senado já aprovou, a questão do fim do fator e o reajuste dos aposentados.

As mobilizações não vão parar. Se estiver em São Paulo neste sábado, esse tema vai estar na pauta, com as Federações, Confederações e as Centrais que lá estiverem.

Senador Mão Santa, tenho andado muito pelo Brasil. De cada dez pessoas com que falo, oito, no mínimo, me falam do fator previdenciário e do reajuste dos aposentados.

É claro que muitos falam do Fundep, que é fundamental para as escolas técnicas; é claro que muitos falam de 40 horas, falam da questão específica que nós debatemos tanto aqui, do pré-sal.

Eu dizia aqui, Senador Jayme Campos, que com o pré-sal nós estamos tratando de algo em torno de US$15 trilhões, US$15 trilhões! A estimativa é que o lucro liquido por ano seja de US$5 trilhões! Esses são dados que eu recebi hoje da Federação Única dos Petroleiros. Então não tem por que tanta resistência que um percentual mínimo, porque o mínimo resolve, vá para a Previdência. Eu vou além, devia ser para a seguridade, porque na seguridade está a saúde, a assistência e a Previdência, com os devidos percentuais, tanto para a política de assistência social, que é a política de combate à fome, tanto para a saúde e tanto para a Previdência.

Com certeza vamos ter um grande investimento com o pré-sal na educação; vamos ter na cultura, vamos ter no meio ambiente, vamos ter na infraestrutura. Mas não sei por que há tanta resistência na questão da Previdência.

Eu sempre digo que a questão da Previdência alguém não entendeu ainda. Não é uma questão só dos 26 milhões de aposentados. É uma questão dos 190 milhões de brasileiros, porque quem não é aposentado sonha em se aposentar. Então está olhando também o amanhã. Eu sempre digo que quem não olha o passado não vê o presente, não tem perspectiva do futuro. E a Previdência é isto: as pessoas contribuíram no passado, estão no presente olhando o amanhã, que é o seu benefício no futuro. Eu não sei por que há tanta resistência dos mais variados setores políticos da sociedade quando se trata da Previdência pública. Não consigo entender, não consigo entender, porque existem recursos. Se não existissem recursos, eu até mudaria o pronunciamento. Existe tanto recurso, e eu estou tão convencido, que eu apresentei uma PEC que diz só o seguinte: os recursos vinculados no Orçamento da União para a seguridade social não podem ser desvinculados para outros fins.

Sabe-se que só a DRU retira da seguridade social 50 bilhões por ano. E a questão do fator e o reajuste do aposentado daria em torno de 5, 6, 7 bilhões. Então, vamos deixar de retirar, via DRU, 50 bilhões da seguridade e vamos assegurar o fim do fator e o reajuste dos aposentados.

Falo isso com a maior tranqüilidade. Para aqueles que dizem que a Previdência, então, não teria recursos, o momento é este, o pré-sal. Pronto. Vamos garantir um percentual do pré-sal para a Previdência e está resolvida a questão até daqui a 50 anos.

Quando fizeram o cálculo esses tempos... Eles chamam o Kit Paim: reajuste dos aposentados, reposição de perdas e o fim do fator. Mas isso, daqui a 50 anos, vai dar um gasto correspondente a x mais y. Se o problema é esse, vamos então garantir um percentual mínimo no debate do pré-sal.

Eu sei que o Senado fará esse debate e garantirá, para que ninguém mais – não importa o governo, quem foi no passado, quem é no presente ou quem vai ser no futuro – dê aquele discurso de que não há garantia de recursos para os aposentados. Há! E há para todos os setores.

Não consigo e não aceito o argumento de que só não tem para o aposentado. Quando chega na Previdência... Teve gente que já disse... Até dei um abraço nele outro dia. Permitam-me que eu conte essa historinha aqui. Foi um ministro. Eu disse: "Ministro, você disse que o meu projetinho do fator vai quebrar o País!" Aí o Ministro riu e me deu um abraço. Claro que foi força de expressão. Sabe quanto de economia dá o fator? Dá um bilhão por ano. O que é um bilhão por ano, se estamos falando aqui que só no pré-sal dá US$15 trilhões, quase cinco vezes o PIB do Brasil?

Então, não há motivo nenhum e tenho certeza absoluta de que vamos construir ainda um grande entendimento para garantir vida digna para nossas crianças, para a educação, para a saúde, mas também para os nossos queridos idosos. Se o Brasil é o que é hoje é porque esses homens e mulheres de cabelos brancos trabalharam durante toda a sua vida. O que seria o Brasil de hoje se não fossem os trabalhadores de ontem? E os trabalhadores de ontem são aqueles que estão aposentados hoje ou estão para se aposentar.

Por isso, mais uma vez, este é o apelo que faço para que os homens públicos, independente da questão partidária, se sensibilizem com a questão dos aposentados. Todos dizem – e vou concluir, Senador Mão Santa – que no futuro seremos um dos países que mais avançarão no número de anos-vida, ou seja, que terão mais homens e mulheres com 80, 90 e 100 anos. Se isso é verdadeiro como é afirmado, temos que preparar esse dia de amanhã.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após o pronunciamento do Senador Paulo Paim, mostrando suas preocupações com a precária seguridade

social de nosso País – o Paim falou para uma comunicação inadiável –, nós vamos chamar agora um orador inscrito. Houve uma permuta aqui entre Heráclito Fortes e Jayme Campos.

Então, Jayme Campos, do DEM do Estado do Mato Grosso.

O Estado do Mato Grosso perdeu Jonas Pinheiro, defensor do homem do campo, da produção, da riqueza que vem da terra e do trabalhador. Mas a mesma bandeira é hasteada por Jayme Campos, esse homem que tem sua presença no campo, sua experiência e a esperança de fazer este País rico, através da produção.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Senador Mão Santa e demais Senadores presentes.

Eu quero apenas me solidarizar com as palavras do Senador Paulo Paim, que, permanentemente, está defendendo desta tribuna os interesses dos nossos aposentados. Tudo o que ele disse aqui retrata a verdade. É inadmissível que até hoje não se tenha concretizado o fator previdenciário, como também o aumento dos nossos aposentados. Todavia, teremos um momento ímpar, quando se discutirá aqui no Senado e no Congresso o pré-sal. Diante dos números apontados, de U$15 trilhões, o aumento proporcionado, naturalmente, pelo fator previdenciário, com os novos reajustes para nossos aposentados, é insignificante.

Tenho dito ao Senador Magno Malta que pretendo também fazer uma emenda em conjunto com ele, para que possamos destinar os recursos arrecadados pelo pré-sal para a segurança pública. Até porque a segurança pública no Brasil está literalmente falida, com falta de recursos, Senador Mão Santa. E isso tem permitido o aumento da violência, é óbvio, é evidente; primeiro, por falta de políticas sociais decentes, que, sobretudo, nossa juventude merece; segundo, por falta, naturalmente, de investimentos, sobretudo de uma polícia inteligente, de uma polícia bem equipada e, certamente, uma polícia que possamos ter como guardiã do nosso povo.

Exemplificando, Sr. Presidente, para que se tenha uma noção, um soldado da PM do Mato Grosso, lamentavelmente, ganha menos que um do Estado do Piauí. Pelo que me consta, o Estado do Piauí está pagando quase R$2.940,00; o Mato Grosso está pagando R$1.860,00, fora os descontos que certamente vão na folha. O Estado de Goiás, que é nosso vizinho, paga R$3.014,00. Então, é uma discussão bem ampla que temos que também debater e, se possível, destinar parte do pré-sal para investimento na segurança pública brasileira.

Mas V. Exª também dizia aqui que estamos tentando substituir, sobretudo na área do agronegócio, o saudoso e querido Senador Jonas Pinheiro. E venho aqui nesta tarde, Senador Mão Santa e demais Senadores, dizer que foi com grande satisfação que, anteontem, aprovamos o PDS nº 232, de 2004, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que estava parado e não teve sequência, naturalmente, nas comissões em que deveria ter sido votado. E, anteontem, nós aprovamos esse projeto, relatado com muito brilhantismo pela Senadora Marisa Serrano, que autoriza o aproveitamento, apenas para fins de transporte fluvial, dos trechos dos rios Araguaia,Tocantins e das Mortes, situados no interior ou às margens de reservas indígenas homologadas e demarcadas na forma da legislação indigenista pertinente.

Senador Mão Santa, o Brasil, lamentavelmente, não tem aproveitado nossos recursos hídricos, tendo em vista que se constrói, todos os dias, usinas hidrelétricas, como foi construída Itaipu no passado bem recente e, agora, passados não sei quantos anos, estão construindo essa eclusa para que passe a ser navegável. Ora, se lá atrás fosse construída, nós gastaríamos R$200 milhões; hoje, essa mesma eclusa está custando algo em torno de R$1 bilhão para o Governo Federal, ou seja, para o povo brasileiro, que paga seus tributos. Essa obra, na região do Araguaia, vai permitir a navegabilidade nos rios Araguaia, Tocantins e das Mortes e que essa região se incorpore ao setor produtivo, com as riquezas geradas pela fertilidade de suas terras, realmente, milhões de hectares de terra.

Hoje, essa região do Mato Grosso, que é o médio e o Baixo Araguaia, é chamada de "vale dos esquecidos", porque poucos investimentos foram feitos lá e a dificuldade no escoamento da produção e da riqueza é muito cara, é onerosa. A partir desse projeto, que já debatemos lá atrás, vemos a importância de fazer com que os rios Tocantins, Araguaia e das Mortes sejam navegáveis, mas que seja permitido, através das regras e da segurança jurídica, buscarmos a sua navegabilidade de forma sustentável, sobretudo respeitando os direitos dos povos indígenas, com grandes debates, audiências públicas e, sobretudo, regulamentado pelos órgãos do Governo Federal.

A Constituição Federal determina que o aproveitamento dos recursos hídricos em terras indígenas só poderá ser efetivado mediante autorização do Congresso Nacional e depois de ouvidas as comunidades afetadas. O projeto cumpre o requisito constitucional no que diz respeito aos três rios, localizados nos Estados de Mato Grosso, Pará e Tocantins.

Trata-se de iniciativa conveniente e oportuna, haja vista a necessidade de modernização e aperfei-

çoamento das alternativas de transporte de cargas, o que contribuirá para a redução dos custos de parte da produção nacional. Além disso, irá permitir uma série de melhorias na infraestrutura de transportes, trazendo benefícios econômicos e sociais para a área de influência de hidrovias.

Pelo projeto, a autorização fica condicionada à prévia instituição, pelo órgão indigenista do Poder Executivo, de medidas específicas de proteção da integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas, ouvidas as comunidades afetadas. As atividades de transporte fluvial poderão somente ser executadas após emissão da licença de operação, de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima). Ficará ao encargo do Poder Executivo, nas respectivas áreas, autorizar e fiscalizar a execução de obras de melhoramento das condições de navegabilidade dos rios abrangidos pelo decreto legislativo.

O projeto retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ainda serão ouvidas as Comissões de Infraestrutura e Assuntos Sociais, onde certamente será aprovado, dada a relevância da proposição.

A construção de barragens e hidrelétricas não tem levado em consideração o potencial de navegabilidade dos rios brasileiros. Precisamos encontrar um ponto de equilíbrio entre os interesses do País. Precisamos de energia, mas também de nossos rios navegáveis.

Por esta razão, pretendo apresentar um requerimento propondo a realização de uma audiência pública na Comissão de Infraestrutura para discutir o aproveitamento dos rios que integram o sistema Teles Pires-Tapajós, localizados nos Estados de Mato Grosso, Pará e Amazonas, em defesa do escoamento da produção agrícola da região Centro-Oeste do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, o sistema Teles Pires-Tapajós está ligado, como bem disse, aos Estados do Mato Grosso, Pará e Amazonas. V. Exª, um estudioso das problemáticas nacionais, sabe perfeitamente que um dos graves problemas e entraves que temos hoje é a questão de logística.

Lamentavelmente, pouco foi feito para melhorar a logística em âmbito nacional. Nossos portos, lamentavelmente, estão aquém dos avanços modernos e tecnológicos para receber, com certeza, a grande produção nacional. Nossas ferrovias, praticamente todas sucateadas. Entendo que o transporte hidroviário é bem mais barato. Os Estados Unidos da América, V. Exª sabe perfeitamente, têm grande parte de seu transporte por hidrovias, entre elas, a do Mississipi. Aqui no Brasil, pouco se faz em termos de ferrovia e hidrovia. Setenta e dois por cento de toda nossa carga nacional é feita pelo transporte rodoviário. Treze por cento ou 14% através do ferroviário e, se não me falha a memória, apenas 13% a 15% pelo hidroviário.

Nós temos de mudar essa configuração, de dar uma nova ênfase: uma ênfase para a situação. Por isso, acho que seria muito prudente e seguro travarmos um debate nessas comissões importantes, sobretudo na Comissão de Infraestrutura, e, aqui, no Plenário do Senado, para debatermos esse assunto, tendo em vista, Senador Mão Santa, que, lá em Mato Grosso, agora, está-se propondo, através de grandes projetos de construção de hidrelétricas – o sistema Teles Pires-Tapajós –, a construção de quatro usinas hidrelétricas. Ora, por que não aproveitar esses recursos hidráulicos e fazer com que construamos, urgentemente e em conjunto, as eclusas? Com isso, permitiríamos que a nossa produção, sobretudo no eixo da BR-163, tivesse um transporte mais barato – o Porto de Santos e o Porto de Paranaguá estão totalmente estrangulados –, para realmente darmos vazão a toda essa produção que hoje o Brasil está produzindo.

Ora, propus essa audiência pública através da Comissão de Infraestrutura e tenho certeza de que será aprovada. Pretendemos realizar o debate não só aqui no Senado e na Comissão mas também lá no meu Estado de Mato Grosso e, se possível, na cidade de Sinop ou em Sorriso. E quero convidar V. Exª, como um grande brasileiro, um homem que certamente tem um espírito cívico democrático e que sabe perfeitamente a importância que isto representa, para conhecer uma cidade que tem menos de 25 anos – se não me falha a memória, 28 anos –, que tem 180 mil habitantes e que foi construída em plena selva amazônica, tendo-se transformado em um grande polo de produção.

Se V. Exª vir o tamanho da cidade, os gigantescos investimentos, sobretudo, que existem lá, entenderá que é uma cidade de primeiro mundo por ser nova. E todas elas, como Lucas, Mutum, Sorriso, Alta Floresta, Itaúba, Carlinda, Nova Canaã, Tapurah etc., etc, são regiões prósperas, mas precisam de um transporte barato. O senhor sabe quantos quilômetros rodamos lá do Mato Grosso para vir aqui e entregar a nossa soja, Senador Mão Santa? Mil e seiscentos quilômetros. Torna-se quase impossível. Só é viável pela capacidade, pela agricultura tecnificada que há nessa região do Brasil, que permite aos nossos agricultores sobreviverem.

Portanto, aqui, desta tribuna, quero dizer aos meus colegas Senadores da importância que representa o aproveitamento dos nossos rios para lhes dar navegabilidade. O projeto do Senador Jonas Pinheiro solicita, através desse PDS, que seja urgentemente permitida a navegabilidade do rio das Mortes por meio

do rio Tocantins ou, melhor dizendo, Araguaia-Tocantins, naquela região.

Quero encerrar as minhas palavras, dizendo que, dentro em breve, vamos propor essas audiências públicas. Tenho certeza de que o Presidente da nossa Comissão, Senador Fernando Collor, como também outros Senadores, sobretudo o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Demóstenes Torres, estarão conosco em Sinop e em Sorriso, para debater essa matéria.

Quero crer que o projeto do Senador Eliseu Resende, dentro do novo Plano Nacional de Viação, exigirá – evidentemente por meio da sua regulamentação – que qualquer usina elétrica tenha as suas eclusas. É claro, natural que sejam rios que tenham navegabilidade; não lagos, mas rios como o Teles Pires-Tapajós.

É importante dizermos aqui que esse projeto está inserindo no novo Plano Nacional de Viação. Espero que seja aprovado em breve – já se encontra na Câmara, pois já o aprovamos aqui no Senado – e, a partir daí, tenhamos um novo momento na questão da infraestrutura intermodal em nosso Brasil.

Para tanto, Sr. Presidente, concluindo, para essa audiência pública, queremos convocar, ou seja, convidar para vir aqui os Diretores da Agência Nacional de Águas, o Diretor do Dnit, se possível, e naturalmente outras autoridades envolvidas nessa matéria, que acho de fundamental importância para o Brasil, mas, sobretudo, para a região Centro-Oeste, em especial para o meu querido Estado do Mato Grosso.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Jayme Campos, eu pediria que V. Exª assumisse aqui, porque sou o outro inscrito, como Líder do PSC. Depois voltarei à Presidência, para aguardar as palavras do último orador inscrito, que é Eduardo Suplicy.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Com muito prazer e honrado sobremaneira, estamos aqui assumindo a Presidência da Casa, sobretudo substituindo esse grande, valoroso e querido Senador Mão Santa, que tem feito um trabalho extraordinário aqui no Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, para fazer uso dela no seu pronunciamento. Indiscutivelmente, em todas as vezes em que o faz, ela é muito pertinente à realidade brasileira.

Com a palavra, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Jayme Campos, que preside esta sessão de 4 de março, saúdo os Parlamentares na Casa, as brasileiras e os brasileiros aqui presentes no plenário do Senado da República e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado...

Senador Jayme Campos, V. Exª traduz o valor de um Senado da República. Na sua origem, foi Deus que chamou o seu líder, que queria desistir e que quebrou as tábuas da lei. Moisés, decepcionado com o povo atrás dos encantos do bezerro de ouro, e disse: "Busque os mais velhos, os mais sábios, os mais experientes, e eles o ajudarão a carregar o fardo do povo". Aí nasceu a idéia.

V. Exª não digo que é velho, mas sábio e experiente. V. Exª foi por três vezes prefeito, extraordinário prefeito. Eu andei no seu Estado e senti. Já foi Governador, e o povo o está querendo de volta. Então, V. Exª traz essa experiência.

Aí é que o nosso Luiz Inácio não entendeu o que é o Senado.

E este País moderno foi buscar a sua estrutura política, por intermédio de Rui Barbosa, na sua experiência, exilado no nascimento da República, lá na Inglaterra. Buscou a experiência da democracia monárquica bicameral da Inglaterra, que viu nascer o seu filhote, os Estados Unidos, também com experiência democrática presidencialista bicameral.

Mas, antes disso, já Pedro II, com sua formação cultural extraordinária – daí dizer que este País teve o antes; não é justo dizer "nunca antes" –, foi um administrador de um saber e de uma cultura ímpar. Daí esta unidade de falarmos a mesma língua, essa expansão territorial que a América Latina espanhola não conseguiu, porque se dividiu. Então, Pedro II, no Rio de Janeiro, deixava a coroa e o cetro na antessala, no Palácio Monroe, e ia ouvir os Senadores. Pedro II fazia isso. Um dos sonhos dele, quando passasse a coroa para a filha em definitivo, era ser Senador. E Luiz Inácio deixou de ouvir os ensinamentos de V. Exª .

Quanta sabedoria, quando V. Exª falou em hidrovia, o transporte mais barato. Daí os Estados Unidos estarem mais ricos do que nós! A ferrovia: daí o ressuscitar dos países europeus que cultivam esse modal.

E V. Exª adverte. Eu queria lamentar muito, por isso estou nas oposições. O Governador do meu Piauí ... O Piauí não teve maremoto, o Piauí não tem terremoto, mas teve a desgraça de ser governado pelo PT. Isso é sério!

Então, Garibaldi, no início do Governo, o Governador disse que ia fazer cinco hidrelétricas. Depois, pegou o Alberto Silva, do seu amor... Isso era no rio

Parnaíba, aquele rio que nos separa do Maranhão e que tem 1.458 quilômetros. Depois, um projeto de Alberto Silva, no rio Poti, que vem do Ceará. Outro! Tudo mentira. Não fez nenhuma.

E agora, como V. Exª falou, nós temos lá uma hidrelétrica, lá na Boa Esperança, em Guadalupe, que fornece energia para o Piauí e para o Maranhão. Mas essa hidrelétrica é incompleta porque não tem sua eclusa. Está ouvindo, Jayme Campos? Acabou a navegabilidade do rio Parnaíba. O rio Parnaíba era navegável no sul. Foi a hidrelétrica que impediu.

Ao invés de o Governador do Estado dizer que ia pedir à Sua Excelência, o Presidente da República, para concluir, Jayme Campos, a nossa única hidrelétrica, fazendo a eclusa, voltando a navegabilidade do rio do Piauí, o Parnaíba, no sul do Estado, de Santa Filomena a Floriano, Teresina, que transportaria a soja bem mais barato... Hoje nós somos produtores porque eu levei a energia e levei o povo do Sul, os gaúchos, os catarinenses a se fixarem no sul para produção. A Bunge nós a levamos.

Ele prometeu cinco hidrelétricas – mentira! Depois mais uma no Poti. O tripé do Governo do PT no Piauí é mentira, corrupção – não sei qual é a maior, se a mentira ou a corrupção – e incompetência. No pódio temos que dar medalha de ouro pela mentira, medalha de ouro pela corrupção e medalha de ouro pela incompetência.

Está aqui: Zózimo Tavares.

É um Governo que eu digo: o Piauí, eu sei, estamos acompanhando, solidários com o Haiti, solidários com o Chile, que teve um terremoto; mas o Governo do PT é uma desgraça como um terremoto.

Aqui vou dizer o seguinte, atentai bem! *Diário do Povo*. O PT consegue fazer um pacto com a grande mídia, mas esse dono do *Diário do Povo* é um empresário muito rico e independente que, graças a Deus, mantém um jornal independente e acreditado.

O *Diário do Povo* tem como editor Zózimo Tavares, da Academia de Letras, aquele que fez o livro que está circulando: *Atentai Bem! Assim Falou Mão Santa.*

Você já leu, Jayme Campos? Atentai bem. Pois é ele. Então, ele fez esse editorial.

> O que é isso, companheiro?
>
> O Presidente Lula passou descompostura ao vivo, em rede nacional, através de videoconferência transmitida pelo Portal Brasil e TV Meio Norte. Disse o Presidente: 'Eu vou chamar aqui o Governador Wellington Dias para que ele fale com o pessoal da Casa Meio Norte, para que ele tome a Casa Meio Norte como exemplo, que é para ver se melhora a sua performance'.

Eu nunca vi isso, um Presidente da República passar um pito em um Governador do Estado.

O Luiz Inácio é até bem intencionado. Eu votei em 1994 nessa gente. Votei, mas depois, arrependido, pedi perdão ao povo do Piauí e rezo. Três coisas a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. E o Piauí reza, com esperança de uma alternância do poder.

> Eu vou chamar aqui o Governador Wellington Dias para que ele fale com o pessoal da Casa Meio Norte, para que ele tome a Casa Meio Norte como exemplo, que é para ver se melhora a sua performance.

É o Luiz Inácio dizendo para o Governador.

Mas no começo... Garibaldi, no começo eu não sei se você estava lá, quando o Luiz Inácio, numa dessas mordomias que tem, tiraram um retrato. Aí o Luiz Inácio se aproximou de mim. Eu estava com o cabelo grande. Ele meteu a mão no meu cabelo... Ele é simpático. O Luiz Inácio é afetivo. Ele é agradável. Aí ele meteu a mão, Garibaldi, assim: "Mão Santa, Mão Santa, me ajude. Tome conta lá do meu menino". O meu menino era o Governador. Mas Luiz Inácio não sabia que o menino dele era travesso e traquino. Agora que ele veio descobrir. Aí eu dei no pé, Garibaldi, eu saí.

> *"Foi durante videoconferência [quem está dizendo é o Diário do Povo] no lançamento do site Portal Brasil. O Presidente falou para estudantes da Escola Meio Norte, mantida pelo Grupo Meio Norte e a Prefeitura de Teresina e dirigida pela professora Rutinéia Moraes."*

Isto aqui é porque o dono desse jornal é rico mesmo. É o Danilo Damásio – o Piauí tem; o nosso Senador João Vicente Claudino é muito rico – que é independente mesmo, é o maior importador direto de peças dessas motos da China. E ele é livre mesmo. Não está nem aí e publica, porque isso não dá, não, graças a Deus.

Deus é assim: deixou o PT lá, mas pôs um jornal independente. E ele é rico mesmo, não está nem aí, o Damásio. Vive é na China. É o maior vendedor de peças importadas, peças Honda, Yamaha etc.

Então ele permite isso e bota logo aqui:

> O presidente chamou a presença do governador ao palco dos acontecimentos. Ele estava falando com o menino Álvaro Luan e fez o comentário sobre o governador, que estava na plateia e mais do que depressa se levantou e compareceu ao palco.
>
> Foi a segunda "casquinha" que o presidente Lula tirou do governador do Piauí. Há

> poucas semanas, Lula afirmou, durante reunião com seus ministros, que o governador Wellington Dias [lá no Piauí é chamado "dias de mentira", dias de mentira o governo] não fez obras no Piauí e se apropriou de obras realizadas pelo governo federal.

O próprio Luiz Inácio disse, numa reunião de Ministros, que ele não fez obras no Piauí e se apropriou de obras realizadas pelo Governo Federal.

A informação foi publicado pelo jornal O Globo, em nota a seguir reproduzida [isso é o jornal independente do Piauí e o repórter. Olha o que disse O Globo]: "O presidente Lula cobrou de seus ministros que divulguem suas realizações e reclamou da apropriação de obras do governo federal pelas administrações estaduais.

O próprio Luiz Inácio, numa reunião, disse isso, e é o *Globo* que está dizendo, citado aqui pelo *O Diário do Povo*.

> Citou como por exemplo justo um petista, o governador Wellington Dias, do Piauí. O presidente contou que foi ao estado e o governador disse que ia lhe mostrar um filme com as realizações do governo. "Rodava, rodava e não tinha nada do governo federal. Aí eu disse: Pô, Wellington, cadê o governo Federal [não tinha nos vídeos]?". Envergonhado, o governador teria tentado consertar: "Meu assessor me deu o filme errado. Não é esse não", disse Lula, para gargalhada geral dos seus ministros.

Quer dizer, não tem obras e mostra as federais. O próprio Luiz Inácio na reunião...

> Decididamente, o governador não vive um bom momento político. Os fatos de Brasília não avalizam, por enquanto, a propagação que seus companheiros fazem no Piauí, dando conta de que ele será um dos coordenadores da campanha presidencial da ministra Dilma Rousseff no Nordeste. (Com informações de Toni Rodrigues, do portal 180 graus).

Mais importante. Agora o *meionorte* tem uma boa ligação com o Governo. O Luiz Inácio estava fazendo uma explanação em uma videoconferência – está ouvindo, Jayme Campos? – para o *meionorte*. E olha aqui, ó Jayme Campos, Ibope. Aí, ele contratou. O *meionorte: "F*azemos tudo para estar perto de você". O Ibope no Piauí... Esse negócio aí, Eduardo Suplicy, olha aqui: Ibope... O Piauí é livre, o Piauí não tem... Nós erramos uma vez. Olha para cá, Eduardo Suplicy! Lá nós pegamos, nós fomos, nós somos o povo mais bravo e mais independente e mais corajoso e mais inteligente deste País. Nós fomos os únicos que elegemos Rui Barbosa. Podem ver quando ele foi candidato, ele ganhou...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Jayme Campos, Rui Barbosa ganhou em Teresina. Está vendo, Garibaldi? Rui Barbosa, ó bravura! Nós pegamos e fizemos uma guerra. Apanhamos, mas botamos os portugueses para o Maranhão. O Maranhão aderiu a Portugal. Nós impedimos que este Pais fosse dividido em dois.

Ia ser: "Filho, fica com o sul, antes que um aventureiro o tome". E o aventureiro era Simon Bolívar. E ele ia ficar com o norte, e o nome do país era Maranhão.

Então, olha aqui:

> Ibope: Serra tem 37% das intenções de voto para presidente.
>
> O pré-candidato do PSDB à Presidência da República, o governador de São Paulo José Serra (PSDB), tem 37% das intenções de voto no Piauí, uma margem de 10% de vantagem sobre a pré-candidata do PT a presidente, a ministra-chefe do Gabinete Civil, [...] que tem 27%.

Isso é pesquisa feita por eles, paga por eles. O Piauí, como sempre na vanguarda, inspira este Brasil.

Apurou o Ibope:

> O pré-candidato do PSB à Presidência da República, o deputado federal Ciro Gomes (CE) está em terceiro lugar com 17%, seguido pela pré-candidata do PV, Marina Silva, que tem 6%.
>
> Os eleitores que querem votar em branco ou nulo somaram 3%. Os indecisos representam 10%. A margem de erro é de 3%.

A pesquisa foi registrada no TSE.

Mais importante: o menino traquino não vai poder sair do Governo, porque a Dilma está lascada lá, lascada mesmo, com dinheiro, com tudo. Está aqui a pesquisa do Ibope.

Então, o vice é do PSB, e é Wilson Martins, que foi Líder no meu Governo. E o apelido dele é Trator. Ele, ficando no Governo, o que é que vai acontecer? Ele vai subir o Ciro Gomes, porque o Ciro Gomes é do Piauí. Sobral é a mesma coisa, é encostado. Sobral é encostado no Piauí. Essa divisão de Estado – está vendo, Garibaldi? – fomos nós que fizemos. Deus botou o Ciro nosso irmão.

Então, ficando o Trator, Wilson Martins, ele vai empurrar facilmente, levemente, o Ciro Gomes, que é um cidadão de lá, conhecido por lá, querido por lá. Então, aí passa para a "rabada", porque nós vamos segurar o Serra, nós, independentes, livres, conscientes,

que acreditamos numa alternância do poder e que é esperança do povo do Piauí.

Então, a novidade que vai ter é que o Ciro vai subir, ela vai descarrilar, e o protesto vai para a Marina. Ô Garibaldi, ela vai acabar na "rabada": vai tirar o quarto lugar no Piauí. Por isso que sou orgulhoso. Você entendeu? Está aqui o raciocínio e eu o passo... Cadê o Eduardo Suplicy? Já foi embora porque ele viu a verdade.

Mas nem tudo é desgraça no Piauí, e eu não ia terminar assim.

Olha aí: "Piauí, terra querida, filha do Sol do Equador, pertencem-te a nossa vida, nosso sonho e nosso amor!". Na luta, o teu filho...

Aqui está o melhor jornal do Brasil. É de Brasília, *Correio Braziliense.* Antigamente a gente só lia jornal de Rio e São Paulo. Agora, temos o *Correio* que tem o Super Esportes. Olha aqui, preste atenção, Suplicy, V. Exª que é atleta! Então, está aqui o Super Esportes do *Correio Braziliense.* Garibaldi, veja como sou orgulhoso do Piauí. Alto nível longe dos grandes centros. Olha aqui, *Correio Braziliense,* orgulho aqui do jornalismo da Capital.

> Bicampeã mundial da categoria júnior e melhor atleta brasileira de 2009, Sarah Menezes se recusa a arredar o pé da terra natal, o Piauí. Mesmo fora do eixo Rio-São Paulo-Minas, judoca construiu rede de apoiadores e montou boa estrutura de treinamento.

E ela aqui é bicampeã. Está aqui, reconhecido aqui. Então, não é só aquela desgraceira a que o PT nos levou, não! A gente representada pela campeã de judô, Sarah Menezes.

Quando recebeu do Comitê Olímpico Brasileiro (COB)...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Quando se fala da desgraceira que o PT está fazendo no Piauí, V. Exª não dá mais tempo.

> O prêmio de melhor atleta de 2009, no ginásio Maracanãzinho, no último mês de dezembro, a judoca Sarah Menezes subiu no palco, desdobrou a folha onde escrevera um discurso, respirou fundo (olhando para o presidente da República, outras autoridades e diversos cartolas esportivos presentes) e, ao vivo em rede de televisão para todo o país, disparou, ainda que a voz titubeasse em alguns momentos: "Sou prova de que não é necessário recorrer aos grandes centros para se formar uma competidora de alto nível. Sempre treinei no Piauí e hoje celebro os resultados dos bons trabalhos realizados ao lado do meu técnico, Expedito Falcão.
>
> Orgulhosa de nascer e morar em Teresina, capital piauiense, Sarah Menezes nem cogita a hipótese de deixar a terra natal. "Hoje, tenho tudo o que preciso: estrutura de qualidade para treinar e um técnico excelente", afirma a judoca.
>
> Não temos patrocínio financeiro, com exceção do Bolsa Atleta. Chega uma hora em que o atleta também precisa do próprio salário.

Então, nós queríamos agora... Eu sei que o Luiz Inácio já deu muito dinheiro para o menino travesso e traquino do Governador. Está na hora de ajudarmos essa atleta que é orgulho da eugenia da raça brasileira e do Piauí. Está aí essa Petrobras, está aí esse Banco do Brasil. Quando é para malandragem com as ONGs aparece dinheiro. Então, é hora, e nós viemos aqui em nome do bravo povo piauiense, povo que expulsou os portugueses deste País numa batalha sangrenta; povo que votou; povo bravo que elegeu Rui Barbosa para Presidente da República. Ele ganhou em Teresina. Nós somos diferentes. O Rui Barbosa. E povo que nos trouxe até aqui para que, com essa independência e liberdade, representássemos a grandeza do povo piauiense.

Então, nós pedimos ao Presidente Luiz Inácio... Olha, nem todo o mundo é como o menino travesso e traquino. E Vossa Excelência não tem culpa, mas no Piauí instalou-se um governo cujo tripé é: mentira, corrupção e incompetência.

Então, para compensar isso tudo, vamos, Luiz Inácio, conseguir um apoio com o Ministro dos Esportes a essa jovem que é orgulho do Piauí e do Brasil, Sarah Menezes!

Essas são as palavras de esperança do povo do Piauí na nossa gente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Parabéns, Senador Mão Santa!

Prosseguindo nossa sessão, diante da lista de inscritos, concedo a palavra ao ilustre Senador Neuto De Conto e, depois, ao Senador Eduardo Suplicy, que confirma sua presença no plenário.

Passo a palavra ao Senador Neuto De Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a tecnologia contemporânea é capaz de realizações que, há poucas décadas, seriam consideradas impossíveis ou milagrosas. A informática permite a automatização de tarefas cada vez mais complexas e dependentes de juízos e decisões que pensaríamos exclusividade dos

seres humanos. A comunicação por satélites coloca, em nossos televisores ou em nossos telefones portáteis, no instante mesmo em que ocorrem, eventos de qualquer canto do mundo. Todas as distâncias foram encurtadas por essas novidades tecnológicas, do que resulta o fenômeno inédito da globalização: conhecemos muito mais, hoje, sobre outras nações do que em qualquer época histórica.

Toda a ciência, todo o aparato tecnológico, essa mudança vertiginosa que parece tornar o homem onipotente, mostra-se inútil diante de catástrofes naturais como as causadas pelas chuvas deste verão nas Regiões Sudeste e Sul do Brasil. Os desbarrancamentos na região de Angra dos Reis, no Rio de Janeiro, os alagamentos na cidade de São Paulo e no interior do Estado, assim como os ocorridos nos Estados da Região Sul, causando imensas perdas materiais e humanas, encontram os homens e suas estruturas urbanas indefesas.

Lembremos também como, no ano passado, o vale do Itajaí foi duas vezes flagelado por enchentes, com vasta destruição de patrimônio e muitas mortes. E registro ainda que, na minha terra natal, Encantado, no bairro onde nasci, Jacarezinho, no dia 4 de janeiro, após 130 anos em que lá vivem os imigrantes que vieram da Itália, entre eles meu bisavô e meu avô, pela primeira vez, Sr. Presidente, houve uma enchente muito forte, uma catástrofe, o que trouxe desolamento, e houve a necessidade de ajuda por parte da sociedade. Nos últimos dias, nas últimas semanas, aconteceu no Chile um terremoto. Ontem, também houve um terremoto em Taiwan. Em todas essas ocasiões, como também no terremoto do Haiti, a solidariedade aparece para amainar um pouco o sofrimento da populações atingidas. O velho sentimento de humanidade supera, em efetividade, o poder da novíssima técnica.

A imprevisibilidade da natureza continua a escapar do controle humano, apesar de todo o avanço das ciências e das tecnologias, e as consequências dessas catástrofes demonstram também a magra capacidade técnica para o socorro dos flagelados. Se a fúria dos elementos é, ao fim e ao cabo, imprevisível, incontrolável e incontornável, a verdade é que os homens têm, sim, meios de evitar, em alguma medida, sua exposição a essas tragédias. A própria ciência geológica aconselha a não edificação em áreas de encostas de terra sobre rocha, sujeitas ao escorregamento quando submetidas a precipitações elevadas e rápidas. A hidrologia sugere não assorear os leitos dos rios e não impermeabilizar os terrenos adjacentes aos cursos d'água. Sobretudo, é bem conhecido o erro que se comete ao ocupar, com a marcha urbana, as áreas de várzea de rios torrenciais.

Se a tecnologia é impotente para prever ou controlar a intempérie, é a imprevidência das pessoas que constroem em áreas de risco que as expõe às catástrofes naturais. E é a incúria das administrações públicas que permite e até autoriza que bairros inteiros se edifiquem nesses terrenos. O descaso da população e dos governos com o meio ambiente, seu desrespeito, sua falta de atenção aos princípios que regem a natureza é que a leva a se "revoltar" de maneira violenta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso utilizar os conhecimentos das ciências naturais aqui mencionadas para o desenvolvimento de tecnologias urbanas menos agressivas ao ambiente, como técnicas de pavimentação menos impermeabilizantes, galerias pluviais de maior capacidade de vazão e "piscinões" de maior capacidade de retenção. E é urgente que as políticas urbanas contemplem a proibição rigorosa de construção em áreas de encostas íngremes ou nas várzeas dos rios. Importa, igualmente, a implantação de uma política ambiental séria, voltada à preservação de encostas e das margens de cursos d'água, que reduza seu assoreamento e facilite o escoamento das águas nas cheias. É preciso que se saiba que meio ambiente não é somente a Amazônia ou o Pantanal; há questões ambientais de grave importância nas cidades e nas áreas rurais produtivas também.

O homem continua, nessas tragédias, a figurar como um pequeno ser indefeso diante da imprevisibilidade da intempérie, mas não pode fugir das responsabilidades individuais e coletivas pelas consequências dos acidentes meteorológicos. É urgente conscientizar as pessoas e chamar os governos à sua função de regular o desenvolvimento e a ocupação das áreas urbanas e rurais. Nem só dos milagres da tecnologia provêm a força e o bem-estar de uma nação.

Era o que tínhamos a registrar neste dia, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

É um tema de importância transcendental, quando assistimos a esses acidentes no Brasil, na América Latina, no Chile. Há pouco tempo, houve o terremoto no Haiti, e, hoje, estamos vendo ocorrer o mesmo em Taiwan. A humanidade, o ser humano é o maior patrimônio que existe, e, para ajudá-lo, para preservá-lo, temos de ter, sim, consciência das intempéries e de buscar meios para que elas, quando vierem, venham com menos velocidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Neuto de Conto, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy, que é o nono orador na lista de inscrição, que é do Partido dos Trabalhadores, que representa o Estado de São Paulo e que, pela terceira vez, foi eleito Senador da República, não é, Senador? Foram três eleições. Rui Barbosa teve quatro; Pedro Simon teve quatro. Mas parece que V. Exª vai ser candidato a Governador pelo PT no seu Estado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato, eu me inscrevi. E, nessa última segunda-feira, encaminhei uma carta ao Presidente Edinho Silva, do Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores, entregando o número de assinaturas necessárias de filiados, com vistas a fazer minha inscrição como um dos pré-candidatos ao governo. Isso ainda não foi decidido. Quero, ao final da exposição que farei aqui sobre as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), voltar à questão relativa ao Estado de São Paulo e ao Brasil.

Sr. Presidente, hoje, quero elogiar a decisão tomada pelo TSE, que, na noite de terça-feira, definiu as diretrizes para as próximas eleições para Presidente da República, Governadores de Estado, Senadores e Deputados Federais. É muito importante que tenha o TSE adotado medidas visando, inclusive, àquilo pelo que eu próprio vinha batalhando. Quando aqui votamos as diretrizes, eu havia apresentado uma emenda que dava ao § 4º do art. 28 da Lei nº 9.504, de 1997, a seguinte redação:

> § 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela Internet, nos dias 6 e 30 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, a indicação dos nomes dos doadores, sejam os de origem do fundo partidário, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, os respectivos valores doados e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim.

Ora, isso significaria que, aprovada essa medida, haveria transparência antes da realização das eleições no que diz respeito à forma de contribuição para cada partido e para cada candidato.

Havia outra emenda referente à doação oculta, por mim apresentada, que dava ao § 5º do art. 39 da Lei nº 9.096, de 1995, a seguinte redação:

> § 5º Em ano eleitoral, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir para diversas eleições os recursos financeiros recebidos de pessoas físicas e jurídicas, informando, na distribuição, quem é o doador original e observando o disposto no § 1º do art. 23, no art. 24 e no § 1º do art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como os critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias.

Infelizmente, essas emendas não foram, então, aprovadas. Mas tamanha tem sido a campanha e o clamor popular para que haja maior transparência, à luz dos episódios ocorridos no Distrito Federal! Quero salientar que, há pouco, recebi a notícia de que a Câmara Distrital de Brasília, nesta tarde, deverá decidir – e deverá a decisão final ser tomada por volta das 18 horas – sobre o destino do Governador José Roberto Arruda. Avalio que esses tristes episódios que têm caracterizado a vida política no Distrito Federal contribuíram para que o TSE resolvesse tomar medidas numa direção muito positiva. Quero aqui dizer que, hoje, foram diversos os comentários positivos em relação às decisões tomadas pelo TSE, com as quais estou de acordo.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, em seu editorial, traz um elogio:

> Para dificultar as chamadas 'doações ocultas', o Tribunal determinou que os partidos políticos, que deverão ter uma conta bancária específica para arrecadação de recursos, terão de discriminar a origem e o destino dos valores repassados a candidatos e comitês financeiros. Até agora, os financiadores de campanha que não queriam identificar-se, adquirindo 'bônus eleitorais' diretamente dos candidatos, doavam recursos para os partidos, que os repassavam aos candidatos sem identificação de origem.
>
> Pelas novas regras, as doações também poderão ser feitas por meio de cartão de crédito ou débito, mas neste caso restritas às pessoas físicas e limitadas a 10% do rendimento bruto obtido pelo doador no ano anterior à eleição. Estão excluídos dessa forma de financiamento os cartões emitidos no exterior, os corporativos e os empresariais. E, antes de arrecadar recursos por meio de cartões, os candidatos e comitês eleitorais deverão desenvolver, na internet, uma página específica para o recebimento de tais doações.
>
> Outra deliberação importante do TSE diz respeito à questão dos chamados 'fichas sujas' – os candidatos que têm contas a prestar à

Justiça. Até agora, esses candidatos só tinham que mostrar à Justiça Eleitoral que não tinham sofrido condenações definitivas, transitadas em julgado – ou seja, sem mais possibilidades de recursos. Não precisavam enunciar os processos judiciais a que respondiam, ainda sem decisões irrecorríveis. Pelas novas regras, o Tribunal pode exigir informações sobre os processos existentes contra o candidato, inclusive os da espera cível, onde tramitam casos de improbidade administrativa.

Além disso, os candidatos terão que apresentar certidão criminal digitalizada. Se houver processos criminais, serão eles convocados para fornecer documentos detalhando a situação específica de cada processo. Se esses documentos não forem apresentados, o juiz eleitoral poderá indeferir o registro de candidatura. E, dentro do objetivo primordial de informar o eleitor, o Tribunal promete colocar as informações digitalizadas na internet, no campo em que é feita a divulgação das candidaturas. Recorde-se, a propósito, que em 2008 a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) provocou grande celeuma no meio jurídico ao divulgar, pela internet, a lista de processos a que respondiam alguns candidatos. Depois disso, foi apresentado ao Congresso projeto de iniciativa popular – com cerca de um milhão e meio de assinaturas – por 43 associações civis, reunidas pelo Movimento de Combate à Corrupção, pleiteando o veto a candidaturas de políticos comprometidos com processos na Justiça.

Também é relevante a decisão do TSE de exigir que os partidos políticos antecipem as prestações de contas dos recursos aplicados nas campanhas eleitorais. Os partidos só prestariam contas das eleições de outubro de 2010 em abril de 2011. Agora, terão que fazê-lo em novembro, logo após o pleito. Pretende-se, com isso, evitar as descobertas tardias de fraudes e irregularidades, pois muito mais eficaz será a Justiça se as constatasse antes da posse dos candidatos.

Saliento que, de acordo com a proposta que eu havia formulado, como as informações de contribuições seriam publicadas nos dias 6 e 30 de setembro, então, antes da realização das eleições, no primeiro domingo de outubro, já teríamos o conhecimento das contribuições. Gostaria de dizer que essa será sempre minha preferência. Entretanto, quero saudar a decisão do TSE, que vem dar maior transparência ao processo, acabando com o sistema de contribuições ocultas.

Continua o editoria de *O Estadão*:

> O Tribunal considerou a possibilidade de rever a distribuição, entre as unidades da Federação, do número de vagas na Câmara dos Deputados, para ajustar a representação às flutuações demográficas. Em boa hora, porém, abandonou o projeto, visto que o IBGE fará este ano o censo nacional decenal. Sendo assim, mudanças no tamanho das Bancadas Estaduais só deverão ocorrer nas eleições de 2014.
>
> Mesmo sem poder fazer uma autêntica reforma eleitoral – o que é função exclusiva do Congresso Nacional –, o Tribunal Superior Eleitoral deu passos decisivos para moralizar nossos costumes político-eleitorais.

Também a *Folha de S.Paulo* fez um editorial hoje em que salienta os aspectos positivos dessas normas. E, aqui, registro o que diz a *Folha de S Paulo*:

> Boas normas
>
> Vai no sentido adequado, de conferir mais transparência às eleições deste ano, o conjunto de regras anunciado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Duas delas são especialmente bem-vindas.
>
> A primeira diz respeito à tentativa de cercear as chamadas doações ocultas. As normas em vigor permitiam que políticos e empresas lançassem mão de artifícios para mascarar suas relações. Os mais utilizados consistiam em endereçar a doação ao partido ou a um comitê arrecadador, que tratava de dissolvê-la num caixa único, tornando impossível a identificação.
>
> Para o próximo pleito, o TSE obrigará as siglas a indicarem a origem e o destino das contribuições. Para a norma alcançar seu objetivo, ainda será necessário assegurar que, na prestação de contas, a discriminação será feita, de fato, caso a caso – coibindo-se o recurso de agrupar de um lado doadores e, de outro, beneficiados. Bem aplicada, a medida poderá reduzir a incidência da doação oculta, mas não eliminá-la, uma vez que a lei ainda oferece margem a outros subterfúgios.
>
> Empresas, por exemplo, podem buscar anonimato atrás de associações setoriais, que recolhem o dinheiro e fazem a doação em seu próprio nome. Outro ardil é a legenda repassar aos candidatos recursos públicos oriundos do

fundo partidário e utilizar a doação eleitoral para cobrir suas despesas de custeio. São casos que parecem difíceis de enfrentar sem mudar a lei [é algo a que precisamos estar atentos, procurando aperfeiçoar a legislação eleitoral para as próximas eleições].

Também é elogiável a disposição do TSE de tornar pública a situação dos candidatos perante a Justiça. Os concorrentes terão de fornecer informações sobre sua 'ficha' – e elas serão publicadas na internet pelo tribunal.

Não se trata de rechaçar candidaturas pelo fato de o político se defender na Justiça de alguma acusação. É imperioso respeitar o princípio de que ninguém terá culpa declarada antes de esgotados os recursos legais. Mas é um direito do eleitor, que o TSE contempla, conhecer o teor e o estágio dos processos a que os postulantes porventura respondam.

Quero assinalar que, além desse editorial da *Folha de S. Paulo*, também Jânio de Freitas, um dos colunistas mais respeitados no Brasil, dedica sua coluna de hoje ao tema no comentário denominado "A Ficha ao seu Alcance".

Já que a Câmara não põe em votação – nem mesmo para derrubá-lo – o projeto de iniciativa popular contra candidatos com ficha suja, o Tribunal Superior Eleitoral dá uma solução que atende a grande parte do eleitorado. É inteligente, do ponto de vista da moralidade política, e prática na atual penetração da informática também nas eleições, a exigência de que os candidatos incluam certidão criminal no registro da candidatura e a Justiça Eleitoral a ponha na internet.

A menos que o Supremo Tribunal Federal, em provável recurso de interessados, invalide a norma aprovada pelo TSE, a consulta à ficha dependerá apenas do interesse do eleitor pela qualidade do seu voto (e do acesso a computador, claro). A ideia é que as fichas indiquem em que ponto da tramitação judicial estão os processos, porque a vitória do candidato em instância inicial pode ser importante para a ponderação do eleitor.

Para não dizer que o projeto de iniciativa popular está parado na Câmara há meio ano, ele foi posto a dar um ou outro passinho para os recantos. Agora está anexado pelo deputado Michel Temer [Presidente da Câmara] a outros projetos ditos semelhantes, o que corresponde a mexê-lo de sua pasmaceira para incorporá-lo à lengalenga alheia, mas sob a alegação de que andou.

O tratamento da Câmara ao projeto com seu 1,8 milhão de assinaturas contra candidatos com ficha suja não se limita ao usual, quando uma proposta de lei não serve aos interesses do governo ou das bancadas influentes. No caso de projeto de iniciativa popular, trata-se da desqualificação de um princípio tido, desde a sua criação na Constituinte, como um dos componentes mais caracterizadores do espírito democrático da Constituição. A medida aprovada pelo TSE soluciona em parte a frustração da iniciativa democrática, mas não atenua a inutilidade antidemocrática da Câmara.

Na leva de decisões que o TSE se apressa a tomar, em tempo de aplicação já nas próximas eleições, aprovou também a coleta de votos de presos não sentenciados, com juntas eleitorais instaladas nas delegacias e presídios [...].E aprovou ainda, o que já era mais do que tempo, o voto em trânsito para Presidente da República, se o eleitor estiver em uma das capitais. Necessário é o pormenor que impeça votações do mesmo eleitor em várias seções eleitorais.

Quero também assinalar que, hoje, *O Globo*, em seu editorial de opinião, também comenta o assunto na mesma direção.

Obra Aberta.

Qualquer fricção entre Executivo, Legislativo e Judiciário tem de ser mediada nos tribunais, sem arroubos e brados salvacionistas. Outra função não tem exercido a Justiça ao deliberar sobre regras destinadas a regular campanhas políticas. Longe de estar 'judicializando' a política, como dizem alguns críticos, os magistrados tratam de estabelecer normas, interpretar leis, para que a vida política não transcorra à margem dos preceitos constitucionais.

Exemplo é a decisão, tomada na terça-feira pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de exigir dos partidos o destino dos recursos recebidos pelas legendas financiadoras de campanhas. Acabam, assim, as doações ocultas: dinheiro recebido pelos partidos e encaminhado por eles a candidatos, sem prestação de contas à Justiça. Também merecem aplausos a abertura às contribuições de pessoas físicas a políticos por meio de cartão de crédito. Inspiradas na última campanha presidencial

> americana, em que Barack Obama superou todas as expectativas nessa modalidade de arrecadação, facilidades para o eleitor apoiar financeiramente candidatos são uma maneira de reduzir a dependência do candidato de grandes corporações. É saudável para a política. Quanto mais translúcidas forem as relações entre políticos e financiadores, melhor para a democracia e, por tabela, a sociedade.

Solicito, Sr. Presidente, que sejam transcritos na íntegra os treze editoriais.

Quero apenas, em minha conclusão, Sr. Presidente, ler a carta que encaminhei ao Presidente Edinho Silva, do Diretório Estadual do Partido. Na segunda-feira última, entreguei pessoalmente a ele as 3.530 assinaturas, para que eu pudesse ser inscrito como pré-candidato ao Governo.

Apenas lerei essa carta a mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – De quantos minutos V. Exª precisa?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Acredito que dois minutos serão suficientes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo-lhe mais três minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

> Caro Presidente Edinho Silva:
>
> Venho entregar-lhe em mãos a mensagem encaminhada a você, Presidente do Partido dos Trabalhadores no Estado de São Paulo, com a indicação de meu nome como pré-candidato a governador. A mensagem foi assinada por um número superior a 2.970 filiados e filiadas, ou um por cento dos 297 mil filiados ao Partido dos Trabalhadores no estado. Atendo, assim, a diretriz emanada pelo Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores, e por nosso Estatuto, segundo a qual cada um dos pré-candidatos deve apresentar o apoio de pelo menos 2.970 filiados ou filiadas para ter a sua pré-candidatura ao governo confirmada, conforme comunicação feita na reunião realizada em novembro último.
>
> Nessas listas, estão as assinaturas de mais de 3.500 filiados...

Em verdade, há pouco recebi a comunicação de meu primeiro suplente, o Professor Carlão, que foi presidente da Apeoesp, Vice-Presidente da CUT, informando-me que ele já recolheu mais de duzentas assinaturas. Eu agradeço se mais filiadas e filiados puderem encaminhar à direção estadual, porque isso será positivo.

Então, registro que mais algumas listas de assinaturas estão por chegar.

> Quero, nesta oportunidade, agradecer a boa vontade e a atenção dos responsáveis por todos os diretórios municipais e zonais do Estado de São Paulo que colaboraram para que as assinaturas fossem colhidas. Visitei muitos deles. Onde estive, foi muito positiva a disposição dos filiados de assinarem a indicação. Sempre esclareci que cada filiado poderia assinar a lista de um ou mais dos pré-candidatos, Portanto, de forma não exclusiva.
>
> Não houve tempo físico de visitar todos os municípios e diretórios do Estado. Porém, você mesmo, [Edinho Silva] pôde testemunhar nas muitas das ocasiões em que estivemos juntos nos últimos três meses, quando pudemos sentir o entusiasmo dos petistas para participar das eleições deste ano. Felizmente a militância do nosso partido está muito animada e com vontade de eleger a nossa candidata à Presidência, Dilma Rousseff, e os nossos candidatos ao Governo do Estado, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Assembleia Legislativa.
>
> Reitero o meu compromisso de apoiar com muita energia a pessoa que for escolhida candidata do Partido dos Trabalhadores ao Governo do Estado de São Paulo. Espero que o processo de escolha seja realizado por meio de um diálogo sério e democrático, que envolva o sentimento das bases de nosso partido em interação com as nossas direções municipais, estadual e nacional.
>
> Estou pronto para dialogar com a Direção Estadual no momento que considerar o mais adequado.
>
> Saudações petistas,
>
> O abraço amigo,
>
> Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Eduardo Suplicy, gostaria de trinta segundos do seu tempo apenas.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – E eu também, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Fica a critério do Presidente. Se o Presidente conceder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O espírito da lei manda que eu respeite os 8.986.803 votos que V. Exª trouxe para cá. É uma força muito grande.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte ao Senador José Nery, com muita honra, e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Eduardo Suplicy, coincidentemente me dirigi á sua bancada para trazer em mãos um breve registro da imprensa paraense, pelo jornal *O Liberal*, que noticiou o lançamento da pré-candidatura do Senador Eduardo Suplicy ao Governo de São Paulo. Com certeza, esse registro na Imprensa Nacional dos diversos Estados da Federação brasileira tem muito a ver com o respeito que o Brasil tem por V. Exª, em especial, o respeito do povo de São Paulo. O senhor, que exerceu, na vida pública, diversos mandatos – da Câmara de Vereadores de São Paulo à Câmara Federal, ao Senado da República –, tem uma história exemplar de combatividade, de luta por ética na política e de defesa das causas sociais. Em que pese ao meu partido, o PSOL, ter candidato ao Governo de São Paulo dentro do seu projeto de construção partidária, no projeto que nos anima na luta política, digo que, sem dúvida, São Paulo poder contar com um candidato, hoje pré-candidato e, quem sabe, candidato nas eleições para o Estado, com certeza engrandecerá o pleito, a disputa e, com certeza, o Brasil, porque V. Exª é uma das referências mais dignas da política brasileira. Meus cumprimentos e sucesso na sua empreitada. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador José Nery, a quem vejo como membro de um partido irmão, com tantas pessoas queridas e propósitos comuns, e isso se reflete na nossa atuação em tantos passos. Então, agradeço as suas palavras muito importantes de respeito e de amizade.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Duas coisas, Senador. Primeiro sobre a sua disputa na prévia, eu quero parabenizar essa sua disposição constante, em todos os momentos, de disputar prévias, porque não há nada mais eficiente para o processo democrático do que as prévias. Sobretudo quando se comporta como o senhor, com respeito aos outros candidatos do mesmo partido. O ruim da prévia é quando os candidatos do mesmo partido perdem o respeito mútuo e entram numa disputa que muitas vezes nada tem de diferença ideológica, nada tem de diferença de proposta, aliás – não é ideológica –, entre eles. Então, parabéns. Eu me alegro porque fomos nós juntos que, no Congresso do PT em Olinda, apresentamos a ideia das prévias e da eleição direta do presidente do partido. Agora, sobre as posições do Tribunal ontem, eu quero dizer que eu fico feliz com elas, mas lamento. Como é que a gente pode ficar feliz e lamentar? Lamenta-se porque foram necessárias, e fica-se feliz porque, sendo necessária, a Justiça ocupou o espaço que nós políticos não ocupamos no momento certo. Senador, a mesma coisa que se discute hoje no Distrito Federal: intervenção ou não. A intervenção é a falência da política, mas, felizmente, mantém-se a alternativa da intervenção se for necessária, e eu espero que não seja. A mesma coisa para todo esse conjunto de medidas que o TSE tomou. Eu lamento que eles tenham tomado e fico feliz que eles tenham tomado. Ou, ao contrário, eu fico infeliz que eles tenham tomado, mas não lamento que tenham tomado. É um fracasso nosso não termos definido corretamente as regras. Felizmente, na democracia, ainda há a Justiça para, de vez em quando, preencher as lacunas que nós políticos deixamos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Eu quero dizer que, se o partido escolher outro candidato, eu estarei apoiando, com toda a energia, até porque eu tenho o maior carinho e respeito por todos os demais pré-candidatos, inclusive Ciro Gomes, do PSB...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...e todos aqueles que indicar o nosso partido, seja Marta Suplicy, Antonio Palocci, Fernando Haddad, Arlindo Chinaglia, Emídio de Souza ou o Senador Aloizio Mercadante.

Gostaria de, ao concluir, informar que tenho notícias de que o Senador Aloizio Mercadante, nosso Líder, está se recuperando. Amanhã poderá ir para casa, tendo em conta a cirurgia a que foi submetido no início da semana. E eu aqui desejo as suas melhoras e espero que, em breve – quero visitá-lo neste final de semana –, ele esteja aqui conosco, contribuindo para o melhor de nossa Nação. Ele que, inclusive, será candidato ou ao Senado ou ao Governo.

Espero que a Direção do Partido tenha uma solução a mais respeitosa para com todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

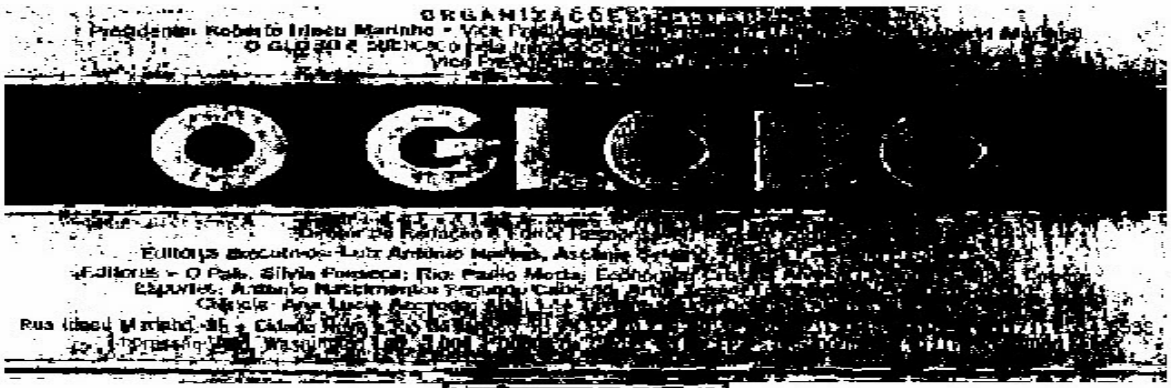

OPINIÃO

Obra aberta

Qualquer fricção entre Executivo, Legislativo e Judiciário tem de ser mediada nos tribunais, sem arroubos e brados salvacionistas. Outra função não tem exercido a Justiça ao deliberar sobre regras destinadas a regular campanhas políticas. Longe de estar "judicializando" a política, como dizem alguns críticos, os magistrados tratam de estabelecer normas, interpretar leis, para que a vida política não transcorra à margem dos preceitos constitucionais.

Exemplo é a decisão, tomada na terça-feira pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de exigir dos partidos o destino dos recursos recebidos pelas legendas de financiadores de campanhas. Acabam, assim, as doações ocultas: dinheiro recebido pelos partidos e encaminhado por eles a candidatos, sem prestação de contas à Justiça. Também merece aplausos a abertura às contribuições de pessoas físicas a políticos por meio de cartão de crédito. Inspiradas na última campanha presidencial americana, em que Barack Obama superou todas as expectativas nessa modalidade de arrecadação, facilidades para o eleitor apoiar financeiramente candidatos são uma maneira de reduzir a dependência do candidato de grandes corporações. É saudável para a política. Quanto mais translúcidas forem as relações entre políticos e financiadores, melhor para a democracia e, por tabela, a sociedade.

Outra medida tomada pelo TSE e também na linha positiva da transparência, foi exigir dos candidatos certidão criminal, a ser divulgada ao eleitorado. O que aconteceu em eleições passadas por decisão pessoal de magistrados e pressão de grupos organizados da sociedade tem, agora, força de lei. A melhor alternativa é a aprovação do projeto de lei de origem popular para impedir a concessão de registro a candidatos condenados não mais na última instância, como é a regra atual. Alguns parlamentares propõem que, para este efeito, seja considerada condenação em segunda instância, por colegiado de juízes, e não em primeira, como estabelece o projeto. Que seja, pois já será um avanço diante da facilidade com que milicianos e outros tipos de bandidos entram no Poder Legislativo em cidades e estados. A própria divulgação compulsória da folha corrida judicial do aspirante a candidato é saneadora.

Esta legislação é mesmo uma obra aberta, repleta de deficiências, como as limitações inconstitucionais ao trabalho jornalístico da mídia eletrônica na cobertura eleitoral. Chega-se a tratar de maneira diferente veículos idênticos: sites da mídia impressa estão livres para trabalhar, e não os da mídia eletrônica. E não faz sentido o argumento da concessão pública. Ela existe por motivos técnicos, para ordenar a exploração de frequências. Não dá, portanto, direito ao poder público de censurar TVs, rádios ou sites.

Um TSE ativo, atento à melhoria de normas e regras, pode inspirar legisladores a eliminar estas e outras distorções.

Boas normas

VAI NO SENTIDO adequado, de conferir mais transparência às eleições deste ano, o conjunto de regras anunciado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Duas delas são especialmente bem-vindas.

A primeira diz respeito à tentativa de cercear as chamadas doações ocultas. As normas em vigor permitiam que políticos e empresas lançassem mão de artifícios para mascarar suas relações. Os mais utilizados consistiam em endereçar a doação ao partido ou a um comitê arrecadador, que tratava de dissolvê-la num caixa único, tornando impossível a identificação.

Para o próximo pleito, o TSE obrigará as siglas a indicarem a origem e o destino das contribuições. Para a norma alcançar seu objetivo, ainda será necessário assegurar que na prestação de contas a discriminação será feita de fato caso a caso — coibindo-se o recurso de agrupar de um lado doadores e de outro beneficiados. Bem aplicada, a medida poderá reduzir a incidência da doação oculta, mas não eliminá-la uma vez que a lei ainda oferece margem a outros subterfúgios.

Empresas, por exemplo, podem buscar anonimato atrás de associações setoriais, que recolhem o dinheiro e fazem a doação em seu próprio nome. Outro ardil é a legenda repassar aos candidatos recursos públicos oriundos do fundo partidário e utilizar a doação eleitoral para cobrir suas despesas de custeio. São casos que parecem difíceis de enfrentar sem mudar a lei.

Também é elogiável a disposição do TSE de tornar pública a situação dos candidatos perante a Justiça. Os concorrentes terão de fornecer informações sobre sua ficha — e elas serão publicadas na internet pelo tribunal.

Não se trata de rechaçar candidaturas pelo fato de o político defender-se na Justiça de alguma acusação. É imperioso respeitar o princípio de que ninguém tem culpa declarada antes de esgotados os recursos legais. Mas com direito do eleitor, que o TSE contempla conhecer o teor e o estágio dos processos — que os postulantes porventura respondam.

JANIO DE FREITAS

A ficha ao seu alcance

É inteligente e prático exigir a inclusão da certidão criminal no registro da candidatura e a sua divulgação na internet

JÁ QUE A CÂMARA não põe em votação — nem mesmo para derrubá-lo — o projeto de iniciativa popular contra candidatos com ficha suja, o Tribunal Superior Eleitoral dá uma solução que atende a grande parte do eleitorado. É inteligente, do ponto de vista da moralidade política, e prática na atual penetração da informática também nas eleições, a exigência de que os candidatos incluam certidão criminal no registro da candidatura e a Justiça Eleitoral a ponha na internet.

A menos que o Supremo Tribunal Federal, em provável recurso de interessados, invalide a norma aprovada pelo TSE, a consulta à ficha dependerá apenas do interesse do eleitor pela qualidade do seu voto (e do acesso a computador, claro). A ideia é que as fichas indiquem em que ponto da tramitação judicial estão os processos, porque a vitória do candidato em instância inicial pode ser importante para a ponderação do eleitor.

Para não dizer que o projeto de iniciativa popular está perado na Câmara há mais ano, ele foi posto a dar um ou outro passinho para os recintos. Agora está anexado pelo deputado Michel Temer a outros projetos ditos semelhantes, o que corresponde a mexê-lo de sua prateleira para incorporá-lo à lenga-lenga alheia, mas sob a alegação de que andou.

O tratamento da Câmara ao projeto, com seu 1,8 milhão de assinaturas, contra candidatos com ficha suja, não se limita ao usual quando uma proposta da lei não serve aos interesses do governo ou das lideranças influentes. No caso do projeto de iniciativa popular, trata-se da desqualificação de um princípio tido, desde a sua criação na Constituinte, como um dos componentes mais caracterizadores do espírito democrático da Constituição. A medida aprovada pelo TSE soluciona em parte a frustração da iniciativa democrática, mas não atenua a inutilidade antidemocrática da Câmara.

Não teve de decidir que o TSE se apressa a limar, em tempo de aplicação já nas próximas eleições, aprovou também a coleta de votos de presos não sentenciados, com juntas eleitorais instaladas nas delegacias e presídios (medida comentada aqui na terça-feira). E aprovou ainda, o que já era mais do que tempo, o voto em trânsito para presidente da República, se o eleitor estiver em uma das capitais. Necessário é o pormenor que impeça votações do mesmo eleitor em várias seções eleitorais.

Papel

A assessoria do ministro Nelson Jobim divulga sua cobrança de informações da FAB sobre a bem-sucedida procura de papéis dos anos ditatoriais, para frisar a diferença televisiva de como a ordem ministerial foi cumprida. Excluídos da obediência os papéis queimados na Bahia, que o inquérito da FAB concluiu terem sido incinerados fora de sua base e lá postos.

Logo, da mesma maneira incinerados pela própria FAB, porque ninguém de fora saberia onde estavam guardados na base, nem teria como nela entrar para chegar aos documentos. O resultado do inquérito que inocentou a FAB é uma acusação à FAB.

Espera-se que o ministro compareça à TV com uma farda da FAB, em que até agora não se mostrou.

Matança

O Irã condenou à morte o terceiro estudante que, em protesto contra a incomprovada eleição de Ahmadinejad, jogou pedras na direção da soldadesca repressora. Mas não é assunto para nós, porque Lula ensina que "não se deve falar de assuntos de outros países".

O esforço moralizador do TSE

Interpretando a lei da melhor forma e, ao mesmo tempo, atendendo à inquestionável demanda da sociedade por práticas e candidaturas mais éticas, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou, na noite de terça-feira, diretrizes moralizadoras para as próximas eleições. O objetivo visado pela Corte foi a lisura na aplicação dos recursos das campanhas e, sobretudo, o esclarecimento prévio dos eleitores quanto à idoneidade dos candidatos que disputam seus votos.

Para dificultar as chamadas "doações ocultas", o tribunal determinou que os partidos políticos, que deverão ter uma conta bancária específica para a arrecadação de recursos, terão de discriminar a origem e o destino dos valores repassados a candidatos e comitês financeiros. Até agora os financiadores de campanha que não queriam identificar-se, adquirindo "bônus eleitorais" diretamente dos candidatos, doavam recursos para os partidos, que os repassavam aos candidatos sem identificação de origem.

Pelas novas regras, as doações também poderão ser feitas por meio de cartão de crédito ou débito, mas neste caso restritas a pessoas físicas e limitadas a 10% do rendimento bruto obtido pelo doador no ano anterior à eleição. Estão excluídos dessa forma de financiamento os cartões emitidos no exterior, os corporativos e os empresariais. É antes de arrecadar recursos por meio de cartões, os candidatos e comitês eleitorais deverão desenvolver, na internet, uma página específica para o recebimento de tais doações.

Outra deliberação importante do TSE diz respeito à questão dos chamados "fichas-sujas" – os candidatos que têm contas a prestar à Justiça. Até agora, esses candidatos só tinham que mostrar à Justiça Eleitoral que não tinham sofrido condenações definitivas, transitadas em julgado – ou seja, sem mais possibilidades de recurso. Não precisavam enunciar os processos judiciais a que respondiam, ainda sem decisões irrecorríveis. Pelas novas regras, o tribunal pode exigir informações sobre os processos existentes contra o candidato, inclusive os da esfera cível, onde tramitam casos de improbidade administrativa.

Partidos e candidatos terão de se submeter a maior disciplina

Além disso, os candidatos terão que apresentar certidão criminal digitalizada. Se houver processos criminais, serão eles convocados para fornecer documentos detalhando a situação específica de cada processo. Se esses documentos não forem apresentados, o juiz eleitoral poderá indeferir o registro da candidatura. E, dentro do objetivo primordial de informar o eleitor, o tribunal promete colocar as informações digitalizadas na internet, no campo em que é feita a divulgação das candidaturas. Recorde-se, a propósito, que em 2008 a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) provocou grande celeuma no meio jurídico ao divulgar, pela internet, a lista de processos a que respondiam alguns candidatos. Depois disso, foi apresentado ao Congresso projeto de iniciativa popular – com cerca de um milhão e meio de assinaturas –, por 43 associações civis, reunidas pelo Movimento de Combate à Corrupção, pleiteando o veto a candidaturas de políticos comprometidos com processos na Justiça.

Também é relevante a decisão do TSE de exigir que os partidos políticos antecipem as prestações de contas dos recursos aplicados nas campanhas eleitorais. Os partidos só prestariam contas das eleições de outubro de 2010 em abril de 2011. Agora, terão que fazê-lo em novembro, logo após o pleito. Pretende-se, com isso, evitar as descobertas tardias de fraudes e irregularidades, pois muito mais eficaz será a Justiça se as constatasse antes da posse dos candidatos.

O tribunal considerou a possibilidade de rever a distribuição, entre as unidades da Federação, do número de vagas na Câmara dos Deputados, para ajustar a representação às flutuações demográficas. Em boa hora, porém, abandonou o projeto, visto que o IBGE fará este ano o censo nacional decenal. Sendo assim, mudanças no tamanho das bancadas estaduais só deverão ocorrer nas eleições de 2014.

Mesmo sem poder fazer uma autêntica reforma eleitoral – o que é função exclusiva do Congresso Nacional –, o Tribunal Superior Eleitoral deu passos decisivos para moralizar nossos costumes político-eleitorais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª contribui muito com a democracia. Permita-me dizer que a admiração que tenho por V. Exª foi quando, Vereador, V. Exª foi Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, e a austeridade irradiou neste País. V. Exª está no terceiro mandato conquistado de Senador; além de Vereador, foi Deputado Estadual, Deputado Federal e, sem dúvida nenhuma, V. Exª é professor da Fundação Getúlio Vargas, o que o credencia a ser um grande Governador de Estado. E queria dizer o que V. Exª pode reviver aqui: saiu o Senador Franco Montoro e ganhou o Governo de São Paulo, e deixou aqui o seu suplente, Fernando Henrique Cardoso, que é o grande estadista deste País. Então, gostaria que V. Exª fosse feliz na sua empreitada.

Convidamos agora – nós estamos alternando – um Líder. Já falaram como Líderes César Borges, do PR, Mão Santa, e agora chamamos o Líder do PMDB, Renan Calheiros. Essa brava figura da política nordestina que me lembra a canção de Juca Pirama, que aprendi no colo da minha mãe:

Não chores, meu filho;
Não chores, que a vida
É luta renhida:
Viver é lutar.
A vida é combate,
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos
Só pode exaltar!

Renan Calheiros tem enfrentado, com muita bravura, a vida. É um guerreiro e um vitorioso.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, em 2005, submeti ao exame desta Casa a emenda constitucional que vincula recursos do Orçamento da União, Estados e Municípios às ações de segurança pública. Se a apreensão é permanente, a coerência manda recorrer – no que nos cabe – a esta tribuna, para persistir, insistir no tema que mais angustia a sociedade brasileira, tanto nos grandes centros quanto nas cidades pequenas e médias para as quais o crime está estrategicamente migrando.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assistimos estarrecidos a matanças, sequestros-relâmpagos, chacinas, explosão de homicídios, extermínios, tráfico de drogas, assassinatos de inocentes, assaltos cinematográficos e a outras modalidades de barbárie. Elas contaminam nossas cidades e encarceram as famílias brasileiras no medo e na insegurança.

O crime transforma a face alegre da população brasileira e está em todos os quadrantes do País. Atinge periferias e luxuosos condomínios com o mesmo pavor. Não distingue suas vítimas. Ricos e pobres, anônimos e celebridades. As principais vítimas, entretanto, seguem sendo os jovens, o futuro do País.

Todos se lembram do ônibus 174, no Rio de Janeiro, em junho de 2000, e de seu trágico desfecho, transmitido ao vivo pela TV – evento que depois virou filme. Um *show* de horror. Quem se esquece da jovem alagoana Eloá Cristina Pimentel, assassinada de maneira covarde no ano passado? Onde estão os facínoras que assassinaram brutalmente o advogado José Guilherme Vilela e sua esposa?

Quem pode apagar da memória o caso mais chocante dos últimos anos? Aquele que resultou na morte do jovem de seis anos João Hélio, depois de ser arrastado preso ao cinto de segurança no Rio de Janeiro?

Quem consegue esquecer o depoimento de sua irmã, a jovem Aline Fernandes, de apenas 13 anos, que, transtornada e indignada, repetia no sepultamento do irmão: "Desculpas por não ter podido te salvar".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, invoco apenas esses três casos pela simbologia que contêm. Recordo-me especialmente do último, porque as palavras da jovem Aline são perturbadoras e atuais. As instituições precisam fazer a mesma expiação e desculpar-se.

O Brasil precisa encarar o problema da insegurança e mudar o modelo para combater a criminalidade ascendente. Não é possível mais acumular as reações indignadas a cada tragédia nacional. Aqui faço um parêntese, para sublinhar que o Senado Federal está atento e tem demonstrado muita sensibilidade e rapidez no assunto. Quando o crime organizado explodiu os muros das penitenciárias paulistas em 2006, esta Casa votou, com agilidade e competência, um pacote de 11 projetos inadiáveis. Agora, o Senado sugeriu o piso salarial dos Policiais Civis, Militares e Bombeiros, que foi aprovado, Presidente Mão Santa, também na Câmara, restando agora, naquela Casa, apenas alguns destaques, para se concluir a votação. A Câmara aprovou a Emenda Aglutinativa à PEC nº 300 e à PEC nº 446, aprovada aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Inspirada e trazida por V. Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Exatamente, Senador Mão Santa.

É, sem dúvida, mais um passo importante nesta grande jornada que é a reformulação da Segurança Pública. Penso que este é o momento oportuno para seguirmos na discussão sobre segurança pública, já

que ela está na ordem do dia do Congresso Nacional, na apreensão diária da população brasileira. A obrigação com segurança pública continua sendo dos Estados, mas todos sabemos que o centralismo fiscal vigente estrangula Estados e Municípios nas suas missões essenciais.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aguardamos a inclusão na Ordem do Dia do Senado Federal – já que a matéria está pronta para votação, depois de ser aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado – da PEC que obriga, por cinco anos, uma vinculação temporária, investimentos mínimos em segurança pública. Seria, Sr. Presidente, um grande golpe contra a criminalidade, e contribuiria, sem dúvida, para baixar os índices de criminalidade e de violência no País.

As estatísticas da violência no Brasil continuam sendo aterradoras. Nos últimos 20 anos, o número de assassinatos cresceu aterradores 273%. São dados, Sr. Presidente, da Organização das Nações Unidas. Não temos 11% da população mundial, mas respondemos por 11% dos crimes que ocorrem no Planeta. Triste estatística, para não dizer vergonhosa.

A violência também apresenta sua fatura. Os números do Ipea assombram. O custo da violência, nos últimos anos, foi de R$92,2 bilhões e respondeu por 5% do Produto Interno Bruto, com o custo de R$519,40 *per capita*. É um dos maiores custos de todo o mundo.

Não dá mais, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para tratar do assunto, só quando ocorre uma comoção nacional.

Por isso, volto a esta tribuna e reitero aqui que é urgente, urgentíssimo, mudar o modelo da segurança pública no País. Em qualquer pesquisa, o item segurança ou falta dela aparecerá como a primeira apreensão do povo brasileiro.

Sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da resistência de economistas quanto a vinculações, mas o problema, há muito tempo, não é filosófico ou conceitual. A vinculação vai servir para aprimorar e fortalecer o tripé da segurança pública: pessoal, equipamentos e inteligência. Seriam mais de R$1 bilhão todos os anos – mais de um bilhão, repito – para comprar equipamentos, treinar policiais, colocá-los nas ruas, aumentar efetivos, reformar e construir presídios e investir na inteligência policial preventiva. Isso sai mais barato do que os 5% do Produto Interno Bruto que estamos queimando, equivocadamente, nessa escalada de violência. E, repito, essa vinculação seria por cinco anos. Portanto, Senador Paulo Duque, Senador Garibaldi Alves, uma vinculação temporária, uma vinculação meramente temporária.

Queria aproveitar também este pronunciamento, para informar ao povo de Alagoas que vamos ter autorização, no dia 18, para a instalação dos canteiros de obras para a duplicação dos 247 quilômetros da BR-101, que corta o Estado de Alagoas, que o atravessa da divisa com o Estado de Pernambuco à divisa com o Estado de Sergipe. A duplicação, Sr. Presidente, vai, sem dúvida nenhuma, ampliar o fluxo turístico e de cargas em Alagoas, dinamizando a economia com a criação de milhares de emprego em todo o Estado.

Aproveito a oportunidade da minha rápida presença, para pedir, sintetizando o meu pronunciamento, a V. Exª que nós possamos pautar, tão logo tenhamos a pauta do Senado Federal desbloqueada, essa PEC que já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça nesta Casa, que vincula temporariamente, portanto, por cinco anos, recurso para a segurança pública. E quero comemorar, Sr. Presidente, a aprovação, na Câmara dos Deputados, da PEC que cria o piso salarial para os servidores policiais, os policiais militares, os bombeiros militares e os policiais civis também.

Nós conversamos com os Líderes partidários da Câmara dos Deputados, muito com o Presidente Michel Temer, e vislumbramos como acordo uma emenda aglutinativa a partir do que nós aprovamos por unanimidade aqui no Senado, Senador Mão Santa, e esta emenda aglutinativa, PEC 300 e PEC 446, aprovada aqui no Senado – ela já foi aprovada –, faltando apenas, para concluir a sua votação em primeiro turno, a aprovação de alguns destaques. Isso é muito importante, fundamental para que possamos avançar na segurança pública.

Claro que, como eu dizia, nós temos que vincular recursos, aprovar essa outra PEC que está aguardando ser incluída aqui na aprovação no Senado Federal, mas o primeiro passo, o passo efetivo, o passo mais concreto que nós poderemos dar na segurança pública é a aprovação do piso para os policiais militares civis e bombeiros militares.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse é o Senador Renan Calheiros. Sem dúvida nenhuma, a sua vida tem sido dedicada as suas preocupações com o combate à violência. Ele foi um dos maiores Ministros da Justiça da História do Brasil. Eu dou o testemunho. Eu governava o Piauí, e as melhores obras de infraestrutura que tem a segurança do Piauí são em gratidão a V. Exª; devemos isso a V. Exª. Dou o testemunho aqui nas vezes que tenho presidido: V. Exª transforma as suas palavras em ações. E foi V. Exª que despertou para uma valorização dos salários dos profissionais de segurança. Com a PEC 441, geraram-se as outras, que dela são frutos. V. Exª foi quem des-

bravou, quer dizer, essa situação de penúria que os que fazem segurança viviam no Brasil.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos aplausos.

E agora, depois de um Líder, nós vamos ao orador inscrito, que é o Professor Cristovam Buarque, símbolo maior da cultura do Brasil.

Depois, Paulo Duque, que está inscrito como o número 15.

Na Bíblia, o 15 em Provérbios diz assim: "A resposta branda desvia o furor, e a palavra dura suscita a ira"

Então, V. Exª é o número 15, e o nosso Senador Cristovam Buarque é o número seis da inscrição.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Mas se o Senador quiser, não tenho nenhum problema ou pressa até as 18 horas e 30 minutos, quando tenho um compromisso. Não tem nenhum problema. Quer vir antes, Senador? Até porque um duque sempre está na frente de um plebeu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, deixa o Duque porque ele viaja, não é, às quintas?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – É um prazer ouvir V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está bom. Vai ser rápido e vou falar do seu Estado e de bem, Senador.

Sr. Presidente, na segunda-feira, tive o privilégio de, pela terceira vez, dar a aula inaugural numa escola no Rio de Janeiro, uma escola pública, porque é pública toda escola gratuita, cujo ingresso não se dá por influências, e, sim, por um processo de seleção. Senador João Pedro, nessa escola em que fui dar aula pela terceira vez pertence ao Sesc, mantida pelo Sesc, fica em Jacarepaguá, ao lado da Cidade de Deus. Cidade de Deus, que tem virado um símbolo no Brasil de violência, de dificuldade e que, inclusive, lá, a impressão que me deu pelas conversas é de que tem passado por um período de pacificação.

Mas, ao lado da Cidade de Deus, em Jacarepaguá, existe um colégio, Senador Mão Santa. E V. Exª me levou para ver um bom colégio em Teresina, faz algum tempo, mas esse colégio não é apenas em horário integral; ele é em caráter residencial. São 500 meninos e meninas, escolhidos no Brasil inteiro, todo o Estado tem um grupo de meninos e meninas que ficam ali para fazer o ensino médio ou segundo grau. Eles moram no colégio. Mas não moram em instalaçõezinhas; moram em instalações que raras universidades podem dizer que tem. As pessoas ficam horrorizadas quando eu digo que precisamos de 8 horas às quatro da tarde, pois eles têm atividades, não aulas, de oito da manhã às 22 horas, incluindo aí, obviamente, o período de lanches diversos, o período de almoço – muito bom, diga-se de passagem – de atividades esportivas, de balé, de dança, de arte, tudo de oito da manhã às 22 horas. De 22 horas às 22 horas e 30 minutos, tem um último lanche e as luzes se apagam para que eles se preparem para o dia seguinte.

Os professores dessa escola do Sesc ganham cerca de R$9 mil por mês e mais um apartamento dentro do *campus* onde está o colégio, onde está também uma biblioteca que, em breve, atingirá 40 mil exemplares, onde está o restaurante, a quadra de futebol, a quadra de multiuso, o teatro. Aí moram os professores, com dedicação exclusiva, com a seleção rigorosa. E esse conjunto de professores e crianças, adolescentes, convivem permanentemente durante esse período de três anos e praticamente todas as horas úteis do dia. É aí que a gente vê o resultado de uma educação em que não se faz apenas transmitir algumas aulas mas uma convivência educacional permanente ao longo de todo o dia.

Conversei com os meninos quando eles começaram três anos atrás. Vi esses meninos entrando, dois anos atrás, na primeira série. Conversei com esses meninos da primeira série quando chegaram à segunda e conversei com os que entravam na segunda. E, agora, conversei com alguns dos meninos que chegaram à terceira série. E a gente vê a evolução dessas crianças.

Enquanto nas outras escolas por aí os cursos de idiomas apenas fazem com que as pessoas aprendam uma ou outra palavra, lá a gente vê crianças que saíram de pequenas cidades do Brasil e que hoje, no final, ou melhor, ainda não no final, quando chegam à terceira série, falam inglês e espanhol. Leram uma quantidade grande de livros, porque, nesse espaço de 8 às 22 horas, uma parte é dedicada à leitura; uma parte é dedicada, Senador, a assistir ao noticiário, mas com um professor perto, discutindo e debatendo o que é assistido.

Essa escola existe. Essa não é uma hipótese de escola que se pensa para o próximo século no Brasil. Ela existe! Está no seu terceiro ano e acaba de completar, agora, a totalidade dos seus alunos: quase 500. Cada turma, Senador Duque, tem, no máximo, 15 alunos, quando no Brasil, a gente vê 40, 50 alunos. Cada turma tem alternativas para aquelas áreas em que os alunos têm mais habilidades, o que faz com que terminem o ensino médio com um ofício, com a possibi-

lidade de um trabalho, embora todos eles pensem em seguir carreira universitária.

Aqui, um detalhe. Quando vou às escolas pelo Brasil, sobretudo as de qualidade maior, e vejo... Naquela escola, Senador Mão Santa, a que o senhor me levou no Piauí, em Teresina...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dom Barreto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...eu fiz a seguinte pergunta aos meninos e meninas do 3º ano: O que vocês vão querer? Vão fazer vestibular? A maioria levantou a mão para advocacia, medicina, mecatrônica – que hoje todo mundo quer –, relações internacionais... Nenhum levantou para professor. Na escola do Sesc, alguns levantam a mão dizendo que querem ser professores. E esses vão passar em qualquer vestibular que quiserem, porque eles veem a realidade dos professores com os quais convivem, eles sabem as condições de vida que esses professores têm, com uma carga duríssima de trabalho e uma exigência fortíssima de preparação permanente. Eles veem.

Ali, em Jacarepaguá, eu me senti, no primeiro momento, com uma sensação estranha de que estava noutro país, quando, na verdade, o orgulho deve ser dizer "Jacarepaguá é aqui". Há quem diga que o Haiti é aqui. É verdade que o Haiti é aqui em muitas coisas, mas eu descobri que Jacarepaguá é aqui, pelo lado positivo. Não é apenas na Finlândia que há aquilo. Duvido que na Finlândia haja escolas como aquela. Pode haver algumas na Inglaterra e nos Estados Unidos, mas caríssimas e pagas pelos pais; públicas, não.

Eu vi essas escolas públicas, como já vi escolas não tão radicais, as 56 ou 58 do Bradesco, que também são públicas. São mantidas com dinheiro privado, mas são escolas gratuitas, onde a seleção é feita de maneira séria. Um dia isso pode ser no Brasil inteiro.

Aí, Senadores, o que mais me pergunto é quanto custa isso. Eu me nego a falar quanto custa, porque eu tenho certeza de que não fazer esse investimento custará muitíssimo mais do que fazer.

Preciso dizer que a família de 80% dessas crianças tem rendimento inferior a cinco salários mínimos. Ou seja, são de renda baixa. Tem alguns, porém, de renda alta. Mas sabe qual é a surpresa bonita? É que ninguém nota quem é de família com renda maior e quem é de família com renda menor. Ninguém nota, ninguém sabe, ninguém percebe, porque todos têm a mesma farda, comem a mesma comida, moram no mesmo lugar, ali dentro, e porque estudam as mesmas coisas, com os mesmos professores e com os mesmos livros.

E, finalmente, não há diferença entre ricos e pobres porque as oportunidades que eles terão serão as mesmas. Há uma diferença pequena, nas férias. Desses vinte por cento, é possível que os pais levem alguns para passar férias na Disneylândia, em Disneyworld, nessas coisas. Outros precisam de ajuda para voltarem para os seus Estados, como o Amazonas, que é mais distante, como Roraima. Precisam de ajuda para voltar nas férias. Essa é a única diferença durante os momentos de férias. Mas não há diferença no dia a dia das aulas e não haverá diferença no futuro de cada um deles, a não ser dependendo do talento, do esforço, da vocação que seguir.

Jacarepaguá e o Sesc estão mostrando que é possível. Se custar muito fazer isso para todos no Brasil, então levará mais tempo para chegar a todos, mas não será impossível. O que a gente pode discutir é quanto tempo é preciso, mas não se é possível. É óbvio que é possível, não em cinco anos, não em dez anos, talvez não em vinte anos, pois eu ainda acho difícil para o Brasil inteiro, embora já pudéssemos cobrir boa parte do Brasil, mas em trinta ou quarenta anos é possível para o Brasil inteiro, se houver a força de vontade que a gente vê nas pessoas que começaram aquela escola e que a mantêm até agora, especialmente o Presidente do Sesc, que, em vez de colocar dinheiro em atividades outras que, muitas vezes, entidades como essa colocam, ele disse "vamos colocar esses recursos todos numa escola de ensino médio e trazer para cá crianças do Brasil inteiro, inclusive de Rondônia, para que vejam o que é uma educação da máxima qualidade". Isso já existe, isso é aqui. Do jeito que se diz que Haiti é aqui, a sensação, em Jacarepaguá, é de que a Finlândia é aqui. Mas é mais do que a Finlândia, é o Brasil que mostra que pode fazer isso, ao lado da Cidade de Deus, ao lado de uma área pobre. A gente pode fazer.

Para concluir, Senador, volto a dizer que não vou dizer quanto custa. Embora eu saiba quanto custa, não vou dizer, porque ninguém perguntou quanto iam custar as Olimpíadas quando a gente decidiu trazer. Ninguém está perguntando quanto custa fazer o PAC, de onde vem o dinheiro. A gente tem que saber, e eu aceito responder, é quanto tempo levaria para aqueles quinhentos meninos e meninas se transformarem em sessenta milhões. É uma diferença grande de quinhentos para sessenta milhões. Quanto tempo leva? Vamos discutir.

Vai depender da vontade de querer. Vai depender da disponibilidade de professores que não há no Brasil na quantidade que a gente precisa. Não é só dinheiro. Quanto tempo leva? Pode-se conversar. Quanto custa? Não vou dizer, porque custará muito mais não fazer um esforço como esse que vejo, desde que começou a construção.

Eu fui lá, vi as obras no seu início, vi a inauguração, fui no final do primeiro ano e espero, no dia 11 de dezembro deste ano, estar na primeira formatura e que, a partir do ano seguinte, em 2011, 2012, 2013, possamos acompanhar onde vão estar esses meninos e essas meninas de famílias pobres, de cidades pequenas, de Estados distantes das capitais, mas que tiveram a chance, a oportunidade de colocarem seus pés na escada social chamada Escola de Ensino Médio do Sesc, em Jacarepaguá.

Senador Duque, um dia desses, o senhor fez um belo discurso aqui sobre os Prefeitos do Rio e sobre o orgulho que tinha de todos eles. Eu quero que o senhor acrescente nesses orgulhos do Rio a Escola Sesc de Jacarepaguá. Vale a pena, um dia, irmos juntos para conversar com aqueles meninos e meninas, com aqueles professores e professoras, com o Dr. Antonio e vermos que, sim, é possível.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Professor Cristovam Buarque, apresentando ao País a sua experiência e a sua confiança na melhoria da educação.

Eu queria, nesse debate qualificado...

Professor Cristovam, V. Exª foi interno?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois eu fui.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu morava ao lado da escola.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu fui interno no Colégio Marista... Está ali o Paulo Duque. E eu estava refletindo: é, realmente, só vai por aí. Lembro-me que, às cinco horas da manhã, o Irmão Louis Dubois, francês, dava duas palmadas e a gente levantava, tinha que tomar banho, aquele negócio. Só ia dormir às dez horas da noite, em atividade. Aí está... Sabemos que era um estudo meio elitizado, porque se estudava no Marista, no Diocesano, no Salesiano ou no Jesuíta. Mas foi essa elite que desenvolveu este País. E isso, na visão de V. Exª, tem que chegar a todos. Foi assim que nós, da minha geração, estudamos e aprendemos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agora, deixe-me eu dizer – perdão aos outros – que era elitizado do ponto de vista dos pais e mães que se interessavam por isso, mas não do custo. Sabe por quê, Senador Mão Santa? Naquela época, pagava-se muito pouco para estudar nesses colégios particulares de padres, porque os padres não eram casados, os padres não recebiam salários, os padres não tinham casa para viver. Eles faziam aquilo por uma vocação muito forte e querendo que a gente virasse padre também. Aquilo era parte de um projeto da Igreja. Por que não há um projeto de Nação? Se havia um projeto da Igreja que terminou fazendo com que nós dois aqui, ex-irmãos maristas, do ponto de vista da escola, porque eu também sou marista... Meu pai pagava pouquíssimo; por que eles tinham um projeto de Igreja e nós não podemos ter um projeto de Nação?

Era muito barato, naquela época, estudar nas escolas particulares ligadas à Igreja. E foi por isso que tantos de nós pudemos estudar. Alguns ainda mais, porque foram para os Seminários, que eram absolutamente gratuitos e com alta qualidade.

Então, essa é apenas uma explicação, mas o Internato que o senhor ficou não é necessário hoje. O que a gente vê em Jacarepaguá é mais do que o necessário. Não é necessário Internato. Lá é interno porque eles quiseram, Senador Raupp, trazer do Brasil inteiro. Então, para trazer de Rondônia, para trazer do Amazonas tem que ser interno. Mas os do Rio também ficam internos, e os professores também moram lá dentro com suas famílias – não como os Irmãos Maristas do nosso tempo. Então foi preciso o interno, mas não é preciso mais ser interno. Se a gente fizer muitos desses, não é preciso morar lá. Basta chegar cedo e sair na hora certa. Não precisa ser às dez da noite.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Sr. Presidente, poderia fazer um rápido aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Há poucos dias, Senador Cristovam, fiz um pronunciamento aqui falando da escola integral; que os governos federal, estadual e municipal deveriam fazer um esforço concentrado e, num prazo de vinte anos, mudar a história da educação deste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Isso mesmo, Senador.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Lá em Rondônia, Ariquemes é uma cidade governada pelo Dr. Confúcio Moura, Prefeito do PMDB, que foi Deputado Federal por três mandatos, foi Secretário de Estado da Saúde – isso há vinte anos – e agora governa a cidade de Ariquemes, já no segundo mandato. Ele foi reeleito com 72% dos votos, contra o Governo do Estado, contra um grupo muito forte local que governou Ariquemes por muito tempo. Por quê? Ele implantou lá vários programas, entre eles a escola integral. O aluno vai para a escola de manhã, lá ele toma banho, troca de roupa, almoça e volta, no final da tarde, para casa. Então, se é proibido ao menor trabalhar, por que ele não pode ficar na escola integral?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Então, como V. Exª falou, não precisa ser Internato, desde que ele fique integralmente na escola e só venha no final da tarde para descansar, para dormir. E brincar? Pode brincar na escola, pode ter recreação, pode ter esporte, pode brincar nos finais de semana, no sábado, no domingo. Dá muito tempo para a criança brincar, para a criança se divertir e praticar o esporte na escola integral.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É isso mesmo, Senador Valdir Raupp. Já vi essas escolas em outros lugares. Não igual, nenhuma delas, à Escola do Sesc. Igual a essa não existe no mundo. Mas já vi muitas.

Recentemente, em Palmas, vi uma escola em que as crianças têm de ser empurradas para fora às cinco horas da tarde porque elas não querem sair. É verdade. Não é brincadeira. Vejam bem, em Palmas, que não é uma das cidades ricas do País, os pais têm problemas quando as crianças ficam doentes para segurá-las em casa, porque elas querem ir para a escola mesmo doentes, quando não é uma doença grave.

Agora, a gente tem que fazer com que isso seja no Brasil inteiro e não apenas em casos específicos, seja de escolas, seja de uma cidade. E aí só há um jeito: federalizar a educação de base. Não podemos deixar que a criança que nasça na cidade de Ariquemes tenha essa sorte, que as que entraram no Sesc tenham essa sorte e que as outras fiquem de fora. Só com o Governo Federal assumindo a educação.

E aí não há dúvida, é preciso ter um Ministério da Educação de base. Enquanto o Ministério da Educação cuidar do ensino superior e da educação de base, ele só vai dedicar-se à educação superior, porque tem força de pressionar, porque tem sindicatos, porque o reitor estudou com o ministro, abre a porta e entra. O pobre professorzinho, diretor de uma escolinha, não entra. Só com a federalização, por meio de um Ministério de Educação de base, o que não é nenhuma novidade. Isso é o que acontece em todos os países do mundo que dão certo hoje.

O Senador Mão Santa conheceu aqui um representante da Espanha. Ele é presidente de uma dessas unidades, que são quase que países independentes, falam línguas diferentes, têm presidentes, tudo isso, mas a educação é a mesma no país inteiro, o salário é o mesmo no país inteiro. O idioma é diferente, mas a escola é igual no país inteiro.

A gente tem que fazer isso. Para isso é preciso um Ministério da Educação de base; para isso precisa o Governo Federal deste País dizer: a carreira do professor é nacional. A qualificação das edificações e dos equipamentos, isso tudo é definido pelo Governo Federal. Agora, o prefeito teria a liberdade de administrar, como têm os reitores das universidades federais, e teriam liberdade pedagógica os professores para não ficarem dependendo daqui da capital do País, no que se refere às suas normas.

Eu agradeço o seu comentário, o aparte do Senador Raupp...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu queria perguntar algo a V. Exª. A gente chamava de banca de horas de estudo. Quanto nessa escola tinha? Porque no meu tempo...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Banca...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Banca de horas de estudo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – De estudo? Fácil! Somando o tempo de almoço, jantar e lanche, de 8 às 22.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eles saem às 22 horas?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não saem, eles dormem lá.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então é um Internato.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É um Internato perfeito, com belos alojamentos de três em três alunos. No seu tempo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Porque, no meu tempo, às 5 horas da manhã o Louis Dubois batia palmas e tinha que acordar, ia para o banho. Estudava de 5h30 às 6h30 e comia à 1 hora da tarde. Aí tinha um período de 7 às 12, o sujeito... Aí depois almoçava de 1 hora às 2 horas, e jogava esporte às 2 horas. Aí, de 3h30 às 5h30, banca. Cantava ali. De 6h30 às 8h30, banca. Então, dava 6 horas de estudo, fora as aulas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Leitura. Banca. Dá mais do que isso, se somar tudo, incluindo esporte, as oficinas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, eu estou falando só...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – De banca.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É, CDF que chamava.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas, além dessas 6 horas, havia horas de leitura. Ficava lá, lendo mesmo. Via filmes. Ficava lá vendo filmes, que são importantes para o desenvolvimento cultural, e sob orientação. Isso é possível, Senador Mão Santa. Isso é possível. O tempo é que a gente precisa analisar quanto. Quando se pergunta se é possível, não pergunte quanto custa; pergunte quanto tempo demora.

Porque, se der pouco dinheiro, demora muito; se der muito dinheiro e outros recursos, se faz rápido.

No Brasil não vai ser rápido, mas é possível.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ô, Raupp, V. Exª poderia ceder ali – S. Exª tem um avião? V. Exª vai viajar agora à noite?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E V. Exª vai viajar a que horas, Paulo Duque?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Amanhã? Então, o Raupp está como... Mas eu estava preocupado com o Duque.

Valdir Raupp, que lidera a Maioria; em seguida, o Paulo Duque; e, como último orador inscrito – os últimos serão os primeiros, está na Bíblia –, o João Pedro, que é a grandeza do Amazonas. Aliás, é do tamanho do Brasil esse João Pedro.

Com a palavra o Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela Liderança da Maioria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, quero parabenizar o belo pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, esse mestre em educação, de brilhantes ideias para a educação brasileira, e cumprimentar as Srªs e os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, entre os dias 10 e 22 de janeiro, integrei missão oficial brasileira que esteve na China para tratar de cooperação bilateral no setor de transportes, mais especificamente no setor ferroviário. Ao lado dos Deputados Jaime Martins, Mauro Lopes, Leonardo Quintão, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes e Marinha Raupp; do diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Bernardo Figueiredo; Dr. Marcelo Perrupato, Secretário do Ministério dos Transportes, representando o Ministro Alfredo Nascimento; do superintende da Área de Estruturação de Projetos do BNDES, Henrique Amarante da Costa Pinto, pudemos empreender uma série de importantes visitas técnicas naquele país.

Na ocasião, cumprimos extensa agenda visando conhecer o sistema ferroviário chinês. Vale a pena frisar que os chineses detêm valioso *know-how* na construção de grandes ferrovias. Além disso, sua engenharia desenvolveu soluções para uma topografia bastante diversificada, marcada por irregularidades e afetada por grandes diferenças de clima, solo e altitude. Visitamos, entre outros compromissos, o Centro de Comando do Ministério de Ferrovias, a Estação Ferroviária de Pequim, o sistema de transporte metroviário, fábricas de locomotivas, o sistema de integração modal e o trem de alta velocidade entre Pequim e Tianjin.

De Tianjin, nós fomos a Guangzhou e, de Guangzhou, a Xangai. Iríamos voltar de trem para Pequim, mas levaríamos dez horas, porque a ferrovia de alta velocidade de Xangai para Pequim ainda não está pronta. Vai ficar pronta no ano que vem: serão mais 1.300 quilômetros de trem-bala. Esse trem vai andar a mais de quatrocentos quilômetros por hora, Sr. Presidente.

Visitamos empresas estatais chinesas. Tivemos reunião com o Ministro das Ferrovias – lá existe um Ministério que só cuida de ferrovias. Uma dessas empresas estatais que só constrói ferrovias tem duzentos mil funcionários e três mil engenheiros. Eu fui informado de que, na sede do Dnit – órgão que cuida do transporte nacional – aqui em Brasília, só há noventa engenheiros. Uma única empresa da China tem duzentos mil funcionários e três mil engenheiros. E não é a única: há outra um pouco menor, mas com números também bastante exagerados. Tivemos, ainda, reunião com o prefeito de Pequim para discutir o sistema de metrô na capital da China, em Pequim.

Mas, Srªs e Srs. Senadores, tal como o saudoso Senador Alberto Silva, nosso ex-colega nesta Casa que faleceu há pouco tempo, com quase 90 anos, sou um entusiasta das ferrovias. Sabemos todos que não há país desenvolvido no mundo que não possua sistema ferroviário extenso e eficiente. Por meio dos trilhos é possível deslocar enormes cargas a um custo relativamente baixo.

Quanto a um item basilar, como o consumo de combustível, as estradas de ferro têm o triplo da eficiência energética do transporte rodoviário.

Convém, ainda, lembrar que a tecnologia empregada na construção de locomotivas tem-se aprimorado ao longo dos anos. Há cálculos que estimam, por exemplo, a melhoria de sua eficiência energética. Desde 1980, houve 72% de incremento. A capacidade média dos vagões de carga também subiu, em quase 20% nas últimas duas décadas.

O aumento da velocidade: hoje um trem de alta velocidade pode andar a mais de quatrocentos quilômetros por hora. Os trens de carga na China estão sendo reformados, as ferrovias estão sendo modernizadas, os trens de carga já andam a duzentos quilômetros por hora. As nossas locomotivas, os nossos trens, andam a quarenta quilômetros por hora, no máximo a sessenta quilômetros por hora. Tínhamos aproximadamente trinta mil quilômetros de ferrovias, mas hoje só temos dez mil quilômetros em operação, em funcionamento. Enquanto isso, a China está estendendo ferrovias pelo país inteiro. Barack Obama esteve recentemente na

China e, vendo aquela revolução na área do transporte ferroviário, disse que a China está fazendo uma revolução no transporte ferroviário que o mundo ainda não conhece, Senador Paulo Duque. A China está no topo do mundo hoje na área do transporte ferroviário.

Infelizmente, no entanto, no Brasil há uma hipertrofia do sistema rodoviário, com repercussões negativas para o desenvolvimento de outros modais. A falta de investimentos perdurou por muitos anos, conduzindo nossa malha ferroviária à obsolescência. Repito: isso aconteceu por absoluta falta de investimentos nessa área.

Esse é um problema que tem me preocupado sobremaneira. Fui relator-revisor da Medida Provisória nº 427, de 2008, que versava sobre o sistema ferroviário nacional, e pude contribuir para a melhoria e ampliação do seu escopo.

Sr. Presidente, além do aprofundamento das discussões sobre o sistema de alta velocidade, outros assuntos de interesse brasileiro foram tratados pela comitiva, como a construção da Ferrovia Tanscontinental, que sai lá do norte fluminense, da Baixada Fluminense, passa por Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e entra em Rondônia.

Sr. Presidente, a Ferrovia Transcontinental é uma obra de elevada importância econômica e estratégica que irá singrar praticamente todo o território pátrio, ligando os portos brasileiros aos peruanos, o oceano Atlântico ao oceano Pacífico, gerando enorme economia em fretes internacionais. Saindo do norte fluminense, os trilhos cortarão os Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Rondônia e Acre.

Quando chegou aqui, essa medida provisória só tratava dessa ferrovia até Vilhena, na entrada do meu Estado, Rondônia. Eu ampliei esse projeto, e o Presidente Lula o sancionou da forma como o relatamos: passando por Vilhena, por todas as cidades ao longo da BR-364, em Rondônia, chegando a Porto Velho, indo a Rio Branco, Cruzeiro do Sul e interligando as ferrovias peruanas para fazer essa ligação do oceano Atlântico ao oceano Pacífico.

Senhoras e Senhores, os resultados obtidos pela missão foram mais do que positivos. Os chineses demonstraram grande interesse no projeto – e não é para menos: somos um grande produtor de *commodities* agrícolas e minério de ferro, e a China é hoje o grande importador mundial desses produtos brasileiros; aliás, é o número um do mundo em importação de soja e minério de ferro. Em complemento, o país asiático dispõe de capitais e de recursos tecnológicos mais do que suficientes para levar a cabo o projeto em associação com os brasileiros. As autoridades chinesas chegaram, inclusive, a propor o desafio de fazer essas obras em um prazo recorde de apenas dois anos. Eles estão tratando também, neste momento – deve haver uns trinta engenheiros técnicos chineses no Brasil –, do projeto do trem-bala, do trem de alta velocidade do Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas. Essa ferrovia, deveria ficar pronta até a Copa do Mundo, em 2014, mas nós já sabemos que será praticamente impossível isso acontecer, a não ser que os chineses peguem, com a vontade que eles estão, e construam isso em apenas dois anos. Acho, porém, pouco provável que isso aconteça. Mas em 2016, com certeza absoluta, a ferrovia de alta velocidade do Rio de Janeiro, São Paulo, e Campinas deverá estar pronta.

Havendo interesse e boa vontade de ambas as partes, creio existirem possibilidades reais de acordo em um curto prazo. Essa é, também, a opinião do Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, Bernardo Figueiredo: "O projeto dessa ferrovia já está sendo executado e vejo com muito entusiasmo a concretização desse negócio entre Brasil e China ainda este ano".

Claro que empresas de outros países estão interessadas em construir ferrovias no Brasil, como a Alemanha, o Japão e outros, mas, neste momento, é preciso levar em consideração que a China desenvolveu tecnologias avançadas e que constrói rapidamente essas ferrovias.

Srªs e Srs. Senadores, a Ferrovia Transcontinental é uma obra capaz de aprimorar a logística de transporte no País, desafogando o tráfego de caminhões em muitas estradas brasileiras, unindo diversos Estados da Federação, aproximando-nos das grandes rotas marítimas internacionais e favorecendo, ainda, a integração sul-americana. Pela relevância do tema, Sr. Presidente, peço que todos acompanhemos com redobrada atenção o andamento das negociações, das parcerias para a construção dessas ferrovias no Brasil.

Era o que tinha a relatar a V.Exª, às senhoras e aos senhores. Agradeço pela atenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o relato do nosso Senador Valdir Raupp sobre sua ida à China. É necessário lembrar que nós somos 190 milhões de habitantes e que eles são 1,9 bilhão.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Um bilhão e trezentos milhões de chineses, praticamente sete vezes a população do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sete vezes!

Agora convidamos para usar da palavra o Senador Paulo Duque, que representa o PMDB do Rio de Janeiro.

Sem dúvida, é uma das figuras que traz mais experiência para esta Casa, fortalecendo a democracia.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, nós todos já estávamos com saudades de V. Exª na tribuna presidencial. Quero dizer isso com absoluta franqueza e segurança.

Os Deputados perguntavam ainda: "Ele não vem mais presidir? Onde ele está?" Todo o mundo estava procurando a sua voz autorizada de Presidente.

Essa é a homenagem que o Rio de Janeiro presta inicialmente a V. Exª. Aliás, a segunda homenagem é dizer que o Piauí já teve dois Prefeitos da cidade do Rio de Janeiro e um Governador. V. Exª seguramente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Governador é o Moreira Franco.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Sim. E os Prefeitos? Vou dizer a V. Exª, até marquei aqui: hoje é nome de rua. V. Exª já passou por lá muitas e muitas vezes, porque é perto da Cruz Vermelha – rua Henrique Valadares.

O Dr. Henrique Valadares já foi Prefeito do Rio de Janeiro e é do Piauí. E o outro do Piauí? V. Exª talvez não se lembre, porque era muito jovem ainda. Mas o outro do Piauí, meu caro Presidente, era o Coelho Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Conheci.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Também conheceu. Imagine mais! Que o Rio de Janeiro jamais teve um prefeito carioca. Eu estou repetindo praticamente um discurso que fiz outro dia, porque esse programa é visto por milhões de pessoas no Brasil e até no exterior. E quando eu afirmei isso, eu estava me referindo a 54 prefeitos do Rio de Janeiro e nenhum deles carioca. E nenhum deles preso, nenhum deles encarcerado, com exceção de um.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quero fazer uma pergunta a V. Exª que sabe tudo ou quase tudo.

Em frente a Buenos Aires nós temos aquela cidade, hoje é uruguaia, Colônia do Sacramento, e naquele tempo ela era de Portugal, no Tratado de Tordesilhas. Então, foi criada por um prefeito do Rio de Janeiro. O senhor sabe qual é?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois aquela cidade tem escrito: foi criada pelo Prefeito do Rio de Janeiro. Era aquele Tratado de Tordesilhas que dividiu o mundo em português e espanhol.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, éramos portugueses, e o Prefeito do Rio de Janeiro que mandou construir esta cidade Colônia do Sacramento.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – E quem era?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não sei o nome, não estou recordado.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Então, vamos descer só para os que conheço. Eu citei os 54 prefeitos do Rio de Janeiro, nenhum deles foi encarcerado, nenhum deles foi preso, cumpriram os seus mandatos. Só um foi preso por motivos ideológicos. Aí não vale. Sabe quem foi? Médico como V. Exª, Dr. Pedro Ernesto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ah, ele era médico? Pensei que ele era engenheiro, porque tem tanta obra dele.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Não, o filho dele é que era engenheiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Tem um hospital Pedro Ernesto no Rio de Janeiro.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Hospital Pedro Ernesto e tem...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O filho é engenheiro, não é?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – O filho é engenheiro.

E tem mais: a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro chama-se Palácio Pedro Ernesto. Ele esteve quatro anos preso, porque se envolveu na intentona comunista de 1935. Ele fazia parte da Aliança Nacional Libertadora, era daquela esquerda intelectualizada. Mas foi um grande prefeito. Mas um dia teve que ser preso. E mais; foi preso por um antigo Senador, que era chefe de polícia no Rio de Janeiro, Filinto Müller, que honrou este Congresso. Ele cumpria ordens, não prendeu porque quis. Ele cumpria ordens do governo.

Então, veja V. Exª aqui é aquilo que V. Exª diz sempre...

O SR. PRESIDENTE (Mão santa. PSC – PI) – Filinto Müller é mato-grossense, não?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Mato-grossense, chefe de polícia, não era o prefeito. Eu estou falando de prefeito. Mas eu não quero repetir muito o discurso que fiz recentemente em homenagem a V. Exª, quando eu citei esses dois do Piauí. E eu sei que V. Exª gostou disso: um governador do Piauí no Rio de Janeiro, já na fusão; dois prefeitos do Piauí na cidade do Rio de Janeiro. Garanto que não houve nenhum carioca em prefeituras do Piauí.

O que eu queria dizer hoje, Presidente, já que estou sendo figuramente ouvido por dezenas de Se-

nadores e por milhões de brasileiros em todo o Brasil, é que o Rio de Janeiro também não conseguiu ainda eleger nenhum Presidente da República. Talvez o Senador João Pedro até estranhe, mas nós, do Rio de Janeiro, ainda não conseguimos ter nenhum Presidente da República, nem o Rio, nem o Amazonas, nem o Pará. Mas Alagoas já teve dois: Marechal Deodoro da Fonseca, que tem belíssimo monumento...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Chegou o Heráclito, que sabe de tudo. Acho que Fernando Henrique Cardoso é carioca, nasceu no Rio.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Isso é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E o Fernando Collor também não nasceu no Rio?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Não vamos confundir a linha filosófica deste discurso. Estou dizendo que Alagoas deu Deodoro da Fonseca, que proclamou a República – V. Exª sabe melhor história do que eu – e foi homenageado com um belíssimo monumento na Praça Paris.

E o segundo alagoano, quem foi? Floriano Peixoto, que o substituiu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Marechal de Aço.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – O grande Marechal de Ferro, Floriano Peixoto. Todos os dois foram Presidentes da República, e eram de Alagoas.

Vamos agora para São Paulo e Minas. São Paulo é poderoso por isso, logo no início, teve um Prudente de Moraes. E teve Campos Salles e Rodrigues Alves, um atrás do outro: São Paulo, São Paulo, São Paulo. E Rio de Janeiro, nada. E Amazonas, nada.

Depois, veio Minas Gerais. Estou falando de 1906 a 1909: Affonso Penna, que teve como seu Ministro da Guerra o Marechal Hermes da Fonseca, futuro Presidente da República. Após ele, e até agora, não surgiu Rio de Janeiro. Nilo Peçanha era do antigo Estado do Rio de Janeiro e não tem nada a ver com a cidade do Rio de Janeiro. Ele apenas foi Vice-Presidente, que substituiu o Presidente por algum tempo: nove meses. Depois disso, Hermes da Fonseca, gaúcho, foi Ministro da Guerra de Affonso Penna.

Depois do Rio Grande do Sul, chegou a vez novamente de Minas Gerais, com Wenceslau Braz. Sigo em frente, meu caro João Pedro, sem ainda poder citar nem Amazonas nem Rio de Janeiro.

Delfim Moreira, Minas Gerais. Epitácio Pessoa se elegeu contra Rui Barbosa e ele estava fora do País, representando nosso País na Conferência de Haia, na Conferência de Versalhes, logo depois da guerra.

Então, disputou o pleito contra Rui Barbosa o Epitácio Pessoa. Em seguida, Arthur Bernardes. Foi um grande Presidente, eu o conheci, grande patriota. As riquezas nacionais, o minério de ferro sobretudo, e o petróleo tiveram nele um grande defensor.

Até agora, Senador João Pedro, o Amazonas não aparece, nem o Rio, na Presidência da República. Estamos avançando. Depois vem um paulista de novo, Washington Luís. Esse aí, Presidente, acredite, era um paulista de Macaé, porque ele nasceu em Macaé. Foi embora muito cedo para estudar fora, acabou fazendo política em São Paulo, onde foi tudo, foi prefeito de uma cidade do interior, prefeito da Capital, deputado federal, representando aquele Estado.

Aí ocorre a Revolução de 30, em que, enquanto não se decidia o lado do vencedor, uma junta militar foi depor o Presidente, que só saiu na companhia de Dom Jaime Câmara, e ficou 24 horas no Forte de Copacabana. Quando V. Exª voltar ao Rio de Janeiro – e vai sempre a Copacabana –, visite aquele forte, e está lá a sala com o dístico: "*Aqui esteve preso por 24 horas o Ex-Presidente Washington Luís*". Rio de Janeiro e Amazonas nem aparecem por aqui.

Getúlio Vargas assume, passa por um grande período em que o Brasil mudou. A primeira fase foi antes e depois de Getúlio Vargas. Um grande Presidente, sem dúvida, um homem de muito valor, enfrentou no seu governo grandes crises, violentas crises, as mais diferentes.

Inclusive, nesse período, o Brasil entrou na Segunda Guerra Mundial, em que vários generais de prestígio fizeram questão de participar porque íamos lutar contra países totalitários, com regime político totalitário. E havia grande esperança nesses generais de serem um eventual substituto, ou possível substituto, ou provável substituto do Presidente Getúlio Vargas.

Os militares brasileiros foram à guerra para derrubar, derrotar países totalitários. Mas acontece que, com a vitória dos aliados, consequentemente do Brasil, em 29 de outubro... Ô Presidente do Piauí, V. Exª gosta de história, esta data é importante – 29 de outubro de 1945 – é uma data que tem um significado estranho na história do Brasil, porque não há nenhum documento, não existe um ato formal.

Existe, sim, a vontade dos generais, reunidos no Palácio da Guerra, que mandam. Um seu representante foi um general também, que esteve na guerra, chamado Cordeiro de Farias, juntamente com um ex-Ministro que era conhecido dos dois, das duas partes. Era o Ministro Agamenon Magalhães, que, junto com Cordeiro de Farias, vai ao Palácio Guanabara para anunciar ao Presidente que ele estava deposto. Foi deposto, mas já com uma eleição marcada para o dia 2 de dezembro. Estou falando do dia 29 de outubro. Com eleição marcada para o dia 2 de dezembro. Fo-

ram depor o Presidente, e ele foi deposto. E agora? Quem iria substituí-lo, se não havia vice-Presidente, se não havia Presidência de Congresso, se não havia Congresso, se não havia Câmara de Vereadores, se não havia nada?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – José Linhares.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Exatamente. Todo o poder ao Judiciário. Todo o poder. Está vendo? É bom a gente falar com pessoas que conhecem o assunto. José Linhares! Por que isso?

Porque os dois candidatos militares, Eurico Gaspar Dutra e Eduardo Gomes já estavam lançados e concordaram que todo o poder estava com o Judiciário para fazer a eleição. E não o General Ministro da Guerra de então, que era o General Góes Monteiro, do Rio de Janeiro. E não ele. Realizou-se a eleição. Aí é que entra, Senador João Pedro, Mato Grosso. Pela primeira vez, Mato Grosso teve a sua chance de ter um presidente. Só Mato Grosso? Apenas Eurico Gaspar Dutra, o general? Não, não, não.

Estou me demorando, sei que estou me demorando, mas daqui a pouco saio daqui.

Houve outro mato-grossense também: João Carlos. E ele é o Caifaz. Não só Eurico Gaspar Dutra, como ainda Jânio Quadros, ambos de Mato Grosso.

Mas já vou encerrar este pronunciamento porque os meus colegas estão ansiosos para estar aqui na tribuna. Reconheço que V. Exª foi pródigo em prorrogar o meu tempo.

Agora já decidi o seguinte: faço os meus discursos em dois capítulos. Então, termino aqui o capítulo 1, na Revolução de 30, na eleição democrática do dia 2 de dezembro de 1945. E amanhã quero ver se aparece o Rio de Janeiro ou aparece o Amazonas na Presidência da República. Não tenho esperança que isso tenha acontecido. Não tem Fernando Henrique Cardoso, não tem João Figueiredo. Não basta ter nascido só, tem que ter vivido, tem que ser político do Estado, senão não chega lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa, pela tolerância.

Quantos minutos falei hoje?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Somente 23 minutos.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Não está mal.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª acaba de orientar este País, Senador Paulo Duque. Quando se fala aqui em intervenção da Guanabara, eles precisariam aprender com V. Exª. V. Exª foi buscar na história, a história, que é para nos guiar. A dificuldade quando terminou a guerra, e Getúlio Vargas foi deposto, aqueles homens tiveram a sabedoria de não estuprar a Constituição. Foram buscar a cadeia de poder constitucional – José Linhares – que promoveu uma eleição democrática. Então, falar em intervenção é um estupro da Constituição. No passado, fomos buscar. Eles tiveram sabedoria. José Linhares promoveu uma eleição democrática entre dois militares e continuou a democracia.

Então, agora, no Distrito Federal, é a mesma coisa, passa pela cadeia do poder da Assembléia Legislativa estadual, mas passa pelo Poder Judiciário. Quer dizer, é estuprar e desmoralizar o Poder Judiciário, que ele faz parte da cadeia constitucional. E José Linhares era cearense.

Pela ordem, Senador Magno Malta.

Pela inscrição, é o Senador Heráclito Fortes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente enquanto o Senador Heráclito se dirige à tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele chega ligeiro porque agora ele está magérrimo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É! É verdade, está esbelto.

Sr. Presidente, eu quero fazer um registro muito importante. Primeiro cumprimentando o Procurador Geral do Estado do Piauí, que denunciou o Prefeito de Sebastião Rocha. Quero cumprimentar porque sei da dignidade do Desembargador que vai aceitar a denúncia desse Prefeito de Sebastião Rocha, que é pedófilo e que foi pego novamente com outra criança. E a esposa, que veio aqui mentir na primeira vez, se convenceu agora e foi embora. Eu quero cumprimentar esse Procurador, abraçando-o.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro muito importante a respeito do pré-sal. No meu Estado, já começaram as perfurações para extração de petróleo; os testes foram feitos lá. Três Estados: Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas; e o meu Espírito Santo vai arcar com a degradação ambiental. É legítimo que os Estados queiram partes iguais no bolo da divisão dos royalties do pré-sal. Discutir o futuro nós concordamos, não concordamos que nós sejamos penalizados pelo passado do passivo ambiental que nós temos, porque recebíamos *royalties* e continuamos recebendo.

Eu gostaria de dizer ao nosso querido Líder do Governo, Romero Jucá, que está ausente – mas a assessoria dele deve informar – e por quem eu tenho o maior respeito, que tive informação do Senador Marcelo Crivella de que, numa reunião com

o Ministro Lobão e alguns outros Ministros e Senadores, discutindo a votação do pré-sal nesta Casa, o Líder usou a palavra e disse: nós vamos aprovar de qualquer jeito.

Senador Romero Jucá, não vai aprovar de qualquer jeito, não. V. Exª não vai atropelar o Espírito Santo. Nós temos um passivo ambiental. Os Estados que vão extrair o pré-sal ficarão com o passivo ambiental e responderão por ele.

Um passivo ambiental pelo qual os outros Estados que serão beneficiados não vão responder.

Então, com muita tristeza, se o Senador Romero Jucá disse isso e deu essa palavra ao Ministro, para satisfazer o coração do Ministro, ou ao Presidente Lula, lamentavelmente, Senador Romero Jucá, atropelar o Espírito Santo V. Exª não vai.

O Espírito Santo tem três Senadores, o Rio tem três Senadores, Minas Gerais tem três Senadores e São Paulo também. Mas como o Senador Mercadante e o Senador Suplicy, ambos de São Paulo, são do partido do Presidente e podem não ter a mesma visão que nós – mas penso que antes do partido a visão deles é São Paulo –, quem sabe, teremos nove Senadores para colocar aqui as nossas barricadas, as nossas trincheiras para uma nova discussão, para entender o passivo ambiental e não penalizar os Estados que já extraem petróleo, e cujos Municípios sobrevivem dos *royalties,* para penalizá-los por aquilo que já receberam em nome daqueles que vão passar a receber agora.

Esse é o recado que estou mandando, Sr. Presidente, ao Senador Romero Jucá, ao Ministro de Minas e Energia, por quem tenho o maior respeito, e ao Presidente da República.

Essa história de que vamos atropelar, vamos atropelar. Ninguém vai atropelar ninguém aqui!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Magno Malta, desculpe-me interrompê-lo. Eu peço um instante, porque pode chegar o Valter Pereira, que é um regimentalista, e eu tenho que ler isto antes das 18h30.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência transfere as matérias constantes da pauta de hoje para a próxima sessão deliberativa ordinária.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Geovani Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15-3-2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(*Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-3-2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-02-2010)

Prazo final prorrogado: 2-5-2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009).

5
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo

como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que

dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

-de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favo-

rável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do* **caput** *do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos*

de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de*

permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

-de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

-de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rus-

somanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar*

aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 -Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta,

com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegi-*

bilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque,

que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

82

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2010, do Senador Acir Gur-

gacz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamenta a profissão de motorista).*

83

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 2010, do Senador Renato Casagrande, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

84

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2010, do Senador Renato Casagrande, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mais um expediente antes de prorrogar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 66, de 2010** (nº 51/2010, na origem), do Presidente da República, solicitando seja atribuído regime de urgência nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL e dá outras providências.

A matéria passa a tramitar, a partir desta data, em regime de urgência constitucional, com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A Presidência comunica que a proposição foi lida em 27 de novembro passado e despachada, naquela oportunidade, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos, e de Serviços de Infraestrutura.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas citadas Comissões, podendo todos os Senhores Senadores, no período de 5 a 11.03.2010, oferecer emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo prazo único de cinco dias úteis de acordo com o art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no *Diário do Senado Federal* e em avulsos para distribuição às Srªs e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agradeço a paciência. Agora, prorrogo a sessão por mais uma hora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Posso encerrar, Sr. Presidente? Só vou encerrar, dizendo que nem tudo é ruim em Brasília. Esse povo, de bem. Há um escândalo em cima da cidade, mas há uma pérola em Brasília chamada Paulo Thiago, um policial do Bope, um vencedor. E quero abraçá-lo, até porque falei com ele e com seu comandante hoje à tarde.

Um vencedor, virou um cidadão do mundo, um orgulho do Brasil. Acabou de vencer a sua última luta no *Ultimate Fighting,* nos Estados Unidos, um guerreiro da Polícia Militar de Brasília, um orgulho para as crianças, para os jovens, uma figura limpa, longe das drogas, uma figura exemplar, o querido Paulo Thiago. Brasília tem muita pérola, muita coisa bonita também a despeito desse escândalo horroroso que cerca esta cidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Na tribuna, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer um registro neste final de tarde. Amanhã, Senador Mão Santa, estarão completando cinco meses do falecimento do Padre Pedro Balzi, que ocorreu em 5 de outubro de 2009, em Teresina.

O Padre Pedro Balzi, como todos conheciam, era uma extraordinária figura humana, de origem italiana; escolheu o Piauí como a sua trincheira de luta na defesa dos carentes, dos desassistidos, dos desviados do caminho, dos viciados, dos drogados.

Tive com ele uma convivência de quase 20 anos. Sou testemunha da sua luta, do seu desprendimento e, acima de tudo, do seu espírito de bondade. Religioso extraordinário, que deixou, na Paróquia da Vila da Paz, uma obra social que merece a admiração de todos os piauienses.

Amanhã será celebrada, na Paróquia, missa em sua homenagem. Eu, na impossibilidade de comparecer, já pedi a minha irmã Zélia que me representasse – também grande amiga do Padre Pedro – nessa solenidade.

Mas quero aproveitar para registrar que Dom Sérgio da Rocha, nosso Arcebispo Metropolitano de Teresina, nomeou, para substituir Padre Pedro na sua tarefa fantástica, o Padre Daniel do Nascimento Rodrigues, que é de Teresina. Ele era auxiliar da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima e, a partir do dia 14 de fevereiro, assumiu as funções de continuar os trabalhos fenomenais, fantásticos, iniciados pelo Padre Pedro.

Mas quero registrar, também, a chegada a Teresina, procedentes de Bergamo, na Itália, de 14 membros da Associação de Amigos do Padre Pedro Balzi, que fazem uma visita anual ao Piauí, capitaneados por Oreste Fratus. Eles estão no Piauí dando andamento a obras naquela comunidade, financiados por aquela Associação, para detectar outras carências, bem como acompanhar o desenvolvimento do Projeto Esperança, que trata da adoção a distância.

E o mais importante é afirmar que a Associação mantém o propósito de continuar assistindo a Vila da Paz, numa homenagem póstuma ao amigo Padre Pedro Balzi.

Faço questão, para registro nos Anais desta Casa, de nominar a relação dos italianos que se encontram no Piauí. Veja bem, Senador Mão Santa, o que é a caridade, o espírito de fraternidade dos homens: deixaram a Itália, as belezas da Europa e se dirigiram todos ao Estado Piauí, a uma comunidade pobre como é a Vila da Paz.

São eles, capitaneados por Oreste Fratus... Oreste Fratus era uma figura ligadíssima a Padre Pedro. Testemunhei o acompanhamento do Oreste... Nos últimos momentos de vida do Padre Pedro, ele se deslocou da Itália e ficou lá em Teresina. Era uma figura de uma dedicação e de uma amizade a Padre Pedro fantástica. Orestes é um dos que se dispõem a manter esse trabalho iniciado.

Acompanha Oreste os Senhores Franca Novelli, Gualtiero Pelligioli, Arcangelo Guerini, Bruna Filippi, Rachele Cattaneo, Reginaldo Peracchi, Santino Ghilardini, Gigi Benedetti, Benito Trussardi, Lomea Bassanelli, Antonella Persiani, Gianfranco Mastrapasqua, Guiseppina Capelli.

Senador Mão Santa, V. Exª conhece, como eu, o trabalho iniciado pelo Padre Pedro. V. Exª, como Governador do Piauí, teve, inclusive, por intermédio da Primeira-Dama Adalgisa, a possibilidade de ajudar a comunidade, como ajudou. E o trabalho do Padre Pedro, Senador João Pedro, é uma coisa fantástica. Ele era um homem vocacionado, que escolheu a comunidade mais carente de Teresina àquela época. Coincidiu, eu era Prefeito da capital; a Vila da Paz era uma invasão, e o Padre Pedro assumiu aquele trabalho, e consegui ajudá-lo, primeiro, como Prefeito e, depois, como Deputado Federal e Senador.

Agora mesmo, nós temos a liberação de recursos para o saneamento básico do bairro, algo em torno de R$20 milhões, dependendo de liberação do Governo Federal. E tenho certeza de que o Governo será sensível, porque é uma obra altamente necessária para aquela região.

E assumo aqui e reitero o compromisso que tive com o Padre Pedro. Quero dar continuidade a esse compromisso com o Padre Daniel e a comunidade.

O Padre Pedro tinha uma figura que tocava o dia a dia de todo esse relacionamento, que era a Toinha, que continua no projeto.

Quero dizer, também, ao Bispo Sérgio da Rocha, que ele vai poder contar não só com a minha participação, mas também com a de V. Exª, Senador Mão Santa, com a do Senador João Vicente. Tenho certeza de que a bancada federal também abraça essa ideia, porque o trabalho do Padre Pedro é fantástico, quer na recuperação de drogados, numa propriedade que mantém em Timon, quer no trabalho da comunidade, desenvolvendo a possibilidade de escolas profissionalizantes.

Portanto, faço esse registro, na véspera de cinco meses da sua morte, numa homenagem a Teresina, mas numa homenagem muito carinhosa aos que moram na Vila Nossa Senhora da Paz, aos que são do Santuário da Paz de São José da Costa Rica.

O Senador Mão Santa, Senador João Pedro, assistiu a algumas das missas de meu aniversário. Todo ano, já era uma tradição nós o comemorarmos nessa igreja construída pelo Padre Pedro; era uma comemoração, um ritual do meu aniversário a missa celebrada pelo Padre Pedro. E uma coisa de que sentirei muito falta daqui para frente é não tê-lo ministrando a missa, porque ele fazia aquilo com muito carinho, com muita amizade. E havia uma integração muito grande da comunidade.

Repito, faço esse registro por dever de justiça, de reconhecimento, mas quero, também, louvar a atitude desse grupo de abnegados, homens e mulheres da Itália, que se deslocam para o Piauí.

E são eles, Senador João Pedro, que conseguem doações, que conseguem donativos e remetem à comunidade para esses projetos, essas obras assistenciais que são desenvolvidas em Teresina, na Vila da Paz, iniciadas, tocadas, lideradas pelo Padre Pedro. E hoje, com a sua ausência, tenho certeza de que são

inspiradas pelo seu exemplo, pelo seu ensinamento e, acima de tudo, pela força que o Padre Pedro conseguia transmitir àquelas comunidades com a sua fé, com a sua crença e, acima de tudo, com a lição de humildade.

Padre Pedro era um homem, para que você saiba, que morava numa casa paupérrima, numa casa de taipa em frente à paróquia. Nunca quis uma residência a que poderia inclusive ter direito. Sempre foi um homem de hábitos simples, jurou pobreza e exercia aquilo com naturalidade, sem nenhuma sofisticação.

Era um homem de hábitos modestos. Era um homem realmente vocacionado para a missão que Deus lhe confiou na Terra, que foi conseguir arrebanhar para seu lado as ovelhas desgarradas e fazer com que tivessem, por meio das suas lições, o caminho apontado para a salvação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Bela homenagem de Heráclito Fortes ao Padre Pedro. E João Pedro perguntava quem era e eu, para simplificar a coisa, disse: "É um santo, um santo que veio da Itália".

E o Heráclito o descreveu tão bem. Ele viveu quase que uma vida nessa palhoça, mas, depois que conseguiram edificar, ele teve mais um quartinho tão modesto, anexo à igreja. Tão modesto, é um santo mesmo esse italiano como foi São Francisco. E o Heráclito traduziu bem.

E, realmente, a Adalgisa, no meu Governo, participou da legalização de todos aqueles terrenos que V. Exª entende bem pois foi um grande Prefeito de Teresina. E eu compareci e espero comparecer por mais 100 vezes ao seu aniversário, que é comemorado e é rezado na capela de lá.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro, último orador inscrito.

Só peço permissão aqui para ler um expediente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em votação o **Requerimento nº 172, de 2010**, do Senador Cícero Lucena, que *solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, a fim de participar do primeiro Seminário Baiano de Energia Fotovoltaica, a realizar-se na cidade de Salvador, Bahia, no dia 10 de março do corrente ano*, lido no expediente da presente sessão.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pelo Senador Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside esta sessão no início desta noite, quero dizer que, da mesma forma que o Padre Pedro, que é italiano e que deixa um país na Europa e vem para o distante interior do Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Santo mesmo, santo mesmo, como São Francisco era italiano.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O relato do Senador Heráclito Fortes e as palavras de V. Exª me fazem também lembrar – e eu aproveito para registrar – que, em Parintins, cidade de que sou filho, os padres são italianos, da Congregação do PIME, e os padres italianos, em Parintins, e não só em Parintins, nos Municípios que compõem o entorno de Parintins, em Manaus, temos também obras relevantes, profundamente humanitárias de padres italianos. Então, quero dizer que são exemplos importantes de homens que largam a sua pátria, a sua família e se dedicam, dão a vida por causas nobres da humanidade.

E quero falar de Parintins, Presidente Mão Santa. No próximo sábado, estarei na zona rural de Parintins para participar junto com os diretores da Amazonas Energia, do executor do projeto 'Luz para Todos', Sr. Robson de Bastos, na zona rural de Parintins, no Amazonas, comunidades ribeirinhas no interior da Amazônia. Esta comunidade de Vila Amazônia, na realidade, congrega quase três, quatro dezenas de pequenas outras comunidades rurais, populações tradicionais, mulheres, homens, trabalhadores, que vivem da agricultura.

Presidente Mão Santa, eu vou participar da inauguração do 'Luz para Todos' nessa região. Vou porque estive na Vila Amazônia – estou falando do interior do Município de Parintins –, no início das obras do 'Luz para Todos' e constatei a alegria das famílias quando da execução da extensão de rede pelas comunidades que compõem um projeto do Governo Federal de assentamento Vila Amazônia.

No sábado, 1.622 domicílios terão luz elétrica. É relevante esse registro, uma obra em torno de R$5,5 milhões do Governo Federal. E no Amazonas, com a inauguração desses domicílios com luz elétrica, 9.432 pessoas serão beneficiadas.

Quero registrar aqui a importância desse programa social não só em Parintins, não só no Amazonas, mas em todo o Brasil. Esse programa, além de ser includente, diminui a exclusão social de trabalhadores, de trabalhadoras, de jovens, de estudantes que vivem no meio rural brasileiro sem energia elétrica.

Então, quero destacar que o 'Luz para Todos', se não o mais importante, é um dos mais importantes programas sociais dos últimos anos. É um programa que atende a brasileiros excluídos de processos econômicos, excluídos de processos que diminuem esse fosso social entre aqueles que têm e os que não acesso ao ensino, a uma farmácia, a viver minimamente com dignidade. Então, o 'Luz para Todos' traz a energia para dentro de uma pequena residência na zona rural brasileira.

Parece muito pouco para nós que nascemos e vivemos nos médios e grandes centros urbanos, nas grandes capitais brasileiras. Mas o 'Luz para Todos' na zona rural, principalmente na Amazônia, resgata, Senador Paulo Duque, a dignidade das famílias, e imediatamente, como agora, na Vila Amazônia, onde os trabalhadores têm um nível de organização, trará, com certeza, qualidade nos trabalhos cotidianos das famílias que vivem no projeto de assentamento. As associações e as cooperativas vão poder trabalhar, com certeza, com mais eficiência e qualidade. Então, o 'Luz para Todos' é um projeto que, na Amazônia, é uma verdadeira revolução.

Sábado, em Parintins, teremos a inauguração do 'Luz para Todos' no projeto Vila Amazônia. Estarei lá, porque é uma conquista dos trabalhadores, de quem vive na Amazônia. Representa muito para os trabalhadores a energia na residência, na associação, onde o trabalhador vive, trabalha, sonha e mora.

Então, este registro do 'Luz para Todos' em Parintins me alegra, por ver que, na Amazônia, principalmente na minha cidade, nós estamos superando dificuldades, nós estamos avançando no que diz respeito à luta pela qualidade de vida na zona rural.

É bom dizer que, no Estado do Amazonas, o 'Luz para Todos' ainda não alcançou metas significativas como no Nordeste brasileiro. São muitas as dificuldades. Essa atividade para a companhia que faz a gestão da energia no Amazonas é uma atividade nova. A empresa teve que se capacitar para trabalhar na Amazônia, com as distâncias, com o regime das águas. Fazer energia, extensão de rede em área de várzea na Amazônia não é simples. É um verdadeiro desafio para o Ministério de Minas e Energia, um verdadeiro desafio para a Amazonas Energia, a empresa que executa a obra, que faz a gestão da energia, fazer o 'Luz para Todos' na zona rural do nosso Estado.

Mas é com alegria, Sr. Presidente, que registro esse avanço, essa energia na Vila Amazônia, que faz parte da história de Parintins, que compõe a economia do Município de Parintis, onde cerca de 1.800 famílias, segundo dados do Incra, vivem no projeto da Vila Amazônia.

Penso que, no próximo sábado, a Vila Amazônia e os parintinenses estarão comemorando esse direito de ter energia nas suas residências.

Acaba de chegar aqui o Senador Arthur Virgílio, que conhece a Vila Amazônia, que conhece Parintins, a luta do povo parintinense, a alegria de Parintins. Com certeza, essa conquista das comunidades da Vila Amazônia trará alegria não só para quem lá vive, mas é uma conquista do Município de Parintins. Espero que essa ação, que essa política do nosso Governo possa se estender a todas as residências rurais, não só na Amazônia, mas pelo interior deste Brasil.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado, Senador João Pedro. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento. Recebo, com muita alegria, tudo o que signifique melhoria para o nosso interior, que é tão sofrido, e, claro, para a nossa capital, para o Estado do Amazonas como um todo. Parintins tem uma razão muito especial para mim, porque V. Exª nasceu lá, mas eu sou cidadão de Parintins por decisão da Câmara Municipal. A Vila Amazônia tem passado por uma transformação muito positiva, principalmente nesses quase cinco anos e pouco do Governo Municipal do Prefeito Bi Garcia. A ideia de se ter iluminação farta... O que se pretende mesmo, eu gostaria mesmo era do Linhão de Tucuruí, porque o fator energia é o que atrai o investidor. Se ele souber que tem energia farta e barata, ele vem. Na análise econômica, a primeira conta que se fez é se tem energia ou não tem energia farta e barata. Depois vem se está perto de mercado consumidor, se está perto de estrada ou não... Inclusive, isso aí pode ser contornado por incentivos que o governo conceda, a exemplo do que acontece com a Zona Franca de Manaus, e não é de se desconhecer, até com certo prejuízo para os Estados, a excessiva guerra fiscal que existe. Mas os Estados dizem que dão o incentivo tal e tal, tal, terreno, mais isso e aquilo para ir para lá. Contorna-se até a distância dos grandes centros, a depender do acordo que se faça, mas o fator energia é essencial. Quando ele falta, quando ele rareia – e a gente precisa olhar isso com muita atenção no interior –, nós vemos que a economia fica em marasmo, fica vivendo dos repasses, enfim, porque as agroindústrias não se animam a ir para o local. Então, parabenizo V. Exª, que reconheço um lutador por Parintins, como eu também procuro ser um lutador por Parintins também e pelo interior em geral, inclusive com muitas coincidências. V. Exª tem dedicado emendas, nessa sua passagem pelo Senado, muito profícua, tem dedicado emendas para o Município de Parintins. Ali na Vila Amazônia mesmo, entre tantos benefícios que procuramos levar para lá, há aquele *ferryboat,* que veio de

uma emenda parlamentar minha. Ou seja, cito que ali é um Município pólo, que já presta assistência de saúde aos Municípios vizinhos, que já presta assistência de saúde até a Municípios vizinhos do Estado do Pará, é um Município que tende a crescer e que tem crescido. Parece-me que é o que tem a maior população do interior do Estado e não é ligado por estrada a Manaus, é, ao contrário, distante de Manaus, mas é um Município que vem crescendo pelo turismo, vem crescendo pela divulgação do folclore do boi-bumbá. Precisaríamos ter um projeto de eternizar o boi-bumbá, ou melhor dizendo, perenizar. O turista que for lá em grupo teria o direito a ver o boi-bumbá todos os dias, um pouquinho, aquela coisa mínima. Mais comida típica... Estão nascendo as pousadas, as pessoas estão começando a acreditar mais na economia de Parintins, que está-se transformando. Enfim, entendo que o maduro mesmo é isto, juntarmos sempre os esforços para fazermos o melhor pelas comunidades, pelos Municípios, que esperam tanto de nós. Portanto, minha solidariedade e desejo a V. Exª uma boa inauguração, um bom trabalho, ao mesmo tempo em que...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – V. Exª não tem agenda sábado em Parintins?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sábado, não. Eu havia programado uma outra coisa. Mas quem sabe até, de manhã... É uma coisa a ver. É uma coisa a ver, porque sei que é um evento bonito e a Vila Amazônia vai ficar em festa. De qualquer maneira, estarei lá, física ou espiritualmente, mas sabendo que todos os passos que alguém dê no sentido de beneficiar aquela região vai ter recompensa no futuro. Inclusive, eu tenho uma ideia, que cheguei a expor na campanha de 2006, que é de, depois de vermos toda essa confusão que há, inclusive ambiental, em relação a BR-319 – e entendo que deveríamos receber, como prêmio, o direito de construí-la, porque é o Estado que menos desmata, graças à Zona Franca de Manaus –, vejo que teríamos uma saída que passasse por Parintins, pela Vila Amazônia, e ligasse ali a Itaituba, uma saída talvez até menos traumática. Temos que levar em conta que algum arranhão à natureza tem que acontecer, para se quebrar o isolamento do Estado, para se diminuir o custo, tanto de importação quanto de exportação dos produtos, que são os produtos da nossa vida.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Impacto existe – grande, médio ou pequeno.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sempre existe. Imaginar que não haverá impacto é imaginar que o impacto seria a estagnação econômica para as populações, e isso é inaceitável. Temos que ver o impacto razoável, ver qual a melhor relação custo/benefício. Aí chegaríamos às demais estradas; estaríamos ligados ao eixo rodoviário central brasileiro. E eu creio que, se essa obra acontecesse, teríamos em três dias, 72 horas, levando em conta transporte rápido, até por rio mesmo, um dia desses seria dedicado ao transporte fluvial das mercadorias e os outros dois dias para levar a mercadoria até Porto Alegre. Estou querendo chegar ao extremo. Em três dias se levaria se houvesse essa estrada que passa por Vila Amazônia, Parintins, Itaituba, e malha viária nacional. É uma ideia ousada, enfim. Sei que, quando falamos isso, as pessoas... Lembro-me do gasoduto, a gente falava disso anos, anos e anos, as pessoas diziam: "Mas rasga um pouco a floresta". É óbvio. Foi assim na Rússia, em qualquer lugar. Não dá para pedir às populações para morrerem de fome. Por outro lado, eu pergunto: o que é menos danoso para a natureza? Rasgar de uma vez só e ter o viaduto, e depois uma energia bastante razoável do ponto de vista ecológico, ou as usinas termoelétricas a diesel ficarem poluindo ano após ano, cada vez mais, como se não houvesse a poluição? As pessoas falam que estão rasgando a floresta. Mas e a poluição da energia a diesel? Por outro lado, se a gente olha o duto que leva de Urucu a Coari, já não se vê mais, está coberto. E o próprio gasoduto começa a ficar coberto também. Alguém pode falar: "Puxa, mas é mata secundária. Eu digo que é verdade, mas há um trabalho belíssimo da Petrobras que é o de repor as espécies. A orquídea, por exemplo, que foi destruída naquele momento, há um orquidário na Petrobras que devolve à mata aquelas espécies que foram retiradas, com muito cuidado científico, para, enfim, se pagar o tributo à natureza. Mas a natureza ganha, porque ela está perdendo muito mais com a termoelétrica a diesel. Ela ganhará mais quando efetivamente entrar em ação o gasoduto, enfim. Então, entendo que temos que discutir essas ideias, e discuti-las sem preconceitos, porque nenhum investimento significa achar que os amazônidas teriam que abandonar a região em prol dos mosquitos, dos jacarés, e não é assim. Temos uma civilização construída ali, temos 23 milhões de habitantes que ali habitam e que serão imprescindíveis para investigarmos a biodiversidade. Outro dia tive um episódio. Eu estava visitando um Município e precisava chegar ao Município de Silves – vou me estender só um minutinho mais. Existe um furo, chamado "furo do Liberato". Estávamos de noite, em uma pequena voadeira, rondando, e eu disse: não vamos para lugar nenhum. Enquanto não amanhecer – e nosso objetivo é não deixar amanhecer –, não vamos para lugar nenhum. Eu disse: vamos parar e perguntar para alguém. Paramos na casa de um cidadão chamado Raimundo Sebastião. E o Raimundo Sebastião, por sorte nossa, é sobrinho do Sr. Liberato, que foi quem descobriu o

furo, por isso tem o nome de "furo do Liberato". Ou seja, fomos à casa do sobrinho do furo, que, em um minuto, levou-nos a Silves, recuperando o tempo que nós tínhamos perdido procurando em vão. Nessa procura, nosso barquinho esbarrou num jacaré de quase três metros, que bateu de leve nele, e ele correu. Era uma lancha estável e não haveria perigo, enfim, mas ele saiu. Natureza estonteante como é a nossa natureza. Mas eu olhei para aquele moço com uma admiração, Senador João Pedro, tão grande, porque eu vi ali: estavam conosco várias pessoas detentoras de grau universitário. Eu digo: todos nós analfabetos naquilo, e o Sr. Raimundo Sebastião um doutor em mata. Então, ele é tão doutor quanto o doutor do Inpa, sem o qual não se investiga a biodiversidade, mas o doutor do Inpa também não entra na mata sem ele, nem passa pelo "furo do Liberato" sem ele. Então, nós temos que pensar num investimento pra valer em ciência, tecnologia, laboratório em cima da biodiversidade – e o Inpa é mais do que categorizado para comandar esse trabalho –, juntando e dando empregos ao cientista PhD, que conhece profundamente o acúmulo de pesquisas que já se fizeram, e aos raimundos sebastiões, que são doutores em mata, doutores em floresta e que não devem ser desestimulados; devem ser estimulados a ficar lá, porque é aquilo que eles conhecem, é lá que eles podem colaborar com o País. Eles sabem muito bem onde está a planta que o cientista quer buscar. E sabem entrar e sair. Uma vez eu entrei na mata, Senador João Pedro, em Airão Velho, há muitos anos. Resolvi me desgarrar um pouco das pessoas que estavam comigo. E aí? E aí comecei a falar o nome das pessoas e estava um pouco mais escuro. E o que é mais grave: na mata, quando vai escurecendo um pouquinho, quem faz mais barulho não é o grande animal, é o pequeno. A gente se assusta com o barulho dos pequenininhos. Às vezes é um passarinho pequeno, mas que faz um barulho danado. Eu me lembro de uma pixotada que nós demos, eu e V. Exª, uma vez em Foz do Jutaí. Nós chegamos lá...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Em 1986.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Em 1986. Um rapaz nos trouxe, nós fomos numa pequena baleeirazinha, numa pequena voadeira; ela capotou, nós tivemos que nadar; ele não queria perder o barco e queria a nossa solidariedade, para nós voltarmos ao meio do rio para buscá-lo. Eu disse: tenta trazer para cá. Ele trouxe, e pegamos a carona de um rapaz chamado Sapião... Eu o encontrei uma vez em um comício. Sapião... Serapião... Esqueço o nome dele agora. Um menino que devia ter uns dez anos no máximo e que nos levou, sob a galhofa dos botos. Os botos galhofando de nós, daquele jeito deles, e nós chegamos até...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Jutaí.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Molhados. Eu tive de pegar roupa com companheiros lá. Quer dizer, eu percebo que, a cada dia que passa, quanto mais eu conheço aquela nossa região, eu percebo mais a minha ignorância e percebo mais a sabedoria do morador do nosso Estado, o morador da nossa região. Então, é a junção do que a gente possa aprender cientificamente com o empirismo deles é que vai apontar a saída para o desenvolvimento. Mas eu queria de novo dizer que entrei no seu discurso apenas para parabenizá-lo e desejar o máximo de felicidade nessas investidas todas, porque tem sido também uma constante minha, nos últimos anos - há muito mais do que uma década, eu diria que 15 anos -, a gente verificar que já existem investimentos contínuos naquela região. Não importa quem dirija o Município, o importante é vermos o resultado, que já é um resultado de transformação significativa. Parabéns a V. Exª.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. V. Exª levantou dois aspectos: primeiro o do conhecimento, dos saberes na Amazônia.

Às vezes, Presidente Mão Santa, no afã de dominar o conhecimento, desprezam-se os saberes, os conhecimentos populares e milenares. Nós não podemos falar da Amazônia nem a estudar sem levarmos em consideração os saberes milenares. Os povos indígenas na Amazônia guardam saberes. Por exemplo, o guaraná, o bastão do guaraná é uma tecnologia indígena, enfim, alimentos, remédios. É de um conhecimento tão rico que a ciência precisa ter a capacidade de trabalhar os saberes na Amazônia.

O Senador Arthur Virgílio levantou esse aspecto, e eu gostaria de concordar: nós precisamos ter uma postura menos autoritária, menos arrogante e compreender os conhecimentos que estão na memória, na cultura, no andar, no caminhar, no pensar dos povos que vivem na Amazônia.

Por fim, volto à inauguração do Luz para Todos, na Vila Amazônia, no interior de Parintins, e digo que essa conquista, evidentemente, é uma ação importante do nosso Governo, do Governo do Presidente Lula, mas a inauguração do Luz para Todos também é um momento de alegria porque faz parte da luta...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ...dos moradores da Vila Amazônia, do Prefeito Municipal de Parintins, dos Vereadores de Parintins. Eles, os Vereadores, com certeza estarão na inauguração. Quero

ressaltar o papel do Presidente da Câmara Henrique Medeiros, do Vereador Flávio, do PT. Enfim, quero dizer que a Câmara Municipal de Parintins tem tido uma participação importante na defesa dos interesses de Parintins, da juventude, da cultura, da zona rural de Parintins, dos trabalhadores da zona rural e, nesse aspecto, da Vila Amazônia.

O Linhão de Tucuruí é um pleito da sociedade de Parintins. Lembro que, quando o Presidente Lula esteve em Parintins, em 2003, recebeu um grande abaixo-assinado de comerciantes, do Bispo Dom Juliano, de professores. Eles entregaram um abaixo-assinado ao Presidente, dizendo: "Olha, a solução para cá é o Linhão de Tucuruí". Esse é um projeto cujo impacto está sendo analisado, está na fase de aprovação do projeto básico, mas está em curso. Esperamos que, no final de 2011, tenhamos o Linhão de Tucuruí ligando o Pará, a rede do Estado do Pará com a capital do Estado do Amazonas, que é Manaus.

Esse é um projeto grande, estruturante, não tenho nenhuma dúvida disso. O Amazonas precisa estar interligado à rede nacional de energia. Essa também é uma pendência. O Estado do Amazonas está desligado, não pertence a essa grande rede energética que possui o nosso País.

Por fim, Sr. Presidente, já finalizando...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto para concluir.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Quero dizer que estarei sábado em Parintins, abraçando e participando dessa alegria na hora em que inaugurarmos a energia na gleba Vila Amazônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Continuamos com Senadores do Estado do Amazonas. Agora é a vez do Senador Arthur Virgílio, que é Líder do PSDB e representa o Amazonas.

A grandeza do PSDB muito deve ao estoicismo, à inteligência e à coragem com que Arthur Virgílio tem liderado a Oposição no Brasil, dando uma perspectiva e uma esperança de alternância no poder em nosso País, o que fortalece a democracia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, antes de mais nada, presto contas do que fiz durante o dia. Fui cedo para Belo Horizonte, para o belíssimo evento de inauguração do novo centro administrativo de Minas, uma obra muito expressiva do Governo Aécio Neves – foi inaugurada às vésperas de sua desincompatibilização, ele que, notoriamente, disputará cargo eletivo nas eleições de outubro.

Lá estavam os segmentos mais plurais da sociedade brasileira: ex-Governadores, como Francelino Pereira, como Rondon Pacheco; Itamar Franco, ex-Presidente e ex-Governador; Eduardo Azeredo, ex-Governador e atual Senador; Deputados de todos os partidos; forças nacionais até diversas entre si, como, por exemplo, o Vice-Presidente, essa figura adorável que é o Vice-Presidente José Alencar – felizmente gozando de boa saúde –; o Governador e candidato que o meu partido indicará para a disputa presidencial, o Governador de São Paulo José Serra; o também presidenciável, hoje Deputado pelo Ceará, Ciro Gomes; todos os Senadores do PSDB e diversos Senadores de outros partidos, aliados ou não a nós nesta Casa.

Esteve lá Fafá de Belém, repetindo a *performance* tão bonita do Hino Nacional. Também esteve lá Cristiane Torloni, que, como Fafá de Belém, foi figura de proa na campanha pelas diretas e na campanha de Tancredo Neves.

As diretas, que não logramos aprovar no Congresso, acumularam tanto sentimento de povo nas ruas que, depois, a campanha de Tancredo foi uma campanha para ir ao Colégio Eleitoral para derrotá-lo, destruí-lo, ao mesmo tempo em que se derrotava o que remanescia da ditadura militar. E não foi uma campanha seca, como alguns gostariam. Foi uma campanha de povo, de massa. Cristiane Torloni foi uma figura de proa, entre tantos outros intelectuais, atores e atrizes do seu porte. Hoje ela estava lá, como uma digna mestre de cerimônias, e nos fez uma gratíssima surpresa, que foi trazer para o palco, para cantar "Coração de Estudante", Milton Nascimento. Todos se emocionaram, sobretudo aqueles que viveram aquele momento.

Sempre digo que é muito bom que as pessoas mais jovens... Hoje eu conversava com a jornalista Tereza Cruvinel, que dirige a TV Brasil, uma querida amiga. A Tereza me disse que ficou muito emocionada e perguntou se eu não havia ficado. Eu falei que sim. Ela disse: "Puxa, as pessoas que são mais novas do que nós não sabem o que foi aquilo". Eu disse: "Pois é. Mas, por um lado, que bom que elas não sabem o que foi aquilo, porque não tiveram de conhecer os horrores de um regime autoritário". Temos de cultuar os nossos heróis – e Tancredo é um deles –, cultuar os nossos valores, os nossos momentos, as nossas conquistas, porque não podemos também permitir que qualquer eiva de alienação perdure sobre a cabeça dos nossos jovens. Que eles não tenham conhecido a ditadura? Graças a Deus! Os problemas deles são outros? Que bom, a sociedade avança.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Exª está falando do evento de hoje em Belo Horizonte e prestando contas à Casa e ao Brasil. A data de hoje, a inauguração, tem a ver com Tancredo e com essa história recente do Brasil de luta por liberdade, por democracia. Mas eu gostaria de lembrar alguns fatos relativos à campanha pelas diretas, por liberdade, por democracia no Brasil, um período tão próximo da nossa história.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – São 25 anos.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Estamos falando em 1984, 1985. Quando V. Exª falou de Fafá de Belém, ocorreu-me registrar que ela esteve em Manaus na campanha pelas diretas, ali no centro da nossa capital. Lembro outras figuras, como Osmar Santos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Maitê Proença.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Maitê Proença esteve em Manaus. Lembro a participação de Chico Buarque de Holanda, de Ziraldo, que esteve em Manaus na campanha pelas diretas...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Apresentando com a Maitê...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ... apresentando com a Maitê o comício em Manaus. Era a sociedade, a juventude, enfim, os democratas do Brasil percorrendo o País. Se perdemos, aqui no Congresso, aquele desejo das eleições diretas, o Brasil cresceu do ponto de vista de sua conscientização quanto à necessidade de se dar prosseguimento àquela luta. E penso que a consciência nacional acerca da necessidade do Estado Democrático de Direito embala até hoje o Brasil. Lembro a participação de entidades como a União Nacional dos Estudantes, a ABI, a CNBB, a OAB. Ao ouvir V. Exª, passou-me rapidamente pela mente a história de Manaus, que contou com essas lideranças da cultura, da música popular, do teatro brasileiro, lideranças que passaram por Manaus e se juntaram aos amazonenses na luta por diretas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador João Pedro. A propósito, eu registro aqui que, no período anterior ao início da transição democrática – e V.Exª àquela época não pertencia ao PT...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Eu quero dizer que esse é um grande momento da vida pública de V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado. Espero que não tenha sido o único nem tenha sido o último. V. Exª não pertencia ao PT à época, mas eu considero que o PT cometeu um erro muito grave não comparecendo ao Colégio Eleitoral.

A alternativa era Maluf. No meu discurso de ontem – V. Exª não o presenciou –, eu dizia que Tancredo pertencia a todos, até àqueles que não votaram nele, pertencia até a Maluf. Eu sou arquiadversário de Paulo Maluf desde que pela primeira vez pisei no Parlamento; jamais houve ano da minha vida em que eu deixasse de criticá-lo, mas digo: tenho, neste momento, de reconhecer que, se ele tivesse retirado a candidatura dele, poderia ter havido uma agitação militar.

Se ele tivesse retirado a legitimação que sua candidatura dava ao prélio, eu não sei se àquela altura já havia um caldo de cultura capaz de assimilar Tancredo sozinho na raia, sem adversário, sem nada. Eu disse: "Esse serviço o Sr. Paulo Maluf prestou ao País". E olhe que o resto eu mantenho de crítica, e não são poucas as que fiz. Já fui a tribunal contra ele, enfim. Mas quando se faz história, conversa-se com mais serenidade. Não se trata do embate do dia a dia.

Mas eu quero me referir a um episódio, Senador João Pedro, de uma pessoa do seu Partido que, na época, não era seu correligionário, que era – era não –, que é meu amigo, porque não morreu, nem eu morri obviamente. É o ex-Deputado – V. Exª o conhece bem – Djalma Bom, Senador João Pedro. O Deputado Djalma Bom, que foi líder sindical.

O Deputado, certa vez, na Câmara, depois de um embate, que se espera que haja, o PT opta por combater a transição democrática que era tocada por Sarney, que devia ter sido tocada por Tancredo. Qual era o meu papel? Apoiar, como V. Exª apoiou, a transição democrática tocada por quem quer que fosse. Nós tínhamos que nos livrar do regime autoritário, e nos livramos. Então, como o PT passa para a Oposição, passamos a viver uma situação estranha: de um lado, tínhamos uma Oposição que se dizia à nossa Esquerda, enfim, que era a do PT, e tínhamos uma Oposição remanescente do regime, era o *Ancien Régime*, o PDS, na época já. Da outra parte, era bem mais leve. Da parte de cá – eu digo isso, porque nós sentávamos desse lado na Câmara –, era uma coisa muito dura. Era difícil o dia em que não tínhamos quase choque físico com os malufistas, com aquelas pessoas mais exaltadas, enfim. Eu me lembro que havia um Deputado – e ainda hoje eu estava rindo no avião com os companheiros – da Paraíba, que era uma figura extremamente truculenta e ele não se conformava com a derrota de Maluf, era uma viúva mesmo. E um dia eu estava falando e ele começou a perturbar porque queria um aparte de qualquer maneira. E eu disse: "Eu não vou dar um aparte a V. Exª". E ele disse: "Eu quero um aparte". Eu disse: "Mas não vai ter porque o discurso é meu e eu não vou

lhe conceder um aparte. Pronto, não vou! Eu escolho quem entra no meu discurso e V. Exª está fora do meu discurso". Aí ele continuou. Eu pedi ao Presidente que desligasse o microfone. Ele era uma pessoa de uma certa idade, e eu fui um pouco impiedoso na hora – talvez ele tivesse a idade que eu tenho hoje. Mas eu disse: "Presidente, desligue o microfone porque esse jardim de infância idoso está sapateando muito aí no plenário; desligue o microfone dele que eu quero prosseguir o meu discurso em paz". Aí ele disse: "V. Exª não me dá o aparte porque tem medo de trocar ideia comigo". E eu disse: "Qualquer um teria, porque V. Exª quer me enganar. V. Exª quer pegar uma ideia minha e não vai me dar nenhuma, porque não tem nenhuma na cabeça. Como é que vai me dar uma idéia? Quer ficar com alguma que eu tenha e não vai me passar nenhuma em troca".

Mas a passagem que eu queria revelar era a do Deputado Djalma Bom. Um dia tivemos um pega feio. Foi uma coisa assim que ele próprio foi na hora advertido, era uma pessoa muito explosiva, muito boa. Ele foi advertido pelo Airton, pelo Eduardo Suplicy, por todos eles, porque ele, na ânsia de debater comigo, ele atingiu meu pai, que V. Exª o conheceu bem. E eu e ele discutimos muito aquela coisa meio fora do microfone. Enfim, depois ele reconheceu e me pediu desculpas. Eu disse: "Não, Djalma, você não é obrigado a saber quem foi meu pai. Se não tivesse havido a violência da ditadura contra o meu pai, você teria sabido quem era ele. Você não é obrigado a saber. Mas os que souberam lhe avisaram quem era ele". Aí ele me abraça e diz assim: "Puxa, Arthur, só existe uma coisa ruim no que conquistamos. Nós queríamos tanto isso, e, agora, somos obrigados a divergir". Eu disse: "Não, Djalma, é muito bom que tenhamos conquistado o direito de divergir; horrível era termos que ficar no mesmo saco tendo divergência e sufocando a divergência; ficar no mesmo saco sem poder explicitar para a sociedade as nossas nuances. A democracia não se faz no atacado; ela se faz no varejo também e, sobretudo, no varejo, se faz nas nuances". Ou seja, todos são concordes com o regime democrático? Maravilha. É o que esperamos de um Parlamento. Agora, qual é a visão que se tem sobre a política tal? Qual é a visão que se tem sobre gastos públicos? Que visão se tem sobre investimento? Que visão se tem sobre as diversas abordagens de políticas públicas, enfim? Então, eu disse: "Olha, não fique nenhum pouco constrangido, primeiro que sei que você falou na explosão; injustiça como essa que você cometeu, já devo ter cometido um milhão de vezes contra outras pessoas; fico muito honrado até de você ter o gesto de pedir desculpas". E, na hora, ficou elas por elas. Mas eu fiquei torcendo para que nunca me desse o saudosismo de um regime que me fazia muito fraterno das pessoas que o combatiam do meu lado. Claro que éramos minoria e não podíamos visitar uma pessoa na Polícia Federal que éramos fotografado de cima abaixo; tiravam mais fotografia da gente do que de quem posasse para a Playboy. Mas sabíamos que as intenções eram de nos fichar como, por exemplo, se visitando alguém como os padres franceses, fôssemos criminosos. E éramos Deputados. Fui com o Deputado José Genoíno a Xambioá, aquela região ali do Bico do Papagaio, e outros Deputados foram conosco. Foi perto de onde houve lá o episódio todo, e ele não conseguiu chegar perto, porque ficou muito emocionado. Nós fomos até o local. De uma cidade para outra, nós paramos e fomos interceptados pela Polícia Federal. Aconteceu um episódio muito interessante, porque a postura deles era violenta, era de interromper o veículo que transportava alguns Deputados Federais. Não podiam fazer isso. Graças a Deus é uma outra polícia, hoje, até porque o regime impõe que seja assim. E estávamos naquela história: não podemos aceitar isso; é um poder armado que está aí, mas não temos que nos curvar a isso. Era Deputado conosco o Mário Juruna, o cacique xavante Deputado Federal, que levava tudo ao pé da letra; ele não fazia metáfora, era tudo ao pé da letra. O xavante é conhecido pela sua coragem; não existe xavante que não seja corajoso, até porque eles tem aquela cabeça fundamentalista de que, quando você morre com bravura, você tem direito a maravilhas lá em cima. Aí o xavante perguntou para nós: "Deputada tem imunidade ou não tem imunidade?" Aí nós: "Tem imunidade mas esse pessoal não quer reconhecer". Nós estávamos ainda conchavando entre nós no ônibus para ver como desceríamos para parlamentar com eles, com a seguinte decisão: nós vamos ter que passar aqui; eles não vão poder nos barrar. Aí ele disse: "Tem imunidade ou não tem? Tem ou não tem?" "Tem, tem imunidade." Então, o "deputada" – ele trocava o feminino com o masculino – desceu e colocou o corpo contra as metralhadoras e foi empurrando. O pessoal foi afastando e o ônibus foi passando, o Juruna empurrando os policiais com a barriga, enfim, não no sentido de enrolá-los mas de empurrá-los literalmente, e nós fomos. E aconteceu um episódio muito interessante.

Chegamos a Araguaína e calhou – foi um azar que eu levei – de eu ficar no quarto com Mário Juruna. Eu digo azar porque ele acordava às quatro horas da manhã – ficamos duas noites –, ligava tudo que era luz e abria as janelas. Nossa! Era um tormento aquilo para mim. Eu não precisava acordar àquela hora, mas ele fazia o horário dele virar o meu.

Estava passando um documentário sobre Getúlio Vargas na televisão – nunca esqueci isso –, e ele vira para mim e fala: "Arthur, meu amigo, vá na cidade e arranja uma mulher para Mário, para mim". Eu digo: "Mário, você é um chefe guerreiro. Eu não sou um chefe guerreiro; sou um mero guerreiro dessa minha tribo aqui. Não se pede isso para um guerreiro. Você está falando de guerreiro para guerreiro. Essas coisas você não pede para um guerreiro. Você tem que me respeitar como eu te respeito. Eu não pediria nunca uma coisa que fosse ruim para você. Se você quer mulher, você tem que buscar. Eu não pediria uma coisa dessa nunca. Não peça isso para mim, porque somos amigos e isso me ofende. E não me ofende porque é você. Se fosse outra pessoa, me ofenderia." Aí ele respondeu: "Então, você não é meu amigo". "Sou teu amigo, mas você não quer reconhecer que sou guerreiro também. Não se pede isso para guerreiro. Quem se presta a esse papel não é guerreiro. Guerreiro não faz esse papel. Então, você não faz nem eu faço." Ele: "Quer dizer, então, que Mário fica sem mulher?" Eu digo: "Se depender de mim, fica dez anos sem mulher. Se você depender de mim para te arranjar uma, você vai passar dez anos e mais a vida todinha sem mulher, porque esse papel não é meu.". Difícil explicar para ele aquele choque de cultura, mas ele prestou os seus papéis. E estávamos lá todos nós misturados.

No final, fomos ao Ministro Abi-Ackel, uma figura adorável, grande amigo meu. Uma figura culta que dialogava conosco, apesar da dureza do regime. Eu já contei isto para o Paulinho Abi-Ackel, que é Deputado, meu companheiro, filho do Ministro Abi-Ackel.

Abi-Ackel é um intelectual que lê três, quatro livros de uma vez. Chegamos lá e fomos relatar a ele a violência da Polícia Federal. Então, Juruna pergunta a Abi-Ackel: "Ministra, o senhor está lendo esses livros aqui?" "É, Deputado, eu leio esses livros todos." Ele disse assim: "Se lê quatro é porque não está entendendo nenhum." Na cabeça dele, tinha de ser um por um.

Entre outras coisas, um dia, o Líder do PDT, Bocaiúva Cunha me chama à Liderança – porque eu era do Amazonas – e disse: "Ajude-me a resolver esse impasse". O General Figueiredo pedia que a Casa cassasse o mandato de Mário Juruna, que ele tinha dito que os Ministros dele eram ladrões. Não era verdade. Havia muita gente honesta ali. Ficamos lá: Bocaiúva Cunha, Fernando Santana, se não me engano, eu, Brandão Monteiro – já falecido – e mais alguns companheiros. A idéia que demos em conjunto – não foi minha, mas de todo mundo... O Presidente da Casa, Flávio Marcílio, foi muito firme. Ele não entregou a cabeça do Mário, até porque o Mário não ajudou. Queríamos uma saída honrosa – a imprensa toda esperando lá fora. Qual seria a saída? Dizer que o Mário tinha dito, como índio, que o homem branco era ladrão, porque as terras anteriormente eram todas do índio. E como os Ministros do Figueiredo eram considerados homens brancos, foi nesse sentido que ele os chamou de ladrão. Seria uma forma de dissiparmos aquela crise, que estava virando uma crise institucional. O Presidente Flávio Marcílio, cuja memória quero honrar – era um adversário, mas muito firme –, queria uma saída hábil. Treinamos o Mário, e entrou a imprensa. Ele disse: "Bom, eu estava aqui com meus amigos Bocaiúva, Brandão, Arthur, Santana – e começou a dizer os nomes dos que estavam com ele – e eles aqui me disseram, e eu concordo, que as ministra de Figueiredo são branco, então os brancos roubaram as terras dos índios". Ele contou todo o bê-á-bá. "Isso tudo é verdade. Agora, quero falar para vocês uma coisa: mas os ministra de Figueiredo são mais ladrão do que o resto dos brancos". Aí eu digo: Não adiantou conversar nada com ele. E aí Flávio Marcílio foi lá ao Palácio negociar. "Não dá para cassar, não dá para cassar, não há clima para isso; nós não vamos fazer." Havia já uma oposição muito forte.

E outra, para finalizar. Uma vez nos chama para ir à Funai. Eu não tinha a menor idéia do que ia se passar lá. Fomos Dante de Oliveira, Aldo Arantes, Marcio Lacerda, Domingos Leonelli, um grupo de pessoas, enfim, fomos lá.

Chegamos à Funai, e eles haviam sequestrado os dirigentes da Funai e tinham escondido no telhado – ninguém sabia que era no telhado – os documentos das terras. E nós: "Juruna, pelo amor de Deus". A essa altura, os radicais aqui do outro lado estavam dizendo que nós tínhamos, junto com ele, feito isso. Para nós seria de uma gravidade imensa. Os documentos acabaram aparecendo, enfim, salvaram-se todos, entre mortos e feridos, mas chegaram a pensar em abrir processo para a cassação dos nossos mandatos.

Mas são memórias. Creio que a democracia é o grande legado. E sobre a democracia, Sr. Presidente, eu queria me congratular com o Tribunal Superior Eleitoral, e peço a V. Exª só um pouquinho mais de tempo, para me congratular com uma decisão do Supremo Tribunal Federal, uma resolução, que é aquela que disponibiliza na Internet os processos porventura enfrentados por candidatos a cargos eletivos.

A qualquer momento, o eleitor vai poder saber quem está sendo processado. Isso não radicaliza, como alguns queriam, condenando e impedindo a candidatura por quem seja condenado em primeira instância, mas dá uma grande oportunidade, uma grande janela de oportunidade para o eleitor saber em quem está votando. Se quer votar em alguém que responde a 650 processos, vote, é um direito. O cidadão não foi con-

denado ainda, tem direito aos recursos. Mas, se quiser observar essa questão da ficha limpa, é só ver quem tem ficha limpa mesmo e quem não tem, e procurar votar em quem tem ficha limpa.

E ainda, Sr. Presidente, após isso, eu gostaria de dizer a V. Exª que requeiro aqui um voto de aplauso ao *Jornal do Brasil* pela iniciativa de criar um serviço de assistência jurídica para os seus leitores – isso é muito importante –, usando quatro canais de comunicação: o *e-mail*, o *blog*, o telefone e as cartas, defendendo os direitos do consumidor e dos cidadãos. Eu vejo que isso é uma inovação e algo muito importante.

Peço que, na íntegra, seja considerado este pronunciamento como parte dos *Anais*, para dizer que há um mês a Rádio Nova Coari FM foi incendiada por bandidos encapuzados. Pedi à Mesa que providenciasse, diligenciasse, junto ao Ministro da Justiça e à Polícia Federal para que isso fosse ilustrado e, infelizmente, até agora, não tive a menor resposta. Eu faria isso defendendo qualquer órgão de comunicação que sofresse violência parecida, porque lei do cão, de jeito algum. Eu estou mandando, inclusive, as fotos na peça que peço que seja anexada aos *Anais*.

E, finalmente, Sr. Presidente, faço aqui um registro. Em três anos, só 20% dos recursos do PAC, para saneamento, foram usados.

Há aqui uma frase do Deputado José Aníbal, que foi Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados, fazendo uma comparação, já que o Governo gosta tanto de comparação. Ele disse que o Governo de São Paulo, comandado por José Serra, investiu, em 2009, R$18.5 bilhões em saneamento básico e a União, apenas R$9.9 bilhões do Orçamento Geral da União para o fundo do PAC. Isso é preocupante por se tratar de algo tão essencial para a vida e para a qualidade de vida das pessoas.

Então, encaminho o voto de aplauso e peço que vá na íntegra este pronunciamento sobre o atraso do PAC do saneamento e o pronunciamento sobre a violência contra a Rádio Nova Coari, que gostaria de ver esclarecida. Além de agradecer a V. Ex.ª pela tolerância que teve de me permitir discorrer sobre a boa nova do Tribunal, dando oportunidade de um eleitor votar em quem seja ficha limpa em uma eleição que deveria extirpar os fichas sujas de uma vez por todas, e, ao mesmo tempo, poder discorrer sobre esse passado recente de trevas ditatoriais.

Comecei isso porque ele lembrava a homenagem que Aécio Neves prestou a seu avô Tancredo Neves na bela inauguração do novo, do moderníssimo, do monumental Centro Administrativo de Minas Gerais, que me fez ir à capital mineira e aqui retornar, podendo fazer este relato para V. Exª, para a Casa e para a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado mesmo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, I e § 2º, do Regimento Interno.)

ACELERAÇÃO ELEITORAL: *Governo admite morosidade, mas nega falta de recursos*

Em 3 anos, só 20% dos recursos do PAC para saneamento foram usados

De 101 obras, 23% nem saíram do papel, segundo relatório de instituto

Aguinaldo Novo, Wagner Gomes, Luiza Damé e Cristiane Jungblut

• SÃO PAULO e BRASÍLIA. Relatório divulgado ontem pela ONG Instituto Trata Brasil mostra que apenas 20% dos recursos contratados para obras de saneamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) foram efetivamente investidos nos últimos três anos. A Região Sul tem o menor percentual (8,4%), enquanto Nordeste e Centro-Oeste ficaram pouco acima da média nacional (22,8% e 20,9%, respectivamente). Das 101 obras acompanhadas pela entidade, 44% ainda não atingiram 20% da sua execução física e 23% nem saíram do papel.

Com contrato assinado em 30 de junho de 2008, no valor de R$ 14,56 milhões, ainda não começaram as obras para o "esgotamento sanitário ETE Capivari, Ana Clara e B.Retiro", em Duque de Caxias. Outro projeto paralisado é o da rede de coleta de esgoto nas bacias dos rios Mutondo e Coelho, em São Gonçalo, um contrato de R$ 6 milhões, assinado em setembro de 2007.

— Nesse ritmo, precisaremos de sete PACs para resolver o problema do saneamento. Não adiantar falar em PAC 2 se os vícios do PAC 1 não forem corrigidos — disse o presidente da entidade, Raul Pinho.

O relatório "De Olho no PAC" analisou 101 contratos de redes coletoras e estações de tratamento de esgoto em municípios com mais de 500 mil habitantes, no total de R$ 2,8 bilhões. O Trata Brasil propôs criar fontes regulares de recursos para a execução das obras, sem depender do descontingenciamento de verbas pela área econômica, e criticou o lançamento de projetos com viés político.

Entraves legais atrasam as obras, diz governo

O Ministério das Cidades reconheceu ontem que há morosidade na execução das obras de esgotamento sanitário no país, mas contestou a análise dos dados feita pelo Instituto Trata Brasil. Segundo o ministério, foram executados 26% dos R$ 10,4 bilhões previstos no PAC para 527 obras de tratamento de esgoto espalhadas pelo país. A previsão do último balanço do PAC é que 67% das obras serão concluídas até o fim deste ano, o que corresponde a 40% dos recursos destinados ao setor.

— Não temos nenhuma indicação de que essa previsão não será cumprida — disse Manoel Renato Machado Filho, diretor de Desenvolvimento e Cooperação Técnica da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades.

Segundo ele, as obras maiores serão concluídas depois de dezembro de 2010. O diretor disse ainda que os dados usados pelo Trata Brasil são do próprio ministério e da Caixa, mas que o instituto considerou somente 101 obras de redes coletoras e estações de tratamento de esgoto em municípios com mais de 500 mil habitantes. Machado disse também que não há carência de recursos federais para obras de esgoto sanitário, mas dificuldades técnicas para desenvolver os projetos, inclusive falta de engenheiros especializados.

— Não negamos que há morosidade, mas é inerente a todo o processo. As obras estão aquém do desejado, diagnosticamos os entraves e estamos atuando para resolvê-los — disse Machado.

Segundo ele, o Ministério das Cidades, depois de negociação com o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral da União (CGU), mudou algumas regras do setor para acelerar o processo de aprovação dos projetos.

Com relação à lista de entraves apontados pelo Trata Brasil, o diretor disse que todos foram diagnosticados pelo ministério e estão sendo solucionados, mas alguns esbarram na legislação e nas exigências dos órgãos de controle. Com relação à crítica de viés político, o diretor disse que o Ministério das Cidades "só libera recursos para obras que atendam aos requisitos legais estabelecidos".

São Paulo investiu mais que a União, diz oposição

A oposição considera que o levantamento Trata Brasil sobre 101 obras de saneamento dentro do PAC, verificando uma baixa execução, é a prova de que o governo está usando politicamente o plano. Para parlamentares do DEM e do PSDB, o governo infla os números ao incluir nos balanços os chamados restos a pagar de Orçamentos de anos anteriores, aumentando o volume de recursos efetivamente gastos. O programa prevê investimentos públicos e privados.

Já os governistas reforçam o discurso de que o PAC está funcionando e de que o objetivo da oposição é desgastar a ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, que é a gerente do PAC e pré-candidata do PT à Presidência.

O ex-líder do PSDB na Câmara José Aníbal (SP) disse que em 2009 o governo de São Paulo — sob comando de José Serra, provável candidato tucano à Presidência — investiu mais que a União:

— São Paulo investiu R$ 18,5 bilhões, e a União investiu R$ 9,9 bilhões do Orçamento Geral da União, do PAC. Se há uma herança que nos preocupa, é o desinvestimento desse governo.

Segundo o último balanço do PAC, em 2009 foram pagos R$ 16,4 bilhões, sendo R$ 9,1 bilhões do Orçamento do ano e mais R$ 7,3 bilhões dos restos a

No algodão, o Brasil ganhou o direito de retaliar, dado pela Organização Mundial de Comércio, depois de provar que os EUA subsidiavam de maneira irregular o seu produto. A razão está conosco. O problema começa quando o governo brasileiro abraça causas internacionais.

O que leva o governo a gastar tanto tempo, munição, reputação, defendendo a ditadura do Irã, que reprime e mata manifestantes, que na área nuclear não cumpre determinações internacionais, mente e esconde partes do seu programa?

O Brasil nada tem a ganhar ficando a favor de um país que a comunidade internacional condena, e essa não é uma questão que empolgue os brasileiros. Uma boa diplomacia tem que refletir os temas que são questões que preocupam o país. O programa nuclear iraniano, com todos os indícios de que não é bem intencionado, não é uma causa que mobiliza brasileiros. Perguntados, certamente eles diriam que é mais sensato que o Irã se submeta à mais rigorosa fiscalização internacional. Quem compraria uma declaração de que o programa é para uso pacífico feita por Mahmoud Ahmadinejad? Só um ingênuo.

Vamos imaginar que o Brasil pense que assim se credencia para o Conselho de Segurança da ONU. Com sua defesa de um governo ambíguo pode estar fazendo o oposto: apresentando-se como ingênuo demais para o novo papel que quer ter no cenário internacional.

Como defender também o governo da Venezuela diante de tantas, tão frequentes e explícitas demonstrações de ataque à imprensa livre naquele país? A menos que tenha uma vocação por causas perdidas, o Brasil está errado em suas escolhas recentes de causas internacionais. Uma coisa é manter boas relações comerciais com os países, outra, bem diferente, é sustentar os pontos controversos defendidos por estes governos. Uma diferença elementar, que a diplomacia de Lula não consegue perceber.

O governo de Cuba está decrépito. Por que um país vai defender o regime de Cuba? Defender o fim do embargo a Cuba o Brasil tem feito há décadas, e é justo. O que não é cabível é que um regime que está matando dissidentes há cinco décadas use o presidente Lula, e sua boa reputação internacional, como avalista dos seus crimes. A frase de Fidel Castro "Lula sabe que nunca matamos, nem torturamos em Cuba" recebeu um silêncio aquiescente em Brasília. Fica assim o presidente do Brasil sabedor de uma informação que é só dele. Ninguém mais sabe isso. Porque o mundo inteiro pensa o contrário: que em Cuba dissidentes ainda são executados.

A secretária de Estado Hillary Clinton defende também que o Brasil reconheça o governo de Honduras. Há algum motivo para não fazê-lo? O governo foi eleito, ninguém acusou ou comprovou qualquer irregularidade. Mesmo condenando a retirada de Manuel Zelaya do poder pela força, o fato é que o mandato dele já acabou. Nossa relação é com Honduras e não com Zelaya. Qual é o motivo mesmo para não reconhecer o novo governo?

Nós temos vários assuntos a discutir com os Estados Unidos. Hillary está até um pouco atrasada nesta viagem. Só mais de um ano depois de iniciado o governo é que ela tem tempo de fazer um périplo pela América do Sul, confirmando a pouca atenção que todos os governos americanos dão para a região. O álcool brasileiro enfrenta uma absurda e excessiva barreira à entrada no mercado americano. Alguns dos grupos de lobby pró-Brasil na questão da sobretaxa do álcool deram recentemente sinais de que abandonam a defesa exatamente como reação à posição brasileira no Irã. Há, certamente, inúmeras outras questões que são mais de nosso interesse do que os direitos que tem o Irã de desrespeitar a comunidade internacional.

O argumento do Brasil de que "não é prudente encostar o Irã contra a parede" tem dois erros. Primeiro, aceita a chantagem, e, segundo, parte do pressuposto de que ele está sem alternativa. Recentemente, foi oferecida uma alternativa ao Irã. Ele entregaria urânio a vários países, que entregariam de volta material radioativo enriquecido. O país se recusou. Até a Rússia, que sempre foi pró-Irã, e que ajudou a construir uma central nuclear no país, se irritou com essa posição intransigente.

No final do dia de ontem, Hillary foi a São Paulo participar de um debate com empresários americanos e alunos da faculdade Zumbi dos Palmares, criada como parte das ações afirmativas de formação e qualificação dos negros brasileiros. Foi ela quem pediu para ter um encontro com empresas americanas em algum projeto de responsabilidade que apoiassem. Foi escolhido o local como símbolo de uma das questões que o Brasil deveria discutir com mais frequência e sinceridade: as desigualdades raciais brasileiras. Um país que tem um presidente negro, como Barack Obama, pode e deve tocar nessa ferida, que uma grande fatia dos brasileiros prefere simplesmente negar com argumentos datados e repetitivos.

COM ALVARO GRIBEL

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, segunda-feira, 8, vai fazer um mês que a Rádio Nova Coari FM foi incendiada por bandidos encapuzados. Um mês e, infelizmente, até agora o atentado permanece insolúvel.

Essa emissora existe há mais de 10 anos, com notável folha de bons serviços prestados à população de Coari e região. Foi a pioneira em frequência modulada e, de sua programação, constam noticiosos, informações comunitárias e boa música.

Fiquei sabendo do atentado pelo presidente da emissora, Agnaldo Mendes, e cheguei a registrar o fato neste plenário.

Segundo esse relato, os funcionários que faziam a segurança do edifício foram rendidos por dois homens encapuzados, que, usando gasolina, atearam fogo às instalações do prédio. Os prejuízos comam R$1,2 milhão.

O transmissor, no entanto, não foi atingido e, graças à solidariedade de empresários de Coari, a Rádio voltou a funcionar, embora em caráter precário.

O mais grave é que esse foi o terceiro atentado contra a Rádio Nova Coari FM. As providências para apuração do crime até agora não resultaram em qualquer pista.

As apurações são de responsabilidade do Governo do Estado do Amazonas. Porém, a denúncia foi encaminhada também à Polícia Federal, mas o caso não está na sua alçada.

O atentado é grave e, pela repetição, é, sem dúvida, um atentado à liberdade de imprensa.

Por isso, deste plenário, faço um apelo ao Governo do Amazonas, para que o crime não fique impune.

Estou anexando a este pronunciamento fotos do atentado sofrido pela emissora de Coari.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Para encerrar, justamente quando comemoramos o centenário de Tancredo Neves, digo que ontem tivemos uma sessão especial, e, hoje, Belo Horizonte comemora a inauguração do Centro Administrativo cujo nome será Tancredo Neves, uma obra do neto Aécio Neves.

Então, para encerrar, continuando a homenagem, temos em mãos, Senador Arthur Virgílio, o livro *100 Discursos Históricos*, escrito por Carlos Figueiredo. Desses cem discursos históricos da história da humanidade, vou ler algumas frases do discurso histórico escolhido pelo jornalista. O pronunciamento que ele achou mais importante foi justamente quando Tancredo Neves foi eleito Presidente da República, em 15 de janeiro de 1985, portanto há 25 anos, data em que pronunciou esse discurso no bojo de uma campanha que encerrou o período militar.

Então, pincei algumas frases, para o Senado da República rever, para a Nação brasileira, ensinamentos do estadista Tancredo Neves. Lá ele diz:

> Não há Pátria onde falta democracia. A Pátria não é a mera organização dos homens em Estados, mas sentimento e consciência, em cada um deles, de que pertencem ao corpo e ao espírito da Nação. Sentimento e consciência da intransferível responsabilidade por sua coesão e seu destino.
>
> [...] Assim sendo, a pátria não é passado, mas o futuro que construímos com o presente; não é a aposentadoria dos heróis, mas tarefa a cumprir; é a promoção da justiça, e a justiça se promove com liberdade.
>
> [...] Seu poder de coação só se entende no cumprimento da lei.

E ele elogia:

> o valente e fiel PMDB, sob o comando do deputado Ulisses Guimarães

E diz:

> Venho em nome da conciliação.
>
> Retomar o crescimento [isso é muito oportuno] é criar empregos. Toda a política econômica de meu governo estará subordinada a esse dever social. Enquanto houver neste país um só homem sem trabalho, sem pão, sem teto e sem letras, toda a prosperidade será falsa.
>
> Não há um só de vós que pode ser dispensado desta convocação.

Aí ele diz:

> Não vamos nos dispersar. Continuemos reunidos, como nas praças públicas, com a mesma emoção, a mesma dignidade, a mesma decisão. "Se todos quisermos", dizia-nos, há quase duzentos anos, Tiradentes, aquele herói enlouquecido de esperança, "poderemos fazer deste país uma grande Nação.
>
> Vamos fazer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não,Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu estava presente quando Tancredo pronunciou esse

discurso. Lembro-me da entonação de voz dele. Eu o considerava um virtuoso orador. Eu estava presente no Palácio da Liberdade quando ele, da sacada, renunciou ao Governo para disputar a Presidência da República. São momentos que fazem a vida pública valer a pena.

Sr. Presidente, aproveito ainda, antes de V. Exª encerrar a sessão – fui alertado pela minha assessoria, que fez muito bem –, para requerer voto de aplauso à população de Lábrea, Município do Estado do Amazonas, pelo transcurso do aniversário de sua criação, no dia 7 de março de 2010.

Requeiro que esse voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Gean Campos de Barros, prezado amigo meu, e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito Nelsonez da Silva Amud, meu correligionário e amigo; ao Presidente da Câmara Municipal, aos vereadores, ao Juiz de Direito local e ao Secretário Municipal de Administração, João Maia da Silva; ao Secretário de Bem-Estar Social, Antonio Pereira Neto; ao Secretário de Saúde, Raimundo Agostinho M. Pequeno; ao Secretário de Educação, Jesus Batista de Souza; ao Secretário de Fazenda e Planejamento, Gerlando Lopes Nascimento; ao Secretário de Interior e Meio Ambiente, Gláudio Cavalcante Rebouças; ao Secretário de Esporte, Turismo e Lazer, Ormízio de Souza Leão; ao Assessor Jurídico, José Lourenço Gadelha; e à Chefe de Gabinete, Srª Luzimar Lopes Brito.

O Município de Lábrea fica localizado na região sul do Amazonas, na microrregião do Rio Purus. Fundada em 7 de março de 1881, portanto, tem uma certa história, uma bonita história, que remonta à fase áurea da borracha, época em que eram frequentes grandes levas de imigrantes nordestinos ao Estado do Amazonas. A maior parte do Município é formada por densa floresta, com baixa densidade populacional, de apenas 0,4 habitante por quilômetro quadrado. E faz uma belíssima festa que é a Festa do Sol. É uma festa belíssima mesmo, que tem muita tradição, à qual eu compareço praticamente todos os anos.

É, portanto, merecido o voto de aplauso que eu proponho ao povo de Lábrea, supondo que o Senado o aprovará por unanimidade, Sr. Presidente.

Parabéns a V. Exª pela citação a Tancredo. Devo dizer a V. Exª que eu vou tentar comprar o livro. Se não o comprar, vou pedir emprestado o de V. Exª, porque eu estou ansioso por lê-lo. Quero saber que cem discursos foram esses, quais os autores. São brasileiros e estrangeiros?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, é histórico do País. Para facilitar o seu estudo, eu direi quais os brasileiros aparecem aqui: Felipe Camarão, Padre Vieira – a gente o considera brasileiro porque, embora seja português, viveu muito entre nós.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Seu talento oratório explodiu no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Joaquim Nabuco entrou nos 100, Rui Barbosa. E V. Exª vai ficar emocionado, porque tem um de Juscelino, Tancredo Neves, que nos emociona, e Mário Covas – um dele foi incluído.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Somente esses brasileiros. Nenhum de Carlos Lacerda? Nenhum de Afonso Arinos?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, de brasileiros só foram incluídos esses.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Numa coletânea sempre fica essa lacuna, porque há discursos imortais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Tem um de Getúlio Vargas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas é do mundo todo.

De Cristo, aqui, está aqui a coisa mais bela do mundo, eu que sou do Partido Social Cristão: "Bem-aventurados os mansos, porque possuirão a terra. Bem-aventurados os que choram, porque serão consolados. Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados".

Enfim, o autor, cada um tem a sua avaliação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado a V. Exª por tudo então..

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas eu quero fazer V. Exª orgulhoso do pai que tem: o Congresso Nacional, por intermédio de Antonio Carlos Magalhães, pinçou, em dois volumes e o CD, os melhores pronunciamentos do Congresso, e seu pai está incluído.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Uma sugestão seria ver outros, porque sempre fica essa lacuna. Eu não consigo imaginar – neste momento eu nem queria pensar em meu pai – uma coletânea de melhores discursos de brasileiros sem incluir Carlos Lacerda, Afonso Arinos, Vieira de Melo, Paulo Brossard, Jarbas Passarinho, ...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O de Carlos Lacerda, daquela renúncia, está incluído nesse que citei. Foi Antonio Carlos Magalhães ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foi quando ele se defendeu por nove horas na Comissão de Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...que me deu pessoalmente. Ele disse que o mais bonito – é bonito mesmo – é o do Padre Gontijo, que foi Deputado Federal, falando sobre a morte de John Fitzgerald Kennedy.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E Tancredo sobre a morte de Juscelino foi algo fantástico também.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ontem eu reli na homenagem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu vi.

Nós temos que realmente cultivar. Eu creio que a própria oratória evoluiu; ela mudou de rumo. Ela pode ter ficado menos rebuscada, mais objetiva, mas não dá para não se encantar quando se vê alguém como Carlos Lacerda, que era perfeito em tudo, embora no estilo demolidor, construía pouco, destruía muito, e Afonso Arinos só não tinha a voz, aquela voz que é boa para o bom orador, aquela voz de *telemarketing*, aquela voz grave. A voz do Afonso Arinos era... Eu disse isso a um jornalista muito talentoso, que é seu sobrinho...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) – Nos discursos do Congresso, está incluído aquele do Afonso Arinos: "Será mentira a viúva? Será mentira o órfão? O mar de lama..."

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aquela é uma peça imortal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dez dias depois o Getúlio tombou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu disse a neto de Afonso Arinos, um talentoso jornalista que, por muito tempo, serviu aqui – hoje não está na cidade –, que, além de ser um profissional isento, eu o considero um amigo pessoal – uma coisa não impede a outra: o seu avô, de bom orador, tinha tudo. Ele tinha a cultura. Ele tinha rapidez de raciocínio. Ele tinha intrepidez. Ele tinha a forma. Ele tinha, repito, com a cultura, o fundo. Ele só não tinha, talvez, a voz; a voz dele não era aquela voz redonda como a de Carlos Lacerda. Eu brinquei com ele: o seu avô daria para ser o grande Parlamentar que foi, mas não daria para fazer *telemarketing*, porque tinha voz nasalada, enfim. E eu não tenho outro defeito para ver nele. Eu vejo que talvez tenha sido, depois de Lacerda, o mais brilhante orador que a República conheceu, de 1946 para cá, e outros tantos que merecem ser resgatados, enfim. O meu pai mesmo era um deles, como também Almino Afonso...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Jarbas Passarinho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Jarbas Passarinho, Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O pernambucano que morreu em acidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Marcos Freire.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E tantos outros. Eu tinha um colega muito talentoso, muito explosivo, que nem sempre fazia um jogo coletivo na Bancada, embora fosse um querido amigo pessoal meu. Ele era um virtuoso – aliás, era não; ele deve ser, porque está advogando e continua o mesmo de sempre – orador, que era o João Cunha. Não sei se V. Exª chegou a conhecê-lo. Virtuoso orador, uma figura que... Por um desses acasos, que foi muito bom para ele, foi o voto que marcou a vitória de Tancredo no Colégio Eleitoral. Foi quando ficou, a partir dali, impossível, numericamente, a virada de Maluf, embora nós soubéssemos, de antemão, que Tancredo ganharia.

Ele fez um discurso muito bonito, enfim.

Foi processado por ter sido muito duro com Pinochet. No Chile, foi processado por lei de segurança nacional pela mesma razão, embora no Brasil, Francisco Pinto tenha sido processado por ter supostamente agredido Augusto Pinochet. Naquele tempo, era considerado crime se criticar, do jeito duro que merecia ser criticado, um ditador sanguinário e – depois se viu – corrupto, como era Augusto Pinochet. Aliás, não conheço ditador que não seja corrupto. Vargas era uma exceção para confirmar a regra, embora tenham praticado corrupção à sombra da ditadura dele. Geralmente, o ditador, quando se faz ditador, é porque, no fundo, pretende acobertar a corrupção.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e fico muito grato por esse diálogo muito proveitoso que aqui tivemos. Agradeço a V. Exª por toda consideração que teve comigo, estendendo meu tempo além do que é regimental.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Antes de encerrar a sessão, ainda vamos ouvir o Senador Sadi Cassol, que representa o PT de Tocantins.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Sr. Presidente Senador Mão Santa, Senador Arthur Virgílio, demais Senadores que ainda se encontram aqui.

Quero apenas fazer um registro, Sr. Presidente, de uma PEC a que estou dando entrada nos próximos dias e que trata de concursos públicos.

Hoje, no Brasil, governadores e prefeitos abrem concurso público e não colocam no edital do concurso o salário mínimo da categoria. Por exemplo, abre-se

um concurso público para arquiteto. O piso da categoria em tal Estado, pelo Crea, seria, numa hipótese, de R$4 mil, mas aí coloca-se no edital do concurso R$2,8 mil, ou R$2,5 mil, ou R$3 mil. Não se cumpre o piso da categoria. Então a nossa proposta de emenda constitucional, a que darei entrada na próxima semana, é no sentido de que se cumpra o que determina a lei: o pagamento do piso salarial da categoria.

Vou ler aqui a justificativa, Sr. Presidente, apenas para mostrar a importância de cumprir-se a Constituição no que diz respeito ao piso salarial de todas as categorias profissionais do Brasil.

Justificação:

O §1º do art. 39 da Constituição Federal relaciona os princípios a serem observados na fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes dos sistemas remuneratórios a serem instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. O objetivo desta proposta é a inclusão, entre tais diretrizes, da obrigação de ser observado o piso salarial nacional das diversas categorias profissionais, conforme fixado nas correspondentes leis federais.

Com isso, pretende-se superar uma injustiça inaceitável, sofrida pelos profissionais cuja categoria tem piso salarial fixado em lei, que veem esse direito desprezado solenemente pelo Poder Público. Ou seja, exatamente aqueles de quem se deveria esperar a conduta exemplar no cumprimento da legislação, infelizmente, não levam em consideração o piso salarial ao abrirem os editais dos concursos públicos.

Assim, por exemplo, os profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Química e Veterinária têm a profissão e a remuneração regulamentada por meio das Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, e 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Não obstante, essas normas não têm sido observadas, especialmente quando se abre concurso nas prefeituras e nos Estados brasileiros. Esses profissionais são muitas vezes recrutados com salário muito menor do que o piso salarial, às vezes em valor equivalente até mesmo à metade dele.

Não é justo que haja decréscimo na remuneração de um desses profissionais, simplesmente porque ele resolveu seguir o serviço público. O trabalhador deve receber um salário digno, pelo que ele se propôs a cursar o nível superior, e deve ter uma retribuição à altura da qualificação que obteve. É, portanto, um equívoco se imaginar que o Poder Público esteja economizando ao não pagar o piso salarial. Ao contrário, essa postura leva ao desestímulo do profissional, que deixa de prestar um bom serviço e pode, até mesmo, procurar outra atividade para completar a renda, que resultará na diminuição de sua dedicação e na queda da qualidade de sua produção.

Por essas razões, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sr. Presidente, esta iniciativa nossa vem do reclamo de todos esses profissionais liberais mencionados em um pronunciamento que fizemos há dias aqui. Recebemos *e-mails* e telefonemas do Brasil todo, especialmente do meu Estado, o Tocantins, onde eu tive ainda, na semana passada, o privilégio de receber diversas delegações de arquitetos, de engenheiros, de agrônomos, enfim, uma série de profissionais liberais que buscavam informações sobre esta emenda constitucional.

Por isso vim aqui para dizer da importância desta emenda constitucional que estamos apresentando, já a partir da terça-feira da próxima semana.

Sr. Presidente, no colhimento das assinaturas para apresentar a emenda – eu comecei ontem e praticamente hoje já concluí – todos os Senadores elogiaram a iniciativa...

(Interrupção do som.)

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Obrigado, Sr. Presidente, por mais um minuto.

Como eu dizia, todos os Senadores que assinaram elogiaram a iniciativa, e acredito que não vamos ter dificuldade para a tramitação, no Congresso Nacional, de mais esta emenda constitucional em favor desses profissionais.

Na próxima terça-feira, assim que protocolar esta emenda, farei nova referência, com maiores detalhes.

Sr. Presidente, eu cheguei atrasado, pois estava em outras reuniões, mas V. Exª ainda me deu esta oportunidade para falar.

Muito obrigado pela gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que foram deferidos, nos termos do **Ato da Mesa nº 2, de 2009**, os seguintes Requerimentos:

– **nº 96, de 2010**, da Senadora Rosalba Ciarlini, que *solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 562 e 571, de 2009. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;*

– **nº 124, de 2010**, do Senador Antonio Carlos Júnior, que *solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 341 e 389, de 2003 – Complementares. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.*

– **nº 100, de 2010**, da Senadora Rosalba Ciarlini, que *solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 64, de 2003, e 254, de 2005. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.*

– **nº 103, de 2010**, do Senador Eduardo Suplicy, que *solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2005-Complementar, com os de nºs 245, de 2003, 90, de 2007, e 302, de 2009, todos Complementares, que já se encontram apensados. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Econômicos e de Desenvolvimento Regional e Turismo.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 115, DE 2010

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Aviso nº 53, de 2009 (nº 1.035/2009 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 003.815, de 2009-4, sobre o relatório de monitoramento de auditoria tendo como objeto o Programa de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei, a cargo da Subsecretaria de Promoção dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – SPDCA, unidade vinculada à Secretária Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República.

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Aviso nº 53, de 2009, do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.031/2009-Plenário, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram e, ainda, do relatório de monitoramento.

O acórdão encaminhado, proferido nos autos do Processo nº TC 003.815/2009-4, traz notícia do acompanhamento efetuado pelo TCU relativo ao cumprimento de recomendações feitas por auditoria realizada em 2004 na execução do Programa de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei.

O documento em análise foi examinado na Sessão Ordinária de 2 de setembro de 2009 pelo Plenário daquela Corte, tendo exarado voto como relator o Vice-Presidente do Tribunal, Ministro Benjamin Zymler. O texto contém exame detalhado das ações desenvolvidas pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), subordinada à Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), órgão da Presidência da República.

A auditoria de 2003, ensejadora do relatório de monitoramento que motivou o documento enviado pelo TCU, constatou graves problemas na execução do programa destinado a acolher e reinserir o adolescente em conflito com a lei, entre os quais se destacam:

a) falta de política específica de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;

b) baixo grau de articulação entre as esferas de governo, especialmente quanto à municipalização das ações;

c) integração deficiente entre as áreas de interesse do Programa;

d) insuficiência dos recursos humanos e materiais;

e) deficiência do sistema de informações; e

f) falta de indicadores de desempenho.

Com base em tal constatação, o TCU elaborou uma série de recomendações visando sanar a maior parte desses problemas, especialmente os de ordem técnico-operacional, como a urgência de que seja desenvolvida metodologia para a criação dos indicadores de desempenho; a necessidade de dotação dos recursos humanos e tecnológicos necessários para que a Subsecretaria possa cumprir sua agenda de trabalho; e o estabelecimento de parcerias entre estados e municípios para que as ações desenvolvidas obtenham, de fato, os resultados esperados.

Além desta Comissão, receberam os resultados do monitoramento feito pelo TCU a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, a Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

II – ANÁLISE

Cumpre registrar que cerca de seis anos se passaram desde a finalização da auditoria realizada em 2003, quando foram apresentados à Secretaria Especial dos Direitos Humanos os resultados e as recomendações do TCU. De acordo com os dados apresentados no relatório de monitoramente encaminhado a esta Comissão, o percentual de cumprimento das ações indicadas pelo TCU foi de aproximadamente 80%, considerando-se o conjunto das ações realmente implantadas e daquelas em processo de implantação.

O índice foi considerado satisfatório pelo Tribunal e revela "um bom nível de atendimento e o compromisso dos gestores em acatar as medidas propostas". Entre as evidências que sustentam o resultado considerado suficiente, o relatório aponta:

a) articulações com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Justiça, entre outros, com vistas a melhor integrar as políticas públicas e os sistemas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;

b) obtenção de incremento orçamentário e envio ao Congresso Nacional de proposta de reestruturação administrativa da SEDH, a fim de dotar a Secretaria de recursos humanos e materiais suficientes para o alcance de seus objetivos;

c) intensificação das ações de capacitação e treinamento dos operadores das ações;

d) conclusão do diagnóstico acerca da situação dos conselhos e da sua atuação, com propostas de aprimoramento dessas instâncias de controle social em fase de implementação;

e) definição de parâmetros, por meio do documento Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), para a melhoria das condições operacionais das entidades, com relação à infraestrutura disponível, ao quantitativo de pessoal e à capacitação dos agentes;

f) aperfeiçoamento dos critérios para análise dos projetos a serem financiados com recursos da SPDCA e do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, estabelecendo, como uma das condições para sua aprovação, a consonância com os planos nacionais específicos e com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

g) definição de critérios claros e objetivos de repasse de recursos do programa para entidades governamentais e não-governamentais;

h) encaminhamento ao Congresso Nacional de anteprojeto de lei, tendo por objetivo aperfeiçoar a execução das medidas sócio-educativas;

i) aprimoramento dos meios de divulgação do programa.

As medidas não atendidas, por seu turno, referem-se ao campo da gestão de informação e monitoramento do programa – mais especificamente, à implantação do Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência (SIPIA) e sua utilização como critério de transferência de recursos.

Apontou-se no relatório que, por ocasião do monitoramento, o Sipia passava por uma reformulação e vinha sofrendo resistência por parte de vários estados, detentores de sistemas de informação próprios. Esses fatores, na avaliação dos auditores do TCU, decerto contribuíram para que as recomendações nessa área não tenham sido efetivamente implementadas.

Contudo, o relator da matéria no TCU entende que o órgão não desconsiderou as recomendações e está trabalhando para que o Sipia venha a ter atuação plena.

III – VOTO

Diante dos fatos relatados pelo Tribunal de Contas da União, concluo pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

, Presidente

AVISO Nº 53 , DE 2009

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/02/2010 OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1 – JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 – SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM	3 – VAGO
PATRICIA SABOYA (PDT)	4 – MARINA SILVA
JOSÉ NERY (PSOL)	5 – MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
VAGO	3 – VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES	4 – MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 – VAGO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 – HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 – JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – VAGO
CÍCERO LUCENA	6 – MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 – PAPALÉO PAES
PTB	
VAGO	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 – JEFFERSON PRAIA

PARECERES
Nºs 116 E 117, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (nº 2.217/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodovalho), que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 _ Lei Rouanet _ para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

PARECER Nº 116, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 27, de 2009 (2.217, de 2007, na origem), de autoria do Deputado Rodovalho, propõe alterar a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet) para reconhecer a música *gospel* e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

Com esse propósito, manda acrescentar um artigo – o 31-A – à Lei Rouanet, o qual reconhece, para os efeitos da lei modificada, a música *gospel* e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), as quais a apreciaram terminativamente.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Educação, Cultura e Esporte (CE), sem abertura de prazo para emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições que tratem de aspectos econômicos, financeiros e tributários, tema afeto ao PLC nº 27, de 2009, o qual versa sobre a utilização de recursos provenientes de renúncia fiscal.

A Lei nº 8.313, de 1991, em cujo bojo se pretende inserir o novo artigo, instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), o qual tem como objetivo incentivar as atividades culturais. Para tanto, é facultada às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda (IR), a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). Nesse caso, os contribuintes poderão deduzir do IR devido as quantias efetivamente despendidas em projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, observado o limite de quatro por cento do imposto de renda devido para as pessoas jurídicas e seis por cento para as pessoas físicas.

Do ponto de vista desta comissão cabe, portanto, opinar sobre o impacto da inclusão de mais uma categoria de manifestação cultural no bojo das que estão contempladas pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet). Desse ponto de vista, entendemos que esse quesito está contemplado, nos termos do art. 36 daquele diploma legal, em que é atribuído ao Ministério da Fazenda, no exercício de suas atribuições específicas, a fiscalização no que se refere à aplicação dos incentivos fiscais.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (2.217, de 2007, na origem).

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 10 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) *	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

* Vaga cedida ao PTB

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Assinatura Pareceres 2009.doc Inc Ajuda Mais 29/09/2009

PARECER Nº 117, DE 2010
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 27, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.217, na origem) do Deputado Rodovalho, que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 – Lei Rouanet – para reconhecer a música *gospel* e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

O projeto compõe-se de dois artigos: o primeiro acrescenta o art. 31-A à Lei nº 8.313, de 1991, com o objetivo de determinar o reconhecimento da música *gospel* e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas, como manifestação cultural. O art. 2º estabelece que a vigência da futura lei terá início na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor do projeto destaca o fato de que a música *gospel*, oriunda de tradição norte-americana, tem se disseminado no País, inclusive em eventos de grande porte, e tem mobilizado parte significativa da juventude brasileira que cultiva os valores cristãos.

A proposição foi apresentada, na Câmara dos Deputados, no dia 16 de outubro de 2007. Nos termos do disposto nos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno daquela Casa Legislativa (RICD), foi encaminhada às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em regime de apreciação conclusiva.

Em 18 de junho de 2008, a CEC manifestou-se unanimemente pela aprovação da matéria, na forma de substitutivo. No dia 19 de novembro de 2008, a CCJC, também por unanimidade, decidiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e do substitutivo aprovado na CEC, com subemenda.

Recebida pelo Senado Federal em 19 de março de 2009, a proposição foi despachada às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Educação, Cultura e Esporte (CE). Em 6 de outubro de 2009, a CAE aprovou parecer favorável ao projeto.

A proposição não recebeu emendas nesta Casa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte a apreciação de proposições que tratam de normas gerais sobre cultura, precisamente como o faz o PLC nº 27, de 2009. No que concerne a esta Comissão, portanto, cabe opinar sobre o mérito da proposição.

Há muito, a música *gospel* vem se difundindo pela sociedade brasileira, constituindo uma tradição cultural própria. Na realidade, a expressão "música *gospel*" compreende uma grande variedade de estilos musicais de influência cristã. Quase sempre, essas manifestações culturais derivam da tradição da música negra norte-americana. Dessa matriz, emergiram várias tradições musicais que se expandiram pelo mundo, a começar por um dos estilos populares mais sofisticados e importantes na atualidade: o *jazz*.

No Brasil, o *gospel* é reconhecido como gênero musical para além de suas manifestações estritamente confessionais. Integrou-se à dinâmica cultural brasileira, perpassando os diversos segmentos da sociedade e integrando-se às culturas regionais que compõem a diversidade do nosso País.

Acerta, portanto, a proposição, quando inclui no texto da Lei nº 8.313, de 1991, dispositivo que reconhece a música *gospel* e eventos a ela relacionados como manifestação cultural. Entendemos que, dada a sua relevância cultural, a música *gospel* e os eventos a ela relacionados devem gozar dos benefícios instituídos pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei Rouanet. Por essas razões, a proposição é oportuna e meritória.

III – VOTO

Nos termos do exposto, e considerando que em relação à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa não há vícios que o prejudiquem, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (PL nº 2.217, de 2007, na origem).

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2010.

Vice
, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, tendo como relator o Senador Papaléo Paes.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2010.

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 027/09 NA REUNIÃO DE 23/03/ 2010 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: Sen. MARISA SERRANO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES RELATOR
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

.....

Art. 36. O Departamento da Receita Federal, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no exercício de suas atribuições específicas, fiscalizará a efetiva execução desta Lei, no que se refere à aplicação de incentivos fiscais nela previstos.

.....

PARECER Nº 118, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para determinar novas regras para a manutenção da condição de titular de plano de saúde em caso de rescisão de contrato de trabalho ou de aposentadoria.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima epigrafado, de autoria do Senador Álvaro Dias, tem por objetivo alterar a *Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998,* para ampliar as garantias aos trabalhadores demitidos, exonerados ou aposentados, em relação aos planos de saúde privados coletivos ou empresariais.

O projeto contempla as seguintes propostas:

1. Eliminação da obrigatoriedade de que o trabalhador tenha contribuído para o plano de saúde durante a vigência do contrato de trabalho para que tenha o direito de se manter vinculado ao plano, após o seu desligamento da empresa, nas mesmas condições de que gozava enquanto mantinha o vínculo de trabalho. Pelo texto proposto, para ter esse direito basta que o trabalhador passe a assumir o pagamento integral do plano, independentemente do fato de ter contribuído ou não com parcela do plano anteriormente.
2. O direito de continuar vinculado ao plano permanece, se assim optar o trabalhador, quando ele for admitido em empresa que não ofereça plano de saúde ou quando o plano ofertado não for equivalente àquele ao qual o trabalhador é vinculado.

3. Obrigatoriedade de o empregador informar ao trabalhador, no ato da sua demissão ou aposentadoria, sobre os direitos previstos na lei.

4. Obrigatoriedade de as operadoras ou administradoras dos planos coletivos ou empresariais de saúde privados disponibilizarem planos individuais ou familiares aos trabalhadores quando houver encerramento ou cancelamento do contrato com a empresa, sem necessidade de cumprimento de novos prazos de carência.

Na justificação, o autor alega que é necessário rever a legislação atual para eliminar algumas restrições existentes que resultam em desproteção dos trabalhadores demitidos, exonerados ou aposentados.

No prazo regimentalmente previsto, foram apresentadas seis emendas, todas de autoria do Senador José Agripino Maia.

A Emenda Modificativa nº 1 (CAS) dá nova redação ao art. 1º do projeto, que altera o art. 30 da Lei nº 9.656, de 1998, para determinar que para fazer jus a continuar como beneficiário do plano de saúde, após a exoneração ou demissão, o trabalhador deve ter contribuído para o seu custeio.

A Emenda Modificativa nº 2 (CAS), dá nova redação ao art. 31-A, constante do art. 2º da proposição, suprimindo a determinação de que não haja nova contagem de prazos de carência, quando o trabalhador migrar para plano individual ou familiar, em caso de encerramento ou cancelamento do contrato coletivo empresarial ou por adesão.

A Emenda Modificativa nº 3 (CAS) prevê para os aposentados a continuidade no plano *na qualidade e preços de integrante de plano ou seguro individual ou familiar*, desde que tenham contribuído para o seu custeio.

A Emenda Aditiva nº 4 (CAS) introduz um parágrafo ao art. 31 da lei que o projeto visa alterar, para exigir que o aposentado tenha permanecido na empresa pelo prazo mínimo de dez anos, para que ele possa ter o direito de continuar como beneficiário do plano de saúde.

A Emenda Aditiva nº 5 (CAS) prevê a aplicação das disposições do art. 31-A, sugerido pelo projeto, somente *às operadoras que mantenham também plano ou seguro de assistência à saúde na modalidade individual ou familiar*.

Finalmente, a Emenda Supressiva nº 6 (CAS) determina a supressão dos §§ 5º e 7º do art. 30, nos termos da proposição, retirando o direito de o trabalhador demitido ou exonerado poder continuar como beneficiário do

plano de saúde quando for admitido em empresa que não ofereça plano privado de assistência à saúde.

O projeto e as emendas apresentadas vêm para ser apreciados de forma terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais.

II – ANÁLISE

No que se refere às normas constitucionais e trabalhistas, não detectamos qualquer aspecto da proposição que possa ser julgado inconstitucional ou que esteja revestido de injuridicidade, conflito ou incompatibilidade com outras normas do Direito do Trabalho.

No tocante à técnica legislativa, devemos observar que a transcrição do § 6º da Lei que se pretende alterar não se justifica, uma vez que não foi introduzida qualquer mudança no texto desse dispositivo.

No mérito, temos que as alterações pretendem beneficiar trabalhadores demitidos ou exonerados e aposentados, ampliando e flexibilizando a norma legal vigente no tocante à possibilidade de poderem continuar na condição de contribuinte e beneficiário de plano de saúde decorrente de vínculo empregatício. No entanto, é preciso ponderar sobre as repercussões que tais medidas podem trazer no plano econômico, e se tais repercussões podem redundar em algum prejuízo para os trabalhadores.

O PLS nº 445, de 2007, altera o teor do art. 30 da Lei 9.656, de 1998, ao determinar que "ao consumidor beneficiário de produtos... é assegurado ... o direito de manter sua condição...". O texto da Lei diz respeito "ao consumidor contribuinte de produtos...". Com a alteração proposta, o projeto assegura a todo trabalhador beneficiário de plano de saúde decorrente de vínculo empregatício, independentemente do fato de ter contribuído ou não, continuar nessa condição quando, sem justa causa, houver rescisão ou exoneração do contrato de trabalho, desde que ele passe a contribuir integralmente para o plano. Pela legislação vigente, apenas o trabalhador que tenha contribuído para o plano de saúde durante a vigência do contrato de trabalho pode continuar a manter esse vínculo.

A proposição assegura também esse direito ao *consumidor titular admitido em nova empresa que não ofereça aos seus empregados plano privado de assistência à saúde, assegurado o direito de optar pela manutenção ou pela migração, quando o produto, mesmo que não equivalente, é ofertado* (§ 5º do art. 30, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, conforme alteração proposta). Essa possibilidade, na legislação atual, deixa de existir quando da admissão do consumidor titular em novo emprego.

A questão da co-participação do trabalhador como condição para que ele faça jus a continuar como beneficiário após a demissão ou a aposentadoria é controversa.

Sob o ponto de vista das relações de trabalho é preciso ponderar que as condições em que se realiza a atividade e os riscos envolvidos são bastante diferentes de uma empresa para a outra. A manutenção do ex-empregado dentro de um plano de saúde ou como beneficiário de outro produto dessa natureza pode representar um fator de insegurança para os administradores de planos, eis que o empregado saiu de condições de emprego previsíveis para outras imprevisíveis, com mais ou menos riscos no ambiente de trabalho.

É cabível supor que, em face da aprovação do presente projeto de lei, os novos contratos passarão a incluir esse possível aumento no número de beneficiários (beneficiários desempregados) dentro dos custos de manutenção. Isso pode desestimular a concessão, pelos empregadores, de benefícios dessa natureza e pode representar o repasse de parte dos custos para os demais empregados, também participantes do plano, na hipótese de eles serem contribuintes.

Apesar de louvável a intenção do autor da matéria, entendemos que as normas legais atuais são suficientes para dar proteção aos demitidos e aposentados, em relação aos planos de saúde coletivos, e que a ampliação das garantias legais, conforme proposto pelo presente projeto de lei, poderia causar impacto financeiro negativo a ser arcado pelos próprios trabalhadores ou pelas empresas, provocando retrocessos em termos da viabilização desse tipo de contrato.

III – VOTO

Pelas considerações expendidas, nosso voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, decide pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, restando prejudicadas as seis Emendas a ele oferecidas.

Sala da Comissão, em 10 de fevereiro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 445 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 02 /2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	**MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 445 DE 2007

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- (vago)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)		X			2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)		X			7- JOSÉ NERY (PSOL)		X		
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GEOVANI BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)		X			1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)	PRESIDENTE				2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)		X			3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB) Relator		X			5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		X			6- MARISA SERRANO (PSDB)		X		
PAPALÉO PAES (PSDB)		X			7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI		X			1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: ____ NÃO: 10 ABSTENÇÃO: ____ AUTOR: ____ PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. nº 003/10 - PRES/CAS

Brasília, 10 de fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-4, de 24 de agosto de 2001, para determinar novas regras para a manutenção da condição de titular de plano de saúde em caso de rescisão de contrato de trabalho ou de aposentadoria", de autoria do Senador Alvaro Dias.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER
Nº 119, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, de autoria do Senador Gim Argello, que revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – RELATÓRIO

O projeto em análise destina-se exclusivamente à revogação do § 4º do art. 107 do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986), segundo o qual "as aeronaves a serviço de entidades da Administração Indireta Federal, Estadual ou Municipal são consideradas, para os efeitos deste Código, aeronaves privadas".

Segundo o autor, o parágrafo "contraria toda a sistemática do direito brasileiro", pois o Código Civil, em seu art. 98, determina que "são públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem".

A revogação proposta permitirá a aplicação do regime geral do Código Civil às aeronaves de autarquias e fundações públicas, que passarão a ser consideradas públicas e não privadas, como atualmente.

A proposição foi distribuída com exclusivamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se na competência da União para legislar privativamente sobre direito aeronáutico, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, não havendo reserva de iniciativa em favor do Presidente da República.

No mérito, concordamos com os argumentos do autor. Nada justifica que as aeronaves de autarquias e fundações públicas sejam consideradas bens privados. O regime geral do Código Civil deve ser aplicado a todos os bens, inclusive às aeronaves. Entre outras conseqüências, a alteração proposta impede que esses bens venham a ser penhorados ou permite que se lhes aplique a imunidade tributária de que são beneficiárias as autarquias e fundações públicas.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do PLS nº 303, de 2009.

Sala da Comissão 24 de fevereiro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 303 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/02/2010 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Sen. Romero Jucá	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ (RELATOR)
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 05/02/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 303, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SERYS SLHESSARENKO	X				1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO	X				6 – MARINA SILVA (PV)				
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS	X			
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 – NEUTO DE CONTO				
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES Presidente					2 – ADELMIR SANTANA	X			
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO	X			
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS	X				7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO				
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 22 **SIM:** 21 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 02 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 6º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 03/02/2010).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

CAPÍTULO III
Dos Bens Públicos

.....

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 044/10–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, que "Revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica", de autoria do Senador Gim Argello.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECERES
Nºs 120 E 121, DE 2010

Sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005 (nº 1.098/2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera as Leis nºs 10.289, de 20 de setembro de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença, e 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.*

PARECER Nº 120, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **MÃO SANTA**

RELATOR "AD HOC": Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005, que *altera as Leis nºs 10.289, de 20 de setembro de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença,*

e 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

O art. 1º altera a redação de dispositivo da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 (Lei do Planejamento Familiar), para incluir o controle e a prevenção do câncer de próstata entre as ações de saúde a serem oferecidas, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito daquela lei.

O art. 2º introduz novo item no rol de atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, instituído pela Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, qual seja: sensibilizar, capacitar e reciclar os profissionais de saúde em relação aos avanços científicos referentes à prevenção e à detecção precoce do câncer de próstata.

O art. 3º acrescenta art. 4º-A à Lei nº 10.289, de 2001, para obrigar os serviços que integram o SUS a realizarem exames para a detecção precoce do câncer de próstata sempre que, a critério médico, isso for considerado necessário.

Por fim, o art. 4º do projeto determina que a vigência da lei ocorra na data de sua publicação.

A proposição será apreciada pelas Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), de onde seguirá para o Plenário desta Casa Legislativa.

II – ANÁLISE

De acordo como o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de próstata é o sexto tipo de neoplasia maligna mais comum no mundo e o mais prevalente em homens, em termos de valores absolutos.

Nos homens brasileiros, sem considerar os tumores de pele não melanoma, o câncer de próstata é o mais freqüente em todas as regiões do País, sendo que o número de casos novos estimados para o ano de 2008 é de 49.530. A

doença ocorre principalmente em indivíduos com idade superior a cinqüenta anos e naqueles com história familiar de pai ou irmão com câncer de próstata antes dos sessenta anos. Cerca de três quartos dos casos no mundo afetam pessoas com mais de 65 anos de idade.

Em nosso meio, o documento intitulado "Câncer da próstata: consenso", do Ministério da Saúde e do Inca, publicado em 2002, listou recomendações com vistas ao controle da doença, levando em conta as melhores evidências científicas. Dentre elas, duas receberam especial destaque e constituíram a base da proposição legislativa apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares, que ensejou a redação do Substitutivo ora sob análise: 1) alteração da Lei nº 10.289, de 2001, para torná-la mais adequada a critérios técnico-científicos; e 2) sensibilização dos profissionais de saúde, capacitando-os e reciclando-os quanto a novos avanços nos campos da prevenção, detecção precoce, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos no câncer da próstata.

O texto original da proposição do Senador Valadares continha, também, dispositivo que inseria o controle e a prevenção do câncer de próstata nas ações de saúde previstas no âmbito da Lei do Planejamento Familiar. Esse artigo, contudo, foi suprimido da redação final do projeto enviada pelo Senado Federal à Câmara dos Deputados, por serem muito tênues as relações existentes entre a prevenção e o controle do câncer de próstata e as ações de planejamento familiar, já que a incidência do câncer de próstata, na grande maioria dos casos, se dá em faixas etárias mais avançadas, fora do período reprodutivo masculino. É sabido, também, que as principais neoplasias que afetam os homens em idade reprodutiva e têm relação com a infertilidade são o câncer de testículo, a doença de Hodgkin e as leucemias.

Assim, ao analisar o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005, notamos que ele não traz melhorias significativas ao texto aprovado nesta Casa. Ao contrário, reintroduz o dispositivo suprimido e torna o texto mais genérico, sem aproveitar na integralidade as sugestões de especialistas contidas no documento de consenso editado pelo Ministério da Saúde e pelo Inca.

Por essas razões, referendamos o texto aprovado no Senado Federal. Nada obstante, aceitamos a redação proposta pela Câmara dos Deputados para o inciso V adicionado pelo projeto de lei ao art. 4º da Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, por se apresentar mais adequada.

III –VOTO

O voto é pela **rejeição** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005, destacada, do texto aprovado naquela Casa, a redação dada ao inciso V do art. 4º da Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, a fim de que seja incluída no texto do Senado Federal, constante do autógrafo enviado à Câmara dos Deputados em 16 de maio de 2007. Com isso, fica restabelecido **o texto aprovado pelo Senado Federal**, com a redação proposta pela Câmara dos Deputados para o **inciso V do art. 4º da Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001.**

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer pela rejeição parcial do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34 de 2005, mantendo a redação proposta pela Câmara ao inciso V do art. 4º da Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, que passa a constituir Parecer da CAS.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

Senador PAULO PAIM
Presidente em exercício

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 10 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: SENADOR MÃO SANTA "ad hoc" Renato Casagrande

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 121, DE 2010
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 34, de 2005, do Senador Antonio Carlos Valadares, foi aprovado nesta Casa, com emendas, e o texto resultante foi enviado à Câmara dos Deputados, onde tramitou como Projeto de Lei (PL) nº 1.098, de 2007, e foi aprovado na forma do Substitutivo que cabe a esta Comissão apreciar.

Naquela Casa, o texto sofreu alterações em todos os seus dispositivos, inclusive a ementa, bem como o acréscimo de outros. O Substitutivo resgata a ementa original do PLS nº 34, de 2005, que propunha alterar a Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, que *institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata*, e a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que *regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências*. O texto enviado para revisão altera apenas a primeira dessas leis. O art. 1º do Substitutivo, acrescentado naquela Casa, resgata, também, o art. 2º do projeto original.

O art. 1º do texto aprovado no Senado Federal foi mantido no Substitutivo, renumerado como art. 2º, e mantém, com redação alterada pelo uso da expressão "e da" em vez de uma vírgula, o inciso V proposto como acréscimo ao art. 4º da Lei nº 10.289, de 2001.

Outro dispositivo acrescentado ao texto enviado para revisão (o art. 3º) insere o art. 4º-A na Lei nº 10.289, de 2001, com a finalidade de tornar obrigatória a realização de exames para a detecção precoce do câncer de próstata nas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) sempre que, a critério médico, tal procedimento for considerado necessário.

O Substitutivo foi rejeitado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), exceto no que respeita à redação dada ao inciso V, proposto como acréscimo ao art. 4º da Lei nº 10.289, de 2001, que foi acatada.

II – ANÁLISE

O texto original do PLS nº 34, de 2005, continha dispositivo que inseria o controle e a prevenção do câncer de próstata nas ações de saúde previstas no âmbito da Lei do Planejamento Familiar. Esse artigo, no entanto, foi suprimido mediante a aprovação de emenda apresentada pelo relator da proposição junto à CAS, por serem muito tênues as relações existentes entre a prevenção e o controle do câncer de próstata e as ações de planejamento familiar. De fato, o câncer de próstata ocorre principalmente em faixas etárias mais avançadas, quando geralmente o casal já constituiu sua prole e, portanto, já não participa mais de programas de planejamento familiar.

Contudo, o dispositivo que tratava desse aspecto, no texto original, foi reintroduzido na Câmara dos Deputados e deve ser novamente rejeitado nesta Casa.

Quanto ao art. 4º-A que o Substitutivo propõe acrescentar à Lei nº 10.289, de 2001, consideramos ser supérfluo, visto que o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde – já determina a obediência, pelo SUS, ao princípio da *integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.*

Por tais motivos, consideramos que o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 34, de 2005, não promove melhorias no texto enviado para revisão. Ao contrário, reintroduz dispositivo suprimido ainda nesta Casa por inadequação e acrescenta outro desnecessário, por configurar redundância legislativa. A única alteração constante do Substitutivo que merece ser destacada e acatada é a redação dada ao inciso V que o texto aprovado no Senado Federal propõe acrescentar ao art. 4º da Lei nº 10.289, de 2001.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **rejeição** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005, e pela manutenção do texto aprovado no Senado Federal e enviado àquela Casa para revisão, exceto no tocante à redação dada naquela Casa ao **inciso V do art. 4º da**

Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, para a qual propomos **destaque e aprovação.** Com isso, o texto consolidado do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005, que queremos ver aprovado, é o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2005

Altera a Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, que *institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata*, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

.....

II – parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, colocando-se à disposição da população masculina, acima de 50 (cinquenta) anos, exames para a detecção precoce do câncer da próstata.

.....

V – sensibilizar os profissionais de saúde, capacitando-os e reciclando-os quanto a novos avanços nos campos da prevenção e da detecção precoce do câncer da próstata." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

, Presidente

, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34 , DE 2005

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/02/2010, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1 – JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 – SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM	3 – VAGO
PATRICIA SABOYA (PDT)	4 – MARINA SILVA
JOSÉ NERY (PSOL)	5 – MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
VAGO	3 – VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES	4 – MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 – VAGO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 – HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 – JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 –
CÍCERO LUCENA	6 – MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 – PAPALÉO PAES (RELATOR)
PTB	
VAGO	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PRESIDENTE)	1 – JEFFERSON PRAIA

Publicado no DSF, de 5/3/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS: 10918/2010)

PARECER
Nº 122, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS), nº 236 de 2007 (nº 3.282/2008, na Câmara dos Deputados), de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o nome do Livro dos Heróis da Pátria, ao qual se acrescenta a expressão "e das Heroínas", e nele se inclui o nome de Maria Quitéria de Jesus.

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

RELATOR "AD HOC": Senador **JEFFERSON PRAIA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS), nº 236 de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, propõe seja inscrito o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria.

Apresentado em 8 de maio de 2007, o PLS nº 236 de 2007, logrou aprovação pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo, em 12 de fevereiro de 2008, com o acatamento de duas emendas, destinadas a renomear o "Livro dos Heróis da Pátria" como "Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria".

Enviado à Câmara dos Deputados para a revisão prevista no art. 65 da Constituição Federal, em 16 de abril de 2008, tramitou, naquela Casa, como Projeto de Lei (PL) nº 3.282, de 2008, tendo sido distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), em apreciação conclusiva.

À matéria foi apensado o Projeto de Lei nº 3.924, de 2008, oriundo do Senado Federal (PLS nº 296, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko), tratando do mesmo tema. Ao ser apreciado na CEC, recebeu parecer favorável, na forma de substitutivo apresentado pela Relatora, Deputada Alice Portugal. Na mesma ocasião, foi rejeitado o Projeto de Lei nº 3.924, de 2008, que tramitava conjuntamente.

Ao ser apreciado na CCJC, um dos dispositivos do substitutivo adotado pela CEC, referente à retroação da inscrição, foi suprimido. Segundo o parágrafo único do art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.282, de 2008, a inscrição deveria ser retroativa a 21 de agosto de 2008, data do centésimo quinquagésimo aniversário de morte da homenageada. Por ter sido considerado injurídico, esse dispositivo foi retirado do substitutivo.

Reencaminhado ao Senado Federal, o PLS nº 236, de 2007, terá seu substitutivo apreciado por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

De acordo com o art. 1º do substitutivo a expressão "e das Heroínas" será acrescida ao nome do Livro dos Heróis da Pátria, que, assim, passa a se denominar "Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria". Já no art. 2º, fica determinado que o nome de Maria Quitéria de Jesus, Heroína da Independência, será inscrito no Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria. O art. 3º contém a cláusula de vigência.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE pronunciar-se sobre matérias que disponham sobre homenagens cívicas, como é o caso do PLS nº 236, de 2007.

Em ocasiões anteriores, a CE já se pronunciou sobre a matéria, de maneira que, no momento, nada há a acrescentar, além dos esclarecimentos prestados no relatório.

Registre-se apenas que, em relação ao texto do Senado enviado à revisão da Câmara dos Deputados, o substitutivo aprovado naquela Casa não traz alterações significativas. Na realidade, as alterações feitas não passam de ajustes formais na redação da ementa e dos arts. 1º e 2º do projeto, a par da supressão do parágrafo único originalmente constante do art. 2º.

III – VOTO

Considerada a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, o voto é pela APROVAÇÃO do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2010.

, Vice Presidente

, Relator

Senador Jefferson Praia
Relator ad hoc

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável ao substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, tendo como relator, ad hoc, o Senador Jefferson Praia.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2010.

SENADORA MARISA SERRANO
Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER A SCD Nº 236/07 NA REUNIÃO DE 23/02/2010 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: Sen. MARISA SERRANO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA RELATOR	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA (RelaBr AD HOC)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

PARECERES
Nºs 123 A 127, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave.*

PARECER Nº 123, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)
(1º pronunciamento sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004)

RELATOR: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto em exame, apresentado em 5 de maio de 2004 pela Senadora SERYS SLHESSARENKO, tem por objetivo alterar o Código Brasileiro de Aeronáutica no sentido de instituir o dever de indenizar, a ser exigido das prestadoras do serviço de transporte aéreo de passageiros, no caso de haver reservas confirmadas em número superior ao da capacidade da aeronave. Para tanto, a proposição acrescenta à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, denominada Código Brasileiro de Aeronáutica, dispositivo específico para determinar que, ao passageiro que deixar de embarcar em decorrência dessa prática, será devida indenização de valor mínimo equivalente ao da tarifa em classe econômica para o trecho considerado.

De outra parte, a indenização prevista não exime a transportadora de assegurar os direitos contratuais dos passageiros prejudicados, seja oferecendo acomodação em outro vôo, para o mesmo destino, nas quatro horas subseqüentes à do embarque frustrado, seja pelo reembolso do valor do bilhete ou ainda por meio do endosso da passagem.

Na Justificação da proposta, a autora afirma que "uma das causas mais freqüentes de reclamação de usuários de transportes aéreos" refere-se à prática conhecida como *overbooking*, ou sobre-reserva, por meio da qual as empresas, para se protegerem de eventuais cancelamentos, aceitam reservas em número superior ao da capacidade das aeronaves. Ao lembrar que tal recurso, antes de conhecimento "restrito às comunidades aeronáutica e de turismo, hoje afeta número tão expressivo de pessoas que se tornou tema de domínio público", a autora entende que deve haver norma legal expressa no sentido de sistematizar "o procedimento das empresas nas circunstâncias em que ocorrer excesso de reservas".

Por fim, Sua Excelência informa que a alteração proposta visa a suprir lacuna do Código Brasileiro de Aeronáutica, que não trata da matéria, e, assim, evitar que a reparação do dano venha a depender, como hoje ocorre, de dispendiosos e longos procedimentos judiciais.

Distribuído a esta Comissão e, para ulterior deliberação, às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo, o Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Trata-se, indiscutivelmente, de matéria relevante. É legal e moralmente indefensável que os usuários do transporte aéreo, tendo cumprido integralmente suas obrigações contratuais, sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque, em decorrência de práticas comerciais que consultam tão-somente interesses empresariais. Parece igualmente claro que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro vôo, em horário posterior, não se mostra suficiente para compensar os danos morais e, às vezes, materiais, sofridos.

Deve-se observar que não se trata aqui da impossibilidade operacional para a realização do vôo contratado, situação alheia à vontade do operador, que alcança indistintamente todos os passageiros. No caso em pauta, ao contrário, o tratamento é discriminatório porquanto, ocorrendo regularmente o vôo e tendo os usuários cumprido suas obrigações, alguns embarcarão e outros não. Assim, expõem-se os passageiros a riscos não previstos nas relações contratuais, que decorrem de práticas de autoproteção, adotadas exatamente pelo pólo mais forte dessas relações.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à "indenização por dano material, moral ou à imagem". Na matéria em pauta, parece plenamente aplicável tal preceito constitucional, não se justificando, como bem destaca a autora da iniciativa, a lacuna legal. A proposição, outrossim, ao sanar a falha da lei vigente, o faz em notável atendimento ao princípio da razoabilidade. De fato, ainda que moderadamente referenciada ao preço de um bilhete de passagem, cumulado com a obrigação de providenciar outro vôo ou devolver o valor da aquisição original, a indenização tende a ser suficiente para inibir os abusos relacionados com a prática do *overbooking*.

III – VOTO

Não encontro injuridicidade ou inconstitucionalidade na proposição. No mérito, adoto os argumentos que justificaram a apresentação do Projeto, disposto em boa técnica legislativa. Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007.

, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 114 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: AD HOC:	Sen. Antonio Carlos Júnior
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO (AUTORA)	1.IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	2.INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (PRESIDENTE)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.ANTONIO CARLOS JÚNIOR (RELATOR "AD HOC")
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1.OSMAR DIAS

Atualizada em: 09/08/2007

PARECER Nº 124, DE 2010
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004 (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 283, 429 e 533, de 2007, nos termos do Requerimento nº 1.407, de 2007).

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Tramitam conjuntamente e, nesta oportunidade, submetem-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande; o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; e o Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, todos destinados a modificar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, com o objetivo de assegurar aos usuários do transporte aéreo a justa reparação por danos a que derem causa as transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de *overbooking*, danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atraso na entrega de bagagens.

O PLS nº 114, de 2004 – que se ocupa exclusivamente da proteção aos passageiros que tiverem o embarque preterido em razão de excesso de reservas aceitas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*) –, pretende estabelecer, mediante novo artigo (art. 229-A) a ser incluído no CBA, as seguintes regras:

a) o passageiro impedido de embarcar será indenizado em dinheiro ou na forma de crédito em aberto, imediatamente após a recusa de embarque, em valor correspondente ao da tarifa para o trecho considerado, em classe econômica ou superior, sem desconto;

b) independentemente de indenização, a transportadora honrará os direitos contratuais dos passageiros prejudicados, mediante uma das seguintes alternativas: acomodação em outro vôo para o mesmo destino nas quatro horas subseqüentes à do embarque frustrado; reembolso do valor do bilhete; ou endosso da passagem; e

c) a empresa aérea deverá cobrir as despesas do passageiro com transporte, alimentação e hospedagem, decorrentes do incidente, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Já o PLS nº 283, de 2007, altera a redação dos arts. 230 e 231 do CBA – que tratam, respectivamente, dos direitos do passageiro em caso de atraso na partida de vôo e de interrupção ou atraso de vôo em aeroporto de escala –, para:

a) rebaixar para duas horas o limite aceitável de atraso no aeroporto de partida, atualmente fixado em quatro horas; ultrapassado esse limite, obrigar o transportador a embarcar o passageiro em outro vôo ou, a critério do passageiro, providenciar a imediata restituição do valor do bilhete, bem como pagar indenização ao passageiro, de imediato e em dinheiro, em valor igual ao do bilhete de passagem adquirido (art. 230, nova redação);

b) analogamente, rebaixar para duas horas o tempo máximo de espera em aeroporto de escala; ocorrendo atraso superior, assegurar ao passageiro o direito de optar por endosso do bilhete ou pelo imediato reembolso do valor pago pelo bilhete, bem como o direito a indenização em dinheiro, a ser paga de imediato, em quantia igual à do valor pago pelo bilhete de passagem, além da cobertura de todas as despesas – de transporte, alimentação e hospedagem – decorrentes do atraso ou interrupção da viagem em ponto intermediário (art. 231, nova redação).

O PLS nº 429, de 2007, é, entre todos, o que promove a reforma mais ampla no texto do CBA atualmente em vigor, cobrindo praticamente todos os aspectos relevantes para a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo. Com a inclusão de novo art. 226-A, e de alterações significativas introduzidas nos arts. 229, 230, 231, 234, 248, 256, 257, 260, 281 e 299, o projeto pretende:

a) explicitar a competência da autoridade aeronáutica para editar as "Condições Gerais de Transporte", respeitadas as convenções internacionais e o Código de Defesa do Consumidor (art. 226-A, novo);

b) em caso de cancelamento do vôo ou de atraso superior a duas horas (limite rebaixado em relação ao previsto no CBA, que é de quatro horas) no aeroporto de partida, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino:

- obrigar a empresa aérea a pagar ao passageiro, de imediato e em dinheiro, "multa correspondente ao valor integral da tarifa cheia" (art. 229, nova redação);
- sem prejuízo da multa, obrigar o transportador a providenciar a acomodação do passageiro em outro vôo ou a imediata restituição, se ele assim o preferir, do valor do bilhete de passagem (art. 230, nova redação);

c) em caso de interrupção do vôo ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino, garantir ao passageiro o endosso do bilhete de passagem para o trecho não voado ou, alternativamente, a critério do próprio passageiro, a imediata restituição do valor correspondente a esse trecho (art. 231, nova redação);

d) em caso de bagagem violada ou danificada, ou entregue com atraso superior a vinte minutos, obrigar a empresa transportadora a pagar ao passageiro "multa em valor equivalente à metade da tarifa cheia" (art. 234, §§ 6º e 7º novos);

e) atribuir ao transportador o ônus de provar que os danos causados aos passageiros durante a execução do contrato de transporte não são resultantes de seu dolo ou culpa (art. 248, nova redação);

f) incluir o cancelamento do transporte aéreo e problemas com a bagagem na lista de danos a serem reparados pelo transportador (art. 256, nova redação);

g) alterar a responsabilidade do transportador em relação a passageiro ou tripulante em caso de morte ou lesão corporal, de acordo com o seguinte (art. 257, nova redação):

- a responsabilidade não será previamente limitada ou tarifada, cabendo ao juiz fixar o valor das indenização a ser paga de acordo com as circunstâncias específicas de cada caso;
- em caso de morte ou de lesão grave e permanente, o valor da indenização não será inferior a 1 milhão de reais e a 750 mil reais, respectivamente;

h) fixar em 10 mil reais por passageiro o limite de indenização por danos relacionados com a bagagem (art. 260, nova redação);

i) incluir as despesas geradas com o pagamento de multas devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte entre as coberturas de seguro a ser contratado pelo transportador (inciso V do art. 281, novo);

j) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);

l) excluir da responsabilidade do transportador os atrasos decorrentes de motivo de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica (revogação da alínea *b* do § 1º do art. 256).

Por fim, o PLS nº 533, de 2007 – que busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de vôo –, propõe alterações nos arts. 229, 230, 231, 256 e 299, inclui quatro artigos novos (arts. 231-A, 231-B, 231-C e 231-D) e revoga o art. 257, todos do CBA, de modo a:

a) em caso de *overbooking* (art. 229, nova redação):

- prever a possibilidade de o transportador recorrer a voluntários dispostos a trocar o lugar por benefícios acordados entre as partes;
- sendo insuficiente o número de voluntários, conceder prioridade ao embarque de crianças desacompanhadas, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e passageiros com crianças de colo;
- garantir, a todos os passageiros que tiverem o embarque definitivamente recusado (inclusive voluntários que tiverem cedido o lugar), indenização a ser paga de imediato, acompanhada de reembolso do valor do bilhete ou da substituição por bilhete novo para o mesmo trecho (a critério do passageiro), além de "assistência" para alimentação, hospedagem e comunicação;

COMISSÃO DE MPIO AM

b) em caso de cancelamento de vôo, garantir ao passageiro (art. 230, nova redação):

- o reembolso do valor do bilhete de passagem ou sua substituição por bilhete novo para o mesmo trecho, a critério do passageiro;
- "assistência" para alimentação, hospedagem e comunicação;
- indenização a ser paga de imediato, exceto quando o passageiro tiver sido informado com antecedência mínima de duas semanas ou quando, pelo menos uma semana antes, lhe tiver sido oferecida a troca do bilhete por outro equivalente;

c) em caso de previsão de atraso superior a duas horas, garantir ao passageiro "assistência para alimentação e comunicação" (*caput* do art. 231, nova redação);

d) em caso de previsão de atraso superior a quatro horas, ampliar a "assistência" prevista no item anterior, de modo a incluir hospedagem e transporte entre o aeroporto e hotel, podendo o passageiro optar, nesses casos, pelo reembolso do bilhete pago, acompanhado de bilhete de regresso para o aeroporto de origem, caso o atraso ocorra em aeroporto de escala (§§ 1° e 2° do art. 231, nova redação);

e) equiparar a cancelamento de vôo os atrasos superiores a seis horas (§ 3° do art. 231, nova redação);

f) quando o atraso resultar em perda de conexão, garantir ao passageiro o recebimento imediato da indenização, independentemente do tempo de atraso (§ 4° do art. 231, nova redação);

g) incluir, na esfera da responsabilidade do transportador, os danos decorrentes de atraso, cancelamento, ou recusa de embarque (art. 256, nova redação);

h) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);

i) para os casos de atraso, cancelamento ou interrupção de vôo, fixar, em valor igual ao da tarifa cheia cobrada pelo transportador para o mesmo trecho, o valor da indenização a ser paga de imediato ao passageiro, em numerário, podendo ser substituída por benefícios, mediante acordo entre as partes (*caput* e § 1° do art. 231-A, novo);

j) fixar as seguintes ressalvas ao pagamento da indenização devida pelo transportador (§§ 2° e 3° do art. 231-A, novo):

- redução de 50%, quando o passageiro que optar pela emissão de novo bilhete para o mesmo trecho chegar ao seu destino em até duas horas depois do horário previsto para o vôo original;

COMISSÃO DE ...

- dispensa de indenização, quando o transportador provar que o atraso deveu-se a circunstâncias extraordinárias, que não poderiam ter sido evitadas;

l) estender ao reembolso as mesmas condições estabelecidas para o pagamento de indenizações (art. 231-B, novo);

m) estabelecer os seguintes critérios para a emissão de novo bilhete para o mesmo destino e em condições de transporte equivalentes (art. 231-C, novo):

- a emissão poderá ser feita, a critério do passageiro, na primeira oportunidade ou posteriormente, sujeita à disponibilidade de lugar;
- se colocado em classe inferior à do bilhete original, o passageiro fará jus a indenização de valor igual ao dobro da diferença de preço entre as classes;
- se colocado em classe superior, nenhuma complementação será devida pelo passageiro ao transportador;

n) obrigar o transportador a divulgar os direitos dos passageiros e os procedimentos para recebimento de indenização, assistência, reembolso e emissão de novo bilhete (art. 231-D, novo);

o) suprimir do texto legal os limites fixados em valores monetários para a responsabilidade do transportador, relativamente às indenizações em caso de morte ou lesão corporal, e atraso no transporte (art. 257, a ser revogado).

Em atendimento ao Requerimento nº 1.407, de 2007, apresentado pelo Senador Jayme Campos, o PLS nº 114, de 2004, o PLS nº 283, de 2007, o PLS nº 429, de 2007, e o PLS nº 533, de 2007, passaram a tramitar em conjunto.

Distribuídos a esta Comissão, os projetos não receberam emendas. Na seqüência, a matéria irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) e à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde colherá decisão terminativa.

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal (art. 22, I e X), a União detém competência exclusiva para legislar sobre direito aeronáutico e navegação aérea, matéria de que se ocupam as iniciativas sob exame. De outra parte, conforme disposto no art. 48, o Congresso Nacional é competente para deliberar sobre o assunto, sendo lícita a iniciativa parlamentar, que não encontra restrição nos termos do art. 61 da Lei Maior.

De modo geral, todas as proposições sob exame desta Comissão trazem contribuições importantes para a montagem de um arcabouço de proteção e defesa dos usuários do transporte aéreo.

Tomadas conjuntamente, as proposições buscam, com maior ou menor abrangência, instituir ou reforçar mecanismos de proteção aos usuários do transporte aéreo em situações adversas – mais especificamente, as situações nas quais o transportador falha em cumprir satisfatoriamente as condições previstas no contrato de transporte.

Tais situações geram para os passageiros problemas de natureza e gravidade variada, que vão desde aqueles relacionados à bagagem (extravio, violação, danos ou entrega com atraso) até os chamados danos pessoais, substancialmente mais graves, como as lesões corporais e a morte de passageiros.

É moralmente indefensável que, por ineficiência administrativa ou operacional das companhias aéreas ou pela adoção de práticas que consultam tão-somente o seu interesse comercial, usuários do transporte aéreo sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque ou pela súbita notícia do cancelamento do vôo, ou submetidos a esperas que se estendem por prazo indeterminado por força de sucessivos adiamentos na partida.

Da mesma forma, não nos parece que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro vôo, em horário posterior, ou a simples restituição do valor pago pela passagem sejam medidas capazes de garantir a justa compensação de danos morais e, eventualmente, materiais, sofridos pelos passageiros.

Entre as diversas categorias de danos aos passageiros, registra-se uma gama de ocorrências, responsáveis por transtornos e prejuízos cotidianamente impostos aos usuários pelas empresas transportadoras. Incluem-se aí o cancelamento de vôos, os atrasos rotineiros nas partidas, a interrupção de viagem em aeroportos de escala e o *overbooking* – prática generalizada entre as companhias aéreas, que impede o embarque de passageiro com reserva confirmada em vôo com excesso de passageiros na mesma situação.

O CBA não trata de todas as situações-problema a que nos referimos. Embora disponha, de alguma forma, sobre as hipóteses de cancelamento e atraso de vôos, nenhuma menção específica é feita ao *overbooking*, por exemplo.

Em caso de cancelamento, o CBA limita-se a determinar o reembolso do valor pago pelo portador do bilhete; na ocorrência de atraso, faculta ao transportador oferecer ao passageiro serviço equivalente ou restituir, de imediato, o valor pago, sendo que, para esse fim, são reconhecidos apenas os atrasos que excederem a quatro horas do horário previsto para a partida do vôo. Obriga o transportador a assegurar transporte, alimentação e hospedagem ao passageiro quando o atraso ou interrupção se der em aeroporto de escala. Por fim, reconhece a responsabilidade civil do transportador em caso de atraso, exceto nas hipóteses de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica.

A seu turno, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), criado pela Lei nº 8.078, de 1990, assegura ao passageiro, além da restituição da quantia paga, indenização por perdas e danos.

No âmbito infralegal, o tema é tratado pela Portaria nº 676/CG-5, de 13 de novembro de 2000, do Comando da Aeronáutica, que dispõe sobre as Condições Gerais de Transporte. A principal inovação trazida por essa portaria foi a previsão, em caso de *overbooking*, da possibilidade de negociação entre empresa e passageiros, fundada na apresentação de voluntários dispostos a desistir do embarque em troca de uma compensação.

A realidade mostra que o regime jurídico do contrato de transporte aéreo em vigor tem deixado o passageiro em situação de alta vulnerabilidade perante as empresas transportadoras – seja em caso de *overbooking*, sobre o que o CBA é omisso, seja nos casos de cancelamento ou atrasos superiores a quatro horas, para os quais não é prevista a aplicação de qualquer penalidade. Segundo o CBA, os cancelamentos ensejam tão-somente o direito ao reembolso do valor da passagem; e os atrasos que excederem as quatro horas de tolerância, apenas o direito de acomodação em outro vôo para o mesmo destino ou, a critério do passageiro, a restituição do valor que houver pago pelo bilhete.

A proteção oferecida pelo CDC tampouco é satisfatória: em primeiro lugar, porque a tentativa de obter reparação depende necessariamente de ingresso em juízo pelo interessado, submetendo-o, via de regra, a longos e dispendiosos processos judiciais; e, em segundo, porque não são fixados limites para indenizações, o que gera, de um lado, incerteza para o passageiro em busca de reparação, e, de outro, insegurança para a empresa aérea, relativamente ao valor a que pode chegar sua obrigação de indenizar. Além disso, é perfeitamente aceitável que as normas gerais previstas no CDC, aplicáveis a todos os segmentos da atividade econômica, sejam complementadas ou detalhadas em leis específicas, que contemplem as peculiaridades de cada setor.

Essa é a razão pela qual medidas de proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços de transporte aéreo podem e devem ser objeto de regulamentação específica, *no âmbito do CBA, sem prejuízo dos fundamentos gerais*, consubstanciados no CDC.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5°, V, o direito à "indenização por dano material, moral ou à imagem". Nas matérias em pauta, é evidente a aplicabilidade do referido preceito constitucional.

Não se justifica, portanto, a persistência das lacunas legais existentes no CBA. Torna-se, assim, premente que, em substituição à difícil batalha das indenizações mediante processo civil, a legislação específica do setor assegure aos passageiros do transporte aéreo a perspectiva da reparação certa, compatível com os danos sofridos e passível de obtenção sem custos e sem demoras.

É nossa avaliação que, quanto ao mérito, as propostas analisadas caminham na direção dos anseios da sociedade por uma maior eficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros. Por essa razão reconhecemos na tramitação conjunta dos projetos uma excelente oportunidade de chegar a uma proposta otimizada, consistente e abrangente de intervenção no CBA.

Do exame realizado, pudemos extrair boas indicações para a seleção, a compatibilização e a reformatação dos conteúdos julgados estratégicos para o alcance dos propósitos que motivaram as iniciativas dos ilustres senadores Serys Slhessarenko (autora dos PLS n° 114, de 2004, e n° 429, de 2007), Renato Casagrande (autor do PLS n° 283, de 2007) e Aloizio Mercadante (autor do PLS n° 533, de 2007).

Com vistas a maximizar os benefícios pretendidos para a comunidade usuária dos serviços de transporte aéreo – sob a forma de indenizações justas, capazes de compensar os passageiros pelos inconvenientes e prejuízos causados pelas transportadoras, afora os danos pessoais em caso de acidente –, estamos concluindo pela apresentação de projeto substitutivo.

O novo texto foi desenvolvido a partir do PLS n° 114, de 2004, a mais antiga das quatro proposições, sem, contudo, prescindir de parcela expressiva do conteúdo dos dispositivos que integram os demais projetos. Dessa forma, o substitutivo proposto reúne dispositivos extraídos de todos os projetos analisados, procedidas as devidas adaptações formais e os reparos de técnica legislativa que nos pareceram indicados.

Assim é que, além do PLS nº 114, de 2004 – integralmente acolhido na nova estrutura com os ajustes necessários –, o substitutivo incorpora: do PLS nº 283, de 2007, o § 2º do art. 231 do CBA, em sua nova redação; do PLS nº 429, de 2007, o art. 226-A, novo, e a nova redação dada aos arts. 229, 230, 231, 234 (§§ 6º e 7º), 248, 256 (inciso III), 257, 260, 281 (inciso V) e 299, todos do CBA; e do PLS nº 533, de 2007, os §§ 2º e 4º do art. 231, com a nova redação proposta, o inciso II do art. 256, e o novo art. 231-A a ser incluído no CBA.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, concluímos pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007, e pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CMA (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as indenizações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de vôo, de recusa de embarque por excesso de reservas (*overbooking*) e de dano a passageiro ou a sua bagagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 229, 231, 234, 248, 256, 257, 260, 281 e 299 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 229.** Em caso de cancelamento de vôo ou atraso superior a duas horas na partida, o passageiro fará jus a indenização no valor correspondente ao da tarifa integral cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo entre o ponto de embarque e o ponto de destino do viajante, sem descontos, independentemente de conexões e escalas.

§ 1° A indenização não exime a empresa de garantir ao passageiro prejudicado o direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído, a critério do passageiro, na forma de uma das seguintes alternativas:

I – acomodação em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de quatro horas a contar do horário previsto para o embarque;

II – reembolso do valor do bilhete.

§ 2° Resultando o atraso do vôo em perda de conexão que levaria o passageiro a seu destino final, a indenização de que trata o *caput* deste artigo será paga ao passageiro independentemente do tempo de atraso.

§ 3° Quando o passageiro optar pela acomodação em outro vôo para o mesmo destino e o horário de chegada não exceder o programado para o vôo original em duas horas, a indenização será reduzida em cinqüenta por cento.

§ 4° A empresa transportadora fica dispensada do pagamento de indenização quando o cancelamento ou atraso na partida se dever a condições meteorológicas que impeçam pousos e decolagens nos aeroportos de origem ou de destino do vôo, ou ao fechamento ou inoperância temporária de qualquer desses aeroportos, ou, ainda, a circunstâncias extraordinárias das quais o transportador dê prova de que não poderiam ter sido evitadas. (NR)"

"**Art. 231.** Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, o passageiro poderá optar por uma das seguintes alternativas:

I – endosso do bilhete de passagem do trecho não voado;

II – restituição do valor do bilhete de passagem correspondente ao trecho não voado.

§ 1° Ao passageiro que optar pela restituição do valor do bilhete de passagem será assegurado o direito a vôo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 2° Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica quando a interrupção ou o atraso se dever a condições meteorológicas que impeçam pousos e decolagens nos aeroportos de origem ou de destino do vôo, ao fechamento ou inoperância temporária de qualquer desses aeroportos, ou, ainda, a circunstâncias extraordinárias das quais o transportador dê prova de que não poderiam ter sido evitadas. (NR)"

"**Art. 234.** .....

.....

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de vinte minutos após o desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor integral da tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem, sem descontos. (NR)"

"**Art. 248.** Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)"

"**Art. 256.** .....

.....

II – de atraso, cancelamento ou recusa de embarque no transporte aéreo contratado.

III – de dano, avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagabem. (NR)"

"**Art. 257.** A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente, não é previamente limitada ou tarifada, devendo o juiz, diante das circunstâncias específicas de cada caso, fixar o valor da indenização, que não poderá ser inferior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

Parágrafo único. Nos demais casos de lesão corporal, de natureza não grave, o juiz fixará o valor da indenização diante das circunstâncias específicas, vedada a limitação ou tarifação prévia da indenização. (NR)"

"**Art. 260.** A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)"

"**Art. 281.** .....

.....

V – às indenizações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)"

"**Art. 299.** Será aplicada a penalidade de multa de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)"

Art. 2º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 226-A, 231-A, 231-B e 259-A:

"**Art. 226-A.** A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor."

"**Art. 231-A.** Fará jus a indenização o passageiro que, comparecendo na hora estabelecida e portando bilhete com reserva confirmada, deixar de embarcar, por haver a empresa efetuado reservas em número superior à capacidade da aeronave.

§ 1° A indenização de que trata este artigo terá valor equivalente ao da tarifa integral cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo entre o ponto de embarque e o ponto de destino do viajante, sem descontos, independentemente de conexões e escalas.

§ 2° A indenização não exime a empresa de garantir ao passageiro prejudicado o direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído, a critério do passageiro, na forma de uma das seguintes alternativas:

I – acomodação em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de quatro horas a contar do horário previsto para o embarque;

II – reembolso do valor do bilhete;

III – endosso da passagem.

§ 3° Quando o passageiro optar pela acomodação em outro vôo para o mesmo destino e o horário de chegada não exceder o programado para o vôo original em duas horas, a indenização será reduzida em cinqüenta por cento.

§ 4° Todas as despesas decorrentes da preterição de passageiro por excesso de reservas, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

§ 5° O atendimento ao disposto neste artigo far-se-á sem prejuízo de recurso posterior impetrado pelo passageiro junto a instâncias competentes, para compensação de perdas adicionais decorrentes da não-realização da viagem previamente marcada."

"**Art. 231-B.** O pagamento das indenizações devidas em caso de recusa de embarque a passageiro com reserva confirmada, e de cancelamento, atraso superior a duas horas, ou interrupção de vôos será feito de imediato, em moeda nacional, admitida a substituição do pagamento em numerário por benefícios ou vantagens, sempre mediante acordo firmado entre o transportador e o passageiro."

"**Art. 231-C.** O passageiro com reserva confirmada que não comparecer para embarque no horário estabelecido (*no show*), terá direito à restituição da quantia efetivamente paga pelo bilhete de passagem não utilizado, monetariamente atualizada, conforme dispuser o regulamento.

§ 1° A empresa aérea poderá deduzir, a título de taxa de serviço, a parcela de dez por cento do montante da restituição devida ao passageiro, limitada ao valor máximo fixado no regulamento.

§ 2° O reembolso de bilhete de passagem adquirido mediante tarifa promocional obedecerá às condições especiais estabelecidas pela empresa aérea para sua aplicação.

§ 3° O direito à restituição extingue-se com o término do prazo de validade do bilhete de passagem não utilizado."

"**Art. 259-A.** O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogados o art. 230 e a alínea b do §1° do art. 256 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 114 **DE** 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 06 / 2008 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : SEN. LEOMAR QUINTANILHA	
RELATOR : SEN. EXPEDITO JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
VAGO	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
	EXPEDITO JÚNIOR-PR RELATOR
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA PRESIDENTE	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM	VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
MÁRIO COUTO-PSDB	PAPALÉO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	
PDT	
VAGO	**VAGO**

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Atualizada em: 30.05/2008

PARECER Nº 125, DE 2010
(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Tramitam conjuntamente e, nesta oportunidade, submetem-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande; o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; e o Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, todos destinados a modificar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, com o objetivo de assegurar aos usuários do transporte aéreo a justa reparação por danos a que derem causa as transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de *overbooking*, danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atraso na entrega de bagagem.

O PLS nº 114, de 2004 – que se ocupa exclusivamente da proteção aos passageiros que tiverem o embarque preterido em razão de excesso de reservas aceitas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*) –, pretende estabelecer, mediante novo artigo (art. 229-A) a ser incluído no CBA, as seguintes regras:

a) o passageiro impedido de embarcar será indenizado em dinheiro ou na forma de crédito em aberto, imediatamente após a recusa de embarque, em valor correspondente ao da tarifa para o trecho considerado, em classe econômica ou superior, sem desconto;

b) independentemente de indenização, a transportadora honrará os direitos contratuais dos passageiros prejudicados, mediante uma das seguintes alternativas: acomodação em outro vôo para o mesmo destino nas quatro horas subseqüentes à do embarque frustrado; reembolso do valor do bilhete; ou endosso da passagem; e

c) a empresa aérea deverá cobrir as despesas do passageiro com transporte, alimentação e hospedagem, decorrentes do incidente, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Já o PLS nº 283, de 2007, altera a redação dos arts. 230 e 231 do CBA – que tratam, respectivamente, dos direitos do passageiro em caso de atraso na partida de vôo e de interrupção ou atraso de vôo em aeroporto de escala –, para:

a) rebaixar para duas horas o limite aceitável de atraso no aeroporto de partida, atualmente fixado em quatro horas; ultrapassado esse limite, obrigar o transportador a embarcar o passageiro em outro vôo ou, a critério do passageiro, providenciar a imediata restituição do valor do bilhete, bem como pagar indenização ao passageiro, de imediato e em dinheiro, em valor igual ao do bilhete de passagem adquirido (art. 230, nova redação);

b) analogamente, rebaixar para duas horas o tempo máximo de espera em aeroporto de escala; ocorrendo atraso superior, assegurar ao passageiro o direito de optar por endosso do bilhete ou pelo imediato reembolso do valor pago pelo bilhete, bem como o direito a indenização em dinheiro, a ser paga de imediato, em quantia igual à do valor pago pelo bilhete de passagem, além da cobertura de todas as despesas – de transporte, alimentação e hospedagem – decorrentes do atraso ou interrupção da viagem em ponto intermediário (art. 231, nova redação).

O PLS nº 429, de 2007, é, entre todos, o que promove a reforma mais ampla no texto do CBA atualmente em vigor, cobrindo praticamente todos os aspectos relevantes para a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo. Com a inclusão de novo art. 226-A, e de alterações significativas introduzidas nos arts. 229, 230, 231, 234, 248, 256, 257, 260, 281 e 299, o projeto pretende:

a) explicitar a competência da autoridade aeronáutica para editar as "Condições Gerais de Transporte", respeitadas as convenções internacionais e o Código de Defesa do Consumidor (art. 226-A, novo);

b) em caso de cancelamento do vôo ou de atraso superior a duas horas (limite rebaixado em relação ao previsto no CBA, que é de quatro horas) no aeroporto de partida, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino:

- obrigar a empresa aérea a pagar ao passageiro, de imediato e em dinheiro, "multa correspondente ao valor integral da tarifa cheia" (art. 229, nova redação);
- sem prejuízo da multa, obrigar o transportador a providenciar a acomodação do passageiro em outro vôo ou a imediata restituição, se ele assim o preferir, do valor do bilhete de passagem (art. 230, nova redação);

c) em caso de interrupção do vôo ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino, garantir ao passageiro o endosso do bilhete de passagem para o trecho não voado ou, alternativamente, a critério do próprio passageiro, a imediata restituição do valor correspondente a esse trecho (art. 231, nova redação);

d) em caso de bagagem violada ou danificada, ou entregue com atraso superior a vinte minutos, obrigar a empresa transportadora a pagar ao passageiro "multa em valor equivalente à metade da tarifa cheia" (art. 234, §§ 6º e 7º novos);

e) atribuir ao transportador o ônus de provar que os danos causados aos passageiros durante a execução do contrato de transporte não são resultantes de seu dolo ou culpa (art. 248, nova redação);

f) incluir o cancelamento do transporte aéreo e problemas com a bagagem na lista de danos a serem reparados pelo transportador (art. 256, nova redação);

g) alterar a responsabilidade do transportador em relação a passageiro ou tripulante em caso de morte ou lesão corporal, de acordo com o seguinte (art. 257, nova redação):

- a responsabilidade não será previamente limitada ou tarifada, cabendo ao juiz fixar o valor da indenização a ser paga de acordo com as circunstâncias específicas de cada caso;
- em caso de morte ou de lesão grave e permanente, o valor da indenização não será inferior a 1 milhão de reais e a 750 mil reais, respectivamente;

h) fixar em 10 mil reais por passageiro o limite de indenização por danos relacionados com a bagagem (art. 260, nova redação);

i) incluir as despesas geradas com o pagamento de multas devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte entre as coberturas de seguro a ser contratado pelo transportador (inciso V do art. 281, novo);

j) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);

l) excluir da responsabilidade do transportador os atrasos decorrentes de motivo de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica (revogação da alínea *b* do § 1º do art. 256).

Por fim, o PLS nº 533, de 2007 – que busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de vôo –, propõe alterações nos arts. 229, 230, 231, 256 e 299, inclui quatro artigos novos (arts. 231-A, 231-B, 231-C e 231-D) e revoga o art. 257, todos do CBA, de modo a:

a) em caso de *overbooking* (art. 229, nova redação):

- prever a possibilidade de o transportador recorrer a voluntários dispostos a ceder lugar, em troca de benefícios a serem acordados entre as partes;
- sendo insuficiente o número de voluntários, conceder prioridade ao embarque de crianças desacompanhadas, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e passageiros com crianças de colo;

- garantir, a todos os passageiros que tiverem o embarque definitivamente recusado (inclusive voluntários que tiverem cedido o lugar), indenização a ser paga de imediato, acompanhada de reembolso do valor do bilhete ou da substituição por bilhete novo para o mesmo trecho (a critério do passageiro), além de "assistência" para alimentação, hospedagem e comunicação;

b) em caso de cancelamento de vôo, garantir ao passageiro (art. 230, nova redação):

- o reembolso do valor do bilhete de passagem ou sua substituição por bilhete novo para o mesmo trecho, a critério do passageiro;
- "assistência" para alimentação, hospedagem e comunicação;
- indenização a ser paga de imediato, exceto quando o passageiro tiver sido informado com antecedência mínima de duas semanas ou quando, pelo menos uma semana antes, lhe tiver sido oferecida a troca do bilhete por outro equivalente;

c) em caso de previsão de atraso superior a duas horas, garantir ao passageiro "assistência para alimentação e comunicação" (*caput* do art. 231, nova redação);

d) em caso de previsão de atraso superior a quatro horas, ampliar a "assistência" prevista no item anterior, de modo a incluir hospedagem e transporte entre o aeroporto e hotel, podendo o passageiro optar, nesses casos, pelo reembolso do bilhete pago, acompanhado de bilhete de regresso para o aeroporto de origem, caso o atraso ocorra em aeroporto de escala (§§ 1º e 2º do art. 231, nova redação);

e) equiparar a cancelamento de vôo os atrasos superiores a seis horas (§ 3º do art. 231, nova redação);

f) quando o atraso resultar em perda de conexão, garantir ao passageiro o recebimento imediato da indenização, independentemente do tempo de atraso (§ 4º do art. 231, nova redação);

g) incluir, na esfera da responsabilidade do transportador, os danos decorrentes de atraso, cancelamento ou recusa de embarque (art. 256, nova redação);

h) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);

i) para os casos de atraso, cancelamento ou interrupção de vôo, fixar, em valor igual ao da tarifa cheia cobrada pelo transportador para o mesmo trecho, o valor da indenização a ser paga de imediato ao passageiro, em numerário, podendo ser substituída por benefícios, mediante acordo entre as partes (*caput* e § 1º do art. 231-A, novo);

j) fixar as seguintes ressalvas ao pagamento da indenização devida pelo transportador (§§ 2º e 3º do art. 231-A, novo):

- redução de 50%, quando o passageiro que optar pela emissão de novo bilhete para o mesmo trecho chegar ao seu destino em até duas horas depois do horário previsto para o vôo original;
- dispensa de indenização, quando o transportador provar que o atraso deveu-se a circunstâncias extraordinárias, que não poderiam ter sido evitadas;

l) estender ao reembolso as mesmas condições estabelecidas para o pagamento de indenizações (art. 231-B, novo);

m) estabelecer os seguintes critérios para a emissão de novo bilhete para o mesmo destino e em condições de transporte equivalentes (art. 231-C, novo):

- a emissão poderá ser feita, a critério do passageiro, na primeira oportunidade ou posteriormente, sujeita à disponibilidade de lugar;
- se colocado em classe inferior à do bilhete original, o passageiro fará jus a indenização de valor igual ao dobro da diferença de preço entre as classes;
- se colocado em classe superior, nenhuma complementação será devida pelo passageiro ao transportador;

n) obrigar o transportador a divulgar os direitos dos passageiros e os procedimentos para recebimento de indenização, assistência, reembolso e emissão de novo bilhete (art. 231-D, novo);

o) suprimir do texto legal os limites fixados em valores monetários para a responsabilidade do transportador, relativamente às indenizações em caso de morte ou lesão corporal e atraso no transporte (art. 257, a ser revogado).

Em atendimento ao Requerimento nº 1.407, de 2007, apresentado pelo Senador Jayme Campos, o PLS nº 114, de 2004, o PLS nº 283, de 2007, o PLS nº 429, de 2007, e o PLS nº 533, de 2007, passaram a tramitar em conjunto.

Conforme despacho da Presidência desta Casa, os projetos foram distribuídos a quatro Comissões: a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde tive a honra de relatá-los pela primeira vez; esta Comissão, de Serviços de Infra-Estrutura (CI), onde fui novamente distinguido com a relatoria; a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que deverá se manifestar na seqüência da tramitação; e, por fim, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde a matéria colherá decisão terminativa.

Na CMA, comissão que nos precedeu no exame da matéria, apresentei parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma da Emenda nº 01-CMA (substitutivo) e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007 e nº 533, de 2007. O parecer foi aprovado e o substitutivo, adotado pela CMA.

Nenhuma emenda foi oferecida a qualquer dos projetos perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Tendo em vista a recente decisão da CMA sobre o assunto – baseada em parecer de minha autoria, integralmente acatado pela Comissão –, tomo a liberdade de trazer à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o inteiro teor da análise que então desenvolvi sobre os projetos, já que, a rigor, nesta ou naquela Comissão, o interesse da matéria está centrado na garantia de qualidade e eficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo.

É o que reproduzimos a seguir:

> De acordo com a Constituição Federal (art. 22, I e X), a União detém competência exclusiva para legislar sobre direito aeronáutico e navegação aérea, matéria de que se ocupam as iniciativas sob exame. De outra parte, conforme disposto no art. 48, o Congresso Nacional é competente para deliberar sobre o assunto, sendo lícita a iniciativa parlamentar, que não encontra restrição nos termos do art. 61 da Lei Maior.
>
> Tomadas conjuntamente, as proposições em análise buscam, com maior ou menor abrangência, instituir ou reforçar mecanismos de proteção aos usuários do transporte aéreo em situações adversas – mais especificamente, as situações nas quais o transportador falha em cumprir satisfatoriamente as condições previstas no contrato de transporte.
>
> Tais situações geram para os passageiros problemas de natureza e gravidade variada, que vão desde aqueles relacionados à bagagem (extravio, violação, danos ou entrega com atraso) até os chamados danos pessoais, substancialmente mais graves, como as lesões corporais e a morte de passageiros. Entre uma e outra categoria de dano, registra-se uma gama de ocorrências, responsáveis por transtornos e prejuízos cotidianamente impostos aos usuários pelas empresas transportadoras. Entre essas, incluem-se o cancelamento de vôos, os atrasos rotineiros nas partidas, a interrupção de viagem em aeroportos de escala e o *overbooking* – prática generalizada entre as companhias aéreas, que impede o embarque de passageiro com reserva confirmada em vôo com excesso de passageiros na mesma situação.

O CBA não trata de todas as situações-problema a que nos referimos. Embora disponha, de alguma forma, sobre as hipóteses de cancelamento e atraso de vôos, nenhuma menção específica é feita ao *overbooking*. Em caso de cancelamento, por exemplo, limita-se a determinar o reembolso do valor pago pelo portador do bilhete; na ocorrência de atraso, faculta ao transportador oferecer ao passageiro serviço equivalente ou restituir, de imediato, o valor pago, sendo que, para esse fim, são reconhecidos apenas os atrasos que excederem a quatro horas do horário previsto para a partida do vôo. Obriga o transportador a assegurar transporte, alimentação e hospedagem ao passageiro quando o atraso ou interrupção se der em aeroporto de escala. Por fim, reconhece a responsabilidade civil do transportador em caso de atraso, exceto nas hipóteses de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica.

A seu turno, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), criado pela Lei nº 8.078, de 1990, assegura ao passageiro, além da restituição da quantia paga, indenização por perdas e danos.

No âmbito infralegal, o tema é tratado pela Portaria nº 676/CG-5, de 13 de novembro de 2000, do Comando da Aeronáutica, que dispõe sobre as Condições Gerais de Transporte. A principal inovação trazida por essa portaria foi a previsão, em caso de *overbooking*, da possibilidade de negociação entre empresa e passageiros, fundada na apresentação de voluntários dispostos a desistir do embarque em troca de uma compensação.

A realidade mostra que o regime jurídico do contrato de transporte aéreo em vigor tem deixado o passageiro em situação de alta vulnerabilidade perante as empresas transportadoras – seja em caso de *overbooking*, sobre o que o CBA é omisso, seja nos casos de cancelamento ou atrasos superiores a quatro horas, para os quais não é prevista a aplicação de qualquer penalidade. Segundo o CBA, os cancelamentos ensejam tão-somente o direito ao reembolso do valor da passagem; e os atrasos que excederem as quatro horas de tolerância, apenas o direito de acomodação em outro vôo para o mesmo destino ou, a critério do passageiro, a restituição do valor que houver pago pelo bilhete.

A proteção oferecida pelo CDC tampouco é satisfatória: em primeiro lugar, porque a tentativa de obter reparação depende necessariamente de ingresso em juízo pelo interessado, submetendo-o, via de regra, a longos e dispendiosos processos judiciais; e, em segundo, porque não são fixados limites para indenizações, o que gera, de um lado, incerteza para o passageiro em busca de reparação, e, de outro, insegurança para a empresa aérea, relativamente ao valor a que pode chegar sua obrigação de indenizar. Além disso, é perfeitamente aceitável que as normas gerais previstas no CDC, aplicáveis a todos os segmentos da atividade econômica, sejam complementadas ou detalhadas em leis específicas, que contemplem as peculiaridades de cada setor.

Essa é a razão pela qual medidas de proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços de transporte aéreo podem e devem ser objeto de regulamentação específica, no âmbito do CBA, sem prejuízo dos fundamentos gerais, consubstanciados no CDC.

De modo geral, todas as proposições sob exame desta Comissão trazem contribuições importantes para a montagem de um arcabouço de proteção e defesa dos usuários do transporte aéreo. É moralmente indefensável que, por ineficiência administrativa ou operacional das companhias aéreas ou pela adoção de práticas que consultam tão-somente o seu interesse comercial, usuários do transporte aéreo sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque ou pela súbita notícia do cancelamento do vôo, ou submetidos a esperas que se estendem por prazo indeterminado por força de sucessivos adiamentos na partida. Da mesma forma, não nos parece que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro vôo, em horário posterior, ou a simples restituição do valor pago pela passagem sejam medidas capazes de garantir a justa compensação de danos morais e, eventualmente, materiais, sofridos pelos passageiros.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à "indenização por dano material, moral ou à imagem". Nas matérias em pauta, é evidente a aplicabilidade do referido preceito constitucional. Não se justifica, portanto, a persistência das lacunas legais existentes no CBA. Torna-se, assim, premente que, em substituição à difícil batalha das indenizações mediante processo civil, a legislação específica do setor assegure aos passageiros do transporte aéreo a perspectiva da reparação certa, compatível com os danos sofridos e passível de obtenção sem custos e sem demoras.

É nossa avaliação que, quanto ao mérito, as propostas analisadas caminham ao encontro dos anseios da sociedade por uma maior eficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros. Outrossim, reconhecemos na tramitação conjunta dos projetos uma excelente oportunidade de chegar a uma proposta otimizada, consistente e abrangente de intervenção no CBA. Do exame realizado, pudemos extrair boas indicações para a seleção, a compatibilização e a reformatação dos conteúdos julgados estratégicos para o alcance dos propósitos que motivaram as iniciativas dos ilustres senadores Serys Slhessarenko (autora dos PLS nº 114, de 2004, e nº 429, de 2007), Renato Casagrande (autor do PLS nº 283, de 2007) e Aloizio Mercadante (autor do PLS nº 533, de 2007).

Com vistas a maximizar os benefícios pretendidos para a comunidade usuária dos serviços de transporte aéreo – sob a forma de indenizações justas, capazes de compensar os passageiros pelos inconvenientes e prejuízos causados pelas transportadoras, afora os danos pessoais em caso de acidente –, o parecer apresentado à CMA concluiu pela apresentação de projeto substitutivo.

O novo texto, adotado pela Comissão, foi desenvolvido a partir do PLS nº 114, de 2004, a mais antiga das quatro proposições, sem, contudo, prescindir de parcela expressiva do conteúdo dos dispositivos que integram os demais projetos.

Com efeito, o substitutivo adotado pela CMA reúne dispositivos extraídos de todos os projetos analisados, procedidas as devidas adaptações formais e reparos de técnica legislativa. Mais especificamente, foram incorporados pelo substitutivo: i) o PLS nº 114, de 2004, integralmente, com os ajustes necessários em face da nova estrutura; ii) do PLS nº 283, de 2007, o § 2º do art.

231 do CBA, em sua nova redação; iii) do PLS nº 429, de 2007, o art. 226-A, novo, e a nova redação dada aos arts. 229, 230, 231, 234 (§§ 6º e 7º), 248, 256 (inciso III), 257, 260, 281 (inciso V) e 299, todos do CBA; e iv) do PLS nº 533, de 2007, os §§ 2º e 4º do art. 231, com a nova redação proposta, e o novo art. 231-A a ser incluído no CBA.

Na oportunidade em que ratifico as conclusões do parecer anteriormente proferido, gostaria de sugerir aos ilustres membros desta Comissão a inclusão, no texto do substitutivo da CMA, de dispositivo novo, referente ao transporte de passageiros por ônibus nos trechos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave estacionada em área remota do pátio.

Pretende o novo dispositivo disciplinar a operação dos serviços de ônibus utilizados nos aeroportos com essa finalidade, de modo a evitar situações de flagrante desconforto e constrangimento a que se sujeitam os passageiros no interior de veículos superlotados. Nos termos da emenda adiante formulada, proponho que a ocupação máxima admitida para esses ônibus seja limitada ao número de assentos disponíveis no veículo. Em especial, a medida busca adaptar as condições do transporte ao perfil das pessoas transportadas, sabendo-se que a grande maioria, independentemente de idade ou condição física, carrega consigo pertences que dificultam ou tornam, no mínimo, insegura a realização do percurso de pé.

Por fim, há que se argumentar que a matéria se insere no contexto de busca de soluções para a chamada "crise aérea", que tanto tem atormentado a sociedade brasileira. Nesse sentido, as proposições são extremamente válidas e merecem a célere apreciação por esta Comissão.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, manifesto-me FAVORÁVEL ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do substitutivo que a seguir apresento, e CONTRÁRIO aos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007.

EMENDA Nº 2 – CI (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as indenizações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de vôo, de recusa de embarque por excesso de reservas (*overbooking*) e de dano a passageiro ou a sua bagagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 229, 231, 233, 234, 248, 256, 257, 260, 281 e 299 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 229.** Em caso de cancelamento de vôo ou atraso superior a duas horas na partida, o passageiro fará jus a indenização no valor correspondente ao da tarifa integral cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo entre o ponto de embarque e o ponto de destino do viajante, sem descontos, independentemente de conexões e escalas.

§ 1º A indenização não exime a empresa de garantir ao passageiro prejudicado o direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído, a critério do passageiro, na forma de uma das seguintes alternativas:

I – acomodação em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de quatro horas a contar do horário previsto para o embarque;

II – reembolso do valor do bilhete.

§ 2º Resultando o atraso do vôo em perda de conexão que levaria o passageiro a seu destino final, a indenização de que trata o *caput* deste artigo será paga ao passageiro independentemente do tempo de atraso.

§ 3º Quando o passageiro optar pela acomodação em outro vôo para o mesmo destino e o horário de chegada não exceder o programado para o vôo original em duas horas, a indenização será reduzida em cinqüenta por cento.

§ 4º A empresa transportadora fica dispensada do pagamento de indenização quando o cancelamento ou atraso na partida se dever a condições meteorológicas que impeçam pousos e decolagens nos aeroportos de origem ou de destino do vôo, ou ao fechamento ou inoperância temporária de qualquer desses aeroportos, ou, ainda, a circunstâncias extraordinárias das quais o transportador dê prova de que não poderiam ter sido evitadas. (NR)"

"**Art. 231.** Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, o passageiro poderá optar por uma das seguintes alternativas:

I – endosso do bilhete de passagem do trecho não voado;

II – restituição do valor do bilhete de passagem correspondente ao trecho não voado.

§ 1º Ao passageiro que optar pela restituição do valor do bilhete de passagem será assegurado o direito a vôo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 2º Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica quando a interrupção ou o atraso se dever a condições meteorológicas que impeçam pousos e decolagens nos aeroportos de origem ou de destino do vôo, ao fechamento ou inoperância temporária de qualquer desses aeroportos, ou, ainda, a circunstâncias extraordinárias das quais o transportador dê prova de que não poderiam ter sido evitadas. (NR)"

"**Art. 233.** .....

.....

§ 3º As viaturas utilizadas para transporte de passageiros em processo de embarque ou desembarque, nos percursos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave, não poderão circular com lotação superior ao número de assentos disponíveis. (NR)"

"**Art. 234.** .....

.....

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de vinte minutos após o desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor integral da tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem, sem descontos. (NR)"

"**Art. 248.** Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)"

"**Art. 256.** .....

.....

II – de atraso, cancelamento ou recusa de embarque no transporte aéreo contratado.

III – de dano, avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagabem. (NR)"

"**Art. 257.** A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente, não é previamente limitada ou tarifada, devendo o juiz, diante das circunstâncias específicas de cada caso, fixar o valor da indenização, que não poderá ser inferior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

Parágrafo único. Nos demais casos de lesão corporal, de natureza não grave, o juiz fixará o valor da indenização diante das circunstâncias específicas, vedada a limitação ou tarifação prévia da indenização. (NR)"

"**Art. 260.** A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)"

"**Art. 281.** .....

.....

V – às indenizações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)"

"**Art. 299.** Será aplicada a penalidade de multa de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)"

Art. 2º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 226-A, 231-A, 231-B e 259-A:

"**Art. 226-A.** A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor."

"**Art. 231-A.** Fará jus a indenização o passageiro que, comparecendo na hora estabelecida e portando bilhete com reserva confirmada, deixar de embarcar, por haver a empresa efetuado reservas em número superior à capacidade da aeronave.

§ 1º A indenização de que trata este artigo terá valor equivalente ao da tarifa integral cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo entre o ponto de embarque e o ponto de destino do viajante, sem descontos, independentemente de conexões e escalas.

§ 2° A indenização não exime a empresa de garantir ao passageiro prejudicado o direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído, a critério do passageiro, na forma de uma das seguintes alternativas:

I – acomodação em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de quatro horas a contar do horário previsto para o embarque;

II – reembolso do valor do bilhete;

III – endosso da passagem.

§ 3° Quando o passageiro optar pela acomodação em outro vôo para o mesmo destino e o horário de chegada não exceder o programado para o vôo original em duas horas, a indenização será reduzida em cinqüenta por cento.

§ 4° Todas as despesas decorrentes da preterição de passageiro por excesso de reservas, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

§ 5° O atendimento ao disposto neste artigo far-se-á sem prejuízo de recurso posterior impetrado pelo passageiro junto a instâncias competentes, para compensação de perdas adicionais decorrentes da não-realização da viagem previamente marcada."

"**Art. 231-B.** O pagamento das indenizações devidas em caso de recusa de embarque a passageiro com reserva confirmada, e de cancelamento, atraso superior a duas horas, ou interrupção de vôos será feito de imediato, em moeda nacional, admitida a substituição do pagamento em numerário por benefícios ou vantagens, sempre mediante acordo firmado entre o transportador e o passageiro."

"**Art. 231-C.** O passageiro com reserva confirmada que não comparecer para embarque no horário estabelecido (*no show*), terá direito à restituição da quantia efetivamente paga pelo bilhete de passagem não utilizado, monetariamente atualizada, conforme dispuser o regulamento.

§ 1° A empresa aérea poderá deduzir, a título de taxa de serviço, a parcela de dez por cento do montante da restituição devida ao passageiro, limitada ao valor máximo fixado no regulamento.

§ 2º O reembolso de bilhete de passagem adquirido mediante tarifa promocional obedecerá às condições especiais estabelecidas pela empresa aérea para sua aplicação.

§ 3º O direito à restituição extingue-se com o término do prazo de validade do bilhete de passagem não utilizado."

"**Art. 259-A.** O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o art. 230 e a alínea b do §1º do art. 256 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 08 / 2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Marconi Perillo*	
RELATOR: *Senador Expedito Júnior*	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)**
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- FLÁVIO ARNS – PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE – PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO – PR
INÁCIO ARRUDA – PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	**Suplentes - PMDB**
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- CASILDO MALDANER
GEOVANI BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	**Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)**
GILBERTO GOELLNER – DEM	1 - DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2 - MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3 – ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4 - ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5 - ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 – EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 – TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	**Suplentes - PTB**
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	**Suplentes - PDT**
JOÃO DURVAL	1- (vago)

PARECER Nº 126, DE 2010

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

(2º pronunciamento)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Trata-se de quatro proposições em tramitação conjunta: o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande; o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; e o Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Apensadas por força do Requerimento nº 1.407, de 2007, de iniciativa do Senador Jayme Campos, todas as proposições pretendem alterar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no sentido de assegurar, aos usuários do transporte aéreo, reparação por danos causados pelas transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de excesso de reservas aceitas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*), danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atrasos no transporte de bagagens.

O PLS nº 114, de 2004, destina-se a assegurar proteção aos passageiros prejudicados pela prática do *overbooking* por meio da inclusão, no CBA, de artigo para determinar, cumulativamente, o pagamento de indenização; a acomodação em outro vôo, restituição do valor do bilhete ou, ainda, o endosso da passagem; e a cobertura das despesas pessoais relacionadas com a impossibilidade de embarcar.

A seu turno, o PLS nº 283, de 2007, pretende alterar a redação dos arts. 230 e 231 do CBA, que dispõem sobre os direitos dos passageiros em caso de atraso na partida de vôo e de interrupção ou atraso de vôo em aeroporto de escala, para, em síntese, reduzir para duas horas o limite aceitável de atraso, hoje fixado em quatro horas.

O PLS nº 429, de 2007, altera substancialmente o CBA com o propósito de assegurar diversos mecanismos de proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo.

Por fim, o PLS nº 533, de 2007, busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de vôo.

Reunidas, as proposições foram distribuídas a quatro Comissões: a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); a de Serviços de Infra-Estrutura (CI); a de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); e, por fim, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde a matéria colherá decisão terminativa.

Na CMA, em decorrência do princípio regimental da precedência, aprovou-se parecer favorável ao PLS nº 114, de 2004, na forma da Emenda nº 01-CMA (substitutivo), e pela rejeição dos demais projetos.

Na CI, igualmente, optou-se por uma emenda substitutiva, que acrescentou, ao texto aprovado na CMA, dispositivo referente ao transporte de passageiros por ônibus nos trechos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave estacionada em área remota do pátio.

A matéria foi então indevidamente encaminhada à CDR, colegiado que deverá pronunciar-se somente após a audiência das demais Comissões. Sanado o equívoco, as proposições foram redistribuídas a esta Comissão, que deverá manifestar-se sobre os aspectos de regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade.

II – ANÁLISE

Trata-se, indiscutivelmente, de matéria relevante. É legal e moralmente indefensável que os usuários do transporte aéreo, tendo cumprido integralmente suas obrigações contratuais, sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque, ou por atrasos e outros constrangimentos, em decorrência de práticas comerciais que consultam tão-somente interesses empresariais. Parece igualmente claro que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro vôo, em horário posterior, não se mostra suficiente para compensar os danos sofridos. No mesmo sentido, revela-se excessivo o período de quatro horas de tolerância em relação a atrasos, como atualmente estabelece o Código Brasileiro de Aeronáutica.

No caso do *overbooking*, deve-se ainda observar que não se trata da impossibilidade operacional para a realização do vôo contratado, situação alheia à vontade do operador, que alcançaria indistintamente todos os passageiros. Trata-se de tratamento discriminatório porquanto, ocorrendo regularmente o vôo e tendo os usuários cumprido suas obrigações, alguns embarcarão e outros não. Assim, expõem-se os passageiros a riscos não previstos nas relações contratuais, que decorrem de práticas de auto-proteção, adotadas exatamente pelo pólo mais forte dessas relações.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à "indenização por dano material, moral ou à imagem". Na matéria em pauta, tal preceito constitucional mostra-se plenamente aplicável, não se justificando o silêncio da legislação ora vigente.

As proposições encontram abrigo constitucional. Nos termos do art. 22, incisos X e XI, compete à União legislar privativamente sobre "navegação aérea", bem como sobre "transporte". De outra parte, não há impedimento à iniciativa parlamentar, uma vez que a matéria refoge ao campo constitucionalmente reservado, no art. 61, ao Presidente da República.

Quanto à regimentalidade, não há reparos a oferecer, impondo-se a aplicação da regra de precedência do projeto mais antigo sobre o mais recente, fixada no art. 260, II, *b*, do Regimento Interno.

No mérito, considero que o texto substitutivo adotado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) sintetiza e aprimora adequadamente as proposições apensadas.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do substitutivo adotado pela CI, e pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2008.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 114 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/10/2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	Sen. Expedito Júnior
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)[2]	
SERYS SLHESSARENKO (LICENÇA)	1.INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2.FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLICY	3.CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4.EXPEDITO JÚNIOR (Relator)
IDELI SALVATTI	5.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6.JOSÉ NERY (PSOL)[3]
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1.ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4.VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL[1] (Presidente)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA[6]	4.ALVARO DIAS[4]
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5.VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PTB[5]	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1.MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1.CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 26/08/2008

PARECER Nº 127, DE 2010
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador **ALMEIDA LIMA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

São submetidos ao exame desta Comissão os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e nº 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante. As proposições tramitam em conjunto por força do Requerimento nº 1.407, de 2007, de iniciativa do Senador Jayme Campos.

Sem distinção nesse aspecto, todos os projetos pretendem alterar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no sentido de assegurar aos usuários do transporte aéreo reparação por danos causados pelas transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de excesso de reservas efetuadas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*), danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atrasos no transporte de bagagens.

A proposição mais antiga, o PLS nº 114, de 2004, pretende assegurar proteção aos passageiros prejudicados pela prática do *overbooking* por meio da inclusão, no CBA, de artigo para determinar, cumulativamente, pagamento de indenização; acomodação em outro vôo, restituição do valor do bilhete ou, ainda, endosso da passagem; e cobertura das despesas pessoais relacionadas com a impossibilidade de embarcar.

O PLS nº 283, de 2007, destina-se a alterar a redação dos arts. 230 e 231 do CBA, que dispõem sobre os direitos dos passageiros em caso de postergação da partida de vôo e de interrupção ou atraso de vôo em aeroporto de escala, para, em síntese, reduzir para duas horas o limite aceitável de atraso, hoje fixado em quatro horas, bem como exigir indenização ao passageiro atingido pelo atraso em valor igual ao pago por seu bilhete de passagem.

A alteração mais substancial do CBA é promovida pelo PLS nº 429, de 2007, com o propósito de instituir diversos mecanismos de proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo.

Por fim, mais tópico, o PLS nº 533, de 2007, busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de vôo.

Reunidas, as proposições foram distribuídas a quatro Comissões: a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); a de Serviços de Infraestrutura (CI); a de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); e a de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que deverá manifestar-se de forma terminativa.

Na CMA, em decorrência do princípio regimental da precedência, aprovou-se parecer favorável ao PLS nº 114, de 2004, na forma da Emenda nº 01 – CMA (substitutivo), e pela rejeição dos demais projetos.

Na CI, igualmente, optou-se por uma emenda substitutiva, que acrescentou, ao texto aprovado na CMA, dispositivo referente ao transporte de passageiros por ônibus nos trechos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave estacionada em área remota do pátio.

A matéria foi então indevidamente encaminhada a esta Comissão, que deveria pronunciar-se somente após a audiência das demais. Sanado o equívoco, as proposições foram submetidas à CCJ, que se manifestou favoravelmente, por unanimidade, à aprovação do substitutivo adotado na CI.

Retornando a matéria à CDR, foi inicialmente designado para relatá-la o Senador Expedito Júnior. Em virtude de o ilustre parlamentar não mais integrar este colegiado, assumi a relatoria dos projetos ora sob exame desta Comissão.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Em relação ao criterioso relatório apresentado pelo Senador Expedito Júnior – o qual, todavia, não chegou a ser apreciado –, tomo a liberdade de reproduzir trechos da análise por ele desenvolvida, com destaque para os aspectos em que constato perfeita sintonia com minha própria avaliação acerca das questões tratadas nas proposições em análise. É o que passo a transcrever:

> A par de sua relevância no sentido do aprimoramento das relações de consumo e do respeito aos usuários dos serviços de transporte aéreo, a matéria em pauta guarda especial importância para o desenvolvimento do turismo. Ao contribuir para regrar as obrigações e deveres instituídos entre transportadores e passageiros por força contratual, a inovação legislativa que ora se examina representa um passo importante para a solução do que se convencionou denominar "crise aérea", *circunstância* que acarretou reflexos negativos ainda presentes tanto no desenvolvimento do turismo interno quanto na recepção de visitantes estrangeiros.
>
> Na verdade, não é moralmente defensável que os usuários do transporte aéreo, tendo cumprido integralmente suas obrigações, sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque, ou mesmo por atrasos e outros constrangimentos, em decorrência de práticas comerciais que consultam tão-somente interesses empresariais. Parece igualmente claro que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro vôo, em horário posterior, não se mostra suficiente para compensar os danos sofridos. No mesmo sentido, revela-se excessivo o período de quatro horas de tolerância em relação a atrasos, como atualmente estabelece o Código Brasileiro de Aeronáutica.

> No caso do *overbooking*, deve-se ainda observar que não se trata da impossibilidade operacional para a realização do vôo contratado, situação alheia à vontade do operador, que alcançaria indistintamente todos os passageiros. Trata-se de tratamento discriminatório porquanto, ocorrendo regularmente o vôo e tendo os usuários cumprido suas obrigações, alguns embarcarão e outros não. Expostos a riscos dessa natureza, os passageiros tendem a afastar-se preventivamente, o que inibe o ânimo de utilização do transporte aéreo e prejudica compromissos pessoais e atividades econômicas importantes, em especial no segmento do turismo.
>
> A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à "indenização por dano material, moral ou à imagem". Na matéria em pauta, tal preceito constitucional mostra-se plenamente aplicável, não se justificando o silêncio da legislação ora vigente.

É inegável o mérito do substitutivo elaborado originalmente pela CMA e acolhido, com uma emenda, pela CI e, na sequência, pela CCJ. Mantido o foco na busca de regras claras para os casos de cancelamento, atraso ou interrupção de voos, assim como para as situações de *overbooking*, o novo projeto oferecido como substitutivo avançou significativamente no trabalho de síntese e aprimoramento das proposições apensadas.

Não obstante, na ocasião em que deve se manifestar a última das Comissões às quais a matéria foi distribuída, vislumbro a oportunidade para a introdução de alguns ajustes adicionais, sempre em benefício do aperfeiçoamento da proposição. Nesse sentido, vale ressaltar os subsídios colhidos em reunião de audiência pública destinada a instruir a votação dos projetos, promovida pela CDR no último dia 6 de maio, com a participação de representantes da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), do Ministério da Defesa e das empresas de transporte aéreo.

Na essência, o substitutivo ora proposto promove aperfeiçoamentos na técnica legislativa, corrige pequenas impropriedades e suprime dispositivos que poderão ser mais bem tratados em norma regulamentadora da ANAC.

Diferentemente da proposta anterior, a elaboração do novo substitutivo adotou, como partido, reunir em um único artigo o tratamento de todas as situações em que o embarque do passageiro ou a partida da aeronave deixam de ocorrer no horário previsto, por motivos alheios à vontade do passageiro, quais sejam: cancelamento ou interrupção do voo; preterição de embarque por excesso

de passageiros (*overbooking*), e atraso superior a duas horas, no aeroporto de início do voo ou em aeroporto de escala.

Em todos esses casos, o passageiro fará jus a indenização pelo transtorno ou prejuízo sofrido. Sem prejuízo da indenização, poderá optar entre o reembolso do valor pago e a realização da viagem originalmente contratada, seja por meio de outro voo da mesma empresa, seja pelo endosso para outra empresa.

A fim de assegurar a liberdade contratual entre as partes, atribuiu-se caráter suplementar aos dispositivos legais disciplinadores do contrato de transporte aéreo, admitindo-se a estipulação de cláusulas diversas, desde que claramente explicitadas. Além disso, visando desestimular o não comparecimento de passageiros para embarque (*no show*), admitiu-se que o contrato estipule sanções para essa conduta.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do substitutivo adiante formulado, e pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004 (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as compensações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de voo, e preterição de embarque por excesso de reservas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO VII

Do Contrato de Transporte Aéreo

CAPÍTULO II

Do Contrato de Transporte de Passageiro

SEÇÃO I

Do Bilhete de Passagem

Art. 226-A. Na ausência de explícita disposição contratual em contrário, o contrato de transporte de passageiro observará o disposto no presente Capítulo.

Art. 226-B. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1º A operação de embarque inicia-se com a transposição pelo passageiro do limite entre a área destinada ao público em geral e aquela reservada aos passageiros e termina com sua entrada na aeronave.

§ 2º A operação de desembarque inicia-se com a saída do passageiro da aeronave e termina com a transposição do limite entre a área privativa dos passageiros e aquela destinada ao público em geral.

Art. 226-C. A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor."

"**Art. 227.** No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, data e horário previstos de embarque e desembarque, assim como o nome dos transportadores e o modelo da aeronave empregada.

§ 1º As operações de embarque e desembarque poderão ser realizadas em até duas horas após o horário previsto.

§ 2º Respeitado o disposto no inciso anterior, o passageiro poderá ser embarcado em outro voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino.

§ 3º Os passageiros deverão ser comunicados, com a máxima antecedência possível, de atrasos ou cancelamentos do voo, e, se houver, dos novos horários previstos para embarque e desembarque. (NR)".

.....

"**Art. 229.** Em caso de cancelamento de voo, preterição de embarque ou atraso superior a duas horas no aeroporto de início do voo ou em aeroporto de escala, o passageiro que tiver comparecido para embarque na hora estabelecida fará jus a:

I – recebimento de indenização, no valor correspondente ao da maior tarifa cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo no trecho considerado; e

II – garantia do direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído na forma de uma das seguintes alternativas:

a) acomodação em outro voo da mesma empresa aérea ou endosso do bilhete para outro transportador que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de vinte e quatro horas a contar do horário previsto para embarque; ou

b) reembolso do valor do bilhete;

III – assistência compatível com o tempo de espera, sob a forma de facilidades de comunicação e alimentação;

IV – hospedagem e transporte de e para o aeroporto, nas hipóteses de endosso ou acomodação em outro voo cujo embarque previsto deva ocorrer em período superior a seis horas com relação ao horário do voo original.

§ 1º A indenização e o reembolso serão pagos de imediato e em moeda corrente, mediante entrega de numerário ou depósito em conta bancária indicada pelo passageiro.

§ 2º Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ao passageiro que optar pelo reembolso do valor do bilhete será assegurado o direito a voo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 3º As obrigações do transportador poderão ser substituídas por quaisquer outras formas de compensação estabelecidas em comum acordo com o passageiro. (NR)"

.....

"**Art. 232.** .....

Parágrafo único. O contrato de transporte poderá estipular a perda do direito ao serviço de transporte adquirido ou o pagamento de multa em caso de não comparecimento do passageiro para embarque no horário previsto. (NR)"

.....

"**Art. 234.** .....

.....

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de trinta minutos após o início do desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor da maior tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem. (NR)"

.....

"**Art. 248.** Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)"

.....

"**Art. 257.** A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente limita-se a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

..... (NR)"

.....

"TÍTULO VIII

Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I

Da Responsabilidade Contratual

.....

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 259-A. O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem."

"**Art. 260.** A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)"

.....

"**Art. 281.** .....

.....

V – às compensações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)"

.....

"**Art. 299.** Será aplicada a penalidade de multa de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)"

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 230, 231 e 233 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009.

Sen. Neuto de Conto , Presidente

, Relator

Sen. Roberto Cavalcanti, Relator "ad hoc"

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em Reunião Extraordinária realizada nesta data deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, que "Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 283, 429 e nº 533, de 2007 a ele apensados.

EMENDA Nº 3 – CDR (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as compensações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de voo, e preterição de embarque por excesso de reservas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO VII

Do Contrato de Transporte Aéreo

CAPÍTULO II

Do Contrato de Transporte de Passageiro

SEÇÃO I

Do Bilhete de Passagem

Art. 226-A. Na ausência de explícita disposição contratual em contrário, o contrato de transporte de passageiro observará o disposto no presente Capítulo.

Art. 226-B. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1° A operação de embarque inicia-se com a transposição pelo passageiro do limite entre a área destinada ao público em geral e aquela reservada aos passageiros e termina com sua entrada na aeronave.

§ 2° A operação de desembarque inicia-se com a saída do passageiro da aeronave e termina com a transposição do limite entre a área privativa dos passageiros e aquela destinada ao público em geral.

Art. 226-C. A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor."

"**Art. 227.** No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, data e horário previstos de embarque e desembarque, assim como o nome dos transportadores e o modelo da aeronave empregada.

§ 1° As operações de embarque e desembarque poderão ser realizadas em até duas horas após o horário previsto.

§ 2° Respeitado o disposto no inciso anterior, o passageiro poderá ser embarcado em outro voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino.

§ 3° Os passageiros deverão ser comunicados, com a máxima antecedência possível, de atrasos ou cancelamentos do voo, e, se houver, dos novos horários previstos para embarque e desembarque. (NR)"

.....

"**Art. 229.** Em caso de cancelamento de voo, preterição de embarque ou atraso superior a duas horas no aeroporto de início do voo ou em aeroporto de escala, o passageiro que tiver comparecido para embarque na hora estabelecida fará jus a:

I – recebimento de indenização, no valor correspondente ao da maior tarifa cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo no trecho considerado; e

II – garantia do direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído na forma de uma das seguintes alternativas:

a) acomodação em outro voo da mesma empresa aérea ou endosso do bilhete para outro transportador que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de vinte e quatro horas a contar do horário previsto para embarque; ou

b) reembolso do valor do bilhete;

III – assistência compatível com o tempo de espera, sob a forma de facilidades de comunicação e alimentação;

IV – hospedagem e transporte de e para o aeroporto, nas hipóteses de endosso ou acomodação em outro voo cujo embarque previsto deva ocorrer em período superior a seis horas com relação ao horário do voo original.

§ 1º A indenização e o reembolso serão pagos de imediato e em moeda corrente, mediante entrega de numerário ou depósito em conta bancária indicada pelo passageiro.

§ 2º Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ao passageiro que optar pelo reembolso do valor do bilhete será assegurado o direito a voo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 3º As obrigações do transportador poderão ser substituídas por quaisquer outras formas de compensação estabelecidas em comum acordo com o passageiro. *(NR)*"

.....

"**Art. 232.** .....

Parágrafo único. O contrato de transporte poderá estipular a perda do direito ao serviço de transporte adquirido ou o pagamento de multa em caso de não comparecimento do passageiro para embarque no horário previsto. (NR)"

.....

"**Art. 234.** .....

.....

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de trinta minutos após o início do desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor da maior tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem. (NR)"

.....

"**Art. 248**. Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)"

.....

"**Art. 257.** A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente limita-se a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

..... (NR)"

.....

"TÍTULO VIII

Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I

Da Responsabilidade Contratual

.....

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 259-A. O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem."

"**Art. 260.** A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)"

.....

"**Art. 281.** .....

.....

V – às compensações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)"

.....

"**Art. 299.** Será aplicada a penalidade de multa de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)"

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 230, 231 e 233 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Neuto de Conto (Presidente), *César Borges*, *Serys Slhessarenko*, Adelmir Santana, Jefferson Praia, Wellington Salgado, Valdir Raupp, Gerson Camata e Osvaldo Sobrinho.

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 2009.

Senador NEUTO DE CONTO

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004, TRAMITANDO EM CONJUNTO COM OS PROJETOS DE LEI DO SENADO Nºs 283, 429 E 533 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02 / 12 /2009 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. NEUTO DE CONTO

RELATOR: SEN. ROBERTO CAVALCANTI .. REGIMENTO "AD HOC"

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-TIÃO VIANA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
NEUTO DE CONTO (PMDB)	1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GIM ARGELLO	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	1-JOÃO DURVAL

Atualizado em 17.09.09

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Projeto de Lei do Senado nº 114, DE 2004 (Substitutivo).

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PR)	X				1-DELCÍDIO AMARAL (PT)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)			X		2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					3-TIÃO VIANA (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL)					4-VAGO				
TITULARES – Maioria (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEUTO DE CONTO (PMDB)					1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)	X			
VALTER PEREIRA (PMDB					2-PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3-VALDIR RAUPP (PMDB)	X			
ALMEIDA LIMA (PMDB)					4-GERSON CAMATA (PMDB)				X
TITULARES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
MARCO MACIEL (DEM)					2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)					3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				4-KÁTIA ABREU (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					5-CÍCERO LUCENA (PSDB)				
MARCONI PERILLO (PSDB)					6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7-TASSO JEREISSATI (PSDB)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					1-MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA	X				1-JOÃO DURVAL				

TOTAL 09 SIM 06 NÃO — ABS 01 AUTOR 01 PRESIDENTE 01

SALA DE REUNIÕES, EM 02/12/2009.

PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Projeto de Lei do Senado nº 283, DE 2007.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES (PR)		X			1-DELCÍDIO AMARAL (PT)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)		X			2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					3-TIÃO VIANA (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL)					4-VAGO				
TITULARES – Maioria (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEUTO DE CONTO (PMDB)					1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALTER PEREIRA (PMDB					2-PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3-VALDIR RAUPP (PMDB)		X		
ALMEIDA LIMA (PMDB)					4-GERSON CAMATA (PMDB)				X
TITULARES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
MARCO MACIEL (DEM)					2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X		
ROSALBA CIARLINI (DEM)					3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)		X			4-KÁTIA ABREU (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					5-CÍCERO LUCENA (PSDB)				
MARCONI PERILLO (PSDB)					6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7-TASSO JEREISSATI (PSDB)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					1-MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA		X			1-JOÃO DURVAL				

TOTAL 09 SIM — NÃO 07 ABS 01 AUTOR — PRESIDENTE 01

SALA DE REUNIÕES, EM 02/12/2009.

PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Projeto de Lei do Senado nº 429, DE 2007.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES (PR)		X			1-DELCÍDIO AMARAL (PT)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)			X		2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					3-TIÃO VIANA (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL)					4-VAGO				
TITULARES – Maioria (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
NEUTO DE CONTO (PMDB)					1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALTER PEREIRA (PMDB					2-PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3-VALDIR RAUPP (PMDB)		X		
ALMEIDA LIMA (PMDB)					4-GERSON CAMATA (PMDB)				X
TITULARES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
MARCO MACIEL (DEM)					2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X		
ROSALBA CIARLINI (DEM)					3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)		X			4-KÁTIA ABREU (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					5-CÍCERO LUCENA (PSDB)				
MARCONI PERILLO (PSDB)					6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7-TASSO JEREISSATI (PSDB)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GIM ARGELLO					1-MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PRAIA		X			1-JOÃO DURVAL				

TOTAL 09 SIM — NÃO 06 ABS 01 AUTOR 01 PRESIDENTE 01

SALA DE REUNIÕES, EM 02/12/2009.

PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Projeto de Lei do Senado nº 533, DE 2007.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PR)		X			1-DELCÍDIO AMARAL (PT)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)		X			2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					3-TIÃO VIANA (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL)					4-VAGO				
TITULARES – Maioria (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEUTO DE CONTO (PMDB)					1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALTER PEREIRA (PMDB					2-PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3-VALDIR RAUPP (PMDB)		X		
ALMEIDA LIMA (PMDB)					4-GERSON CAMATA (PMDB)				X
TITULARES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
MARCO MACIEL (DEM)					2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X		
ROSALBA CIARLINI (DEM)					3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)		X			4-KÁTIA ABREU (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					5-CÍCERO LUCENA (PSDB)				
MARCONI PERILLO (PSDB)					6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7-TASSO JEREISSATI (PSDB)				
TITULARES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					1-MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PRAIA		X			1-JOÃO DURVAL				

TOTAL 09 SIM — NÃO 07 ABS 01 AUTOR — PRESIDENTE 01

SALA DE REUNIÕES, EM 02 / 12 / 2009.

PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião Extraordinária realizada em 2 de dezembro de 2009, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, que "Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 283, 429 e nº 533, de 2007 a ele apensados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na discussão Suplementar, adotou definitivamente, sem votação, o **Substitutivo** ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004 (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as compensações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de voo, e preterição de embarque por excesso de reservas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO VII

Do Contrato de Transporte Aéreo

CAPÍTULO II

Do Contrato de Transporte de Passageiro

SEÇÃO I

Do Bilhete de Passagem

Art. 226-A. Na ausência de explícita disposição contratual em contrário, o contrato de transporte de passageiro observará o disposto no presente Capítulo.

Art. 226-B. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1° A operação de embarque inicia-se com a transposição pelo passageiro do limite entre a área destinada ao público em geral e aquela reservada aos passageiros e termina com sua entrada na aeronave.

§ 2° A operação de desembarque inicia-se com a saída do passageiro da aeronave e termina com a transposição do limite entre a área privativa dos passageiros e aquela destinada ao público em geral.

Art. 226-C. A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor."

"**Art. 227.** No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, data e horário previstos de embarque e desembarque, assim como o nome dos transportadores e o modelo da aeronave empregada.

§ 1° As operações de embarque e desembarque poderão ser realizadas em até duas horas após o horário previsto.

§ 2° Respeitado o disposto no inciso anterior, o passageiro poderá ser embarcado em outro voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino.

§ 3° Os passageiros deverão ser comunicados, com a máxima antecedência possível, de atrasos ou cancelamentos do voo, e, se houver, dos novos horários previstos para embarque e desembarque. (NR)"

.....

"**Art. 229.** Em caso de cancelamento de voo, preterição de embarque ou atraso superior a duas horas no aeroporto de início do voo ou em aeroporto de escala, o passageiro que tiver comparecido para embarque na hora estabelecida fará jus a:

I – recebimento de indenização, no valor correspondente ao da maior tarifa cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo no trecho considerado; e

II – garantia do direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído na forma de uma das seguintes alternativas:

a) acomodação em outro voo da mesma empresa aérea ou endosso do bilhete para outro transportador que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de vinte e quatro horas a contar do horário previsto para embarque; ou

b) reembolso do valor do bilhete;

III – assistência compatível com o tempo de espera, sob a forma de facilidades de comunicação e alimentação;

IV – hospedagem e transporte de e para o aeroporto, nas hipóteses de endosso ou acomodação em outro voo cujo embarque previsto deva ocorrer em período superior a seis horas com relação ao horário do voo original.

§ 1º A indenização e o reembolso serão pagos de imediato e em moeda corrente, mediante entrega de numerário ou depósito em conta bancária indicada pelo passageiro.

§ 2º Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ao passageiro que optar pelo reembolso do valor do bilhete será assegurado o direito a voo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 3º As obrigações do transportador poderão ser substituídas por quaisquer outras formas de compensação estabelecidas em comum acordo com o passageiro. (NR)"

.....

"**Art. 232.** .....

Parágrafo único. O contrato de transporte poderá estipular a perda do direito ao serviço de transporte adquirido ou o pagamento de multa em caso de não comparecimento do passageiro para embarque no horário previsto. (NR)"

.....

"**Art. 234.** .....

.....

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de trinta minutos após o início do desembarque.

§ 7° Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor da maior tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem. (NR)"

.....

"**Art. 248**. Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)"

.....

"**Art. 257.** A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente limita-se a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

..... (NR)"

.....

"TÍTULO VIII

Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I

Da Responsabilidade Contratual

.....

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 259-A. O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem."

"**Art. 260.** A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)"

.....

"**Art. 281.** .....

.....

V – às compensações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)"

.....

"**Art. 299.** Será aplicada a penalidade de multa de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)"

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 230, 231 e 233 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Estiveram presentes os Senhores Senadores:

Roberto Cavalcanti (Presidente em exercício), Valter Pereira, Delcídio Amaral, Wellington Salgado, Pedro Simon, Valdir Raupp, Osvaldo Sobrinho, Cícero Lucena e João Durval.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2009.



Senador ROBERTO CAVALCANTI

Presidente em Exercício da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004 (SUBSTITUTIVO), APROVADO PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as compensações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de voo, e preterição de embarque por excesso de reservas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO VII

Do Contrato de Transporte Aéreo

CAPÍTULO II

Do Contrato de Transporte de Passageiro

SEÇÃO I

Do Bilhete de Passagem

Art. 226-A. Na ausência de explícita disposição contratual em contrário, o contrato de transporte de passageiro observará o disposto no presente Capítulo.

Art. 226-B. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1º A operação de embarque inicia-se com a transposição pelo passageiro do limite entre a área destinada ao público em geral e aquela reservada aos passageiros e termina com sua entrada na aeronave.

§ 2º A operação de desembarque inicia-se com a saída do passageiro da aeronave e termina com a transposição do limite entre a área privativa dos passageiros e aquela destinada ao público em geral.

Art. 226-C. A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor."

"**Art. 227.** No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, data e horário previstos de embarque e desembarque, assim como o nome dos transportadores e o modelo da aeronave empregada.

§ 1º As operações de embarque e desembarque poderão ser realizadas em até duas horas após o horário previsto.

§ 2º Respeitado o disposto no inciso anterior, o passageiro poderá ser embarcado em outro voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino.

§ 3º Os passageiros deverão ser comunicados, com a máxima antecedência possível, de atrasos ou cancelamentos do voo, e, se houver, dos novos horários previstos para embarque e desembarque. (NR)"

.....

"**Art. 229.** Em caso de cancelamento de voo, preterição de embarque ou atraso superior a duas horas no aeroporto de início do voo ou em aeroporto de escala, o passageiro que tiver comparecido para embarque na hora estabelecida fará jus a:

I – recebimento de indenização, no valor correspondente ao da maior tarifa cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo no trecho considerado; e

II – garantia do direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído na forma de uma das seguintes alternativas:

a) acomodação em outro voo da mesma empresa aérea ou endosso do bilhete para outro transportador que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de vinte e quatro horas a contar do horário previsto para embarque; ou

b) reembolso do valor do bilhete;

III – assistência compatível com o tempo de espera, sob a forma de facilidades de comunicação e alimentação;

IV – hospedagem e transporte de e para o aeroporto, nas hipóteses de endosso ou acomodação em outro voo cujo embarque previsto deva ocorrer em período superior a seis horas com relação ao horário do voo original.

§ 1º A indenização e o reembolso serão pagos de imediato e em moeda corrente, mediante entrega de numerário ou depósito em conta bancária indicada pelo passageiro.

§ 2º Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ao passageiro que optar pelo reembolso do valor do bilhete será assegurado o direito a voo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 3º As obrigações do transportador poderão ser substituídas por quaisquer outras formas de compensação estabelecidas em comum acordo com o passageiro. (NR)"

.....

"**Art. 232.** .....

Parágrafo único. O contrato de transporte poderá estipular a perda do direito ao serviço de transporte adquirido ou o pagamento de multa em caso de não comparecimento do passageiro para embarque no horário previsto. (NR)"

.....

"**Art. 234.** .....

.....

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de trinta minutos após o início do desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor da maior tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem. (NR)"

.....

"**Art. 248.** Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)"

.....

"**Art. 257.** A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente limita-se a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e

R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

..... (NR)"

.....

"TÍTULO VIII

Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I

Da Responsabilidade Contratual

.....

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 259-A. O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem."

"**Art. 260.** A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)"

.....

"Art. 281. .....

.....

V – às compensações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)"

.....

"**Art. 299.** Será aplicada a penalidade de multa de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)"

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 230, 231 e 233 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2009.

Senador NEUTO DE CONTO, Presidente

Senador ROBERTO CAVALCANTI, Relator *Ad Hoc*

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, *nos termos seguintes:*

.....

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da *indenização por dano* material, moral ou à imagem;

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e *do trabalho;*

.....

IX - diretrizes *da política nacional de transportes;*

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do *Presidente da República, não exigida* esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida *pública e emissões de curso forçado;*

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Código Brasileiro de Aeronáutica. (Substitui o Código Brasileiro do Ar)

TÍTULO VII
Do Contrato de Transporte Aéreo

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

.....

Art. 226. A falta, irregularidade ou perda do bilhete de passagem, nota de bagagem ou conhecimento de carga não prejudica a existência e eficácia do respectivo contrato.

CAPÍTULO II
Do Contrato de Transporte de Passageiro

SEÇÃO I
Do Bilhete de Passagem

Art. 227. No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, assim como o nome dos transportadores.

.....

Art. 229. O passageiro tem direito ao reembolso do valor já pago do bilhete se o transportador vier a cancelar a viagem.

Art. 230. Em caso de atraso da partida por mais de 4 (quatro) horas, o transportador providenciará o embarque do passageiro, em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, se houver, ou restituirá, de imediato, se o passageiro o preferir, o valor do bilhete de passagem.

Art. 231. Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso em aeroporto de escala por período superior a 4 (quatro) horas, qualquer que seja o motivo, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem ou pela imediata devolução do preço.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Art. 232. A pessoa transportada deve sujeitar-se às normas legais constantes do bilhete ou afixadas à vista dos usuários, abstendo-se de ato que cause incômodo ou prejuízo aos passageiros, danifique a aeronave, impeça ou dificulte a execução normal do serviço.

.....

SEÇÃO II
Da Nota de Bagagem

Art. 234. No contrato de transporte de bagagem, o transportador é obrigado a entregar ao passageiro a nota individual ou coletiva correspondente, em 2 (duas) vias, com a indicação do lugar e data de emissão, pontos de partida e destino, número do bilhete de passagem, quantidade, peso e valor declarado dos volumes.

§ 1° A execução do contrato inicia-se com a entrega ao passageiro da respectiva nota e termina com o recebimento da bagagem.

§ 2° Poderá o transportador verificar o conteúdo dos volumes sempre que haja valor declarado pelo passageiro.

§ 3° Além da bagagem registrada, é facultado ao passageiro conduzir objetos de uso pessoal, como bagagem de mão.

§ 4° O recebimento da bagagem, sem protesto, faz presumir o seu bom estado.

§ 5° Procede-se ao protesto, no caso de avaria ou atraso, na forma determinada na seção relativa ao contrato de carga.

.....

TÍTULO VIII
Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I
Da Responsabilidade Contratual

SEÇÃO I
Disposições Gerais

.....

Art. 248. Os limites de indenização, previstos neste Capítulo, não se aplicam se for provado que o dano resultou de dolo ou culpa grave do transportador ou de seus prepostos.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, ocorre o dolo ou culpa grave quando o transportador ou seus prepostos quiseram o resultado ou assumiram o risco de produzi-lo.

§ 2º O demandante deverá provar, no caso de dolo ou culpa grave dos prepostos, que estes atuavam no exercício de suas funções.

§ 3º A sentença, no Juízo Criminal, com trânsito em julgado, que haja decidido sobre a existência do ato doloso ou culposo e sua autoria, será prova suficiente.

.....

SEÇÃO III
Da Responsabilidade por Dano a Passageiro

Art. 256. O transportador responde pelo dano decorrente:

I - de morte ou lesão de passageiro, causada por acidente ocorrido durante a execução do contrato de transporte aéreo, a bordo de aeronave ou no curso das operações de embarque e desembarque;

II - de atraso do transporte aéreo contratado.

§ 1º O transportador não será responsável:

a) no caso do item I, se a morte ou lesão resultar, exclusivamente, do estado de saúde do passageiro, ou se o acidente decorrer de sua culpa exclusiva;

b) no caso do item II, se ocorrer motivo de força maior ou comprovada determinação da autoridade aeronáutica, que será responsabilizada.

§ 2º A responsabilidade do transportador estende-se:

a) a seus tripulantes, diretores e empregados que viajarem na aeronave acidentada, sem prejuízo de eventual indenização por acidente de trabalho;

b) aos passageiros gratuitos, que viajarem por cortesia.

Art. 257. A responsabilidade do transportador, em relação a cada passageiro e tripulante, limita-se, no caso de morte ou lesão, ao valor correspondente, na data do pagamento, a 3.500 (três mil e quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, e, no caso de atraso do transporte, a 150 (cento e cinqüenta) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN.

§ 1º Poderá ser fixado limite maior mediante pacto acessório entre o transportador e o passageiro.

§ 2º Na indenização que for fixada em forma de renda, o capital par a sua constituição não poderá exceder o maior valor previsto neste artigo.

.....

Art. 259. Quando o transporte aéreo for contratado com um transportador e executado por outro, o passageiro ou sucessores poderão demandar tanto o transportador contratual como o transportador de fato, respondendo ambos solidariamente.

SEÇÃO IV
Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 260. A responsabilidade do transportador por dano, conseqüente da destruição, perda ou avaria da bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a 150 (cento e cinqüenta) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, por ocasião do pagamento, em relação a cada passageiro.

.....

CAPÍTULO VI
Da Garantia de Responsabilidade

Art. 281. Todo explorador é obrigado a contratar o seguro para garantir eventual indenização de riscos futuros em relação:

I - aos danos previstos neste Título, com os limites de responsabilidade civil nele estabelecidos (artigos 257, 260, 262, 269 e 277) ou contratados (§ 1° do artigo 257 e parágrafo único do artigo 262);

II - aos tripulantes e viajantes gratuitos equiparados, para este efeito, aos passageiros (artigo 256, § 2°);

III - ao pessoal técnico a bordo e às pessoas e bens na superfície, nos serviços aéreos privados (artigo 178, § 2°, e artigo 267, I);

IV - ao valor da aeronave.

Parágrafo único. O recebimento do seguro exime o transportador da responsabilidade (artigo 250).

.....

CAPÍTULO III
Das Infrações

Art. 299. Será aplicada multa de (vetado) ate 1.000 (mil) valores de referência, ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

I - procedimento ou prática, no exercício das funções, que revelem falta de idoneidade profissional para o exercício das prerrogativas dos certificados de habilitação técnica;

II - execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública, ou com violação das normas de segurança dos transportes;

III - cessão ou transferência da concessão, autorização ou permissão, sem licença da autoridade aeronáutica;

IV - transferência, direta ou indireta, da direção ou da execução dos serviços aéreos concedidos ou autorizados;

V - fornecimento de dados, informações ou estatísticas inexatas ou adulteradas;

VI - recusa de exibição de livros, documentos contábeis, informações ou estatísticas aos agentes da fiscalização;

VII - prática reiterada de infrações graves;

VIII - atraso no pagamento de tarifas aeroportuárias além do prazo estabelecido pela autoridade aeronáutica;

IX - atraso no pagamento de preços específicos pela utilização de áreas aeroportuárias, fora do prazo estabelecido no respectivo instrumento.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

OF. Nº 156/2009-CDR

Brasília, 16 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em Turno Suplementar

Senhor Presidente,

Em Reunião Extraordinária realizada em 2 de dezembro de 2009, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, que "Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 283, 429 e nº 533, de 2007 a ele apensados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na discussão Suplementar, adotou definitivamente, sem votação, o **Substitutivo** ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004.

Respeitosamente,

Senador ROBERTO CAVALCANTI
Presidente em Exercício da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO
(Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009)

RELATOR: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

I – RELATÓRIO

O Projeto em exame, apresentado em 5 de maio último pela Senadora SERYS SLHESSARENKO, tem por objetivo alterar o Código Brasileiro de Aeronáutica no sentido de instituir o dever de indenizar, a ser exigido das prestadoras do serviço de transporte aéreo de passageiros, no caso de haver reservas confirmadas em número superior ao da capacidade da aeronave. Para tanto, a proposição acrescenta à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, dispositivo específico no sentido de determinar que, ao passageiro que deixar de embarcar em estrita decorrência dessa prática, será devida indenização de valor mínimo equivalente ao da tarifa em classe econômica para o trecho considerado.

De outra parte, a indenização prevista não exime a transportadora de assegurar os direitos contratuais dos passageiros prejudicados, seja oferecendo acomodação em outro vôo, para o mesmo destino, nas quatro horas subseqüentes à do embarque frustrado, seja pelo reembolso do valor do bilhete ou seja ainda por meio do endosso da passagem.

Na Justificação da proposta, a autora afirma que "uma das causas mais freqüentes de reclamação de usuários de transportes aéreos" refere-se à prática conhecida como *overbooking*, ou sobre-reserva, por meio da qual as

empresas, para se protegerem de eventuais cancelamentos, aceitam reservas em número superior ao da capacidade das aeronaves. Ao lembrar que tal recurso, antes de conhecimento "restrito às comunidades aeronáutica e de turismo, hoje afeta número tão expressivo de pessoas que se tornou tema de domínio público", a autora entende que deve haver norma legal expressa no sentido de sistematizar "o procedimento das empresas nas circunstâncias em que ocorrer excesso de reservas".

Por fim, Sua Excelência informa que a alteração proposta visa a suprir lacuna do Código Brasileiro de Aeronáutica, que não trata da matéria, e, assim, evitar que a reparação do dano venha a depender, como hoje ocorre, de dispendiosos e longos procedimentos judiciais.

Distribuído a esta Comissão e, para ulterior deliberação, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

Trata-se, indiscutivelmente, de matéria relevante. É legal e moralmente indefensável que os usuários do transporte aéreo, tendo cumprido integralmente suas obrigações contratuais, sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque, em decorrência de práticas comerciais que consultam tão-somente interesses empresariais. Parece igualmente claro que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro vôo, em horário posterior, não se mostra suficiente para compensar os danos morais e, às vezes, materiais, sofridos.

Deve-se observar que não se trata aqui da impossibilidade operacional para a realização do vôo contratado, situação alheia à vontade do operador, que alcança indistintamente todos os passageiros. No caso em pauta, ao contrário, o tratamento é discriminatório porquanto, ocorrendo regularmente o vôo e tendo os usuários cumprido suas obrigações, alguns embarcarão e outros não. Assim, expõem-se os passageiros a riscos não previstos nas relações contratuais, que decorrem de práticas de auto-proteção, adotadas exatamente pelo pólo mais forte dessas relações.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5°, V, o direito à "indenização por dano material, moral ou à imagem". Na matéria em pauta, parece plenamente aplicável tal preceito constitucional, não se

justificando, como destaca a autora da iniciativa, a lacuna legal. A proposição, outrossim, ao sanar a falha da lei vigente, o faz em notável atendimento ao princípio da razoabilidade. De fato, ainda que moderadamente referenciada ao preço de um bilhete de passagem, cumulado com a obrigação de providenciar outro vôo ou devolver o valor da aquisição original, a indenização tende a ser suficiente para inibir os abusos relacionados com a prática do *overbooking*.

II – VOTO

Não encontro injuridicidade ou inconstitucionalidade na proposição. No mérito, adoto os argumentos que justificaram a apresentação do Projeto, disposto em boa técnica legislativa. Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO
(Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que "altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave".

Em síntese, o projeto determina que o passageiro vítima de *overbooking* seja indenizado em dinheiro, imediatamente após a recusa de embarque, em valor correspondente ao da tarifa para o trecho considerado, sem desconto de qualquer espécie e mantida a validade do bilhete original. Além disso, a empresa aérea é responsabilizada por todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem decorrentes do incidente, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Em sua justificação a autora informa que a apresentação dessa proposição deveu-se "à certeza de que o CBA não contempla adequadamente os direitos dos passageiros e de que a legislação setorial deveria conter os dispositivos que assegurassem a reparação de danos compatível com os danos causados aos passageiros" de forma mais ágil que através de processo civil.

Aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a proposição encontra-se nesta CMA em atendimento a requerimento de nossa autoria, uma vez que, no nosso entendimento, trata-se de assunto da maior importância e de elevado interesse para os consumidores, cuja defesa está entre as competências desta Comissão.

Após a deliberação desta Comissão, a matéria seguirá para as Comissões de Serviços de Infra-Estrutura (CI) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde colherá decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O *overbooking* consiste na venda de bilhetes em quantidade superior ao número real de assentos disponíveis na aeronave para determinado vôo.

De acordo com o Direito Aeronáutico, a prática do *overbooking* não é ilegal. Admite-se que sejam vendidos assentos excedentes pelo fato de que alguns passageiros não comparecem para embarque (*no show*).

Se o *overbooking* fosse proibido, os respectivos assentos deixariam de ser utilizados, o que reduziria a receita das companhias aéreas e elevaria, indesejavelmente, o valor das tarifas cobradas.

Nesse contexto, o importante é que a legislação crie incentivos para que o *overbooking* seja realizado com mais eficiência, de tal modo que as aeronaves decolem com o menor número possível de assentos vagos e que o número de passageiros preteridos seja mínimo.

A melhor maneira de alcançar esse objetivo é assegurar aos passageiros preteridos compensações substanciais, que tornem antieconômico para as companhias excederem-se no *overbooking*.

Em relação à legislação vigente, o Código Brasileiro de Aeronáutica não trata diretamente do *overbooking*, mas de cancelamentos e atrasos de vôo. No primeiro caso, determina-se o reembolso do valor já pago. No último, faculta-se ao transportador oferecer ao passageiro serviço equivalente ou restituir, de imediato, o valor pago, após atraso superior a quatro horas na partida do vôo.

Se o atraso ou interrupção ocorrer em aeroporto de escala, a empresa deve, ainda, assegurar transporte, alimentação e hospedagem ao passageiro. Reconhece-se, ainda, a responsabilidade civil do transportador em caso de atraso, exceto nas hipóteses de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica.

A seu turno, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), criado pela Lei nº 8.078, de 1990, assegura ao passageiro, além da restituição da quantia paga, indenização por perdas e danos.

No âmbito infra-legal, o tema é tratado pela Portaria nº 676/GC-5, de 13 de novembro de 2000, do Comando da Aeronáutica, que dispõe sobre as Condições Gerais de Transporte.

Atualmente, a competência para alterar essa portaria é da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). A principal inovação trazida pela portaria foi a previsão da possibilidade de negociação entre empresa e passageiros, a fim de que se apresentem voluntários para preterição no embarque, em troca de uma compensação (mecanismo de leilão).

No que diz respeito ao *no show*, a referida portaria garante ao passageiro o reembolso do bilhete não utilizado, admitindo apenas um desconto de 10%, a título de "taxa de serviço", limitado ao equivalente a vinte e cinco dólares. A portaria permite, entretanto, que o bilhete adquirido por tarifa promocional sujeite-se a restrições adicionais.

Ou seja, o regime jurídico do contrato de transporte aéreo em vigor deixa o passageiro em condição de grande vulnerabilidade perante as empresas aéreas em situação de *overbooking*.

Os vôos podem ser cancelados ou atrasados em até quatro horas, sem qualquer penalidade. Após esse período, ou se houver excesso de passageiros, o único direito do passageiro preterido é a restituição do que pagou pelo bilhete.

A proteção oferecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) não é a ideal porque exige que o prejudicado ingresse em juízo e porque não há um valor pré-estabelecido, o que causa incômodo para o passageiro e insegurança para a empresa. Além disso, o CDC é uma lei geral, aplicável a qualquer setor da economia.

Ele convive, entretanto, com leis específicas, aplicáveis a setores que apresentam particularidades. O *overbooking* é um instituto típico de direito aeronáutico, que não encontra paralelo em nenhuma outra área. Além disso, o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) já contém dispositivos específicos sobre os direitos dos passageiros, razão pela qual é o diploma legal mais adequado a ser alterado.

Assim, pelo exposto, acreditamos meritória a iniciativa proposta pela nobre colega, senadora Serys. Entretanto, há que se contrabalançar o previsível efeito de majoração de tarifas que o endurecimento das regras para o *overbooking* irá acarretar, com um concomitante endurecimento com o *no show*.

De fato, a imensa maioria dos passageiros é formada por pessoas que cumprem à risca as regras contratuais, e não devem, literalmente, pagar pelo não-comparecimento de uma minoria. Essa minoria é que deve arcar com os custos de seus atos.

Nesse sentido, estamos incluindo emenda ao projeto com o objetivo de consolidar a regra de que a empresa tenha flexibilidade de oferecer diversas categorias de reembolsos para os bilhetes (ou mesmo nenhum reembolso). Assim, os passageiros mais passíveis de não-comparecimento, como é o caso dos executivos, ou pagam um preço mais elevado para poderem obter mais ressarcimento ou sujeitam-se a pouco ou nenhum ressarcimento em caso de *no show*.

Para evitar eventuais abusos dessa flexibilização, estamos incluindo parágrafo que obriga as empresas a explicitar, de forma simples, as condições para o eventual reembolso dos bilhetes adquiridos, o que certamente permitirá que os passageiros possam adquirir as passagens mais adequadas a suas necessidades.

A emenda proposta também suprime o texto vigente do art. 228, que trata da validade dos bilhetes. Tal validade perde sentido ante a nova redação proposta, pois fica implícito que ela será também regida pelas regras inerentes à tarifa adquirida.

Por fim, em relação à técnica legislativa, cabe aperfeiçoamento quanto à localização, no corpo do CBA, da proposta contida no art. 1º do projeto. A autora a inclui na seção referente ao bilhete de passagem, do capítulo VII, que trata do contrato de transporte aéreo. Entretanto, acreditamos que ela estaria mais bem disposta no capítulo VIII, que trata da responsabilidade civil das empresas aéreas, especificamente na seção que trata da responsabilidade por dano ao passageiro, o que nos parece mais consentâneo com o caso tratado pela senadora Serys. Em face dessa sugestão, também incluiremos emenda ao projeto.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do PLS nº 114, de 2004, com as alterações decorrentes das seguintes emendas:

EMENDA Nº – CMA

Renumere-se o artigo a ser inserido no Código Brasileiro de Aeronáutica, de 229-A para 256-A, conforme comandado pelo art. 1º do PLS nº 114, de 2004.

EMENDA Nº – CMA

Inclua-se o seguinte art. 1º no PLS nº 114, de 2004, renumerando-se os demais artigos.

"**Art. 1º** O art. 228 da Lei nº 7.565, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 228.** O passageiro deverá comparecer para embarque no horário previamente estabelecido pela empresa.

§ 1º O eventual reembolso de bilhete adquirido por passageiro que não tenha cumprido o disposto no *caput* obedecerá a condições estipuladas no contrato de transporte aéreo.

§ 2º As condições de que trata o § 1º deverão ser explicitadas de forma simples e clara ao passageiro, por ocasião da aquisição dos bilhetes. (NR)'"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

(Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 114, de 2004; 283, 429 e 533, de 2007)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Tramitam conjuntamente e, nesta oportunidade, submetem-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande; o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; e o Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, todos destinados a modificar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, com o objetivo de assegurar aos usuários do transporte aéreo a justa reparação por danos a que derem causa as transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de *overbooking*, danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atraso na entrega de bagagem.

O PLS nº 114, de 2004 – que se ocupa exclusivamente da proteção aos passageiros que tiverem o embarque preterido em razão de excesso de reservas aceitas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*) –, pretende estabelecer, mediante novo artigo (art. 229-A) a ser incluido no CBA, as seguintes regras:

a) o passageiro impedido de embarcar será indenizado em dinheiro ou na forma de crédito em aberto, imediatamente após a recusa de embarque, em valor correspondente ao da tarifa para o trecho considerado, em classe econômica ou superior, sem desconto;

b) independentemente de indenização, a transportadora honrará os direitos contratuais dos passageiros prejudicados, mediante uma das seguintes alternativas: acomodação em outro vôo para o mesmo destino nas quatro horas subseqüentes à do embarque frustrado; reembolso do valor do bilhete; ou endosso da passagem; e

c) a empresa aérea deverá cobrir as despesas do passageiro com transporte, alimentação e hospedagem, decorrentes do incidente, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Já o PLS nº 283, de 2007, altera a redação dos arts. 230 e 231 do CBA – que tratam, respectivamente, dos direitos do passageiro em caso de atraso na partida de vôo e de interrupção ou atraso de vôo em aeroporto de escala –, para:

a) rebaixar para duas horas o limite aceitável de atraso no aeroporto de partida, atualmente fixado em quatro horas; ultrapassado esse limite, obrigar o transportador a embarcar o passageiro em outro vôo ou, a critério do passageiro, providenciar a imediata restituição do valor do bilhete, bem como pagar indenização ao passageiro, de imediato e em dinheiro, em valor igual ao do bilhete de passagem adquirido (art. 230, nova redação);

b) analogamente, rebaixar para duas horas o tempo máximo de espera em aeroporto de escala; ocorrendo atraso superior, assegurar ao passageiro o direito de optar por endosso do bilhete ou pelo imediato reembolso do valor pago pelo bilhete, bem como o direito a indenização em dinheiro, a ser paga de imediato, em quantia igual à do valor pago pelo bilhete de passagem, além da cobertura de todas as despesas – de transporte, alimentação e hospedagem – decorrentes do atraso ou interrupção da viagem em ponto intermediário (art. 231, nova redação).

O PLS nº 429, de 2007, é, entre todos, o que promove a reforma mais ampla no texto do CBA atualmente em vigor, cobrindo praticamente todos os aspectos relevantes para a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo. Com a inclusão de novo art. 226-A, e de alterações significativas introduzidas nos arts. 229, 230, 231, 234, 248, 256, 257, 260, 281 e 299, o projeto pretende:

a) explicitar a competência da autoridade aeronáutica para editar as "Condições Gerais de Transporte", respeitadas as convenções internacionais e o Código de Defesa do Consumidor (art. 226-A, novo);

b) em caso de cancelamento do vôo ou de atraso superior a duas horas (limite rebaixado em relação ao previsto no CBA, que é de quatro horas) no aeroporto de partida, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino:

- obrigar a empresa aérea a pagar ao passageiro, de imediato e em dinheiro, "multa correspondente ao valor integral da tarifa cheia" (art. 229, nova redação);
- sem prejuízo da multa, obrigar o transportador a providenciar a acomodação do passageiro em outro vôo ou a imediata restituição, se ele assim o preferir, do valor do bilhete de passagem (art. 230, nova redação);

c) em caso de interrupção do vôo ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino, garantir ao passageiro o endosso do bilhete de passagem para o trecho não voado ou, alternativamente, a critério do próprio passageiro, a imediata restituição do valor correspondente a esse trecho (art. 231, nova redação);

d) em caso de bagagem violada ou danificada, ou entregue com atraso superior a vinte minutos, obrigar a empresa transportadora a pagar ao passageiro "multa em valor equivalente à metade da tarifa cheia" (art. 234, §§ 6º e 7º novos);

e) atribuir ao transportador o ônus de provar que os danos causados aos passageiros durante a execução do contrato de transporte não são resultantes de seu dolo ou culpa (art. 248, nova redação);

f) incluir o cancelamento do transporte aéreo e problemas com a bagagem na lista de danos a serem reparados pelo transportador (art. 256, nova redação);

g) alterar a responsabilidade do transportador em relação a passageiro ou tripulante em caso de morte ou lesão corporal, de acordo com o seguinte (art. 257, nova redação):

- a responsabilidade não será previamente limitada ou tarifada, cabendo ao juiz fixar o valor da indenização a ser paga de acordo com as circunstâncias específicas de cada caso;
- em caso de morte ou de lesão grave e permanente, o valor da indenização não será inferior a 1 milhão de reais e a 750 mil reais, respectivamente;

h) fixar em 10 mil reais por passageiro o limite de indenização por danos relacionados com a bagagem (art. 260, nova redação);

i) incluir as despesas geradas com o pagamento de multas devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte entre as coberturas de seguro a ser contratado pelo transportador (inciso V do art. 281, novo);

j) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);

l) excluir da responsabilidade do transportador os atrasos decorrentes de motivo de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica (revogação da alínea *b* do § 1° do art. 256).

Por fim, o PLS nº 533, de 2007 – que busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de vôo –, propõe alterações nos arts. 229, 230, 231, 256 e 299, inclui quatro artigos novos (arts. 231-A, 231-B, 231-C e 231-D) e revoga o art. 257, todos do CBA, de modo a:

a) em caso de *overbooking* (art. 229, nova redação):

- prever a possibilidade de o transportador recorrer a voluntários dispostos a ceder lugar, em troca de benefícios a serem acordados entre as partes;
- sendo insuficiente o número de voluntários, conceder prioridade ao embarque de crianças desacompanhadas, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e passageiros com crianças de colo;

- garantir, a todos os passageiros que tiverem o embarque definitivamente recusado (inclusive voluntários que tiverem cedido o lugar), indenização a ser paga de imediato, acompanhada de reembolso do valor do bilhete ou da substituição por bilhete novo para o mesmo trecho (a critério do passageiro), além de "assistência" para alimentação, hospedagem e comunicação;

b) em caso de cancelamento de vôo, garantir ao passageiro (art. 230, nova redação):

- o reembolso do valor do bilhete de passagem ou sua substituição por bilhete novo para o mesmo trecho, a critério do passageiro;
- "assistência" para alimentação, hospedagem e comunicação;
- indenização a ser paga de imediato, exceto quando o passageiro tiver sido informado com antecedência mínima de duas semanas ou quando, pelo menos uma semana antes, lhe tiver sido oferecida a troca do bilhete por outro equivalente;

c) em caso de previsão de atraso superior a duas horas, garantir ao passageiro "assistência para alimentação e comunicação" (*caput* do art. 231, nova redação);

d) em caso de previsão de atraso superior a quatro horas, ampliar a "assistência" prevista no item anterior, de modo a incluir hospedagem e transporte entre o aeroporto e hotel, podendo o passageiro optar, nesses casos, pelo reembolso do bilhete pago, acompanhado de bilhete de regresso para o aeroporto de origem, caso o atraso ocorra em aeroporto de escala (§§ 1º e 2º do art. 231, nova redação);

e) equiparar a cancelamento de vôo os atrasos superiores a seis horas (§ 3º do art. 231, nova redação);

f) quando o atraso resultar em perda de conexão, garantir ao passageiro o recebimento imediato da indenização, independentemente do tempo de atraso (§ 4º do art. 231, nova redação);

g) incluir, na esfera da responsabilidade do transportador, os danos decorrentes de atraso, cancelamento ou recusa de embarque (art. 256, nova redação);

h) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);

i) para os casos de atraso, cancelamento ou interrupção de vôo, fixar, em valor igual ao da tarifa cheia cobrada pelo transportador para o mesmo trecho, o valor da indenização a ser paga de imediato ao passageiro, em numerário, podendo ser substituída por benefícios mediante acordo entre as partes (*caput* e § 1º do art. 231-A, novo);

j) fixar as seguintes ressalvas ao pagamento da indenização devida pelo transportador (§§ 2º e 3º do art. 231-A, novo):

- redução de 50%, quando o passageiro que optar pela emissão de novo bilhete para o mesmo trecho chegar ao seu destino em até duas horas depois do horário previsto para o vôo original;
- dispensa de indenização, quando o transportador provar que o atraso deveu-se a circunstâncias extraordinárias, que não poderiam ter sido evitadas;

l) estender ao reembolso as mesmas condições estabelecidas para o pagamento de indenizações (art. 231-B, novo);

m) estabelecer os seguintes critérios para a emissão de novo bilhete para o mesmo destino e em condições de transporte equivalentes (art. 231-C, novo):

- a emissão poderá ser feita, a critério do passageiro, na primeira oportunidade ou posteriormente, sujeita à disponibilidade de lugar;
- se colocado em classe inferior à do bilhete original, o passageiro fará jus a indenização de valor igual ao dobro da diferença de preço entre as classes;
- se colocado em classe superior, nenhuma complementação será devida pelo passageiro ao transportador;

n) obrigar o transportador a divulgar os direitos dos passageiros e os procedimentos para recebimento de indenização, assistência, reembolso e emissão de novo bilhete (art. 231-D, novo);

o) suprimir do texto legal os limites fixados em valores monetários para a responsabilidade do transportador, relativamente às indenizações em caso de morte ou lesão corporal e atraso no transporte (art. 257, a ser revogado).

Em atendimento ao Requerimento nº 1.407, de 2007, apresentado pelo Senador Jayme Campos, o PLS nº 114, de 2004, o PLS nº 283, de 2007, o PLS nº 429, de 2007, e o PLS nº 533, de 2007, passaram a tramitar em conjunto.

Conforme despacho da Presidência desta Casa, os projetos foram distribuídos a quatro Comissões: a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde tive a honra de relatá-los pela primeira vez; esta Comissão, de Serviços de Infra-Estrutura (CI), onde fui novamente distinguido com a relatoria; a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que deverá se manifestar na seqüência da tramitação; e, por fim, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde a matéria colherá decisão terminativa.

Na CMA, comissão que nos precedeu no exame da matéria, apresentei parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma da Emenda nº 01-CMA (substitutivo) e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007 e nº 533, de 2007. O parecer foi aprovado e o substitutivo, adotado pela CMA.

Nenhuma emenda foi oferecida a qualquer dos projetos perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Tendo em vista a recente decisão da CMA sobre o assunto – baseada em parecer de minha autoria, integralmente acatado pela Comissão –, tomo a liberdade de trazer à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o inteiro teor da análise que então desenvolvi sobre os projetos, já que, a rigor, nesta ou naquela Comissão, o interesse da matéria está centrado na garantia de qualidade e eficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo.

É o que reproduzimos a seguir:

> De acordo com a Constituição Federal (art. 22, I e X), a União detém competência exclusiva para legislar sobre direito aeronáutico e navegação aérea, matéria de que se ocupam as iniciativas sob exame. De outra parte, conforme disposto no art. 48, o Congresso Nacional é competente para deliberar sobre o assunto, sendo lícita a iniciativa parlamentar, que não encontra restrição nos termos do art. 61 da Lei Maior.
>
> Tomadas conjuntamente, as proposições em análise buscam, com maior ou menor abrangência, instituir ou reforçar mecanismos de proteção aos usuários do transporte aéreo em situações adversas – mais especificamente, as situações nas quais o transportador falha em cumprir satisfatoriamente as condições previstas no contrato de transporte.
>
> Tais situações geram para os passageiros problemas de natureza e gravidade variada, que vão desde aqueles relacionados à bagagem (extravio, violação, danos ou entrega com atraso) até os chamados danos pessoais, substancialmente mais graves, como as lesões corporais e a morte de passageiros. Entre uma e outra categoria de dano, registra-se uma gama de ocorrências, responsáveis por transtornos e prejuízos cotidianamente impostos aos usuários pelas empresas transportadoras. Entre essas, incluem-se o cancelamento de vôos, os atrasos rotineiros nas partidas, a interrupção de viagem em aeroportos de escala e o *overbooking* – prática generalizada entre as companhias aéreas, que impede o embarque de passageiro com confirmada em vôo com excesso de passageiros na mesma situação.

O CBA não trata de todas as situações-problema a que nos referimos. Embora disponha, de alguma forma, sobre as hipóteses de cancelamento e atraso de vôos, nenhuma menção específica é feita ao *overbooking*. Em caso de cancelamento, por exemplo, limita-se a determinar o reembolso do valor pago pelo portador do bilhete; na ocorrência de atraso, faculta ao transportador oferecer ao passageiro serviço equivalente ou restituir, de imediato, o valor pago, sendo que, para esse fim, são reconhecidos apenas os atrasos que excederem a quatro horas do horário previsto para a partida do vôo. Obriga o transportador a assegurar transporte, alimentação e hospedagem ao passageiro quando o atraso ou interrupção se der em aeroporto de escala. Por fim, reconhece a responsabilidade civil do transportador em caso de atraso, exceto nas hipóteses de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica.

A seu turno, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), criado pela Lei nº 8.078, de 1990, assegura ao passageiro, além da restituição da quantia paga, indenização por perdas e danos.

No âmbito infralegal, o tema é tratado pela Portaria nº 676/CG-5, de 13 de novembro de 2000, do Comando da Aeronáutica, que dispõe sobre as Condições Gerais de Transporte. A principal inovação trazida por essa portaria foi a previsão, em caso de *overbooking*, da possibilidade de negociação entre empresa e passageiros, fundada na apresentação de voluntários dispostos a desistir do embarque em troca de uma compensação.

A realidade mostra que o regime jurídico do contrato de transporte aéreo em vigor tem deixado o passageiro em situação de alta vulnerabilidade perante as empresas transportadoras – seja em caso de *overbooking*, sobre o que o CBA é omisso, seja nos casos de cancelamento ou atrasos superiores a quatro horas, para os quais não é prevista a aplicação de qualquer penalidade. Segundo o CBA, os cancelamentos ensejam tão-somente o direito ao reembolso do valor da passagem; e os atrasos que excederem as quatro horas de tolerância, apenas o direito de acomodação em outro vôo para o mesmo destino ou, a critério do passageiro, a restituição do valor que houver pago pelo bilhete.

A proteção oferecida pelo CDC tampouco é satisfatória: em primeiro lugar, porque a tentativa de obter reparação depende necessariamente de ingresso em juízo pelo interessado, submetendo-o, via de regra, a longos e dispendiosos processos judiciais; e, em segundo, porque não são fixados limites para indenizações, o que gera, de um lado, incerteza para o passageiro em busca de reparação, e, de outro, insegurança para a empresa aérea, relativamente ao valor a que pode chegar sua obrigação de indenizar. Além disso, é perfeitamente aceitável que as normas gerais previstas no CDC, aplicáveis a todos os segmentos da atividade econômica, sejam complementadas ou detalhadas em leis específicas, que contemplem as peculiaridades de cada setor.

Essa é a razão pela qual medidas de proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços de transporte aéreo podem e devem ser objeto de regulamentação específica, no âmbito do CBA, sem prejuízo dos fundamentos gerais, consubstanciados no CDC.

De modo geral, todas as proposições sob exame desta Comissão trazem contribuições importantes para a montagem de um arcabouço de proteção e defesa dos usuários do transporte aéreo. É moralmente indefensável que, por ineficiência administrativa ou operacional das companhias aéreas ou pela adoção de práticas que consultam tão-somente o seu interesse comercial, usuários do transporte aéreo sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque ou pela súbita notícia do cancelamento do vôo, ou submetidos a esperas que se estendem por prazo indeterminado por força de sucessivos adiamentos na partida. Da mesma forma, não nos parece que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro vôo, em horário posterior, ou a simples restituição do valor pago pela passagem sejam medidas capazes de garantir a justa compensação de danos morais e, eventualmente, materiais, sofridos pelos passageiros.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à "indenização por dano material, moral ou à imagem". Nas matérias em pauta, é evidente a aplicabilidade do referido preceito constitucional. Não se justifica, portanto, a persistência das lacunas legais existentes no CBA. Torna-se, assim, premente que, em substituição à difícil batalha das indenizações mediante processo civil, a legislação específica do setor assegure aos passageiros do transporte aéreo a perspectiva da reparação certa, compatível com os danos sofridos e passível de obtenção sem custos e sem demoras.

É nossa avaliação que, quanto ao mérito, as propostas analisadas caminham ao encontro dos anseios da sociedade por uma maior eficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros. Outrossim, reconhecemos na tramitação conjunta dos projetos uma excelente oportunidade de chegar a uma proposta otimizada, consistente e abrangente de intervenção no CBA. Do exame realizado, pudemos extrair boas indicações para a seleção, a compatibilização e a reformatação dos conteúdos julgados estratégicos para o alcance dos propósitos que motivaram as iniciativas dos ilustres senadores Serys Slhessarenko (autora dos PLS nº 114, de 2004, e nº 429, de 2007), Renato Casagrande (autor do PLS nº 283, de 2007) e Aloizio Mercadante (autor do PLS nº 533, de 2007).

Com vistas a maximizar os benefícios pretendidos para a comunidade usuária dos serviços de transporte aéreo – sob a forma de indenizações justas, capazes de compensar os passageiros pelos inconvenientes e prejuízos causados pelas transportadoras, afora os danos pessoais em caso de acidente –, o parecer apresentado à CMA concluiu pela apresentação de projeto substitutivo.

O novo texto, adotado pela Comissão, foi desenvolvido a partir do PLS nº 114, de 2004, a mais antiga das quatro proposições, sem, contudo, prescindir de parcela expressiva do conteúdo dos dispositivos que integram os demais projetos.

Com efeito, o substitutivo adotado pela CMA reúne dispositivos extraídos de todos os projetos analisados, procedidas as devidas adaptações formais e reparos de técnica legislativa. Mais especificamente, foram incorporados pelo substitutivo: i) o PLS nº 114, de 2004, integralmente, com os ajustes necessários em face da nova estrutura; ii) do PLS nº 283, de 2007, o § 2º do art.

231 do CBA, em sua nova redação; iii) do PLS nº 429, de 2007, o art. 226-A, novo, e a nova redação dada aos arts. 229, 230, 231, 234 (§§ 6º e 7º), 248, 256 (inciso III), 257, 260, 281 (inciso V) e 299, todos do CBA; e iv) do PLS nº 533, de 2007, os §§ 2º e 4º do art. 231, com a nova redação proposta, e o novo art. 231-A a ser incluído no CBA.

Na oportunidade em que ratifico as conclusões do parecer anteriormente proferido, gostaria de sugerir aos ilustres membros desta Comissão a inclusão, no texto do substitutivo da CMA, de dispositivo novo, referente ao transporte de passageiros por ônibus nos trechos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave estacionada em área remota do pátio.

Pretende o novo dispositivo disciplinar a operação dos serviços de ônibus utilizados nos aeroportos com essa finalidade, de modo a evitar situações de flagrante desconforto e constrangimento a que se sujeitam os passageiros no interior de veículos superlotados. Nos termos da emenda adiante formulada, proponho que a ocupação máxima admitida para esses ônibus seja limitada ao número de assentos disponíveis no veículo. Em especial, a medida busca adaptar as condições do transporte ao perfil das pessoas transportadas, sabendo-se que a grande maioria, independentemente de idade ou condição física, carrega consigo pertences que dificultam ou tornam, no mínimo, insegura a realização do percurso de pé.

Por fim, há que se argumentar que a matéria se insere no contexto de busca de soluções para a chamada "crise aérea", que tanto tem atormentado a sociedade brasileira. Nesse sentido, as proposições são extremamente válidas e merecem a célere apreciação por esta Comissão.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, concluo pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007, e pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do substitutivo adotado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), com a alteração decorrente da seguinte emenda:

EMENDA Nº – CI

Acrescente-se ao art. 233 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na forma do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2008, adotado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o seguinte parágrafo:

"**Art. 233.** .....

.....

§ 3º As viaturas utilizadas para transporte de passageiros em processo de embarque ou desembarque, nos percursos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave, não poderão circular com lotação superior ao número de assentos disponíveis. (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO
(Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 114, de 2004; 283, 429 e 533, de 2007)

RELATOR: Senador EXPEDITO JÚNIOR

I – RELATÓRIO

São submetidos ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande; o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; e o Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, proposições que tramitam em conjunto por força do Requerimento nº 1.407, de 2007, de iniciativa do Senador Jayme Campos.

Sem distinção neste aspecto, todos os projetos pretendem alterar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no sentido de assegurar, aos usuários do transporte aéreo, reparação por danos causados pelas transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de excesso de reservas aceitas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*), danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atrasos no transporte de bagagens.

A proposição mais antiga, o PLS nº 114, de 2004, pretende assegurar proteção aos passageiros prejudicados pela prática do *overbooking* por meio da inclusão, no CBA, de artigo para determinar, cumulativamente, o pagamento de indenização; a acomodação em outro vôo, restituição do valor do bilhete ou, ainda, o endosso da passagem; e a cobertura das despesas pessoais relacionadas com a impossibilidade de embarcar.

O PLS nº 283, de 2007, destina-se a alterar a redação dos arts. 230 e 231 do CBA, que dispõem sobre os direitos dos passageiros em caso de atraso na partida de vôo e de interrupção ou atraso de vôo em aeroporto de escala, para, em síntese, reduzir para duas horas o limite aceitável de atraso, hoje fixado em quatro horas, bem como exigir indenização ao passageiro afetado pelo atraso em valor igual ao pago por seu bilhete de passagem.

A alteração mais substancial do CBA é promovida pelo PLS nº 429, de 2007, com o propósito de instituir diversos mecanismos de proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo.

Por fim, mais tópico, o PLS nº 533, de 2007, busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de vôo.

Reunidas, as proposições foram distribuídas a quatro Comissões: a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); a de Serviços de Infra-Estrutura (CI); a de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); e a de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que deverá manifestar-se de forma terminativa.

Na CMA, em decorrência do princípio regimental da precedência, aprovou-se parecer favorável ao PLS nº 114, de 2004, na forma da Emenda nº 01 - CMA (substitutivo), e pela rejeição dos demais projetos.

Na CI, igualmente, optou-se por uma emenda substitutiva, que acrescentou, ao texto aprovado na CMA, dispositivo referente ao transporte de passageiros por ônibus nos trechos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave estacionada em área remota do pátio.

A matéria foi então indevidamente encaminhada a esta Comissão, que deveria pronunciar-se somente após a audiência das demais. Sanado o equívoco, as proposições foram submetidas à CCJ, que se manifestou favoravelmente, por unanimidade, à aprovação do substitutivo adotado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

II – ANÁLISE

A par de sua relevância no sentido do aprimoramento das relações de consumo e do respeito aos usuários dos serviços de transporte aéreo, a matéria em pauta guarda especial importância para o desenvolvimento do turismo. Ao contribuir para regrar as obrigações e deveres instituídos entre transportadores e passageiros por força contratual, a inovação legislativa que ora se examina representa um passo importante para a solução do que se convencionou denominar "crise aérea", circunstância que acarretou reflexos negativos ainda presentes tanto no desenvolvimento do turismo interno quanto na recepção de visitantes estrangeiros.

Na verdade, não é moralmente defensável que os usuários do transporte aéreo, tendo cumprido integralmente suas obrigações, sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque, ou mesmo por atrasos e outros constrangimentos, em decorrência de práticas comerciais que consultam tão-somente interesses empresariais. Parece igualmente claro que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro vôo, em horário posterior, não se mostra suficiente para compensar os danos sofridos. No mesmo sentido, revela-se excessivo o período de quatro horas de tolerância em relação a atrasos, como atualmente estabelece o Código Brasileiro de Aeronáutica.

No caso do *overbooking*, deve-se ainda observar que não se trata da impossibilidade operacional para a realização do vôo contratado, situação alheia à vontade do operador, que alcançaria indistintamente todos os passageiros. Trata-se de tratamento discriminatório porquanto, ocorrendo regularmente o vôo e tendo os usuários cumprido suas obrigações, alguns embarcarão e outros não. Expostos a riscos dessa natureza, os passageiros tendem a afastar-se preventivamente, o que inibe o ânimo de utilização do transporte aéreo e prejudica compromissos pessoais e atividades econômicas importantes, em especial no segmento do turismo.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à "indenização por dano material, moral ou à imagem". Na matéria em pauta, tal preceito constitucional mostra-se plenamente aplicável, não se justificando o silêncio da legislação ora vigente.

O substitutivo adotado pela CI, aprovado também pela CCJ, sintetiza e aprimora adequadamente as proposições apensadas ao estabelecer, sem descurar do princípio da razoabilidade, regras claras para os casos de cancelamento, atraso ou interrupção de vôos, assim como também para as situações de *overbooking*.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do substitutivo adotado pela CI e pela CCJ, e pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007.

Sala da Comissão, , Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 128 A 131, DE 2010

Sobre a Petição nº 4, de 2003, na qual o Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) *denuncia o descumprimento de convênio celebrado entre a FUNAI e FURNAS, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.*

PARECER Nº 128, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **AELTON FREITAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais a Petição nº 4, de 2003. Esse documento constitui-se do Ofício nº 130/PRES, enviado pelo Senhor Eduardo Aguiar de Almeida, à época Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney.

Por intermédio do citado documento, o então Presidente da Funai comunica que Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) não cumpriu as exigências contidas no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, bem como solicita que o Presidente do Congresso Nacional tome as medidas necessárias para obrigar aquela empresa a obedecer às determinações da citada norma jurídica.

Acompanham a petição em análise correspondência trocada entre o órgão federal de assistência aos índios e Furnas a respeito do assunto, relatórios e outros documentos por intermédio dos quais o Presidente da Funai postula fundamentar suas alegações.

II – ANÁLISE

Com base nas disposições dos arts. 49, inciso XVI, e 231, § 3º, o Congresso Nacional editou o Decreto Legislativo nº 103, de 24 de outubro de 1996, que *autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de* Goiás. A autorização foi concedida ao Poder Executivo, por intermédio de Furnas Centrais Elétricas S.A., a quem incumbe a construção da Hidrelétrica Serra da Mesa.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos citados, em decorrência de eles se localizarem na Terra Indígena Avá-Canoeiro. Assim sendo, em cumprimento às disposições do art. 231 da Carta Magna, o mencionado decreto legislativo preconizou a obrigatoriedade de os concessionários manterem e cumprirem os convênios, ajustes e termos de cooperação relativos ao empreendimento, celebrados com a Funai a fim de proteger e compensar os Avá-Canoeiros (art. 2º); fixou percentual a ser pago, mensalmente, a título de *royalties*, por Furnas à comunidade indígena (art. 3º); e concedeu prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação da norma, para a concessionária da hidrelétrica compensar os índios com área equivalente à superfície de sua terra a ser inundada (art. 4º).

Ainda mais, em seu art. 5º, a norma em referência estabeleceu que o não-cumprimento de suas disposições acarretará a suspensão da concessão, até que sejam regularizadas as pendências identificadas.

Por meio da Petição nº 4, de 2003, o Presidente da Funai informa que, passados mais de seis anos da autorização do aproveitamento dos recursos hídricos, Furnas não fez qualquer pagamento aos índios Avá-Canoeiros a título de *royalties*, não compensou a área de suas terras inundadas pelas águas e não renovou o Convênio 10.323/02, celebrado com a Funai, cujo prazo encerrou-se em junho de 2002.

Em decorrência disso, o Sr. Eduardo Aguiar de Almeida dirigiu ofício ao Senador José Sarney no qual solicita ao Presidente do Congresso Nacional que tome as providências necessárias para obrigar Furnas a cumprir as determinações do referido decreto legislativo.

Correspondência enviada por Furnas, entretanto, contesta as informações constantes do ofício da Funai. De fato, documento assinado pelo Senhor Marcos Lima, Diretor de Relações Institucionais da mencionada empresa, comunica que o Convênio nº 10.323, celebrado entre Furnas e a Funai em 29 de junho de 1992, já teve concluídas duas de suas quatro etapas. Uma delas tratava da localização e contato dos índios Avá isolados, enquanto a outra dizia respeito ao reestudo dos limites da Terra Indígena Avá-Canoeiro.

A terceira etapa, relativa à questão fundiária, está em fase de conclusão, após ter sido integrada à quarta etapa. Essa última, que envolve o Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO), encontra-se em andamento, no contexto do Subprograma de Regularização Fundiária. Assim sendo, as ações a serem executadas no âmbito do convênio mencionado concentram-se nos subprogramas que integram o Pacto.

Furnas informa, ademais, que a renovação do referido convênio deve ocorrer nos limites da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*.

Com a finalidade de adequar o acordo às diretrizes dessa norma jurídica, Furnas solicitou à Funai que fornecesse o levantamento dos custos de cada subprograma do Pacto, de forma a possibilitar a assinatura do novo convênio. Apesar de reiterados pedidos formulados por Furnas e do prazo de quarenta e cinco dias ajustado entre as partes em abril último, até o presente momento o órgão oficial de proteção aos índios não se manifestou a respeito do assunto.

Ainda assim, as ações previstas pelo convênio não sofreram interrupção por causa do término de vigência do acordo. Segundo Furnas, continuam em execução os oito subprogramas do Pacto, exceto as atividades que dependem de atos da Funai.

No que se refere ao pagamento de "royalties" aos povos indígenas que tiveram suas terras inundadas pela hidrelétrica, Furnas estava na dependência de que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) lhe fornecesse os boletos correspondentes aos valores a serem pagos e à espera de que a Funai lhe comunicasse a conta bancária habilitada a receber os respectivos créditos.

Por fim, Furnas esclarece que a conclusão do Subprograma de Demarcação e Regularização Fundiária depende da aquisição de gleba pertencente a espólio. Além disso, o imóvel pretendido possui débito junto a instituição financeira cujo montante é superior ao valor do imóvel. Após a Justiça aceitar a proposta de pagamento do referido débito, apresentada pela herdeira inventariante, a transação poderá se concretizada.

Parece-nos, pois, que não mais subsistem as razões que ofereciam fundamento à Petição nº 4, de 2003. Ademais, não existe qualquer instrumento jurídico ao alcance do Congresso Nacional que permita atender o pleito contido na referida petição.

Assim, julgamos que o documento em exame deve ser arquivado, nos termos do art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Em razão do exposto, opinamos pelo arquivamento da Petição nº 4, de 2003.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2003.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PETIÇÃO Nº 4, DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 12 /2003, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA

RELATOR: SENADOR AELTON FREITAS

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
EURÍPEDES CAMARGO (PT)	2- FERNANDO BEZERRA (PTB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	3- TIÃO VIANA (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
SIBÁ MACHADO (PT)	5- DUCIOMAR COSTA (PTB)
AELTON FREITAS (PL)	6- VAGO
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB)	7- SERYS SLHESSARENKO (PT)
VAGO	8- VAGO
PMDB TITULARES	**PMDB SUPLENTES**
MÃO SANTA	1- GARIBALDI ALVES FILHO
LEOMAR QUINTANILHA	2- HÉLIO COSTA
MAGUITO VILELA	3- RAMEZ TEBET
SÉRGIO CABRAL	4- JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA	5- PEDRO SIMON
AMIR LANDO	6- ROMERO JUCÁ
PAPALÉO PAES	7- GERSON CAMATA (SEM PARTIDO)
PFL TITULARES	**PFL SUPLENTES**
EDISON LOBÃO	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JONAS PINHEIRO	2- CÉSAR BORGES
JOSÉ AGRIPINO	3- DEMÓSTENES TORRES
PAULO OCTÁVIO	4- EFRAIM MORAIS
MARIA DO CARMO ALVES	5- JORGE BORNHAUSEN
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB TITULARES	**PSDB SUPLENTES**
EDUARDO AZEREDO	1- TASSO JEREISSATI
LÚCIA VÂNIA	2- LEONEL PAVAN
JOSÉ TENÓRIO	3- SÉRGIO GUERRA
ANTERO PAES DE BARROS	4- ARTHUR VIRGÍLIO
REGINALDO DUARTE	5- VAGO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
AUGUSTO BOTELHO	1- OSMAR DIAS
JUVÊNCIO DA FONSECA	2- VAGO
PPS TITULARES	**PPS SUPLENTES**
PATRÍCIA SABOYA GOMES	1- MOZARILDO CAVALCANTI

PARECER Nº 129, DE 2010
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATORA: Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a Petição nº 4, de 2003, constituída do Ofício nº 130/PRES, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), endereçado ao Presidente do Congresso Nacional. Acompanha o Ofício citado correspondência trocada entre a Funai e Furnas Centrais Elétricas S. A. relativa a convênio firmado entre ambas as entidades, além de relatórios e de documentos que fundamentam o pleito objeto do Ofício.

Na Petição em referência, a Funai denuncia Furnas por desrespeitar o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, que autorizou a concessão do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa em terras da nação indígena Avá-Canoeiro, expedido por força do art. 49, XVI da Constituição Federal:

> **Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:
>
> .....
>
> XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;
>
> .....

A autorização legislativa foi condicionada ao cumprimento integral dos convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados entre Furnas e a Funai, e ao pagamento mensal de compensação financeira aos Avá-Canoeiros por conta da inundação de parte de suas terras. O art. 5º do citado Decreto Legislativo determina que o não-cumprimento desses condicionantes acarretará a *suspensão* da concessão da Usina Hidroelétrica até a plena regularização das pendências identificadas. A Funai invoca o disposto nesse artigo para solicitar ao Congresso Nacional "as medidas necessárias quanto ao cumprimento, na íntegra, por parte de Furnas, das determinações contidas no referido Decreto".

Nos termos do art. 409 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Petição sob análise foi encaminhada às Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura para a devida manifestação. Na Comissão de Assuntos Sociais, a matéria foi relatada pelo Senador Aelton Freitas, que opinou pelo seu arquivamento, por não subsistirem mais as razões que ofereciam fundamento à Petição nº 4, de 2003. Em seu relatório, informa o Senador Aelton Freitas que, por meio de correspondência a ele encaminhada, Furnas aduz as seguintes razões, que o levaram a propor o arquivamento:

- o Convênio nº 10.323, celebrado entre Furnas e a Funai em 29 de junho de 1992, já teve concluídas duas de suas quatro etapas: uma refere-se à localização e contato com índios Avá-Canoeiros isolados; a outra diz respeito ao re-estudo dos limites da Terra Indígena Avá-Canoeiro;
- a conclusão da terceira e da quarta etapas dependia, em abril do ano passado, de a Funai encaminhar a Furnas informações sobre custos de cada subprograma do Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO), que constituem as etapas por concluir. Até abril de 2003, a Funai não havia encaminhado as informações solicitadas;
- o pagamento de compensação financeira aos Avá-Canoeiros dependia de a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) fornecer a Furnas os boletos correspondentes;
- a conclusão do Subprograma de Demarcação e Regularização Fundiária do PACTO depende da aquisição de gleba pertencente a espólio, pendente de solução na Justiça.

Aprovada na CAS nos termos propostos pelo Senador Aelton Freitas, a matéria tramitou para esta Comissão, para a devida apreciação.

II – ANÁLISE

Em relação ao processo legislativo, observa-se que a matéria sob análise é de competência do Congresso Nacional, que emitiu o Decreto Legislativo nº 103, de 1996. Entretanto, como o Regimento Comum é omisso em relação à tramitação de Petições, nos termos do seu art. 151, aplica-se o processo legislativo do Senado Federal. Em razão disso, comissões do Senado Federal são competentes para a análise dessa matéria.

Em relação ao mérito, juntamo-nos ao juízo do Senador Aelton Freitas quanto à razoabilidade dos argumentos aduzidos por Furnas para justificar o não-cumprimento integral do Decreto Legislativo nº 103, de 1996. Entretanto, cabe observar que a Funai, autora da Petição sob análise, não foi ouvida sobre o tema. Em razão disso, e para mais bem instruir o processo, recomendamos que se requeira posição da Fundação acerca dos argumentos da Estatal de energia, nos termos do art. 142 do RISF. Paralelamente, recomendamos também que seja ouvida a Aneel, de modo a esclarecer se os índios Avá-Canoeiros já estão recebendo a compensação financeira a que fazem jus, retroativa ao início da operação da Usina Hidroelétrica da Serra da Mesa. A busca de conciliação de eventuais conflitos, mesmo que fora da esfera do Poder Legislativo, é também parte da competência desta Casa, e para a qual devemos sempre envidar nossos melhores esforços.

No aguardo de posicionamento formal da Funai e da Aneel a respeito da matéria, entendemos ser oportuno dar seqüência à discussão de alguns aspectos constitucionais e legais que a matéria suscita, e para os quais não temos posição firmada. Segundo o art. 104 do RISF, compete à CI opinar sobre matérias pertinentes a recursos hídricos, entre os quais inserem-se usinas hidroelétricas. Entretanto, o fulcro da questão trazida à apreciação dessa Comissão jaz principalmente na aplicação de norma constitucional e legal sobre concessão de usina hidroelétrica, e não em aspectos técnicos da própria usina em si.

Da análise da matéria exsurgiram alguns pontos de natureza constitucional e legal que trago à consideração de meus pares:

- o Congresso Nacional é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai? Sendo Furnas uma entidade vinculada ao Poder Executivo, parece-nos que não. Por outro lado, Furnas está obrigada a cumprir compromissos determinados por diploma legal de competência exclusiva do Congresso Nacional, o que poderia ser interpretado como sendo também do Poder Legislativo a prerrogativa de aplicar a Lei no caso concreto. Cabe observar que o próprio Decreto Legislativo nº 103, de 1996, já é uma aplicação a caso concreto, posto que seus condicionantes não se aplicam a outras autorizações para exploração de recursos hídricos ou para lavra de recursos minerais;

- a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, também denominada *Lei de Concessões*, cria as figuras da *intervenção* na concessão e da *extinção* da concessão. Uma concessão poderá ser extinta por: *advento de termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou falência da concessionária*. Ora, o artigo 5º do Decreto Legislativo fala em *suspensão de concessão*. Essa figura inexiste no arcabouço legal. Diante dessa situação surge a seguinte indagação: a competência para caracterizar a *suspensão* é privativa do Poder Legislativo ou o Poder Executivo poderia editar Decreto que regulamente essa questão, que é incidental no DL nº 103, de 1996?

- a propósito, cabe ao Congresso Nacional *suspender* a concessão outorgada até a regularização das pendências identificadas pela Funai? Se não, a quem caberia a aplicação dessa sanção? Nesse caso, uma eventual suspensão necessita de autorização legislativa prévia ou o próprio Decreto Legislativo já cumpre esse papel? Autorização legislativa prévia não seria uma competência inédita desta Casa em relação a concessões. A própria Lei nº 8.987, de 1995, prevê que o Congresso Nacional seja ouvido previamente a qualquer encampação de uma concessão (art. 37 da Lei de Concessões);

- Funai, Furnas e Aneel estão diretamente envolvidas na questão suscitada pela Petição nº 4, de 2003. Todas são entidades vinculadas ao Poder Executivo. Conflitos entre

entidades de outro Poder podem ser dirimidos pelo Poder Legislativo, particularmente se disciplinados por disposição legislativa de competência exclusiva do Congresso Nacional?

Essas questões estão colocadas à luz do direito objetivo, para aplicação a um caso concreto. Entretanto, é emblemática a análise da disposição constitucional também à luz do direito subjetivo, não obstante transcender o escopo da Petição sob análise, porquanto é o primeiro caso que conhecemos de conflito entre partes submetidas à aplicação do disposto no art. 49, inciso XVI da Carta Magna. Só por isso já merece uma atenção especial desta Casa. Esse artigo trata não apenas de exploração de recursos hídricos em terras indígenas, mas também de lavra de seus recursos minerais, com conhecido potencial de conflitos, como o ocorrido recentemente em meu Estado.

Por essa razão, propomos a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para responder às indagações aqui colocadas, enquanto aguardamos manifestação formal da Funai e da Aneel sobre os assuntos de sua competência. Todas essas manifestações permitirão mais bem fundamentar o relatório que ofereceremos sobre a matéria.

III – VOTO

Meu voto é pelo encaminhamento de consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as questões constitucionais e legais suscitadas neste Relatório, e pela aprovação dos requerimentos que se seguem.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004.

, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

PETIÇÃO Nº 4 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/11/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: JOSÉ JORGE	
RELATOR: FÁTIMA CLEIDE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
DELCÍDIO AMARAL	1-ROBERTO SATURNINO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	2-VAGO
SERYS SLHESSARENKO	3-VAGO
SIBÁ MACHADO	4-ANA JÚLIA CAREPA
FÁTIMA CLEIDE	5-IDELI SALVATTI
EDUARDO COSTA	6-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA	7.MARCELO CRIVELLA
PMDB	
GERSON CAMATA	1-MÃO SANTA
MÁRIO CALIXTO	2-LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3-PEDRO SIMON
VALMIR AMARAL	4-RENAN CALHEIROS
GILBERTO MESTRINHO	5-NEY SUASSUNA
JOSÉ MARANHÃO	6-ROMERO JUCÁ
PFL	
JOÃO RIBEIRO	1-CÉSAR BORGES
JOSÉ JORGE	2-JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	3-EFRAIM MORAIS
PAULO OCTÁVIO	4-RENILDO SANTANA
RODOLPHO TOURINHO	5-ROSEANA SARNEY
PSDB	
LEONEL PAVAN	1-LUIZ PONTES
SÉRGIO GUERRA	2-ARTHUR VIRGÍLIO
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3-VAGO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS
PPS	
VAGO	1-MOZARILDO CAVALCANTI

Atualizada em: 24/08/2004

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2004

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que:

– por meio do Ofício 130/PRES, de 31 de março de 2003, a Funai comunicou ao Congresso Nacional o descumprimento, por parte de Furnas, de convênio celebrado entre as duas Entidades, que visa a repor à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural;

– o cumprimento dos termos desse convênio é condição para a autorização de construção do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, nos termos do Decreto Legislativo nº 103, de 24 de dezembro de 1996;

– ao ser instada pelo Congresso Nacional, Furnas aduz, em sua defesa, as seguintes razões para o não-cumprimento integral dos termos do convênio:

- o Convênio nº 10.323, celebrado entre Furnas e a Funai em 29 de junho de 1992, já teve concluídas duas de suas quatro etapas: uma refere-se à localização e contato com índios Avá-Canoeiros isolados; a outra diz respeito ao re-estudo dos limites da Terra Indígena Avá-Canoeiro;
- a conclusão da terceira e da quarta etapas dependia, em abril do ano passado, de a Funai encaminhar a Furnas informações sobre custos de cada subprograma do Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO), que constituem as etapas por concluir. Até abril de 2003, a Funai não havia encaminhado as informações solicitadas;

- a conclusão do Subprograma de Demarcação e Regularização Fundiária do PACTO depende da aquisição de gleba pertencente a espólio, pendente de solução na Justiça;

requeremos sejam prestadas pela Fundação Nacional do Índio as seguintes informações à Comissão de Serviços de Infra-estrutura:

1) se é procedente o posicionamento de Furnas;

2) se ainda subsistem as razões que levaram aquela Fundação a enviar ao Congresso Nacional o Ofício 130/PRES, de 31 de março de 2003.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004.



REQUERIMENTO Nº 26, DE 2004

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que:

- o Decreto Legislativo nº 103, de 24 de dezembro de 1996, autorizou a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, mediante alguns condicionantes;

- um desses condicionantes estabelece que a Nação Indígena Avá-Canoeiro passasse receber dois por cento dos *royalties* a que têm direito os municípios inundados pelo reservatório dessa UHE;

requeremos sejam prestadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica as seguintes informações à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura:

o pagamento desse direito, inclusive os valores retroativos, já está em andamento? Em caso afirmativo, desde quando? Em caso negativo, por que não?

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

PETIÇÃO Nº 4 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/11/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: JOSÉ JORGE	
RELATOR: FÁTIMA CLEIDE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
DELCÍDIO AMARAL	1-ROBERTO SATURNINO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	2-VAGO
SÉRYS SLHESSARENKO	3-VAGO
SIBÁ MACHADO	4-ANA JÚLIA CAREPA
FÁTIMA CLEIDE	5-IDELI SALVATTI
[illegible]CIOMAR COSTA	6-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA	7.MARCELO CRIVELLA
PMDB	
GERSON CAMATA	1-MÃO SANTA
MÁRIO CALIXTO	2-LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3-PEDRO SIMON
VALMIR AMARAL	4-RENAN CALHEIROS
GILBERTO MESTRINHO	5-NEY SUASSUNA
JOSÉ MARANHÃO	6-ROMERO JUCÁ
PFL	
JOÃO RIBEIRO	1-CÉSAR BORGES
JOSÉ JORGE	2-JONAS PINHEIRO
[illegible]RCO MACIEL	3-EFRAIM MORAIS
PAULO OCTÁVIO	4-RENILDO SANTANA
RODOLPHO TOURINHO	5-ROSEANA SARNEY
PSDB	
LEONEL PAVAN	1-LUIZ PONTES
SÉRGIO GUERRA	2-ARTHUR VIRGÍLIO
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3-VAGO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS
PPS	
VAGO	1-MOZARILDO CAVALCANTI

Atualizada em: 24/08/2004

PARECER Nº 130, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

RELATOR "AD HOC": Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Petição (PET) nº 4, de 2003, na qual o Presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o *descumprimento de convênio elaborado entre a FUNAI e FURNAS, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás*.

A PET nº 4, de 2003, tem origem no Ofício nº 130/PRES, de 31 de março de 2003, do Presidente da Funai, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, no qual solicita *o empenho* ... [de Sua Excelência] *no sentido de que sejam tomadas medidas necessárias quanto ao cumprimento, na íntegra, por parte de FURNAS Centrais Elétricas S.A., das determinações contidas no ... Decreto* [Legislativo acima referido].

A matéria foi despachada às Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Serviços de Infraestrutura (CI).

No primeiro colegiado, foi aprovado, em 11 de dezembro de 2003, parecer da lavra do eminente Senador AELTON FREITAS, concluindo pelo arquivamento da PET nº 4, de 2003, tendo em vista não mais subsistirem as razões que ofereciam fundamento ao pedido e não existir qualquer instrumento jurídico ao alcance do Congresso Nacional que permita atender o pleito contido na referida petição.

Remetida à CI, foi aprovado, em 23 de novembro de 2004, parecer da ilustre Senadora FÁTIMA CLEIDE, que concluiu por solicitação de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre as seguintes questões:

> 1. o Congresso Nacional é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai? Sendo Furnas uma entidade vinculada ao Poder Executivo, parece-nos que não. Por outro lado, Furnas está obrigada a cumprir compromissos determinados por diploma legal de competência exclusiva do Congresso Nacional, o que poderia ser interpretado como sendo também do Poder Legislativo a prerrogativa de aplicar a Lei no caso concreto. Cabe observar que o próprio Decreto Legislativo nº 103, de 1996, já é uma aplicação a caso concreto, posto que seus condicionantes não se aplicam a outras autorizações para exploração de recursos hídricos ou para lavra de recursos minerais;
>
> 2. a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, também denominada Lei de Concessões, cria as figuras da intervenção na concessão e da extinção da concessão. Uma concessão poderá ser extinta por: advento de termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou falência da concessionária. Ora, o artigo 5º do Decreto Legislativo fala em suspensão de concessão. Essa figura inexiste no arcabouço legal. Diante dessa situação surge a seguinte indagação: a competência para caracterizar a suspensão é privativa do Poder Legislativo ou o Poder Executivo poderia editar Decreto que regulamente essa questão, que é incidental no DL nº 103, de 1996?
>
> 3. a propósito, cabe ao Congresso Nacional suspender a concessão outorgada até a regularização das pendências identificadas pela Funai? Se não, a quem caberia a aplicação dessa sanção? Nesse caso, uma eventual suspensão necessita de autorização legislativa prévia ou o próprio Decreto Legislativo já cumpre esse papel? Autorização legislativa prévia não seria uma competência inédita desta Casa em relação a concessões. A própria Lei nº 8.987, de 1995, prevê que o Congresso Nacional seja ouvido previamente a qualquer encampação de uma concessão (art. 37 da Lei de Concessões);

> 4. Funai, Furnas e Aneel estão diretamente envolvidas na questão suscitada pela Petição nº 4, de 2003. Todas são entidades vinculadas ao Poder Executivo. Conflitos entre entidades de outro Poder podem ser dirimidos pelo Poder Legislativo, particularmente se disciplinados por disposição legislativa de competência exclusiva do Congresso Nacional?

Os autos permaneceram na CI aguardando a sua instrução, foram encaminhados à CCJ em 10 de março de 2006 e despachados à relatoria do saudoso Senador JEFFERSON PÉRES.

Em maio do mesmo ano, Sua Excelência entregou o seu relatório que, entretanto, não chegou a ser apreciado por esta Comissão.

II – ANÁLISE

Entendemos que não há o que acrescentar ao relatório do ilustre Senador JEFFERSON PÉRES, que consta dos autos da proposição sob análise, razão pela qual ratificamo-lo integralmente.

É o seguinte o teor da cuidadosa e exaustiva análise de Sua Excelência sobre a matéria:

"Em nosso entendimento, as questões envolvendo a PET nº 4, de 2003, na verdade, decorrem de uma sucessão de equívocos que se iniciam com a edição do Decreto Legislativo nº 103, de 1996.

Prevê o diploma legal:

> **Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Concessionária Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS, subsidiária da ELETROBRÁS, a realizar o Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, localizado em trecho do Rio Tocantins, nos Municípios de Minaçu e Colinas do Sul, no Estado de Goiás, nos termos deste Decreto Legislativo.
>
> **Art. 2º** Todos os concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, ficam obrigados a manter e cumprir integralmente os convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.

Art. 3° Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, ao grupo indígena Avá-Canoeiro, que habita esta terra indígena, o equivalente a dois por cento do valor a ser distribuído a título de royalties aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo serão administrados pelo órgão federal competente e com a interveniência do Ministério Público Federal, até que a comunidade indígena local seja considerada em condições de administrar diretamente estes recursos.

Art. 4° A Concessionária da UHE Serra da Mesa terá o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, para compensar a área equivalente a ser inundada, e contígua à atual reserva, pertencente aos Avá-Canoeiros, a qual deverá ser previamente aprovada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 5° O não cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo acarretará a suspensão da Concessão da UHE, até a plena regularização das pendências identificadas.

O tema da exploração de recursos hidroelétricos em terras indígenas está disciplinado na Carta Magna em seus arts. 49, XVI, 176, § 1°, e 231, § 3°, que dispõem:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

.....

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1° A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o *caput* deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, **na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em** faixa de fronteira ou **terras indígenas**.

.....

Art. 231. .....

.....

> § 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, **ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei**.
>
> .....

Observa-se, do transcrito, que a aprovação de concessão para a exploração de recursos hidroelétricos em terras indígenas envolve processo extremamente complexo. A concessão é feita pelo órgão competente do Poder Executivo da União (CF, art. 176, caput, e § 1º, parte inicial), após autorização expedida pelo Congresso Nacional (CF, arts. 49, XVI, e 231, § 3º), ouvidas as comunidades afetadas (CF, art. 231, § 3º). Além disso, a lei deve estabelecer condições específicas para esse tipo de concessão (CF, art. 176, § 1º, *in fine*) e disciplinar a participação das mesmas comunidades nos resultados da lavra (CF, art. 231, § 3º, *in fine*).

Quando analisamos o Decreto Legislativo nº 103, de 1996, constatamos que o ato contém vícios tanto em seu processo de elaboração como em seu conteúdo.

No tocante ao primeiro ponto, verifica-se, da tramitação da matéria, que não se cumpriu a oitiva das comunidades afetadas, exigida pelo § 3º do art. 231 da Constituição.

Sobre o tema, afirma MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, na p. 119 do volume 4 de seus 'Comentários à Constituição Brasileira de 1988':

> O texto em estudo reclama, todavia, que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas dependem de autorização do Congresso Nacional. E, mais, não pode esta ser concedida sem que antes sejam ouvidas as comunidades indígenas afetadas.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS vai na mesma direção, *in* 'Comentários à Constituição do Brasil', volume 8, pp. 1055/1056:

> O segundo aspecto é o de que as comunidades indígenas devem ser ouvidas, pois a exploração poderá afetá-las.
>
> O constituinte preferiu utilizar-se do verbo 'ouvir', o que vale dizer, a oitiva de tais comunidades objetiva apenas permitir ao Congresso o conhecimento de seus argumentos, em caso de oposição ao projeto pretendido.

> As comunidades indígenas não têm, todavia, o poder de veto. Se forem contrárias à exploração, mas se o Congresso for favorável, há de prevalecer a autorização deste sobre a opinião das comunidades.
>
> É de se entender, todavia, que, se tal oposição decorrer de argumentos que mostrem que a comunidade será extinta, a autorização poderá ser tida por inconstitucional, em face de violação do princípio da preservação conformada no art. 231.

Assim, parece-nos, tendo em vista as informações contidas nas bases de dados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre a tramitação da proposição que deu origem ao Decreto Legislativo nº 103, de 1996, que a matéria padece de vício processual.

No tocante ao conteúdo do diploma legal, constata-se que ele extrapola, em muito, o seu escopo constitucional, ao avançar em matéria destinada pela Carta Magna à lei formal. Efetivamente, o Decreto Legislativo sob análise não se limita a autorizar a exploração dos recursos hidroelétricos em questão, mas fixa condições específicas para tal e regulamenta a participação das comunidades envolvidas em seu resultado.

Sobre o assunto, comenta JOSÉ AFONSO DA SILVA, na 16ª edição de seu clássico 'Curso de Direito Constitucional positivo', p. 831:

> Ao Congresso Nacional se imputou o julgamento de cada situação concreta, para sopesar os direitos e interesses dos índios e a necessidade da prática daquelas atividades, reconhecido que o princípio é o da prevalência dos interesses indígenas, pois a execução de tais atividades, assim como a autorização do Congresso Nacional, só pode ocorrer nas condições específicas estabelecidas em lei (art. 176, § 1º) ...

O limite da competência exclusiva do Congresso Nacional no tema chegou, mesmo, a ser apreciado pelo Excelso Pretório, no julgamento da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.352, relator o Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE. Naquela assentada, explicitando o escopo do art. 49, XVI, da Constituição, afirmou a nossa Corte Suprema:

> .....
>
> II. Mineração em terras indígenas: alegação de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 225, de 2004, por alegada violação dos arts. 231, § 3º, e 49, XVI, da Constituição: carência de plausibilidade da argüição: medida cautelar indeferida.

> 1. É do Congresso Nacional a competência exclusiva para autorizar a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas (CF, art. 49, XVI, e 231, § 3º), mediante decreto legislativo, que não é dado substituir por medida provisória.
>
> 2. Não a usurpa, contudo, a medida provisória que – visando resolver o problema criado com a existência, em poder de dada comunidade indígena, do produto de lavra de diamantes já realizada, disciplina-lhe a arrecadação, a venda e a entrega aos indígenas da renda líquida resultante de sua alienação.

Ou seja, em nosso entendimento, incide a matéria em vício de inconstitucionalidade formal também nesse ponto.

Passando a analisar, especificamente, a PET nº 4, de 2003, parece-nos que o documento, conforme inclusive já sinalizam os pareceres da CAS e da CI acima referidos, igualmente, é totalmente viciado.

Certo é que a Constituição, em seu art. 58, § 2º, IV, prevê que às comissões do Congresso Nacional cabe *receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas*. Esse dispositivo, no entanto, está intimamente relacionado com a competência do Poder Legislativo, especificado no art. 49, X, da Lei Maior, de *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*.

Ou seja, trata-se, aqui, da capacidade do Congresso Nacional de ser acionado pela sociedade civil, que representa. Essas normas não podem ser utilizadas, como o caso em tela, pelo dirigente de uma entidade do Poder Executivo, como é a Funai, solicitando que o Poder Legislativo atue como árbitro de sua divergência com outra entidade do Poder Executivo, como é Furnas Centrais Elétricas S.A.

Tratar-se-ia, aqui, de ferir a separação dos Poderes.

Efetivamente, estabelece a Carta Magna, já em seu art. 2º, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes.

Conforme JOSÉ AFONSO DA SILVA, na p. 114 da obra anteriormente citada:

> A independência dos poderes significa: ... que, no exercício das atribuições que lhe sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização ....

Dissertando sobre o tema, nos ensina o mesmo mestre, na p. 112 dessa obra:

> A *função legislativa* consiste na edição de normas gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica, denominadas *leis*. A *função executiva* resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis; não se limita à simples *execução das leis*, como às vezes se diz; comporta prerrogativas, e nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal .... A *função jurisdicional* tem por objeto aplicar o direito aos casos concretos a fim de dirimir conflitos de interesses.

Assim, não é atribuição do Poder Legislativo ser árbitro de querelas entre unidades do Poder Executivo ou, mesmo, decidir sobre a interpretação das normas legais vinculando a atuação do Poder Executivo. Essa função cabe, no âmbito administrativo, a esse último Poder. Ou seja, é da competência privativa do Executivo aplicar a lei em seu âmbito.

No caso em tela, se estiver ocorrendo descumprimento da legislação federal por parte de Furnas Centrais Elétricas S.A., sociedade de economia mista subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, ou a descoordenação entre as atividades daquela entidade e a atuação da Funai, fundação pública vinculada ao Ministério da Justiça, deve-se aplicar o instituto da supervisão ministerial, conforme previsto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967:

> **Art. 19**. Todo e qualquer órgão da Administração Federal, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Ministro de Estado competente, excetuados unicamente os órgãos mencionados no art. 32, que estão submetidos à supervisão direta do Presidente da República.
>
> **Art. 20**. O Ministro de Estado é responsável, perante o Presidente da República, pela supervisão dos órgãos da Administração Federal enquadrados em sua área de competência.
>
> Parágrafo único. A supervisão ministerial exercer-se-á através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados ao Ministério, nos termos desta lei.

.....

Art. 25. A supervisão ministerial tem por principal objetivo, na área de competência do Ministro de Estado:

I – assegurar a observância da legislação federal;

II – promover a execução dos programas do Governo.

.....

IV – coordenar as atividades dos órgãos supervisionados e harmonizar sua atuação com a dos demais Ministérios;

.....

Assim, no caso sob análise caberá aos Ministros de Estado envolvidos promover os necessários ajustes, submetendo a matéria ao Presidente da República, se necessário.

Claro que, *ad argumentandum tantum*, como a querela envolve duas entidades que, formalmente, possuem personalidade jurídica própria, na absurda hipótese de ocorrer total falta de coordenação de atividades no seio do Poder Executivo da União, a divergência poderia, em tese, ser levada ao Poder Judiciário, em razão de sua missão institucional – o que teria lugar, normalmente, se envolvesse a Administração e um particular –, mas, nunca, ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

Além disso, não podemos deixar de manifestar, no tema, nossa estranheza com o fato de o titular de uma fundação pública dirigir-se, diretamente, ao Presidente do Congresso Nacional.

Sem dúvida, falece competência ao Presidente da Funai para dirigir-se, formalmente, ao Presidente do Congresso Nacional, para pedir que sejam tomadas providências sobre determinada matéria, desconsiderando normas elementares de hierarquia e da solenidade com que deve se revestir a relação harmônica entre os Poderes.

Este procedimento, em nosso entendimento, representa perigoso precedente de quebra de normas protocolares, demonstrando desconhecimento não apenas da missão institucional de cada um dos Poderes, como da deferência devida pelos titulares de órgãos e entidades do Poder Executivo ao Congresso Nacional e à mais alta autoridade do Poder Legislativo da União.

Assim, respondendo às questões suscitadas pela CI, especificamente com relação à Petição nº 4, de 2003, entendemos que ela não pode ser conhecida pelo Congresso Nacional, devendo ser remetida ao arquivo por seu objeto refugir absolutamente das atribuições do Poder Legislativo.

Já no tocante aos temas envolvendo o Decreto Legislativo nº 103, de 1996, cabe responder que o diploma legal padece de graves vícios de inconstitucionalidade, tanto por ter sido editado sem a oitiva das comunidades interessadas como, no aspecto pertinente aos quesitos apresentados, por ultrapassar, em muito, o seu escopo constitucional ao dispor sobre matéria que não cabe àquela espécie normativa."

III – VOTO

À vista do exposto, fazendo nossas as conclusões apresentadas pelo Senador JEFFERSON PÉRES, opinamos pela resposta à consulta formulada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos seguintes termos:

> 1-O Congresso Nacional não é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai. Trata-se de assunto atinente ao Poder Executivo e que pode ser submetido ao Poder Judiciário, caso não haja solução administrativa.

2- O Decreto Legislativo nº 103, de 1996, não pode criar institutos que sejam aplicáveis, especificamente, à concessão daquele objeto, como a da suspensão. O diploma legal, ao fazer isso, extrapola o seu escopo constitucional.

3- Não cabe ao Congresso Nacional determinar a suspensão de uma concessão. Conflitos em torno da matéria devem ser equacionadas no âmbito do Poder Executivo e, se extrapolar esse âmbito, ao Poder Judiciário, a quem cabe a solução de querelas envolvendo o cumprimento das leis.

4- Conflitos entre entidades do Poder Executivo devem ser, em princípio, equacionados no seio desse Poder. Podem, em tese, ser levados ao Poder Judiciário em razão de sua missão institucional, mas, nunca, ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2009.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PET Nº 04 DE 2003 27

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/06/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR AUGUSTO BOTELHO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 131, DE 2010
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATOR "AD HOC": Senador **WELLINGTON SALGADO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Petição (PET) nº 4, de 2003, na qual o Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) denuncia descumprimento de convênio elaborado entre a Fundação e a empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A.

O referido acordo visa à reposição dos recursos ambientais necessários à preservação física e cultural da comunidade indígena Avá-Canoeiro, conforme o disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, situado no trecho do rio Tocantins que corta o Estado de Goiás.

A matéria foi enviada às Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Serviços de Infraestrutura (CI). Na CAS, em 11 de dezembro de 2003, concluiu-se pelo arquivamento da PET nº 4, de 2003, com base no fato de não mais haver razões que fundamentassem o pedido e de não existir instrumento jurídico capaz de permitir ao Congresso Nacional o atendimento do pleito que a petição traz, acatando parecer do Relator, Senador Aelton Freitas.

Todavia, uma vez recebida a proposição pela CI, esta Comissão concluiu, em 23 de novembro de 2004, pela aprovação do parecer da Senadora Fátima Cleide recomendando o envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para que as seguintes questões fossem consideradas:

1. o Congresso Nacional é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai? Sendo Furnas uma entidade vinculada ao Poder Executivo, parece-nos que não. Por outro lado, Furnas está obrigada a cumprir compromissos determinados por diploma legal de competência exclusiva do Congresso Nacional, o que poderia ser interpretado como sendo também do Poder Legislativo a prerrogativa de aplicar a Lei no caso concreto. Cabe observar que o próprio Decreto Legislativo nº 103, de 1996, já é uma aplicação a caso concreto, posto que seus condicionantes não se aplicam a outras autorizações para exploração de recursos hídricos ou para lavra de recursos minerais;

2. a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, também denominada Lei de Concessões, cria as figuras da intervenção na concessão e da extinção da concessão. Uma concessão poderá ser extinta por: advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou falência da concessionária. Ora, o artigo 5º do Decreto Legislativo fala em suspensão de concessão. Essa figura inexiste no arcabouço legal. Diante dessa situação surge a seguinte indagação: a competência para caracterizar a suspensão é privativa do Poder Legislativo ou o Poder Executivo poderia editar Decreto que regulamente essa questão, que é incidental no DL nº 103, de 1996?

3. a propósito, cabe ao Congresso Nacional suspender a concessão outorgada até a regularização das pendências identificadas pela Funai? Se não, a quem caberia a aplicação dessa sanção? Nesse caso, uma eventual suspensão necessita de autorização legislativa prévia ou o próprio Decreto Legislativo já cumpre esse papel? Autorização legislativa prévia não seria uma competência inédita desta Casa em relação a concessões. A própria Lei nº 8.987, de 1995, prevê que o Congresso Nacional seja ouvido previamente a qualquer encampação de uma concessão (art. 37 da Lei de Concessões);

4. Funai, Furnas e Aneel estão diretamente envolvidas na questão suscitada pela Petição nº 4, de 2003. Todas são entidades vinculadas ao Poder Executivo. Conflitos entre entidades de outro Poder podem ser dirimidos pelo Poder Legislativo, particularmente se disciplinados por disposição legislativa de competência exclusiva do Congresso Nacional?

Em 25 de junho de 2009, a CCJ opinou pela resposta à consulta formulada pela CI, nos seguintes termos:

1-O Congresso Nacional não é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai. Trata-se de assunto atinente ao Poder Executivo e que pode ser submetido ao Poder Judiciário, caso não haja solução administrativa.

2- O Decreto Legislativo nº 103, de 1996, não pode criar institutos que sejam aplicáveis, especificamente, à concessão daquele objeto, como a da suspensão. O diploma legal, ao fazer isso, extrapola o seu escopo constitucional.

3- Não cabe ao Congresso Nacional determinar a suspensão de uma concessão. Conflitos em torno da matéria devem ser equacionados no âmbito do Poder Executivo e, se extrapolar esse âmbito, ao Poder Judiciário, a quem cabe a solução de querelas envolvendo o cumprimento das leis.

4- Conflitos entre entidades do Poder Executivo devem ser, em princípio, equacionados no seio desse Poder. Podem, em tese, ser levados ao Poder Judiciário em razão de sua missão institucional, mas, nunca, ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

II – ANÁLISE

Inicialmente, deve-se ressaltar que os autos foram encaminhados à CCJ em 10 de março de 2006 e despachados à relatoria do saudoso Senador Jefferson Peres que, em maio do mesmo ano, entregou o seu relatório. O relatório não chegou a ser apreciado pela Comissão antes do falecimento do ilustre parlamentar.

Entretanto, em 25 de junho de 2009, a CCJ, por meio de seu Presidente, Senador Demóstenes Torres, e do Relator *ad hoc* da PET nº 4, de 2003, Senador Augusto Botelho, opinou pela resposta à consulta formulada pela CI sob a forma das conclusões apresentadas pelo Senador Jefferson Peres.

Temos, então que, segundo a CCJ, para o que é de interesse no caso presente:

- o Congresso Nacional não é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996.

- Não cabe ao Congresso Nacional determinar a suspensão de uma concessão;

- Conflitos entre entidades do Poder Executivo nunca podem ser levados ao o Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

III - VOTO

Em face do exposto, o voto é contrário ao pleito contido na Petição (PET) nº 4, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

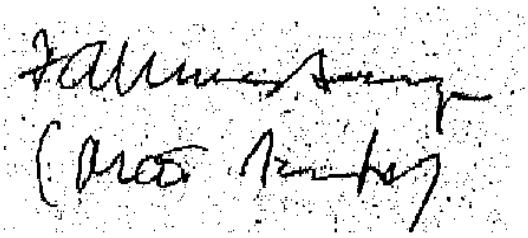

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em Reunião realizada no dia 19 de novembro de 2009, aprovou Relatório contrário, do Senador Wellington Salgado, Relator "ad hoc" que passa a constituir **Parecer** da Comissão de Serviços de Infraestrutura à Petição (SF) nº 4, de 2003, que dispõe sobre o *"Descumprimento de convênio celebrado entre a FUNAI e FURNAS, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás."*.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2009.

Senador FERNANDO COLLOR
Presidente

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Petição (SF) nº 4, de 2003	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 19/11/2009, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Fernando Collor*	
RELATOR: ~~*Senador Mão Santa*~~ "cedido" WELLINGTON SALGADO	
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- MARINA SILVA – PV
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- PAULO PAIM – PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
INÁCIO ARRUDA - PC do B	4- (vago)
~~FÁTIMA CLEIDE – PT~~	5- EDUARDO SUPLICY - PT
JOÃO RIBEIRO - PR	6- JOÃO PEDRO - PT
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
FRANCISCO DORNELLES	1- NEUTO DE CONTO
GILVAM BORGES	2- LOBÃO FILHO
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA [redacted]	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- (vago)
WELLINGTON SALGADO	6- ALMEIDA LIMA
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
GILBERTO GOELLNER – DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2- EFRAIM MORAIS – DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
OSVALDO SOBRINHO – PTB	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES DEM
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7 – MÁRIO COUTO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCONI PERILLO – PSDB	9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB
[redacted]	[redacted]
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
[redacted]	[redacted]
ACIR GURGACZ	1- JOÃO DURVAL

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

.....

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

.....

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

.....

Seção VII
DAS COMISSÕES

.....

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

.....

§ 2º - às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

.....

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

.....

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

.....

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

.....

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO VIII
DOS ÍNDIOS

.....

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

.....

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

.....

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

.....

TÍTULO IV
DA SUPERVISÃO MINISTERIAL
(Vide Lei nº 6.036, de 1974)

.....

Art . 19. Todo e qualquer órgão da Administração Federal, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Ministro de Estado competente, excetuados unicamente os órgãos mencionados no art. 32, que estão submetidos à supervisão direta do Presidente da República.

Art. 20. O Ministro de Estado é responsável, perante o Presidente da República, pela supervisão dos órgãos da Administração Federal enquadrados em sua área de competência.

Parágrafo único. A supervisão ministerial exercer-se-á através da orientação, coordenação e contrôle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados ao Ministério, nos têrmos desta lei.

.....

Art . 25. A supervisão ministerial tem por principal objetivo, na área de competência do Ministro de Estado:

I - Assegurar a observância da legislação federal.

II - Promover a execução dos programas do Govêrno.

III - Fazer observar os princípios fundamentais enunciados no Título II.

IV - Coordenar as atividades dos órgãos supervisionados e harmonizar sua atuação com a dos demais Ministérios.

V - Avaliar o comportamento administrativo dos órgãos supervisionados e diligenciar no sentido de que estejam confiados a dirigentes capacitados.

VI - Proteger a administração dos órgãos supervisionados contra interferências e pressões ilegítimas.

VII - Fortalecer o sistema do mérito.

VIII - Fiscalizar a aplicação e utilização de dinheiros, valôres e bens públicos.

IX - Acompanhar os custos globais dos programas setoriais do Govêrno, a fim de alcançar uma prestação econômica de serviços.

X - Fornecer ao órgão próprio do Ministério da Fazenda os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro.

XI - Transmitir ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da fiscalização deste, informes relativos à administração financeira e patrimonial dos órgãos do Ministério.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

Capítulo X

DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

.....

Art. 37. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

Autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RENILDO SANTANA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais a Petição nº 4, de 2003. Esse documento constitui-se do Ofício nº 130/PRES, enviado pelo Senhor Eduardo Aguiar de Almeida, Presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney.

Por intermédio do citado documento, o Presidente da Funai informa ao Presidente do Congresso que Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas) não cumpriu as exigências contidas no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, e solicita que sejam tomadas as medidas necessárias para obrigar aquela empresa a obedecer às determinações da citada norma jurídica.

Acompanham a petição em análise correspondência trocada entre o órgão federal de assistência aos índios e Furnas a respeito do assunto, relatórios e outros documentos que fundamentam as alegações do Presidente da Funai.

II – ANÁLISE

Com base nas disposições dos arts. 49, inciso XVI, e 231, § 3°, o Congresso Nacional editou o Decreto Legislativo n° 103, de 24 de outubro de 1996, que *autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de* Goiás. A autorização foi concedida ao Poder Executivo, por intermédio de Furnas Centrais Elétricas S.A., a quem compete a construção da Hidrelétrica Serra da Mesa.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos citados, em decorrência de eles se localizarem na Terra Indígena Avá-Canoeiro. Assim sendo, em cumprimento às disposições do art. 231 da Carta Magna, o mencionado decreto legislativo preconizou a obrigatoriedade de os concessionários manterem e cumprirem os convênios, ajustes e termos de cooperação relativos ao empreendimento, celebrados com a Funai, a fim de proteger e compensar os Avá-Canoeiros (art. 2°); fixou percentual a ser pago, mensalmente, a título de *royalties*, por Furnas à comunidade indígena (art. 3°); e concedeu prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação da norma, para a concessionária da hidrelétrica compensar os índios com área equivalente à superfície de sua terra a ser inundada (art. 4°).

Ainda mais, em seu art. 5°, a norma em referência estabeleceu que o não-cumprimento de suas disposições acarretaria a suspensão da concessão, até que fossem regularizadas as pendências identificadas.

Por meio da Petição n° 4, de 2003, o Presidente da Funai informa que, passados mais de seis anos da autorização do aproveitamento dos recursos hídricos, Furnas não fez qualquer pagamento aos índios Avá-Canoeiros a título de *royalties*, não compensou a área de suas terras inundadas pelas águas e não renovou o Convênio n° 10.323/02, celebrado com a Funai, cujo prazo encerrou-se em junho de 2002.

Em decorrência disso, o Sr. Eduardo Aguiar de Almeida dirige pedido ao Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional, nos seguintes termos:

> ... considerando as pendências aqui elencadas e o disposto no art. 5° do Decreto Legislativo n° 103/96, solicitamos o empenho de V. Exa. no sentido de que sejam tomadas medidas necessárias quanto ao cumprimento, na íntegra, por parte de Furnas Centrais Elétricas S.A., das determinações contidas no referido decreto.

À nossa compreensão, entretanto, não há, ao alcance do Congresso Nacional, instrumento jurídico que obrigue Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, ou que conceda ao Legislativo o poder de suspender a concessão outorgada até a regularização das pendências identificadas pela Funai. O desrespeito à norma editada pelo Congresso Nacional enseja a emergência de conflito de interesses a ser resolvido, mediante processo judicial, pelo Poder Judiciário, a quem compete aplicar a lei ao caso concreto.

Recordamos que a Funai possui legitimidade para exercer a defesa judicial dos direitos das comunidades indígenas, conforme prevê o art. 35 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Resta, pois, à Funai a iniciativa de ajuizar ação com o objetivo de compelir Furnas ao cumprimento das determinações do Decreto Legislativo nº 103, de 1996, e suspender a concessão conferida àquela empresa, até a plena regularização das pendências verificadas pelo mencionado órgão federal.

Todavia, como a decisão a respeito da petição em análise envolve questão de natureza eminentemente jurídica, julgamos aconselhável seja a matéria submetida ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso V, do Regimento Interno.

III – VOTO

Com base no exposto, opinamos pela remessa da Petição nº 4, de 2003, ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com fundamento nas disposições do art. 101, inciso V, do Regimento Interno.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JEFFERSON PÉRES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Petição (PET) nº 4, de 2003, na qual o Presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o *descumprimento de convênio elaborado entre a FUNAI e FURNAS, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.*

A PET nº 4, de 2003, tem origem no Ofício nº 130/PRES, de 31 de março de 2003, do Presidente da Funai, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, no qual solicita *o empenho* ... [de Sua Excelência] *no sentido de que sejam tomadas medidas necessárias quanto ao cumprimento, na íntegra, por parte de FURNAS Centrais Elétricas S.A., das determinações contidas no ... Decreto* [Legislativo acima referido].

A matéria foi despachada às Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços (CAS) de Infra-Estrutura (CI).

No primeiro colegiado, foi aprovado, em 11 de dezembro de 2003, parecer da lavra do eminente Senador AELTON FREITAS, concluindo pelo arquivamento da PET nº 4, de 2003, tendo em vista não mais subsistirem as razões que ofereciam fundamento ao pedido e não existir qualquer instrumento jurídico ao alcance do Congresso Nacional que permita atender o pleito contido na referida petição.

Remetida à CI, foi aprovado, em 23 de novembro de 2004, parecer da ilustre Senadora FÁTIMA CLEIDE, que concluiu por solicitação de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre as seguintes questões:

1. o Congresso Nacional é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai? Sendo Furnas uma entidade vinculada ao Poder Executivo, parece-nos que não. Por outro lado, Furnas está obrigada a cumprir compromissos determinados por diploma legal de competência exclusiva do Congresso Nacional, o que poderia ser interpretado como sendo também do Poder Legislativo a prerrogativa de aplicar a Lei no caso concreto. Cabe observar que o próprio Decreto Legislativo nº 103, de 1996, já é uma aplicação a caso concreto, posto que seus condicionantes não se aplicam a outras autorizações para exploração de recursos hídricos ou para lavra de recursos minerais;

2. a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, também denominada Lei de Concessões, cria as figuras da intervenção na concessão e da extinção da concessão. Uma concessão poderá ser extinta por: advento de termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou falência da concessionária. Ora, o artigo 5º do Decreto Legislativo fala em suspensão de concessão. Essa figura inexiste no arcabouço legal. Diante dessa situação surge a seguinte indagação: a competência para caracterizar a suspensão é privativa do Poder Legislativo ou o Poder Executivo poderia editar Decreto que regulamente essa questão, que é incidental no DL nº 103, de 1996?

3. a propósito, cabe ao Congresso Nacional suspender a concessão outorgada até a regularização das pendências identificadas pela Funai? Se não, a quem caberia a aplicação dessa sanção? Nesse caso, uma eventual suspensão necessita de autorização legislativa prévia ou o próprio Decreto Legislativo já cumpre esse papel? Autorização legislativa prévia não seria uma competência inédita desta Casa em relação a concessões. A própria Lei nº 8.987, de 1995, prevê que o Congresso Nacional seja ouvido previamente a qualquer encampação de uma concessão (art. 37 da Lei de Concessões);

4. Funai, Furnas e Aneel estão diretamente envolvidas na questão suscitada pela Petição nº 4, de 2003. Todas são entidades vinculadas ao Poder Executivo. Conflitos entre entidades de outro Poder podem ser dirimidos pelo Poder Legislativo, particularmente se disciplinados por disposição legislativa de competência exclusiva do Congresso Nacional?

Os autos permaneceram na CI aguardando a sua instrução, foram encaminhados à CCJ em 10 de março de 2006 e despachados à nossa relatoria.

II – ANÁLISE

Em nosso entendimento, as questões envolvendo a PET nº 4, de 2003, na verdade, decorrem de uma sucessão de equívocos que se iniciam com a edição do Decreto Legislativo nº 103, de 1996.

Prevê o diploma legal:

> **Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Concessionária Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS, subsidiária da ELETROBRÁS, a realizar o Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, localizado em trecho do Rio Tocantins, nos Municípios de Minaçu e Colinas do Sul, no Estado de Goiás, nos termos deste Decreto Legislativo.
>
> **Art. 2º** Todos os concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, ficam obrigados a manter e cumprir integralmente os convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.
>
> **Art. 3º** Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, ao grupo indígena Avá-Canoeiro, que habita esta terra indígena, o equivalente a dois por cento do valor a ser distribuído a título de royalties aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.
>
> Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo serão administrados pelo órgão federal competente e com a interveniência do Ministério Público Federal, até que a comunidade indígena local seja considerada em condições de administrar diretamente estes recursos.
>
> **Art. 4º** A Concessionária da UHE Serra da Mesa terá o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, para compensar a área equivalente a ser inundada, e contígua à atual reserva, pertencente aos Avá-Canoeiros, a qual deverá ser previamente aprovada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

> **Art. 5º** O não cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo acarretará a suspensão da Concessão da UHE, até a plena regularização das pendências identificadas.

O tema da exploração de recursos hidroelétricos em terras indígenas está disciplinado na Carta Magna em seus arts. 49, XVI, 176, § 1º, e 231, § 3º, que dispõem:

> **Art. 49**. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:
>
> .....
>
> XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;
>
> .....
>
> **Art. 176**. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.
>
> § 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o *caput* deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, **na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em** faixa de fronteira ou **terras indígenas**.
>
> .....
>
> **Art. 231**. .....
>
> .....
>
> § 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, **ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei**.
>
> .....

Observa-se, do transcrito, que a aprovação de concessão para a exploração de recursos hidroelétricos em terras indígenas envolve processo extremamente complexo. A concessão é feita pelo órgão competente do Poder Executivo da União (CF, art. 176, caput, e § 1º, parte inicial), após autorização expedida pelo Congresso Nacional (CF, arts. 49, XVI, e 231, § 3º), ouvidas as comunidades afetadas (CF, art. 231, § 3º). Além disso, a lei deve estabelecer condições específicas para esse tipo de concessão (CF, art. 176, § 1º, in fine) e disciplinar a participação das mesmas comunidades nos resultados da lavra (CF, art. 231, § 3º, in fine).

Quando analisamos o Decreto Legislativo nº 103, de 1996, constatamos que o ato contém vícios tanto em seu processo de elaboração como em seu conteúdo.

No tocante ao primeiro ponto, verifica-se, da tramitação da matéria, que não se cumpriu a oitiva das comunidades afetadas, exigida pelo § 3º do art. 231 da Constituição.

Sobre o tema, afirma MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, na p. 119 do volume 4 de seus "Comentários à Constituição Brasileira de 1988":

> O texto em estudo reclama, todavia, que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas dependem de autorização do Congresso Nacional. E, mais, não pode esta ser concedida sem que antes sejam ouvidas as comunidades indígenas afetadas.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS vai na mesma direção, in "Comentários à Constituição do Brasil", volume 8, pp. 1055/1056:

> O segundo aspecto é o de que as comunidades indígenas devem ser ouvidas, pois a exploração poderá afetá-las.
>
> O constituinte preferiu utilizar-se do verbo "ouvir", o que vale dizer, a oitiva de tais comunidades objetiva apenas permitir ao Congresso o conhecimento de seus argumentos, em caso de oposição ao projeto pretendido.
>
> As comunidades indígenas não têm, todavia, o poder de veto. Se forem contrárias à exploração, mas se o Congresso for favorável, há de prevalecer a autorização deste sobre a opinião das comunidades.
>
> É de se entender, todavia, que, se tal oposição decorrer de argumentos que mostrem que a comunidade será extinta, a autorização poderá ser tida por inconstitucional, em face de violação do princípio da preservação conformada no art. 231.

Assim, parece-nos que, tendo em vista as informações contidas nas bases de dados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre a tramitação da proposição que deu origem ao Decreto Legislativo nº 103, de 1996, que a matéria padece de vício processual.

No tocante ao conteúdo do diploma legal, constata-se que ele extrapola, em muito, o seu escopo constitucional, ao avançar em matéria destinada pela Carta Magna à lei formal. Efetivamente, o Decreto Legislativo sob análise não se limita a autorizar a exploração dos recursos hidroelétricos em questão, mas fixa condições específicas para tal e regulamenta a participação das comunidades envolvidas em seu resultado.

Sobre o assunto, comenta JOSÉ AFONSO DA SILVA, na 16ª edição de seu clássico "Curso de Direito Constitucional positivo", p. 831:

> Ao Congresso Nacional se imputou o julgamento de cada situação concreta, para sopesar os direitos e interesses dos índios e a necessidade da prática daquelas atividades, reconhecido que o princípio é o da prevalência dos interesses indígenas, pois a execução de tais atividades, assim como a autorização do Congresso Nacional, só pode ocorrer nas condições específicas estabelecidas em lei (art. 176, § 1º) ...

O limite da competência exclusiva do Congresso Nacional no tema chegou, mesmo, a ser apreciado pelo Excelso Pretório, no julgamento da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.352, relator o Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE. Naquela assentada, explicitando o escopo do art. 49, XVI, da Constituição, afirmou a nossa Corte Suprema:

> .....
>
> II. Mineração em terras indígenas: alegação de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 225, de 2004, por alegada violação dos arts. 231, § 3º, e 49, XVI, da Constituição: carência de plausibilidade da argüição: medida cautelar indeferida.
>
> 1. É do Congresso Nacional a competência exclusiva para autorizar a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas (CF, art. 49, XVI, e 231, § 3º), mediante decreto legislativo, que não é dado substituir por medida provisória.
>
> 2. Não a usurpa, contudo, a medida provisória que – visando resolver o problema criado com a existência, em poder de dada comunidade indígena, do produto de lavra de diamantes já realizada, disciplina-lhe a arrecadação, a venda e a entrega aos indígenas da renda líquida resultante de sua alienação.

Ou seja, em nosso entendimento, incide a matéria em vício de inconstitucionalidade formal também nesse ponto.

Passando a analisar, especificamente, a PET nº 4, de 2003, parece-nos que o documento, conforme, inclusive já sinalizam os pareceres da CAS e da CI acima referidos, igualmente, é totalmente viciado.

Certo é que a Constituição, em seu art. 58, § 2º, IV, prevê que às comissões do Congresso Nacional cabe *receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas.* Esse dispositivo, no entanto, está intimamente relacionado com a competência do Poder Legislativo, especificado no art. 49, X, da Lei Maior, de *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.*

Ou seja, trata-se, aqui, da capacidade do Congresso Nacional de ser acionado pela sociedade civil, que representa. Essas normas não podem ser utilizadas, como o caso em tela, pelo dirigente de uma entidade do Poder Executivo, como é a Funai, solicitando que o Poder Legislativo atue como árbitro de sua divergência com outra entidade do Poder Executivo, como é Furnas Centrais Elétricas S.A.

Tratar-se-ia, aqui, de ferir a separação dos Poderes.

Efetivamente, estabelece a Carta Magna, já em seu art. 2º, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes.

Conforme JOSÉ AFONSO DA SILVA, na p. 114 da obra anteriormente citada:

> A independência dos poderes significa: ... que, no exercício das atribuições que lhe sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização ....

Dissertando sobre o tema, nos ensina o mesmo mestre, na p. 112 dessa obra:

> A *função legislativa* consiste na edição de normas gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica, denominadas *leis*. A *função executiva* resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis; não se limita à simples *execução das leis*, como às vezes se diz; comporta prerrogativas, e nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal .... A *função jurisdicional* tem por objeto aplicar o direito aos casos concretos a fim de dirimir conflitos de interesses.

Assim, não é atribuição do Poder Legislativo ser árbitro de querelas entre unidades do Poder Executivo ou, mesmo, decidir sobre a interpretação das normas legais vinculando a atuação do Poder Executivo. Essa função cabe, no âmbito administrativo, a esse último Poder. Ou seja, é da competência privativa do Executivo aplicar a lei em seu âmbito.

No caso em tela, se estiver ocorrendo descumprimento da legislação federal por parte de Furnas Centrais Elétricas S.A., sociedade de economia mista subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, ou a descoordenação entre as atividades daquela entidade e a atuação da Funai, fundação pública vinculada ao Ministério da Justiça, deve-se aplicar o instituto da supervisão ministerial, conforme previsto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967:

> **Art. 19.** Todo e qualquer órgão da Administração Federal, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Ministro de Estado competente, excetuados unicamente os órgãos mencionados no art. 32, que estão submetidos à supervisão direta do Presidente da República.
>
> **Art. 20.** O Ministro de Estado é responsável, perante o Presidente da República, pela supervisão dos órgãos da Administração Federal enquadrados em sua área de competência.
>
> *Parágrafo único.* A supervisão ministerial exercer-se-á através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados ao Ministério, nos termos desta lei.
>
> .....
>
> **Art. 25.** A supervisão ministerial tem por principal objetivo, na área de competência do Ministro de Estado:
>
> I – assegurar a observância da legislação federal;
>
> II – promover a execução dos programas do Governo.
>
> .....
>
> IV – coordenar as atividades dos órgãos supervisionados e harmonizar sua atuação com a dos demais Ministérios;
>
> .....

Assim, no caso sob análise caberá aos Ministros de Estado envolvidos promover os necessários ajustes, submetendo a matéria ao Presidente da República, se necessário.

Claro que, *ad argumentandum tantum*, como a querela envolve duas entidades que, formalmente, possuem personalidade jurídica própria, na absurda hipótese de ocorrer total falta de coordenação de atividades no seio do Poder Executivo da União, a divergência poderia, em tese, ser levada ao Poder Judiciário, em razão de sua missão institucional – o que teria lugar, normalmente, se envolvesse a Administração e um particular –, mas, nunca, ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

Além disso, não podemos deixar de manifestar, no tema, nossa estranheza com o fato de o titular de uma fundação pública dirigir-se, diretamente, ao Presidente do Congresso Nacional.

Sem dúvida, falece competência ao Presidente da Funai para dirigir-se, formalmente, ao Presidente do Congresso Nacional, para pedir que sejam tomadas providências sobre determinada matéria, desconsiderando normas elementares de hierarquia e da solenidade com que deve se revestir a relação harmônica entre os Poderes.

Este procedimento, em nosso entendimento, representa perigoso precedente de quebra de normas protocolares, demonstrando desconhecimento não apenas da missão institucional de cada um dos Poderes, como da deferência devida pelos titulares de órgãos e entidades do Poder Executivo ao Congresso Nacional e à mais alta autoridade do Poder Legislativo da União.

Assim, respondendo às questões suscitadas pela CI, especificamente com relação à Petição nº 4, de 2003, entendemos que ela não pode ser conhecida pelo Congresso Nacional, devendo ser remetida ao arquivo por seu objeto refugir absolutamente das atribuições do Poder Legislativo.

Já no tocante aos temas envolvendo o Decreto Legislativo nº 103, de 1996, cabe responder que o diploma legal padece de graves vícios de inconstitucionalidade tanto por ter sido editado sem a oitiva das comunidades interessadas como, no aspecto pertinente aos quesitos apresentados, por ultrapassar, em muito, o seu escopo constitucional ao dispor sobre matéria que não cabe àquela espécie normativa.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela resposta à consulta formulada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura no RQE nº 8, de 2002, nos seguintes termos:

1. O Congresso Nacional não é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai.

Trata-se de assunto atinente ao Poder Executivo e que pode ser submetido ao Poder Judiciário, caso não haja solução administrativa.

2. O Decreto Legislativo nº 103, de 1996, não pode criar institutos que sejam aplicáveis, especificamente, à concessão dele objeto, como a da suspensão. O diploma legal, ao fazer isso, extrapola o seu escopo constitucional.

3. Não cabe ao Congresso Nacional determinar a suspensão de uma concessão. Conflitos em torno da matéria devem ser equacionadas no âmbito do Poder Executivo e, se extrapolar esse âmbito, ao Poder Judiciário, a quem cabe a solução de querelas envolvendo o cumprimento das leis.

4. Conflitos entre entidades do Poder Executivo devem ser, em princípio, equacionadas no seio desse Poder. Podem, em tese, ser levadas ao Poder Judiciário em razão de sua missão institucional, mas, nunca, ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

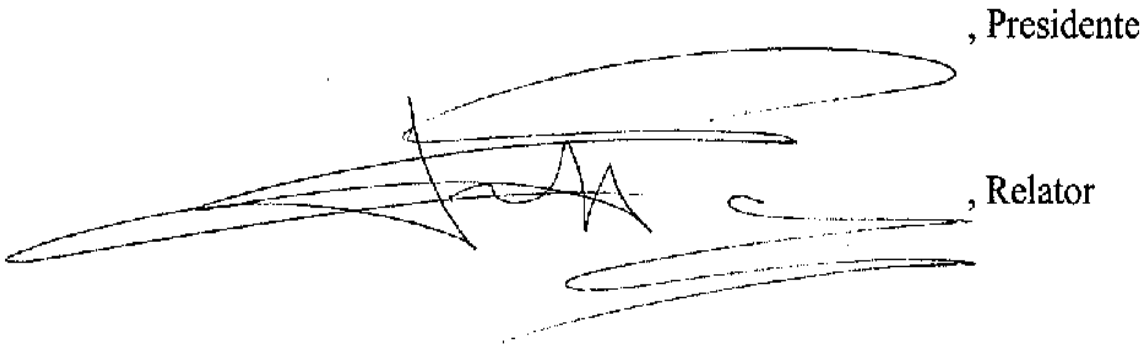

, Presidente

, Relator

OFÍCIO Nº 170/PRES

Brasília, 16 de maio de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR JOSÉ JORGE
Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura
Senado Federal
Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa, Sala 11 B
Cep: 70165-900 – Brasília - DF

Assunto: **OF. Nº 081/04-CI**

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício nº 081/04-CI, de 24.11.2004, o qual requer informar se ainda subsistem as razões apresentadas pelo Ofício nº 130/PRES/03, encaminhado ao Congresso Nacional, com o objetivo de instruir a Petição nº 04, de 04 de abril de 2003, temos a informar que, a exceção do pagamento dos *royalties,* todas as demais situações elencadas nas letras "**a**" e "**c**", do Ofício nº 130/PRES/03, ainda carecem de solução por parte de FURNAS. As questões básicas são:

- **Renovação do Convênio entre FUNAI e FURNAS.**
- **Regularização da demarcação da Terra Indígena Avá-Canoeiro com a consolidação plena do território Avá.**

2. No que concerne à renovação do Convênio, informamos que em 1º de abril de 2004 a FUNAI, através do Ofício nº 111/PRES/04, encaminhou a FURNAS a minuta do novo Convênio a ser celebrado entre esta Fundação e aquela empresa, o qual contém como parte integrante, o Programa de Apoio Aos Avá-Canoeiro, com as devidas planilhas de custos. Não obstante, as reiterações feitas a FURNAS, através dos Ofícios nºs 323/PRES, de 25.08.2004 e 041/PRES, de 25.02.2005, mais de 01 ano se passou do envio da minuta de renovação do Convênio, e não obtivemos qualquer manifestação de FURNAS acerca do assunto.

3. O outro item referente à regularização da demarcação da Terra Indígena Avá-Canoeiro, os Ofícios nºs 111/PRES/04, 323/PRES/04 e 041/PRES/05, também abordam a respeito desse assunto, cujo processo se encontra paralisado nos últimos 05 anos, exclusivamente na dependência da aquisição, por parte de FURNAS,

das áreas situadas no extremo norte da terra indígena em questão (cabeceiras do córrego Pirapitinga), conforme consta na letra "**a**" do Ofício nº 130/PRES/03, encaminhado ao Congresso Nacional: *"Aquisição das terras situadas no extremo norte da Terra Indígena Avá-Canoeiro (cabeceiras do córrego Pirapitinga – glebas 1,2,3,4,7,8 e 9), imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem estar dos Avá-Canoeiro e à sua reprodução física e cultural, e condição sine qua non* ***para que a FUNAI possa concluir o procedimento demarcatório da referida terra indígena e posterior homologação do Senhor Presidente da República. Estas terras fazem parte do acordo firmado entre a FUNAI e FURNAS visando a compensação estabelecida no Art. 4º do referido Decreto e da solicitação daquela empresa contida na Carta nº DMA.T.E.376, de 12 de julho de 1999.***

4. Salientamos ainda que, em 04 de fevereiro de 2004, foi realizada uma reunião na Procuradoria da República em Goiás/MPF, convocada pela Procuradora da República, Rosângela Pofahl Batista, com o objetivo de agilizar a renovação do Convênio nº 10.323/92, celebrado entre FURNAS e FUNAI, bem como solucionar a situação da regularização fundiária da Terra Indígena Avá-Canoeiro. Na ocasião ficou definido pelo Ministério Público Federal um prazo de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data da reunião, para concluir o processo de aquisição das áreas situadas no extremo norte da terra indígena em questão (cabeceiras do córrego Pirapitinga). Mais de 01 ano já se passou, e não foi efetuado tal aquisição e nem houve resposta ao Ministério Público e nem a FUNAI.

5. Quanto a questão do pagamento dos *royalties*, conforme previsto no Art. 3º do Decreto Legislativo nº 103/96, esclarecemos que após 06 (seis) anos da publicação do referido Decreto, a partir do mês de Agosto de 2003, FURNAS creditou, numa conta específica na FUNAI, os valores referentes aos *royalties* retroativos a maio de 1998, e desde então, vêm creditando mensalmente, às vezes bimensais, tais valores.

6. Ressaltamos que esses pagamentos dos *royalties* deve-se, sobretudo, a iniciativa da própria FUNAI junto ao Congresso Nacional, através do Ofício nº 130/PRES/03, e a ANEEL, conforme consta no Ofício nº 172/PRES/FUNAI, de 28 de abril de 2003, encaminhado a ANEEL, e respondido pela Agência, através do Ofício nº 520/2003-SAF/ANEEL, de 08.08.2003, informando que FURNAS deverá proceder ao pagamento dos *royalties* para a FUNAI.

7. Segue, em anexo, cópia dos seguintes documentos: **a)** Ofícios nºs 111/PRES/04, 323/PRES/04 e 041/PRES/05; **b)** Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro; **c)** Ofício nº 172/PRES/FUNAI/2003; **d)** Ofício nº 520/2003-SAF/ANEEL/2003; **e)** Ofício de FURNAS N.Ref. GA.I.E.033.2003, e; **f)** Ata da Reunião do Ministério Público Federal/Goiás, de 04.02.2004.

8. Na certeza de poder contar com a atenção especial de V.Exa. acerca do assunto em comento, externamos protestos de apreço e consideração.

Mérci P. Gomes.

MÉRCIO PEREIRA GOMES
Presidente da Funai

OFÍCIO Nº 111/PRES

Brasília, 1º de abril de 2004.

Ao Senhor
JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente de FURNAS – Centrais Elétricas S/A
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A, sala 1601, Botafogo
Cep: 22.283-900 – Rio de Janeiro-RJ

C/C Drª. Rosângela Pofahl Batista
Procuradora da República/MPF-GO

Assunto: **Convênio FURNAS/FUNAI - Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, encaminhamos a V.Sª, a minuta do novo Convênio a ser celebrado entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a empresa Furnas Centrais Elétricas (FURNAS), o qual contém como parte integrante, o Programa de Apoio Aos Avá-Canoeiro, em cumprimento as determinações contidas no Decreto Legislativo nº 103, de 24 de outubro de 1996, publicado no DOU, de 25 de outubro de 1996.

2. O Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro tem como objetivo estabelecer a forma de compensação ao Povo Indígena Avá-Canoeiro, face aos impactos diretos e indiretos decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, seu respectivo sistema de transmissão e demais obras associadas sobre à Terra Indígena Avá-Canoeiro.

3. O Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro substituirá o Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO) implementado, parcialmente, em atendimento ao Convênio FUNAI/FURNAS nº 10.323, de 29.06.1992. Essa substituição faz-se necessária tendo em vista as condições atuais de vida e as reivindicações dos índios Avá-Canoeiro e a experiência indigenista acumulada em mais de vinte anos de contato e apoio a esses índios. Desse modo, o presente Programa está definido como um plano de metas que visa a solucionar problemas fundiários, superar empecilhos e dificuldades administrativas e proporcionar a continuidade e aperfeiçoamento das ações indigenistas atuais e futuras junto aos Avá-Canoeiro.

4. Assim sendo, considerando a urgência de implementação das Ações estabelecidas no Programa, solicitamos o empenho de V. Sª, bem como dos setores técnicos competentes de FURNAS, para maior agilidade na tramitação do mesmo, reiterando que nossos técnicos estarão disponíveis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

5. Lembramos que FURNAS e FUNAI mantêm ao longo destes últimos 12 (doze) anos, uma relação de confiança e cooperação no empenho pela garantia da integridade individual e coletiva do povo Avá-Canoeiro. Entretanto, faz-se necessário o cumprimento e implementação das Ações estabelecidas no Programa, ora apresentado, entre as quais, ressaltamos a aquisição das áreas situadas no extremo norte da terra indígena em questão (cabeceiras do córrego Pirapitinga), visando a consolidação plena do território Avá.

6. Na certeza de poder contar com a atenção especial de V.Sª acerca do assunto em comento, externamos protestos de apreço e consideração e aguardamos manifestação.

Atenciosamente,

MÉRCIO PEREIRA GOMES
Presidente da Funai

OFÍCIO Nº 323/PRES

Brasília, 25 de agosto de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente de FURNAS – Centrais Elétricas S/A
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A, sala 1601, Botafogo
Cep: 22.283-900 – Rio de Janeiro-RJ

C/C Drª. Rosângela Pofahl Batista
Procuradora da República/MPF-GO

Assunto: **Convênio FURNAS/FUNAI - Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Cumprimentando-o, informamos a Vossa Senhoria que, até a presente data, não houve manifestação, por parte de FURNAS, à respeito da minuta do novo Convênio a ser celebrado com a FUNAI – encaminhado por meio do Ofício nº 111, de 01 de abril de 2004, por esta Presidência (cópia anexa).

2. Tendo o último Convênio nº 10.323, expirado em junho de 2002, lembramos que os programas de apoio aos índios Avá-Canoeiro continuam, alguns paralisados e outros prejudicados por defasagem de recursos.

3. Na certeza de poder contar com a atenção especial de Vossa Senhoria para que a situação seja resolvida a tempo, garantindo aos índios e à terra indígena a proteção necessária, aguardamos pronunciamento e reiteramos protestos de consideração e estima.

ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA
Presidente da Funai, Substituto

OFÍCIO Nº 041/PRES

Brasília, 25 de fevereiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente de FURNAS – Centrais Elétricas S/A
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A, sala 1601, Botafogo
Cep: 22.283-900 – Rio de Janeiro-RJ

C/C Drª. Rosângela Pofahl Batista
Procuradora da República/MPF-GO

Assunto: **Convênio FURNAS/FUNAI - Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Cumprimentando-o, informamos a Vossa Senhoria que, até a presente data, não houve manifestação, por parte de FURNAS, à respeito da minuta do novo Convênio a ser celebrado com a FUNAI – encaminhado por meio do Ofício nº 111, de 01 de abril de 2004, e reiterado pelo Ofício nº 323/PRES, de 25 de agosto de 2004, por esta Presidência (cópia anexa).

2. Lembramos, mais uma vez, que algumas das ações de apoio aos índios Avá-Canoeiro estão paralisadas, e as que estão em andamento se encontram comprometidas devido aos recursos serem incompatíveis com a realidade da situação atual.

3. Outrossim, informamos da necessidade premente em concluirmos o processo de regularização fundiária da Terra Indígena Avá-Canoeiro, com a homologação da demarcação pelo Presidente da República e Registro nos Cartórios locais.

4. Tendo em vista o longo tempo decorrido para que FURNAS procedesse, sem qualquer resultado, a aquisição das áreas situadas no extremo norte da terra indígena em questão (cabeceiras do córrego Pirapitinga), esta Fundação proporá ao Ministério da Justiça a desapropriação da referida área por **interesse social**. Conseqüentemente FURNAS terá como obrigação proceder o depósito judicial equivalente ao valor da área a ser desapropriada e os proprietários poderão questionar o valor depositado. Neste caso, haverá perícia judicial, onde o ônus desta perícia correrá as expensas de FURNAS.

5. Na certeza de poder contar com a atenção especial de V.Sª acerca do assunto em comento, externamos protestos de apreço e consideração e aguardamos manifestação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES
Presidente da Funai

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SRTVS 702/902 Ed. Lex – 3° andar
Asa Sul – 70340-904 – Brasília/DF
Fone: (61)313-3660/3503 - Fax: (61)226-8782

OFÍCIO N° 172/PRES/FUNAI/2003

Brasília, 28 de abril de 2003.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Superintendente de Administração e Finanças
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
SGAN Quadra 603 – Módulo I e J
Brasília – DF.
CEP: 70.830-030

Assunto: Pagamento de "royalties" à comunidade indígena Avá-Canoeiro./

Senhor Superintendente,

1. Ao cumprimentá-lo, é o presente para solicitar os bons préstimos dessa Agência em responder o contido nas correspondências de FURNAS SL.T.E.027.2002, de 25/09/2002, e SL.T.E.001.2003, de 07/01/2003, que trata de cálculos para pagamento de "royalties" à Comunidade Indígena Ava-Canoeiro. Segundo FURNAS o pagamento nunca ocorreu pela falta de boletos bancários.

2. É importante ressaltar que o referido pagamento deverá ser retroativo, desde a data em que FURNAS começou a gerar energia.

Atenciosamente,

EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA
Presidente da Funai

OFÍCIO Nº 520/2003-SAF/ANEEL

Brasília, 8 de agosto de 2003.

À Sua Senhoria o Senhor
João Batista Gribel Soares Neto
Superintendente de Planejamento
Furnas Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219 – Sala 105 - Bloco "C"
Rio de Janeiro – RJ CEP 22283-900

Assunto: Pagamento de Compensação Financeira à comunidade indígena Avá – Canoeiro.

Senhor Superintendente de Planejamento,

Atendendo solicitação contida no Ofício nº 172/PRES/Funai/2003, de 28 de abril de 2003 e considerando o disposto no art. 3 do Decreto legislativo nº 103, de 24.10.1996, informamos a V.Sª que, conforme consta do quadro anexo, essa empresa deverá proceder o pagamento para a Funai, no valor total de R$ 351.458,92 (trezentos e cinqüenta e um mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondentes à 2% do valor distribuído aos municípios inundados pelo reservatório da UHE Serra da Mesa.

2. Ressaltamos que o valor ora apurado tem como base a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos distribuída aos municípios atingidos pela UHE Serra da Mesa, cuja entrada em operação comercial ocorreu em maio de 1998.

3. Deste modo e conforme disposto no citado Decreto Legislativo nº 103/96, essa empresa deverá proceder o crédito do referido valor na conta corrente nº 333.348-5, da Agência nº 2872-X do Banco do Brasil S.A., em nome da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, cujo comprovante de depósito deverá se encaminhado para esta Agência, não sendo portanto, necessário o envio de boleto bancário para o crédito devido.

4. Finalmente, ressaltamos que doravante essa empresa deverá mensalmente, sem prejuízo do valor devido por conta da Compensação Financeira, relativa a 0,75% da geração da UHE, proceder o crédito em favor da FUNAI, conforme determina o mencionado Decreto legislação.

Atenciosamente,

ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Superintendente de Administração e Finanças

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/98					
MUNICIPIO: BARRO ALTO					
Competência	Data do Pagtº	Principal (R$) (I)	Juros/Multa(R$) (II)	Pagtº Total (R$) (III)=(I) + (II)	Pagtº C/Dec. Legislativo (R$) (IV)= 2%(III)
mai/98	31/07/1998	674,01	0,00	674,01	13,46
jun/98	31/08/1998	210,36	0,00	210,36	4,21
jul/98	30/09/1998	278,42	0,00	278,42	5,57
ago/98	30/10/1998	382,98	0,00	382,98	7,66
set/98	30/11/1998	559,29	0,00	559,29	11,19
out/98	31/12/1998	773,11	0,00	773,11	15,46
nov/98	29/01/1999	1.170,78	0,00	1.170,78	23,42
dez/98	26/02/1999	1.115,00	0,00	1.115,00	22,30
ANO 98	TOTAL	5.163,95	0,00	5.163,95	103,28
jan/99	31/03/1999	587,06	0,00	587,06	11,74
fev/99	30/04/1999	650,09	0,00	650,09	13,00
mar/99	31/05/1999	807,62	0,00	807,62	16,15
abr/99	30/06/1999	861,03	0,00	861,03	17,22
mai/99	30/07/1999	989,45	0,00	989,45	19,79
jun/99	31 / 08 / 199	1.039,20	0,00	1.039,20	20,78
jul/99	30/09/1999	945,70	0,00	945,70	18,91
ago/99	29/10/1999	958,11	0,00	958,11	19,16
set/99	30/11/1999	963,07	0,00	963,07	19,26
out/99	30/12/1999	1.152,82	0,00	1.152,82	23,06
nov/99	31/01/2000	1.014,36	0,00	1.014,36	20,29
dez/99	25/02/2000	1.248,70	0,00	1.248,70	24,97
ANO 99	TOTAL	11.217,21	0,00	11.217,21	224,34
jan/00	31/03/2000	1.469,68	0,00	1.469,68	29,39
fev/00	28/04/2000	1.235,83	0,00	1.235,83	24,72
mar/00	31/05/2000	1.128,88	0,00	1.128,88	22,58
abr/00	30/06/2000	1.051,02	0,00	1.051,02	21,02
mai/00	31/07/2000	1.310,50	0,00	1.310,50	26,21
jun/00	31/08/2000	1.013,63	0,00	1.013,63	20,27
jul/00	29/09/2000	1.101,22	0,00	1.101,22	22,02
ago/00	31/10/2000	998,68	0,00	998,68	19,97
set/00	30/11/2000	773,67	0,00	773,67	15,47
out/00	28/12/2000	996,36	0,00	996,36	19,93
nov/00	31/01/2001	1.173,47	0,00	1.173,47	23,47
dez/00	28/02/2001	1.256,31	0,00	1.256,31	25,13
ANO 00	TOTAL	13.509,25	0,00	13.509,25	270,19
jan/01	30/03/2001	50,16	0,00	50,16	1,00
fev/01	30/04/2001	39,67	0,00	39,67	0,79
mar/01	31/05/2001	48,78	0,00	48,78	0,98
abr/01	20/06/2001	48,04	0,00	48,04	0,96
mai/01	20/07/2001	46,50	0,00	46,50	0,93
jun/01	20/08/2001	32,25	0,00	32,25	0,65
jul/01	20/09/2001	47,16	0,00	47,16	0,94
ago/01	20/10/2001	38,75	0,00	38,75	0,78
set/01	20/11/2001	45,58	0,00	45,58	0,91
out/01	20/12/2001	33,38	0,00	33,38	0,67
nov/01	20/01/2002	31,14	0,00	31,14	0,62
dez/01	20/02/2002	26,41	0,00	26,41	0,53
ANO 01	TOTAL	487,82	0,00	487,82	9,76
jan/02	20/03/2002	21,82	0,00	21,82	0,44
fev/02	20/04/2002	20,50	0,00	20,50	0,41
mar/02	20/05/2002	22,70	0,00	22,70	0,45
abr/02	20/06/2002	22,92	0,00	22,92	0,46
mai/02	20/07/2002	23,39	0,00	23,39	0,47
jun/02	20/08/2002	22,09	0,00	22,09	0,44
jul/02	20/09/2002	22,51	0,00	22,51	0,45
ago/02	20/10/2002	22,43	0,00	22,43	0,45
set/02	19/11/2002	22,33	0,00	22,33	0,45
out/02	20/12/2002	52,87	0,00	52,87	1,06
nov/02	19/01/2003	51,53	0,00	51,53	1,03
dez/02	19/02/2003	34,85	0,00	34,85	0,70
ANO 02	TOTAL	339,94	0,00	339,94	6,80
jan/03	22/03/2003	35,14	0,00	35,14	0,70
fev/03	19/04/2003	22,49	0,00	22,49	0,45
mar/03	20/05/2003	26,20	0,00	26,20	0,52
abr/03	19/06/2003	24,21	0,00	24,21	0,48
ANO 03	TOTAL	108,04	0,00	108,04	2,16
TOTAL MUNICIPIO	-	30.826,21	0,00	30.826,21	616,52

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/98					
MUNICIPIO: CAMPINAÇU					
Competência	Data do Pagtº	Principal (R$) (I)	Juros/Multa(R$) (II)	Pagtº Total (R$) (III)=(I) + (II)	Pagtº C/Dec. Legislativo (R$) (IV)= 2%(III)
mai/98	31/07/1998	32.095,63	0,00	32.095,63	641,91
jun/98	31/08/1998	10.017,12	0,00	10.017,12	200,34
jul/98	30/09/1998	13.258,24	0,00	13.258,24	265,16
ago/98	30/10/1998	18.237,00	0,00	18.237,00	364,74
set/98	30/11/1998	26.632,77	0,00	26.632,77	532,66
out/98	31/12/1998	36.814,82	0,00	36.814,82	736,30
nov/98	29/01/1999	55.751,41	0,00	55.751,41	1.115,03
dez/98	26/02/1999	53.095,28	0,00	53.095,28	1.061,91
ANO 98	TOTAL	245.902,27	0,00	245.902,27	4.918,05
jan/99	31/03/1999	27.955,35	0,00	27.955,35	559,11
fev/99	30/04/1999	30.956,82	0,00	30.956,82	619,14
mar/99	31/05/1999	38.457,80	0,00	38.457,80	769,16
abr/99	30/06/1999	41.001,21	0,00	41.001,21	820,02
mai/99	30/07/1999	47.116,48	0,00	47.116,48	942,33
jun/99	31/08/1999	49.485,62	0,00	49.485,62	989,71
jul/99	30/09/1999	45.033,01	0,00	45.033,01	900,66
ago/99	29/10/1999	45.624,08	0,00	45.624,08	912,48
set/99	30/11/1999	45.860,60	0,00	45.860,60	917,21
out/99	30/12/1999	54.896,17	0,00	54.896,17	1.097,92
nov/99	31/01/2000	48.302,53	0,00	48.302,53	966,05
dez/99	29/02/2000	59.462,00	0,00	59.462,00	1.189,24
ANO 99	TOTAL	534.151,73	0,00	534.151,73	10.683,03
jan/00	31/03/2000	69.984,65	0,00	69.984,65	1.399,69
fev/00	28/04/2000	58.848,98	0,00	58.848,98	1.176,98
mar/00	31/05/2000	53.756,32	0,00	53.756,32	1.075,13
abr/00	30/06/2000	50.048,62	0,00	50.048,62	1.000,97
mai/00	31/07/2000	62.404,66	0,00	62.404,66	1.248,09
jun/00	31/08/2000	48.267,94	0,00	48.267,94	965,36
jul/00	29/09/2000	52.438,96	0,00	52.438,96	1.048,78
ago/00	31/10/2000	47.556,10	0,00	47.556,10	951,12
set/00	30/11/2000	36.841,55	0,00	36.841,55	736,83
out/00	28/12/2000	47.445,42	0,00	47.445,42	948,91
nov/00	31/01/2001	55.879,66	0,00	55.879,66	1.117,59
dez/00	28/02/2001	59.824,38	0,00	59.824,38	1.196,49
ANO 00	TOTAL	643.297,30	0,00	643.297,30	12.865,95
jan/01	30/03/2001	94.327,47	0,00	94.327,47	1.886,55
fev/01	30/04/2001	74.592,60	0,00	74.592,60	1.491,85
mar/01	31/05/2001	91.735,79	0,00	91.735,79	1.834,72
abr/01	29/06/2001	90.331,72	0,00	90.331,72	1.806,63
mai/01	30/07/2001	87.444,18	0,00	87.444,18	1.748,88
jun/01	30/08/2001	60.640,70	0,00	60.640,70	1.212,81
jul/01	28/09/2001	88.677,72	0,00	88.677,72	1.773,55
ago/01	30/10/2001	72.878,02	0,00	72.878,02	1.457,56
set/01	30/11/2001	85.720,99	0,00	85.720,99	1.714,42
out/01	30/12/2001	62.774,88	0,00	62.774,88	1.255,50
nov/01	30/01/2002	58.565,53	0,00	58.565,53	1.171,31
dez/01	28/02/2002	49.666,76	0,00	49.666,76	993,34
ANO 01	TOTAL	917.358,37	0,00	917.358,37	18.347,13
jan/02	29/03/2002	41.023,25	0,00	41.023,25	820,47
fev/02	29/04/2002	38.545,48	0,00	38.545,48	770,91
mar/02	29/05/2002	42.696,32	0,00	42.696,32	853,93
abr/02	28/06/2002	43.109,92	0,00	43.109,92	862,20
mai/02	29 / 07 / 200	43.975,62	0,00	43.975,62	879,51
jun/02	29/08/2002	41.536,99	0,00	41.536,99	830,74
jul/02	28/09/2002	42.333,30	0,00	42.333,30	846,67
ago/02	29/10/2002	42.172,79	0,00	42.172,79	843,46
set/02	19/11/2002	41.988,26	0,00	41.988,26	839,77
out/02	29/12/2002	99.418,57	0,00	99.418,57	1.988,37
nov/02	19/01/2003	96.896,22	0,00	96.896,22	1.937,92
dez/02	19/02/2003	65.544,90	0,00	65.544,90	1.310,90
ANO 02	TOTAL	639.241,62	0,00	639.241,62	12.784,83
jan/03	22/03/2003	65.544,90	0,00	65.544,90	1.310,90
fev/03	19/04/2003	42.289,82	0,00	42.289,82	845,80
mar/03	20/05/2003	49.267,59	0,00	49.267,59	985,35
abr/03	19/06/2003	45.532,13	0,00	45.532,13	910,64
ANO 03	TOTAL	202.634,54	0,00	202.634,54	4.052,69
TOTAL MUNICIPIO	-	3.182.585,83	0,00	3.182.585,83	63.651,72

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/98					
MUNICÍPIO: CAMPINORTE					
Competência	Data do Pagtº	Principal (R$) (I)	Juros/Multa(R$) (II)	Pagtº Total (R$) (III)=(I) + (II)	Pagtº C/Dec. Legislativo (R$) (IV)= 2%(III)
mai/98	31/07/1998	19,29	0,00	19,29	0,39
jun/98	31/08/1998	6,02	0,00	6,02	0,12
jul/98	30/09/1998	7,97	0,00	7,97	0,16
ago/98	30/10/1998	10,96	0,00	10,96	0,22
set/98	30/11/1998	16,00	0,00	16,00	0,32
out/98	31/12/1998	22,12	0,00	22,12	0,44
nov/98	29/01/1999	33,50	0,00	33,50	0,67
dez/98	26/02/1999	31,91	0,00	31,91	0,64
ANO 98	TOTAL	147,77	0,00	147,77	2,96
jan/99	31/03/1999	16,80	0,00	16,80	0,34
fev/99	30/04/1999	18,60	0,00	18,60	0,37
mar/99	31/05/1999	23,11	0,00	23,11	0,46
abr/99	30/06/1999	24,64	0,00	24,64	0,49
mai/99	30/07/1999	28,31	0,00	28,31	0,57
jun/99	31/08/1999	29,74	0,00	29,74	0,59
jul/99	30/09/1999	27,06	0,00	27,06	0,54
ago/99	29/10/1999	27,42	0,00	27,42	0,55
set/99	30/11/1999	27,56	0,00	27,56	0,55
out/99	30/12/1999	32,99	0,00	32,99	0,66
nov/99	31/01/2000	29,03	0,00	29,03	0,58
dez/99	29/02/2000	35,73	0,00	35,73	0,71
ANO 99	TOTAL	320,99	0,00	320,99	6,42
jan/00	31/03/2000	42,05	0,00	42,05	0,84
fev/00	28/04/2000	35,36	0,00	35,36	0,71
mar/00	31/05/2000	32,30	0,00	32,30	0,65
abr/00	30/06/2000	30,07	0,00	30,07	0,60
mai/00	31/07/2000	37,50	0,00	37,50	0,75
jun/00	31/08/2000	29,00	0,00	29,00	0,58
jul/00	29/09/2000	31,51	0,00	31,51	0,63
ago/00	31/10/2000	28,58	0,00	28,58	0,57
set/00	30/11/2000	22,14	0,00	22,14	0,44
out/00	28/12/2000	28,51	0,00	28,51	0,57
nov/00	31/01/2001	33,58	0,00	33,58	0,67
dez/00	28/02/2001	35,95	0,00	35,95	0,72
ANO 00	TOTAL	386,55	0,00	386,55	7,73
jan/01	30/03/2001	63,26	0,00	63,26	1,27
fev/01	30/04/2001	50,03	0,00	50,03	1,00
mar/01	31/05/2001	61,52	0,00	61,52	1,23
abr/01	29/06/2001	60,58	0,00	60,58	1,21
mai/01	30/07/2001	58,65	0,00	58,65	1,17
jun/01	29/08/2001	40,67	0,00	40,67	0,81
jul/01	28/09/2001	59,47	0,00	59,47	1,19
ago/01	29/10/2001	48,88	0,00	48,88	0,98
set/01	28/11/2001	57,49	0,00	57,49	1,15
out/01	28/12/2001	42,10	0,00	42,10	0,84
nov/01	28/01/2002	39,28	0,00	39,28	0,79
dez/01	28/02/2002	33,31	0,00	33,31	0,67
ANO 01	TOTAL	615,24	0,00	615,24	12,30
jan/02	28/03/2002	27,51	0,00	27,51	0,55
fev/02	29/04/2002	25,85	0,00	25,85	0,52
mar/02	28/05/2002	28,64	0,00	28,64	0,57
abr/02	28/06/2002	28,91	0,00	28,91	0,58
mai/02	29/07/2002	29,44	0,00	29,44	0,59
jun/02	28/08/2002	27,98	0,00	27,98	0,56
jul/02	28/09/2002	28,39	0,00	28,39	0,57
ago/02	28/10/2002	28,28	0,00	28,28	0,57
set/02	28/11/2002	28,16	0,00	28,16	0,56
out/02	28/12/2002	66,68	0,00	66,68	1,33
nov/02	28/01/2003	64,99	0,00	64,99	1,30
dez/02	28/02/2003	43,96	0,00	43,96	0,88
ANO 02	TOTAL	428,72	0,00	428,72	8,57
jan/03	28/03/2003	44,31	0,00	44,31	0,89
fev/03	28/04/2003	28,36	0,00	28,36	0,57
mar/03	28/05/2003	33,04	0,00	33,04	0,66
abr/03	28/06/2003	30,54	0,00	30,54	0,61
ANO 03	TOTAL	136,25	0,00	136,25	2,73
TOTAL MUNICÍPIO	-	2.035,52	0,00	2.035,52	40,71

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/98

MUNICÍPIO: COLINAS DO SUL

Competência	Data do Pagtº	Principal (R$) (I)	Juros/Multa(R$) (II)	Pagtº Total (R$) (III)=(I) + (II)	Pagtº C/Dec. Legislativo (R$) (IV)= 2%(III)
mai/98	31/07/1998	6.541,14	0,00	6.541,14	130,82
jun/98	31/08/1998	2.041,51	0,00	2.041,51	40,83
jul/98	30/09/1998	2.702,05	0,00	2.702,05	54,04
ago/98	30/10/1998	3.716,73	0,00	3.716,73	74,33
set/98	30/11/1998	5.427,80	0,00	5.427,80	108,56
out/98	31/12/1998	7.502,92	0,00	7.502,92	150,06
nov/98	29/01/1999	11.362,22	0,00	11.362,22	227,24
dez/98	25/02/1999	10.820,90	0,00	10.820,90	216,42
ANO 98	TOTAL	50.115,27	0,00	50.115,27	1.002,31
jan/99	31/03/1999	5.697,34	0,00	5.697,34	113,95
fev/99	30/04/1999	6.309,05	0,00	6.309,05	126,18
mar/99	31/05/1999	7.837,77	0,00	7.837,77	156,76
abr/99	30/06/1999	8.356,12	0,00	8.356,12	167,12
mai/99	30/07/1999	9.602,41	0,00	9.602,41	192,05
jun/99	31/08/1999	10.085,25	0,00	10.085,25	201,71
jul/99	30/09/1999	9.177,79	0,00	9.177,79	183,56
ago/99	25/10/1999	9.298,28	0,00	9.298,28	185,97
set/99	30/11/1999	9.346,46	0,00	9.346,46	186,93
out/99	30/12/1999	11.187,92	0,00	11.187,92	223,76
nov/99	31/01/2000	9.844,13	0,00	9.844,13	196,88
dez/99	29/02/2000	12.118,45	0,00	12.118,45	242,37
ANO 99	TOTAL	108.860,94	0,00	108.860,94	2.177,22
jan/00	31/03/2000	14.262,93	0,00	14.262,93	285,26
fev/00	28/04/2000	11.993,51	0,00	11.993,51	239,87
mar/00	31/05/2000	10.955,62	0,00	10.955,62	219,11
abr/00	30/06/2000	10.199,98	0,00	10.199,98	204,00
mai/00	31/07/2000	12.718,17	0,00	12.718,17	254,36
jun/00	31/08/2000	9.837,08	0,00	9.837,08	196,74
jul/00	29/09/2000	10.687,14	0,00	10.687,14	213,74
ago/00	31/10/2000	9.692,01	0,00	9.692,01	193,84
set/00	30/11/2000	7.508,36	0,00	7.508,36	150,17
out/00	28/12/2000	9.669,45	0,00	9.669,45	193,39
nov/00	31/01/2001	11.388,36	0,00	11.388,36	227,77
dez/00	28/02/2001	12.192,30	0,00	12.192,30	243,85
ANO 00	TOTAL	131.104,97	0,00	131.104,97	2.622,10
jan/01	30/03/2001	22.328,55	0,00	22.328,55	446,53
fev/01	30/04/2001	17.655,47	0,00	17.655,47	353,11
mar/01	31/05/2001	21.713,13	0,00	21.713,13	434,26
abr/01	29/06/2001	21.380,79	0,00	21.380,79	427,62
mai/01	20/07/2001	20.697,33	0,00	20.697,33	413,95
jun/01	20/08/2001	14.353,16	0,00	14.353,16	287,06
jul/01	20/09/2001	20.999,30	0,00	20.999,30	419,79
ago/01	20/10/2001	17.249,64	0,00	17.249,64	344,99
set/01	20/11/2001	20.289,47	0,00	20.289,47	405,79
out/01	20/12/2001	14.858,31	0,00	14.858,31	297,17
nov/01	20/01/2002	13.861,99	0,00	13.861,99	277,24
dez/01	20/02/2002	11.756,20	0,00	11.756,20	235,12
ANO 01	TOTAL	217.131,29	0,00	217.131,29	4.342,63
jan/02	20/03/2002	9.709,88	0,00	9.709,88	194,20
fev/02	20/04/2002	9.123,41	0,00	9.123,41	182,47
mar/02	20/05/2002	10.105,87	0,00	10.105,87	202,12
abr/02	20/06/2002	10.203,77	0,00	10.203,77	204,08
mai/02	20/07/2002	10.408,67	0,00	10.408,67	208,17
jun/02	20/08/2002	9.831,46	0,00	9.831,46	196,63
jul/02	20/09/2002	10.019,99	0,00	10.019,99	200,40
ago/02	20/10/2002	9.981,96	0,00	9.981,96	199,64
set/02	19/11/2002	9.938,28	0,00	9.938,28	198,77
out/02	20/12/2002	23.531,57	0,00	23.531,57	470,63
nov/02	19/01/2003	22.934,56	0,00	22.934,56	458,69
dez/02	19/02/2003	15.513,99	0,00	15.513,99	310,28
ANO 02	TOTAL	151.303,33	0,00	151.303,33	3.026,67
jan/03	22/03/2003	15.629,58	0,00	15.629,58	312,78
fev/03	19/04/2003	10.009,66	0,00	10.009,66	200,18
mar/03	20/05/2003	11.661,27	0,00	11.661,27	233,23
abr/03	19/06/2003	10.777,09	0,00	10.777,09	215,54
ANO 03	TOTAL	48.087,60	0,00	48.087,60	961,75
TOTAL MUNICÍPIO	-	706.603,44	0,00	706.603,44	14.132,07

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/96					
MUNICÍPIO: MINAÇU					
Competência	Data do Pagtº	Principal (R$) (I)	Juros/Multa(R$) (II)	Pagtº Total (R$) (III)=(I) + (II)	Pagtº C/Dec. Legislativo (R$) (IV)= 2%(III)
mai/98	31/07/1998	4.523,17	0,00	4.523,17	90,46
jun/98	31/08/1998	1.411,63	0,00	1.411,63	28,23
jul/98	30/09/1998	1.868,46	0,00	1.868,46	37,37
ago/98	30/10/1998	2.570,10	0,00	2.570,10	51,40
set/98	30/11/1998	3.753,30	0,00	3.753,30	75,07
out/98	31/12/1998	5.188,24	0,00	5.188,24	103,76
nov/98	29/01/1999	7.856,53	0,00	7.856,53	157,14
dez/98	26/02/1999	7.482,61	0,00	7.482,61	149,65
ANO 98	TOTAL	34.654,50	0,00	34.654,50	693,09
jan/99	31/03/1999	3.939,63	0,00	3.939,63	78,79
fev/99	30/04/1999	4.362,68	0,00	4.362,68	87,25
mar/99	31/05/1999	5.419,79	0,00	5.419,79	108,40
abr/99	30/06/1999	5.778,22	0,00	5.778,22	115,56
mai/99	30/07/1999	6.640,03	0,00	6.640,03	132,80
jun/99	31/08/1999	6.973,91	0,00	6.973,91	139,48
jul/99	30/09/1999	6.346,41	0,00	6.346,41	126,93
ago/99	29/10/1999	6.429,71	0,00	6.429,71	128,59
set/99	30/11/1999	6.463,04	0,00	6.463,04	129,26
out/99	30/12/1999	7.736,40	0,00	7.736,40	154,73
nov/99	31/01/2000	6.807,18	0,00	6.807,18	136,14
dez/99	29/02/2000	8.379,66	0,00	8.379,66	167,60
ANO 99	TOTAL	75.276,92	0,00	75.276,92	1.505,54
jan/00	31/03/2000	9.862,80	0,00	9.862,80	197,26
fev/00	28/04/2000	8.293,46	0,00	8.293,46	165,87
mar/00	31/05/2000	7.575,77	0,00	7.575,77	151,52
abr/00	30/06/2000	7.053,25	0,00	7.053,25	141,07
mai/00	31/07/2000	8.794,56	0,00	8.794,56	175,89
jun/00	31/08/2000	6.802,30	0,00	6.802,30	136,05
jul/00	29/09/2000	7.390,12	0,00	7.390,12	147,80
ago/00	31/10/2000	6.701,98	0,00	6.701,98	134,04
set/00	30/11/2000	5.192,00	0,00	5.192,00	103,84
out/00	29/12/2000	6.686,38	0,00	6.686,38	133,73
nov/00	31/01/2001	7.875,00	0,00	7.875,00	157,50
dez/00	28/02/2001	8.430,92	0,00	8.430,92	168,62
ANO 00	TOTAL	90.658,54	0,00	90.658,54	1.813,17
jan/01	30/03/2001	14.394,49	0,00	14.394,49	287,89
fev/01	30/04/2001	11.382,93	0,00	11.382,93	227,66
mar/01	31/05/2001	13.999,00	0,00	13.999,00	279,98
abr/01	20/06/2001	13.784,74	0,00	13.784,74	275,69
mai/01	20/07/2001	13.344,10	0,00	13.344,10	266,88
jun/01	20/08/2001	9.253,85	0,00	9.253,85	185,08
jul/01	20/09/2001	13.532,33	0,00	13.532,33	270,65
ago/01	20/10/2001	11.121,28	0,00	11.121,28	222,43
set/01	20/11/2001	13.081,13	0,00	13.081,13	261,62
out/01	20/12/2001	9.579,53	0,00	9.579,53	191,59
nov/01	20/01/2002	8.937,17	0,00	8.937,17	178,74
dez/01	20/02/2002	7.579,52	0,00	7.579,52	151,59
ANO 01	TOTAL	139.990,07	0,00	139.990,07	2.799,80
jan/02	20/03/2002	6.260,21	0,00	6.260,21	125,20
fev/02	20/04/2002	5.882,05	0,00	5.882,05	117,64
mar/02	20/05/2002	6.515,51	0,00	6.515,51	130,31
abr/02	20/06/2002	6.578,63	0,00	6.578,63	131,57
mai/02	20/07/2002	6.710,74	0,00	6.710,74	134,21
jun/02	20/08/2002	6.338,59	0,00	6.338,59	126,77
jul/02	20/09/2002	6.460,13	0,00	6.460,13	129,20
ago/02	20/10/2002	6.435,62	0,00	6.435,62	128,71
set/02	19/11/2002	6.407,46	0,00	6.407,46	128,15
out/02	20/12/2002	15.171,40	0,00	15.171,40	303,43
nov/02	19/01/2003	14.786,49	0,00	14.786,49	295,73
dez/02	19/02/2003	10.002,24	0,00	10.002,24	200,04
ANO 02	TOTAL	97.549,10	0,00	97.549,10	1.950,98
jan/03	22/03/2003	10.083,24	0,00	10.083,24	201,65
fev/03	15/04/2003	6.453,48	0,00	6.453,48	129,07
mar/03	20/05/2003	7.518,31	0,00	7.518,31	150,37
abr/03	19/06/2003	6.946,26	0,00	6.946,26	138,97
ANO 03	TOTAL	31.001,29	0,00	31.001,29	620,03
TOTAL MUNICÍPIO	-	469.132,42	0,00	469.132,42	9.382,65

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/88					
MUNICÍPIO: NIQUELÂNDIA					
Competência	Data do Pagtº	Principal (R$) (I)	Juros/Multa(R$) (II)	Pagtº Total (R$) (III)=(I) + (II)	Pagtº C/Dec. Legislativo (R$) (IV)= 2%(III)
mai/98	31/07/1998	102.683,03	0,00	102.683,03	2.053,66
jun/98	31/08/1998	32.090,74	0,00	32.090,74	641,81
jul/98	30/09/1998	42.421,61	0,00	42.421,61	848,42
ago/98	30/10/1998	58.351,00	0,00	58.351,00	1.167,02
set/98	30/11/1998	85.214,05	0,00	85.214,05	1.704,28
out/98	31/12/1998	117.794,53	0,00	117.794,53	2.355,89
nov/98	29/01/1999	178.381,93	0,00	178.381,93	3.567,64
dez/98	26/02/1999	169.883,41	0,00	169.883,41	3.397,67
ANO 98	TOTAL	786.787,34	0,00	786.787,34	15.735,74
jan/99	31/03/1999	89.415,80	0,00	89.415,80	1.788,32
fev/99	30/04/1999	99.049,29	0,00	99.049,29	1.980,99
mar/99	31/05/1999	123.049,57	0,00	123.049,57	2.460,99
abr/99	30/06/1999	131.187,25	0,00	131.187,25	2.623,75
mai/99	30/07/1999	150.753,66	0,00	150.753,66	3.015,07
jun/99	31/08/1999	158.333,96	0,00	158.333,96	3.166,68
jul/99	30/09/1999	144.087,38	0,00	144.087,38	2.881,75
ago/99	29/10/1999	145.978,60	0,00	145.978,60	2.919,57
set/99	30/11/1999	146.735,36	0,00	146.735,36	2.934,71
out/99	30/12/1999	175.645,50	0,00	175.645,50	3.512,91
nov/99	31/01/2000	154.548,54	0,00	154.548,54	3.090,97
dez/99	29/02/2000	190.254,31	0,00	190.254,31	3.805,09
ANO 99	TOTAL	1.760.069,22	0,00	1.760.069,22	35.181,38
jan/00	31/03/2000	223.922,68	0,00	223.922,68	4.478,45
fev/00	28/04/2000	188.292,90	0,00	188.292,90	3.765,86
mar/00	31/05/2000	171.998,47	0,00	171.998,47	3.439,97
abr/00	30/06/2000	160.135,31	0,00	160.135,31	3.202,71
mai/00	31/07/2000	199.668,66	0,00	199.668,66	3.993,39
jun/00	31/08/2000	154.437,87	0,00	154.437,87	3.088,76
jul/00	29/09/2000	167.783,49	0,00	167.783,49	3.355,67
ago/00	31/10/2000	152.160,28	0,00	152.160,28	3.043,21
set/00	30/11/2000	117.878,03	0,00	117.878,03	2.357,56
out/00	28/12/2000	151.806,13	0,00	151.806,13	3.036,12
nov/00	31/01/2001	178.712,27	0,00	178.712,27	3.575,25
dez/00	28/02/2001	191.413,79	0,00	191.413,79	3.828,28
ANO 00	TOTAL	2.058.390,88	0,00	2.058.390,88	41.165,21
jan/01	30/03/2001	315.110,80	0,00	315.110,80	6.302,22
fev/01	30/04/2001	249.184,35	0,00	249.184,35	4.983,69
mar/01	31/05/2001	306.453,00	0,00	306.453,00	6.129,06
abr/01	29/06/2001	301.762,56	0,00	301.762,56	6.035,25
mai/01	30/07/2001	292.116,45	0,00	292.116,45	5.842,33
jun/01	30/08/2001	202.576,60	0,00	202.576,60	4.051,53
jul/01	20/09/2001	296.237,21	0,00	296.237,21	5.924,74
ago/01	29/10/2001	243.456,67	0,00	243.456,67	4.869,13
set/01	29/11/2001	286.359,99	0,00	286.359,99	5.727,20
out/01	28/12/2001	209.706,05	0,00	209.706,05	4.194,12
nov/01	28/01/2002	195.644,25	0,00	195.644,25	3.912,89
dez/01	28/02/2002	165.923,76	0,00	165.923,76	3.318,48
ANO 01	TOTAL	3.064.531,73	0,00	3.064.531,73	61.290,64
jan/02	29/03/2002	137.042,59	0,00	137.042,59	2.740,85
fev/02	29/04/2002	128.763,23	0,00	128.763,23	2.575,30
mar/02	29/05/2002	142.631,52	0,00	142.631,52	2.852,63
abr/02	29/06/2002	144.013,20	0,00	144.013,20	2.880,26
mai/02	29/07/2002	146.905,18	0,00	146.905,18	2.938,10
jun/02	29/08/2002	136.758,54	0,00	136.758,54	2.735,17
jul/02	29/09/2002	141.418,82	0,00	141.418,82	2.828,38
ago/02	29/10/2002	140.852,52	0,00	140.852,52	2.817,05
set/02	19/11/2002	149.266,18	0,00	149.266,18	2.985,32
out/02	29/12/2002	332.118,15	0,00	332.118,15	6.642,36
nov/02	29/01/2003	323.691,99	0,00	323.691,99	6.473,84
dez/02	19/02/2003	218.959,61	0,00	218.959,61	4.379,19
ANO 02	TOTAL	2.195.453,63	0,00	2.195.453,63	43.909,07
jan/03	22/03/2003	220.732,76	0,00	220.732,76	4.414,66
fev/03	29/04/2003	141.273,57	0,00	141.273,57	2.825,47
mar/03	29/05/2003	164.583,68	0,00	164.583,68	3.291,67
abr/03	19/06/2003	152.104,85	0,00	152.104,85	3.042,10
ANO 03	TOTAL	678.695,06	0,00	678.695,06	13.573,90
TOTAL MUNICÍPIO		10.432.828,25	0,00	10.432.828,25	208.656,57

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/96

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO NOVO DESTINO

Competência	Data do Pagt	Principal (R$) (I)	Juros/Multa(R$) (II)	Pagtº Total (R$) (III)=(I) + (II)	Pagtº C/Dec. Legislativo (R$) (IV)= 2%(III)
mai/98	31/07/1998	4.092,78	0,00	4.092,78	81,86
jun/98	31/08/1998	1.277,37	0,00	1.277,37	25,55
jul/98	30/09/1998	1.690,67	0,00	1.690,67	33,81
ago/98	30/10/1998	2.325,55	0,00	2.325,55	46,51
set/98	30/11/1998	3.396,17	0,00	3.396,17	67,92
out/98	31/12/1998	4.694,58	0,00	4.694,58	93,89
nov/98	29/01/1999	7.107,33	0,00	7.107,33	142,13
dez/98	26/02/1999	6.770,62	0,00	6.770,62	135,41
ANO 98	TOTAL	31.357,09	0,00	31.357,09	627,14
jan/99	31/03/1999	3.564,82	0,00	3.564,82	71,30
fev/99	30/04/1999	3.947,58	0,00	3.947,58	78,95
mar/99	31/05/1999	4.904,04	0,00	4.904,04	98,08
abr/99	30/06/1999	5.228,40	0,00	5.228,40	104,57
mai/99	30/07/1999	6.006,21	0,00	6.006,21	120,12
jun/99	31/08/1999	6.310,32	0,00	6.310,32	126,21
jul/99	30/09/1999	5.712,53	0,00	5.712,53	114,25
ago/99	29/10/1999	5.817,90	0,00	5.817,90	116,36
set/99	30/11/1999	5.810,06	0,00	5.810,06	116,20
out/99	30/12/1999	7.000,35	0,00	7.000,35	140,01
nov/99	31/01/2000	6.155,46	0,00	6.155,46	123,11
dez/99	29/02/2000	7.582,49	0,00	7.582,49	151,65
ANO 99	TOTAL	68.114,09	0,00	68.114,09	1.362,28
jan/00	31/03/2000	8.924,38	0,00	8.924,38	178,49
fev/00	28/04/2000	7.504,32	0,00	7.504,32	150,09
mar/00	31/05/2000	6.854,91	0,00	6.854,91	137,10
abr/00	30/06/2000	6.382,11	0,00	6.382,11	127,64
mai/00	31/07/2000	7.957,73	0,00	7.957,73	159,15
jun/00	31/08/2000	6.155,04	0,00	6.155,04	123,10
jul/00	29/09/2000	6.686,93	0,00	6.686,93	133,74
ago/00	31/10/2000	6.064,27	0,00	6.064,27	121,29
set/00	30/11/2000	4.697,97	0,00	4.697,97	93,96
out/00	28/12/2000	6.050,16	0,00	6.050,16	121,00
nov/00	31/01/2001	7.125,69	0,00	7.125,69	142,51
dez/00	28/02/2001	7.628,70	0,00	7.628,70	152,57
ANO 00	TOTAL	82.032,15	0,00	82.032,15	1.640,65
jan/01	30/03/2001	9.478,79	0,00	9.478,79	189,58
fev/01	30/04/2001	7.455,67	0,00	7.455,67	149,11
mar/01	31/05/2001	9.218,36	0,00	9.218,36	184,37
abr/01	29/06/2001	9.077,28	0,00	9.077,28	181,55
mai/01	29/07/2001	8.757,10	0,00	8.757,10	175,14
jun/01	29/08/2001	6.093,67	0,00	6.093,67	121,87
jul/01	28/09/2001	8.911,09	0,00	8.911,09	178,22
ago/01	29/10/2001	7.323,38	0,00	7.323,38	146,47
set/01	29/11/2001	8.613,94	0,00	8.613,94	172,28
out/01	28/12/2001	6.308,13	0,00	6.308,13	126,16
nov/01	30/01/2002	5.885,14	0,00	5.885,14	117,70
dez/01	28/02/2002	4.991,12	0,00	4.991,12	99,82
ANO 01	TOTAL	92.183,67	0,00	92.183,67	1.843,67
jan/02	29/03/2002	4.122,35	0,00	4.122,35	82,45
fev/02	29/04/2002	3.873,38	0,00	3.873,38	77,47
mar/02	29/05/2002	4.290,47	0,00	4.290,47	85,81
abr/02	28/06/2002	4.332,04	0,00	4.332,04	86,64
mai/02	29/07/2002	4.419,03	0,00	4.419,03	88,38
jun/02	29/08/2002	4.173,87	0,00	4.173,87	83,48
jul/02	29/09/2002	4.253,99	0,00	4.253,99	85,08
ago/02	29/10/2002	4.237,86	0,00	4.237,86	84,78
set/02	29/11/2002	4.219,32	0,00	4.219,32	84,39
out/02	29/12/2002	9.899,39	0,00	9.899,39	198,01
nov/02	29/01/2003	9.736,92	0,00	9.736,92	194,74
dez/02	19/02/2003	6.586,48	0,00	6.586,48	131,73
ANO 02	TOTAL	64.256,18	0,00	64.256,18	1.284,76
jan/03	22/03/2003	6.639,42	0,00	6.639,42	132,80
fev/03	29/04/2003	4.249,62	0,00	4.249,62	84,99
mar/03	20/05/2003	4.950,82	0,00	4.950,82	99,02
abr/03	19/06/2003	4.575,44	0,00	4.575,44	91,51
ANO 03	TOTAL	20.415,70	0,00	20.415,70	408,32
TOTAL MUNICÍPIO	-	358.338,78	0,00	358.338,78	7.166,78

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/96

MUNICÍPIO: URUAÇU

Competência	Data do Pagtº	Principal (R$) (I)	Juros/Multa(R$) (II)	Pagtº Total (R$) (III)=(I) + (II)	Pagtº C/Dec. Legislativo (R$) (IV)= 2%(III)
mai/98	31/07/1998	26.203,13	0,00	26.203,13	524,06
jun/98	31/08/1998	8.178,06	0,00	8.178,06	163,56
jul/98	30/09/1998	10.824,13	0,00	10.824,13	216,48
ago/98	30/10/1998	14.888,83	0,00	14.888,83	297,78
set/98	30/11/1998	21.743,20	0,00	21.743,20	434,86
out/98	31/12/1998	30.055,91	0,00	30.055,91	601,12
nov/98	29/01/1999	45.515,89	0,00	45.515,89	910,32
dez/98	26/02/1999	43.347,41	0,00	43.347,41	866,95
ANO 98	TOTAL	200.756,56	0,00	200.756,56	4.015,13
jan/99	31/03/1999	22.822,97	0,00	22.822,97	456,46
fev/99	30/04/1999	25.273,39	0,00	25.273,39	505,47
mar/99	31/05/1999	31.397,30	0,00	31.397,30	627,95
abr/99	30/06/1999	33.473,71	0,00	33.473,71	669,47
mai/99	30/07/1999	38.466,26	0,00	38.466,26	769,33
jun/99	31/08/1999	40.400,45	0,00	40.400,45	808,01
jul/99	30/09/1999	36.765,30	0,00	36.765,30	735,31
ago/99	29/10/1999	37.247,86	0,00	37.247,86	744,96
set/99	30/11/1999	37.440,96	0,00	37.440,96	748,82
out/99	30/12/1999	44.817,66	0,00	44.817,66	896,35
nov/99	31/01/2000	39.434,57	0,00	39.434,57	788,69
dez/99	29/02/2000	48.545,24	0,00	48.545,24	970,90
ANO 99	TOTAL	436.085,67	0,00	436.085,67	8.721,71
jan/00	31/03/2000	57.136,05	0,00	57.136,05	1.142,72
fev/00	28/04/2000	48.044,77	0,00	48.044,77	960,90
mar/00	31/05/2000	43.887,09	0,00	43.887,09	877,74
abr/00	30/06/2000	40.860,08	0,00	40.860,08	817,20
mai/00	31/07/2000	50.947,66	0,00	50.947,66	1.018,95
jun/00	31/08/2000	39.406,12	0,00	39.406,12	788,13
jul/00	29/09/2000	42.811,59	0,00	42.811,59	856,23
ago/00	31/10/2000	38.825,18	0,00	38.825,18	776,50
set/00	30/11/2000	30.077,73	0,00	30.077,73	601,55
out/00	28/12/2000	38.734,81	0,00	38.734,81	774,70
nov/00	31/01/2001	45.620,59	0,00	45.620,59	912,41
dez/00	28/02/2001	48.841,09	0,00	48.841,09	876,82
ANO 00	TOTAL	525.192,96	0,00	525.192,96	10.503,86
jan/01	30/03/2001	65.853,67	0,00	65.853,67	1.317,07
fev/01	30/04/2001	52.075,99	0,00	52.075,99	1.041,52
mar/01	31/05/2001	64.044,32	0,00	64.044,32	1.280,89
abr/01	20/06/2001	63.064,08	0,00	63.064,08	1.261,28
mai/01	20/07/2001	61.048,18	0,00	61.048,18	1.220,96
jun/01	20/08/2001	42.235,62	0,00	42.235,62	848,71
jul/01	20/09/2001	61.909,36	0,00	61.909,36	1.238,19
ago/01	20/10/2001	50.878,98	0,00	50.878,98	1.017,58
set/01	20/11/2001	59.845,15	0,00	59.845,15	1.196,90
out/01	20/12/2001	43.825,58	0,00	43.825,58	876,51
nov/01	23/01/2002	40.886,86	0,00	40.886,86	817,74
dez/01	20/02/2002	34.675,70	0,00	34.675,70	693,51
ANO 01	TOTAL	640.443,49	0,00	640.443,49	12.808,87
jan/02	20/03/2002	28.639,95	0,00	28.639,95	572,80
fev/02	20/04/2002	26.910,10	0,00	26.910,10	538,20
mar/02	20/05/2002	29.807,96	0,00	29.807,96	596,16
abr/02	20/06/2002	30.096,71	0,00	30.096,71	601,93
mai/02	20/07/2002	30.701,05	0,00	30.701,05	614,02
jun/02	20/08/2002	28.998,56	0,00	28.998,56	579,97
jul/02	20/09/2002	29.554,52	0,00	29.554,52	591,08
ago/02	20/10/2002	29.442,46	0,00	29.442,46	588,85
set/02	19/11/2002	29.313,63	0,00	29.313,63	586,27
out/02	20/12/2002	69.407,96	0,00	69.407,96	1.388,16
nov/02	19/01/2003	67.647,02	0,00	67.647,02	1.352,94
dez/02	19/02/2003	45.759,44	0,00	45.759,44	915,19
ANO 02	TOTAL	446.279,40	0,00	446.279,40	8.925,59
jan/03	22/03/2003	46.130,00	0,00	46.130,00	922,60
fev/03	19/04/2003	29.524,16	0,00	29.524,16	590,48
mar/03	20/05/2003	34.395,69	0,00	34.395,69	687,91
abr/03	19/06/2003	31.787,75	0,00	31.787,75	635,76
ANO 03	TOTAL	141.837,60	0,00	141.837,60	2.836,75
TOTAL MUNICÍPIO	-	2.390.595,68	0,00	2.390.595,68	47.811,91
TOTAL GERAL	-	17.572.946,13	0,00	17.572.946,13	[illegible]

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21168
FAX GERAL (021) 528-5858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro,25 de Agosto de 2003

N.Ref. GA.I.E.033.2003

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Eduardo Aguiar de Almeida
Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS Quadra 702/902 Projeção A - Ed. Lex
Brasília - DF

Assunto UHE Serra da Mesa - Pagamento de Royalties à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, anexo, o Ofício ANEEL nº 520/2003, que versa sobre o pagamento no valor de R$ 351.458,92 (trezentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos), relativo ao pagamento de royalties à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro, conforme estipula o Decreto Legislativo 103, de 24/10/96.

1.1. Informamos que o valor em referência corresponde ao período de maio de 1998, quando ocorreu a operação comercial da UHE Serra da Mesa, até abril de 2003.

2. Dessa forma, vimos informar que estamos providenciando o pagamento devido e a posterior manutenção dos créditos mensais à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro.

3. Conforme disposto no citado ofício, tais pagamentos serão efetuados a favor dessa Fundação, na conta corrente nº 333.348-5, agência nº 2872-X do Banco do Brasil, informada por meio do Ofício 172/PRES/Funai/2003.

4. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

DMA.T/RBA

SL.T/DMA.T

GA.I

Anexos

Atenciosamente,

Original assinado por NORMA P. VILLELA

Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

c.c.: Dr. José Hugo Junqueira - CPFL Geração de Energia S.A
c.c.: Dra. Rosângela Pofahl Batista - Ministério Público Federal

anexo está na DMA S.I. 454.2003 de 22/08/03

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA: 04/02/2004

LOCAL: Procuradoria da República em Goiás - Gabinete da Procuradora-Chefe

ASSUNTO: Renovação do Convênio nº 10323/92, celebrado entre FURNAS e FUNAI e regularização fundiária da Terra Indígena Avá-Canoeiro

PARTICIPANTES:

1) **Rosângela Pofahl Batista** - Procuradora da República

2) **Norma Pinto Villela** - Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS Centrais Elétricas S/A

3) **Artur Nobre Mendes** - Diretor de Assuntos Fundiários da FUNAI/DF

4) **Ester Maria de Oliveira Silveira** - Substituta do Coordenador-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da FUNAI/DF

5) **Walter Sanches** - Gerente do Programa Avá-Canoeiro

6) **Antônio Hely de Oliveira** - Advogado de Isabel Azevedo Loureiro

7) **Javaniza Dias Loureiro** - representando sua genitora Edelzira Conceição de Souza Dias

8) **Luciano Alves Pequeno** - Coordenador do Programa Avá-Canoeiro

9) **Renato Sanches** - FUNAI/GO

10) **Clóvis Rocha** - Assessor Técnico do Departamento de Patrimônio Imobiliário de FURNAS

11) **Paulo Salvati Fico** - Representante da SEMESA (Parceira de FURNAS)

12) **Mariângela Danemberg** - FURNAS/Departamento de Meio Ambiente

OBJETIVO: A presente reunião foi solicitada pela Procuradora da República, Rosângela Pofahl Batista, com o objetivo de agilizar a Renovação

do Convênio nº 10.323/92, celebrado entre FURNAS e FUNAI, bem como solucionar o problema da regularização fundiária da Terra Indígena Avá-Canoeiro.

1. Aberta a reunião às 15:45 horas, a Procuradora da República, Rosângela Pofahl Batista, em comum acordo com os presentes, informou que haveria uma divisão dos trabalhos, devido à diversidade dos assuntos a serem tratados na reunião e o número de participantes, optando por iniciar pela **regularização fundiária**. Dessa primeira etapa, participaram: Norma Pinto Villela, Artur Nobre Mendes, Walter Sanches, Antônio Hely de Oliveira, Javaniza Dias Loureiro, Luciano Alves Pequeno, Clóvis Rocha e Mariângela Danemberg.

2. Feita uma pequena explanação sobre o assunto a ser colocado em discussão, a Procuradora da República, Rosângela passou a palavra à Sra. Norma Pinto Villela, Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, que fez um breve relato acerca do processo de reposição da área inundada pela construção da Usina Hidrelétrica Serra da Mesa, pertencente à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro, informando que com a orientação da FUNAI, que procedeu à demarcação dessa área, foram adquiridos alguns imóveis, restando, ainda, para cumprir o acordado com a FUNAI, a aquisição da área prioritária que abrange as micro-bacias formadoras do Córrego Pirapitinga, de propriedade do espólio de Leorne Sabino Loureiro. Afirma que a intenção de FURNAS é fazer a aquisição, reforçando não existir problemas com as verbas, sendo que para a aquisição falta apenas chegar a um acordo com os proprietários.

3. Passada a palavra ao Sr. Clóvis Rocha, Assessor Técnico do Departamento do Patrimônio Imobiliário de FURNAS, foram prestados esclarecimentos específicos acerca das negociações para a compra das terras de propriedade do espólio de Leorne Sabino Loureiro, que é composta

por 4 (quatro) glebas, que estão gravadas com hipoteca, já com penhora, junto ao Banco do Brasil. Informou, ainda, que as tentativas para a aquisição do referido imóvel restaram frustadas, uma vez que o Banco do Brasil informou que o valor da dívida corresponde a aproximadamente o valor das terras, fato este que vem prejudicando as negociações.

4. Indagado pela Procuradora da República, Rosângela sobre a existência de registro das terras, o Sr. Clóvis informou que uma das glebas possui só um compromisso de compra e venda, sem o devido registro. Afirmou, ainda, que a hipoteca recai sobre as 4 (quatro) glebas e que praticamente a metade da área foi declarada como terra indígena, ficando a negociação restrita ao restante. Acrescentou, ainda, que o valor inicial da dívida estaria em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5. Tal informação foi retificada pela Sra. Javaniza, herdeira do Sr. Leorne, que afirmou que o Banco do Brasil se recusa a informar o valor real da dívida, e que as tentativas de negociação junto à instituição bancária não obtiveram êxito.

6. A Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, Sra. Norma, noticiou que inicialmente a compra seria efetuada pelo valor real da terra, que giraria em torno de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizado até agosto de 2002.

7. A Sra. Javaniza aduz que o valor das terras se encontra desatualizado. Ressalta, todavia, estar disposta a negociar com FURNAS, desde que sejam efetuadas as devidas atualizações. Solicitou, ainda, auxílio de FURNAS para viabilizar a negociação da dívida junto ao Banco do Brasil, sendo informada pelo Sr. Clóvis da impossibilidade da intermediação, que deverá ser tratada pelo advogado do espólio.

8. A Procuradora da República, Rosângela ressaltou que a FUNAI poderia colaborar na negociação com o Banco do Brasil, esclarecendo a situação do imóvel dado como garantia, que tem aproximadamente 900 ha incluídos no perímetro demarcatório da Terra Indígena.

9. A Sra. Javaniza reafirma a intenção de negociar com o Banco do Brasil, desde que este apresente novos cálculos, por entender os apresentados abusivos.

10. A Procuradora da República, Rosângela diz entender o problema, ressaltando, todavia, que já transcorreu muito tempo sem que a negociação fosse finalizada e que essa situação não pode perdurar, uma vez que o interesse público prevalece sobre os interesses particulares.

11. Passada a palavra para o Sr. Artur Nobre Mendes, Diretor de Assuntos Fundiários da FUNAI, este prestou esclarecimentos acerca da demarcação e proteção das terras indígenas, citando dispositivos constitucionais que justificariam a escolha das terras que FURNAS pretende adquirir, passando a apontar os três caminhos possíveis para a solução do problema, quais sejam: 1) A aquisição por FURNAS da área em questão; 2) A desapropriação da área, por interesse social e 3) Revisão dos limites da área demarcada como terra indígena, ampliando os seus limites, com o pagamento apenas das benfeitorias.

12. Insiste que o primeiro caminho é o mais rápido e mais vantajoso para as partes, ressaltando, contudo, a existência de muita pressão para a solução do impasse, tendo em vista que o prazo estipulado no Decreto Legislativo já esgotou há alguns anos. Informa que, se não obtiver um solução amigável, irá recorrer às outras opções disponíveis, pois a negociação está sendo o único entrave para a conclusão do processo.

Finaliza, salientando que o problema da hipoteca já foi levantado desde 2001, tendo sido dado prazo suficiente para a sua solução.

13. O Coordenador do Programa Avá-Canoeiro, Sr. Luciano, sustenta que apesar da existência das outras vias, a negociação foi feita para viabilizar a compensação, sendo que a FUNAI se comprometeu, de forma prioritária, a incluir a área em questão no processo de reposição.

14. A Procuradora da República, Rosângela esclareceu que, apesar de FURNAS ter se comprometido a adquirir a área, não pode obrigar os proprietários a vendê-la, por se tratar de um "ajuste de vontades". Explicou que, embora a aquisição ter sido a medida compensatória indicada no Decreto, se não houver possibilidade de negociação, a FUNAI deverá buscar outra alternativa, juntamente com FURNAS, que arcará, em qualquer caso, com os ônus financeiros.

15. A Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, Sra. Norma, reafirmou o interesse da Concessionária em solucionar a questão, salientando que a única hipótese em que poderia proceder a uma desapropriação seria para fins de utilidade pública, o que não é o caso.

16. O Assessor Técnico do Departamento do Patrimônio Imobiliário de FURNAS, Sr. Clóvis, sugeriu a expedição pela PR/GO de ofício ao Banco do Brasil para informar o valor da dívida.

17. O Sr. Antônio, advogado da Sra. Isabel, informou que a hipoteca é anterior à compra do imóvel, ressaltando o interesse do espólio em solucionar o problema, solicitando, ainda, aos representantes de FURNAS, a atualização do valor das terras para a concretização da negociação. Se comprometeu, ainda, a solucionar os demais problemas relacionados à dívida.

18. Os representantes de FURNAS se dispuseram a efetuar a atualização, conforme solicitado pelos proprietários.

19. A Sra. Javaniza, informou acreditar que o valor real do alqueire estaria, atualmente, entre R$ 2000,00 (dois mil reais) a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

20. Acerca desses valores, os representantes de FURNAS informaram que a Concessionária está disposta a pagar o valor justo pela terra, se comprometendo a fazer pesquisa no mercado imobiliário.

21. A Procuradora da República, destaca a importância do acordo, uma vez que as outras alternativas irão trazer prejuizos para ambas as partes.

22. A Sra. Javaniza e o Sr. Antônio dizem que o problema se resume, exclusivamente, na revisão do valor da terra, afirmando mais uma vez a disposição em negociar.

23. A Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, Sra. Norma, diz que a Concessionária irá realizar nova avaliação, mas informa não ser possível a sua participação na negociação com o Banco do Brasil.

24. O Diretor de Assuntos Fundiários da FUNAI, Sr. Artur, se dispõe a oficiar ao Banco do Brasil informando que parte da terra dada em hipoteca foi declarada terra indígena, solicitando revisão do valor da dívida, sob o argumento de que se houver desapropriação ou revisão de limites o Banco irá perder toda a garantia.

25. Ao final, os representantes de FURNAS se comprometeram a efetuar, no prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da presente reunião, as

avaliações e concluir as negociações com os proprietários, bem como comunicar a conclusão da negociação ao Ministério Público Federal.

26. Por seu turno, a FUNAI comprometeu-se a expedir ofício ao Banco do Brasil informando que parte da terra dada em hipoteca foi declarada de posse permanente da comunidade indígena, solicitando revisão do valor da dívida, bem como, de remeter uma cópia do referido ofício ao Ministério Público Federal.

27. Por fim, os proprietários comprometeram-se a agilizar as negociações referente à divida junto ao Banco do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a primeira etapa da reunião às 17:15 horas, passando-se para a segunda etapa, que tratou da **renovação do Convênio nº 10.323/92, celebrado entre FURNAS e FUNAI**, com os seguintes participantes: Norma Pinto Villela, Artur Nobre Mendes, Ester Maria de Oliveira Silveira, Walter Sanches, Luciano Alves Pequeno, Renato Sanches, Clóvis Rocha, Paulo Salvati Fico e Mariângela Danemberg.

1. A Procuradora da República, Rosângela iniciou informando que a reunião tem como objetivo agilizar a efetivação da renovação do Convênio nº 10.323/92, celebrado entre FURNAS e FUNAI.

2. Passada a palavra ao Coordenador do Programa Avá-Canoeiro, Sr. Luciano, este informou que o Convênio expirou em junho/2002 e desde essa época foram feitas duas reuniões com FURNAS para tentar ajustar os termos do novo convênio, sem, contudo, terem chegado a um acordo. Esclareceu que, tendo em vista as novas exigências legais, é necessário que o novo convênio contenha as estimativas de valores e o plano de cada programa, sendo que estas providências ficaram a cargo da FUNAI, que ainda não as concluiu. Explicou que, nos termos acordados, após a

conclusão da proposta orçamentária, esta deverá ser submetida à aprovação de FURNAS.

3. Tendo sido questionada pelo Sr. Luciano acerca da redução do período de duração do Convênio, uma das representantes de FURNAS, Sra. Mariângela, informou que o período foi reduzido, por lei, de 10 (dez) para 5 (cinco) anos, mas com a possibilidade de ajuste de novo convênio após o término da vigência prevista na Lei nº 8.666/93, visando dar continuidade ao Programa Avá-Canoeiro do Tocantins.

4. A Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, Sra. Norma, questionou a forma como os convênios vêm sendo celebrados, ou seja, para cada ação um convênio diferente, sugerindo a unificação, o que viria a facilitar, de forma substancial, o seu gerenciamento.

5. O Diretor de Assuntos Fundiários da FUNAI, Sr. Artur, ressaltou que esse tipo de convênio unificado já vem sendo utilizado por outros empreendimentos, mas para que seja viável é necessária divisão de responsabilidades, com a formação de um Conselho composto por representantes de todos os envolvidos, não podendo se resumir apenas no repasse de verbas.

6. A Sra. Norma reafirma sua posição no sentido de unificar todos os convênios.

7. Questionado acerca da apresentação da proposta orçamentária e dos programas necessários para a efetivação do Convênio, o representante da FUNAI/GO, Sr. Renato, noticiou a existência de problemas administrativos internos, fato que vem dificultando a conclusão dos trabalhos.

8. Feitas mais algumas observações acerca das dificuldades encontradas pela FUNAI para a elaboração das planilhas de custo dos programas, a

Procuradora da República, Rosângela ressaltou que sem estas não haverá possibilidade de dar andamento à discussão dos termos do novo Convênio, sugerindo a estipulação de um prazo para o cumprimento da obrigação (apresentação de proposta pela FUNAI).

9. A Sra. Mariângela, informou, ainda, que alguns programas como o de autosustentação e manutenção do posto, estão vencendo em julho do corrente ano, e se não for celebrado novo convênio FURNAS estará impossibilitada de efetuar o repasse dos recursos. Esclareceu, também, que o contrato de mão-de-obra ajustado para locação de pessoal na barreiras de fiscalização da FUNAI e no Posto Indígena Avá-Canoeiro extinguirá em julho próximo e que não será possível manter um contrato específico para mão-de-obra. Dessa forma, é imprescindível que o convênio a ser ajustado esteja em andamento a partir de julho de 2004, para que a FUNAI possa manter a fiscalização da terra indígena.

10. Diante de todos os pontos levantados e como a Procuradora da República reforçasse a necessidade de se estabelecer um prazo para a FUNAI apresentar a proposta, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a FUNAI apresentar à FURNAS a proposta do Convênio, contendo o programa das ações, bem como os seus custos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 18:05 horas.

Waléria Vieira dos Reis Calçado
Secretária

PROGRAMA DE APOIO AOS Avá-Canoeiro

CONVÊNIO

FUNAI

FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

Equipe responsável pela elaboração do Programa e Convênio:

Luciano Alves Pequeno/Coordenador/CGAF/DAF/FUNAI
Walter Sanches/Gerente/Ch. do Posto Indígena Avá-Canoeiro/FUNAI
Renato Sanchez/Arquiteto/Téc. em Indigenismo/FUNAI
Rodrigo Marques Batista/Engº Agrônomo/UNESCO/CGAF/DAF/FUNAI
Gil Clementino Cavalcante da A. Filho/Geógrafo/Colaborador/CGPIMA/FUNAI
Aloísio Caetano Machado/Coordenação de Planejamento/CGPLAN/FUNAI
Nelson Cezar Destro Júnior/Engº Agrônomo/FUNAI
Ana Maria de Carvalho/Procuradoria/CAF/PFE-FUNAI
João Moreira Júnior/Médico/FUNASA/Goiânia-GO
Maria Helena Sousa da S. Fialho/Coordenação de Educação/FUNAI
Cristhian Teófilo da Silva/Antropólogo/UnB/Colaborador
Dulce Madalena Rios Pedroso/Historiadora/UCG/Colaboradora
Lena Tatiana Dias Tosta/Antropóloga/UnB/Colaboradora
Mônica Veloso Borges/Lingüista/UFG/Colaboradora

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. E A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede e Escritório Central na rua Real Grandeza, 219, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 23.274.194/0001-19, doravante denominada FURNAS, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Dr. José Pedro Rodrigues de Oliveira,** brasileiro, casado, carteira de identidade X , CPF nº X , e a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO,** pessoa jurídica de direito privado, instituída pelo Poder Público da União Federal, na forma autorizada pela Lei 5.371, de 05 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça, doravante denominada FUNAI, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul, SEPS, Quadra 702, Edifício Lex, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00059311/0001-26, neste ato representada pelo seu Presidente **Dr. Mércio Pereira Gomes,** brasileiro, divorciado, carteira de identidade nº 09258253-5 SSP/RN, CPF nº 047.709.272-15, nomeado conforme Portaria nº 1.423/PR de 03.09.2003, publicada no D.O.U., de 04.09.2003, tendo em vista que a construção da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa e respectivas instalações de transmissão, no Estado de Goiás, foram realizadas em terras tradicionalmente ocupadas pelos índios Avá-Canoeiro, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 01/1997/STN e no Decreto Legislativo nº 103, de 24/10/96, e o Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, as quais os Convenentes desde já se sujeitam, de acordo com cláusulas e condições abaixo estabelecidas. O Programa de Apoio Aos Avá-Canoeiro faz parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o estabelecimento da forma de compensação à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro, situada nos Municípios de Minaçu e Colinas do Sul, Estado de Goiás, face aos impactos diretos e indiretos decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, seu respectivo sistema de transmissão e demais obras associadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DE FURNAS

Constituem obrigações de FURNAS dar continuidade às ações não concluídas no Convênio nº 10.323:

a) Custear as despesas contidas no PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO, ANEXO I deste Convênio.

b) Adquirir para reposição as áreas situadas no extremo norte da Terra Indígena Avá-Canoeiro (cabeceiras do córrego Pirapitinga, Glebas 1,2,3,4,7,8 e 9, indicadas no mapa constante à fl. 826, do Processo FUNAI/BSB nº 253/83), conforme Parecer nº 019/DEID, de 28.01.2000, constante às fls. 48/50 do Processo FUNAI/BSB nº 0317/99; efetuar os pagamentos relativos à conclusão das indenizações aos ocupantes não-índios no valor estimado de R$ 71.242,97 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), ANEXO II deste Convênio e concluir a demarcação física da Terra Indígena Avá-Canoeiro.

c) Responsabilizar-se pela correção e indenização por todo e qualquer dano à saúde, à segurança, ao meio ambiente, à cultura ou ao bem estar dos Avá-Canoeiro, decorrente, direta ou indiretamente da operação ou manutenção da Usina de Serra da Mesa, do seu respectivo sistema de transmissão e de outras obras que venham eventualmente a ser implantadas por FURNAS, associadas à Usina de Serra da Mesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNAI

a) Responsabilizar-se pela continuidade e operacionalização do Programa de Apoio Aos Avá-Canoeiro, ANEXO I deste Convênio, gerenciando-o e utilizando profissionais qualificados.

b) Tomar as providências cabíveis para a conclusão do procedimento de regularização fundiária da Terra Indígena Avá-Canoeiro.

c) Promover, quando necessário, a participação da Comunidade Indígena e de outras instituições no processo, cuja contribuição seja considerada relevante para o alcance das metas propostas, objeto deste Convênio.

d) Apresentar a FURNAS relatório físico-financeiro do executado trimestralmente, compatível com a liberação de recursos, responsabilizando-se pela prestação de contas, nos termos e da legislação vigente; e

e) Observar os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos na consecução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E TERMOS ADITIVOS

O presente CONVÊNIO terá a duração de 05 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, com antecedência de 15 (quinze) dias da vigência do término deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para atendimento das ações e atividades a serem realizadas no PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO deverão ser repassados por FURNAS no valor total de **R$ 11.180.113,35** (Onze milhões, cento e oitenta mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único

FURNAS deverá liberar as parcelas de acordo com as normas de execução físico-financeiro e cronograma de desembolso (Anexo do Programa), até o 10 (décimo) dia útil de cada trimestre. A liberação do terceiro trimestre ficará condicionada a apresentação da prestação de contas parcial do primeiro trimestre, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros deverão ser movimentados pela Gerência do PROGRAMA, em conta específica, na agência do Banco do Brasil S/A, na cidade de Minaçu-GO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROGRAMA prestará contas a FURNAS, dos recursos recebidos, por meio de documentos previstos na Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional. As prestações de contas serão apresentadas trimestralmente, até o 15 (décimo quinto) dia útil do trimestre subseqüente. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

As partes designarão, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Convênio uma Comissão Especial de acompanhamento do PROGRAMA,

com a denominação de Conselho Consultivo do PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO.

Parágrafo Primeiro

O Conselho Consultivo é o órgão de acompanhamento, avaliação e fiscalização do cumprimento do PROGRAMA.

Parágrafo Segundo

O Conselho Consultivo compõe-se de 05 membros e respectivos suplentes, sendo: 02 (dois) indicados pelo Presidente da FUNAI, 01 (um) indicado pelo Diretor Presidente de FURNAS e 02 (dois) indígenas. No caso dos conselheiros indicados por FURNAS e FUNAI a escolha deverá recair preferencialmente em pessoas de comprovado conhecimento da problemática dos índios Avá-Canoeiro.

Parágrafo Terceiro

O mandato dos conselheiros é de um ano, permitida a recondução, e a Presidência do Conselho será exercida por um dos conselheiros, escolhido por votação em cada sessão plenária, cabendo ao conselho elaborar e aprovar seu regimento interno.

CLÁUSULA NONA– RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento, que o torne material ou formalmente inexeqüível, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização de recursos em desacordo com o PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO.

b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas as autorizações específicas contidas em legislação federal.

c) Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-finaceiro e da prestação de contas dos prazos estabelecidos.

Parágrafo Único - Ocorrendo à hipótese que implique em rescisão, ficam os convenentes responsáveis pelas obrigações, decorrentes do prazo em que vigir este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – BENS

A destinação dos bens materiais permanentes e equipamentos adquiridos e os que forem adquiridos, produzidos, com recursos oriundos deste Convênio de que trata esta Cláusula serão de propriedade da Comunidade Indígena Avá-Canoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PESSOAL

A utilização temporária do pessoal, que se tornar necessária para a execução do objeto deste Convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para FURNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIVULGAÇÃO

Qualquer das partes poderá utilizar os resultados finais das atividades oriundas deste Convênio, obrigando-se, contudo, em caso de divulgação, cientificar a outra parte, por escrito, e a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 1 (um) exemplar de cada edição, à outra parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Parágrafo Único - As partes se comprometem a observar esta Cláusula, mesmo após o término do prazo previsto na Cláusula Quarta, deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

As comunicações relativas ao presente Convênio deverão ser elaboradas por meio de documentação oficial emitida pelas partes.

Parágrafo Único - As reuniões entre os representantes credenciados das partes, bem como ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas por escrito e assinadas pelos referidos representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

FURNAS providenciará a publicação, em extrato, do referido Convênio no Diário Oficial da União, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, não solucionadas administrativa ou amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim acordadas, assinam as PARTES, o presente Convênio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Brasília, de março de 2004

JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - FURNAS

MÉRCIO PEREIRA GOMES
Presidente - FUNAI

TESTEMUNHAS:

1.Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF:

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

Anexo I

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ–CANOEIRO

CONVÊNIO Nº_____/FURNAS/FUNAI

Brasília – D.F.
Março 2004

ÍNDICE

I – APRESENTAÇÃO 3

II - AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO..... 7

1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO 7

2 - MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO.....10

3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA.....14

4 - ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.....21

5 – OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.....23

III –APOIO TECNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO..... 25

ANEXOS

a) Descrição dos Itens dos Custos e Planilhas Orçamentárias e Financeiras
b) Resumo dos Custos por Ações e Metas
c) Resumo dos Custos por Ações
d) Cronograma de Desembolso

I – APRESENTAÇÃO

O PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO ora se apresenta como um esforço da Coordenação do Programa Avá-Canoeiro para atender aos termos do novo Convênio a ser celebrado entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a empresa Furnas Centrais Elétricas (FURNAS). Esse Programa tem como objetivo estabelecer a forma de compensação ao Povo Indígena Avá-Canoeiro, face aos impactos diretos e indiretos decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, seu respectivo sistema de transmissão e demais obras associadas sobre à Terra Indígena Avá-Canoeiro.

O PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO pretende ser substitutivo do PROGRAMA AVÁ-CANOEIRO DO TOCANTINS (PACTO) implementado em atendimento ao Convênio FUNAI/FURNAS nº 10323, de 29.06.1992. Essa substituição faz-se necessária tendo em vista o conhecimento atual sobre as condições de vida e reivindicações dos índios Avá-Canoeiro e a experiência indigenista acumulada em mais de vinte anos de contato e apoio a esses índios. Desse modo, o presente Programa pode ser definido como um plano de metas que visa a solucionar problemas fundiários, superar empecilhos e dificuldades administrativas e proporcionar a continuidade e aperfeiçoamento das ações indigenistas atuais e posteriores junto aos Avá-Canoeiro.

As ações que constituem esse Programa serão descritas a seguir, na segunda seção deste documento, com o intuito de precisar suas respectivas metas, justificativas e formas de implantação. Planilhas de custo e um cronograma de execução serão expostos em seguida, de modo a propiciar uma percepção global dos recursos solicitados para a implantação do Programa por um período de 05 (cinco) anos.

Ainda que sejam de caráter compensatório as ações desse Programa pautam-se pela constatação de que impactos ambientais, sociais e econômicas não podem ser saldados a partir de um valor monetário definitivo e pré-fixado, principalmente quando se considera a perspectiva etnoecológica dos índios Avá-Canoeiro como elemento diferenciador dos valores e regras de nossa sociedade e de nossa economia de mercado. Desse modo, o Programa deverá ser mantido pelo tempo necessário à implantação e ao desenvolvimento das ações previstas em seu escopo levando-se em conta o caráter igualmente permanente da ocupação do território indígena pela UHE Serra da Mesa.

Cada ação objetiva, especificamente, propiciar condições sociais e ambientais para o usufruto exclusivo da Terra Indígena Avá-Canoeiro pelos índios Avá-Canoeiro com vistas a garantir sua integridade individual e coletiva necessária para uma vida digna e saudável. De outro modo, o povo Avá-Canoeiro ver-se-á novamente submetido a diferentes formas de exploração pessoal, ambiental e territorial decorrentes de sua marginalização social e estigmatização étnica pela sociedade não-indígena envolvente.

Sob nenhuma circunstância os Avá-Canoeiro deverão ser constrangidos moral, física ou psicologicamente a participar em projetos ou atividades previstos nesse Programa ou em projetos futuros. Os agentes responsáveis pela implementação desse Programa deverão estabelecer uma relação dialógica com os Avá-Canoeiro com vistas a garantir a eles a possibilidade de decidir quais ações e atividades deverão ser realizadas, onde e quando, bem como de escolher como participar, acompanhar ou realizar essas ações e atividades.

Todas as ações presentes nesse Programa poderão contar com parcerias, consultorias e acordos de cooperação técnica cujos recursos estarão

estipulados de forma estimada conforme as planilhas de custo e cronogramas de execução.

Quaisquer ajustes ou termos aditivos que se fizerem necessários durante a implantação do Programa nos próximos 05 (cinco) anos no que tange à sua concepção geral, seu objetivo, suas metas, seu orçamento, etc., só poderão ser efetivados após a aprovação documentalmente expressa e ratificada pela presidência da FUNAI em acordo com o Convênio FURNAS/FUNAI n.º_____.

O presente Programa foi elaborado em duas fases. A primeira consistiu no resultado do Seminário "**ÍNDIOS AVÁ-CANOEIRO: DIREITOS, TERRITÓRIO, IMPACTOS DE EMPREENDIMENTOS E COMPENSAÇÕES**", promovido pela FUNAI em setembro de 2003, o qual contou com a participação dos seguintes servidores e colaboradores:

Luciano Alves Pequeno – Antropólogo - Coordenador do Programa Avá-Canoeiro/DAF/CGAF/FUNAI

Walter Sanches - Técnico em Indigenismo/Gerente do Programa Avá-Canoeiro e Chefe do Posto Indígena/FUNAI/AER Goiânia-GO

Renato Sanchez – Técnico em Indigenismo/FUNAI/AER Goiânia-GO

Maria Helena Sousa da Silva Fialho – Coordenadora-Geral de Educação/CGE/FUNAI

Nelson Cezar Destro Júnior – Engenheiro Agrônomo/Coordenação-Geral de Desenvolvimento Comunitário/CGDC/FUNAI

João Moreira Júnior- Médico do Distrito Sanitário Indígena do Araguaia/FUNASA/Goiânia-GO

Dulce Madalena Rios Pedroso – Historiadora, Professora da Universidade Católica de Goiás e Pesquisadora da Cultura Avá-Canoeiro/UCG

Cristhian Teófilo da Silva – Professor da UCB, Doutorando em Antropologia/UnB, desenvolvendo Projeto de Pesquisa sobre os índios Avá-Canoeiro

Lena Tatiana Dias Tosta - Antropóloga, autora de Dissertação de Graduação/UnB, sobre os índios Avá-Canoeiro

Mônica Veloso Borges – Professora de Lingüística da FL/UFG, Doutoranda em Lingüística, estudiosa da língua Avá-Canoeiro – Representando a Professora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás/UFG, Silvia Lucia Bigonjal Braggio – autora do Projeto Avá-Canoeiro: "Uma Proposta de Educação: vitalização da língua e cultura"

A segunda fase foi realizada pela Comissão Técnica constituída pela Portaria nº 228/PRES, de 17.02.2004, com a finalidade de elaborar as planilhas orçamentárias e financeiras do PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO. Essa comissão foi composta pelos seguintes técnicos:

Luciano Alves Pequeno – Assistente Técnico e Coordenador do Programa Avá-Canoeiro/DAF/CGAF/FUNAI

Renato Sanchez – Técnico em Indigenismo/FUNAI/AER Goiânia-GO

Aloísio Caetano Machado – Assistente Técnico/Coordenação-Geral de Planejamento/DAD/CGPLAN/FUNAI

Rodrigo Marques Batista – Engenheiro Agrônomo- Consultor/FUNAI/UNESCO/ Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários/DAF/CGAF

Gil Clementino de Albuquerque Filho – Geógrafo/Coordenação-Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente/CGPIMA/FUNAI

II - AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Terra Indígena Avá-Canoeiro tem atualmente uma superfície de 38.702,7174 hectares, perímetro de 110.690,34 metros e está situada no domínio fitogeográfico do cerrado, nos municípios de Minaçu e Colinas do Sul ao norte do Estado de Goiás. Encontra-se interditada desde 1985 e declarada de posse permanente dos índios Avá-Canoeiro, através da Portaria nº 598/MJ/96, de 02.10.1996.

A área é cortada pelo rio Tocantins numa extensão de aproximadamente 40 km. Neste trecho destacam-se, pela margem esquerda os seguintes tributários: córrego dos Macacos, Lajeado e Pirapitinga; e pela margem direita, o rio Tocantinzinho e os córregos Piranhas, Baixão, João Vieira, Sonho Dourado e Florêncio. Caracteriza-se pela presença de um complexo montanhoso, significativamente dissecado, com elevações variando de 400 a 1.100 metros. Situam-se dentro do perímetro da terra indígena as serras da Mesa e do Retrato.

Tamanha extensão, relevo e vulnerabilidade implicam uma ação ampla e sistemática de proteção que tem o objetivo de garantir a preservação do equilíbrio geohidroecológico e cultural da Terra Indígena Avá-Canoeiro com relação ao seu entorno.

Ao longo das últimas décadas, a referida terra indígena e os Avá-Canoeiro nela residentes vêm sofrendo as conseqüências dos impactos etnoecológicos de diversas ordens. Entre esses, destacam-se a exploração predatória de garimpeiros e das frentes agropastoris. Com a implantação da

Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, abrangendo parte do território, foram desencadeados outros tipos de impactos sobre o ambiente socionatural dos índios como atividades de turismo associadas a práticas ilegais de caça, pesca, garimpo e coleta de plantas ou captura de animais.

Tais impactos afetam sensivelmente a qualidade de vida dos Avá-Canoeiro alí residentes, podendo assumir maiores proporções se medidas protetoras de fiscalização ou vigilância da terra indígena não continuarem a ser adotadas. Os trabalhos de fiscalização da terra indígena vêm sendo realizados desde 1995 por meio dos seguintes instrumentos contratuais:

- Termo Aditivo 04 ao Convênio nº 10.323/92 (vigência: 30/08/95 a 28/02/98);
- Contrato 03/2001, ajustado entre Serra da Mesa Energia S.A. e a Fundação de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal de Goiás – FUNAPE/ UFG: (Vigência: 20/07/2001 a 20/07/2004)

Considerando que o Programa, por meio dessa ação, deve ser abrangente o suficiente para atender favoravelmente à totalidade das interferências externas negativas ao ambiente socionatural dos Avá-Canoeiro na terra indígena a presente ação de proteção da Terra Indígena Avá-Canoeiro volta-se para o cumprimento das seguintes metas:

a) Fiscalização do acesso e trânsito de não-indígenas, bem como da execução de trabalhos, obras e empreendimentos no interior da terra indígena (tais como Linhas de Transmissão, Usinas Hidrelétricas etc.) autorizados pela FUNAI/CGPIMA;
b) Vigilância de explorações ilegais (caça, pesca, atividade madeireira, extração ou coleta de espécies vegetais ou animais, garimpo e turismo) e tentativas de fixação de residência no interior da terra indígena com vistas a sua erradicação;

c) Vigilância e controle de queimadas incidentes sobre a terra indígena.

Essas metas implicam esforços de informação constante da população não-indígena sobre a necessidade e possibilidade de se manter a integridade física e cultural do povo indígena Avá-Canoeiro e seu patrimônio ambiental. Para tanto, far-se-á indispensável: 1) assegurar a manutenção das 02 (duas) barreiras de fiscalização já instaladas; 2) implantar nova barreira com seus respectivos vigilantes e estrutura; 3) viabilizar diligências fluviais e terrestres contínuas, com transporte próprio e com a participação das Polícias Florestal e Federal; 4) capacitar e/ou propiciar treinamento dos vigilantes das barreiras no combate a queimadas, segurança no trabalho, informática, indigenismo, mediação de conflitos etc.

2 - MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO

O manejo ambiental da Terra Indígena Avá-Canoeiro deverá incluir necessariamente em sua concepção as formas tradicionais dos Avá-Canoeiro utilizarem, manipularem e/ou explorarem sua terra e os recursos naturais a ela pertencentes, com vistas a sua sobrevivência física e cultural. Sua finalidade é propiciar alternativas de preservação e exploração sustentável dos recursos naturais da Terra Indígena Avá-Canoeiro de acordo com seus usos, costumes, conhecimentos e anseios. Dito de outro modo, todas as atividades implicadas por esta ação deverão ser de interesse dos Avá-Canoeiro com vistas a servir de mecanismos efetivos de garantia da inviolabilidade de seu território, dos recursos naturais deste e da autonomia econômica do povo Avá-Canoeiro.

Os Avá-Canoeiro vem se mostrando tradicionalmente agricultores, coletores e caçadores, mas o período de constante mobilidade resultante das perseguições a eles nos últimos três séculos inviabilizou paulatinamente a prática da agricultura própria de suas aldeias. Com a definição territorial reiniciaram o plantio de pequenas roças de arroz, mandioca, amendoim, frutas diversas etc. Entretanto, as vicissitudes do contato os levaram a depender de assistência alimentícia, médico-odontológica e vestuária.

Ainda assim, quando se encontram envolvidos em suas atividades produtivas os Avá-Canoeiro, de maneira similar a outros povos indígenas, não separam necessariamente suas habilidades técnicas de suas obrigações sociais, valores e crenças religiosas. Isso quer dizer que cada ação produtiva (seja ela voltada para a obtenção de alimentos, elaboração de medicamentos, fabricação de instrumentos ou construção de casas) está envolvida por um

complexo sistema de regras, proibições, tabus, rituais, técnicas, conhecimentos tradicionais etc., vitais para sua socialização e identificação como membros da sociedade Avá-Canoeiro.

O Programa propõe-se por meio desta ação a colaborar com as atividades produtivas tradicionais dos Avá-Canoeiro considerando a exigüidade populacional a que foram submetidos (o que implica uma baixa produtividade decorrente da escassez de força de trabalho e não de capacidade para o trabalho ou para o aprendizado de novas técnicas), bem como a propor numa relação de diálogo e aprendizado com os índios formas alternativas de atividade produtiva e auto-sustentação econômica. O objetivo primordial dessa ação consiste em assegurar a preservação do ecossistema da Terra Indígena Avá-Canoeiro e a manutenção da dieta preferencial dos Avá-Canoeiro e dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal por eles valorizados e utilizados.

A presente ação de Meio Ambiente e Etnodesenvolvimento deve estar permanentemente coadunada a estudos e atividades que almejem a reposição e controle da fauna e da flora nativas, reduzidas em função da ação ilegal de caçadores, madeireiros e pescadores, da ocupação intensiva da região por fazendas agropastoris e em decorrência dos alagamentos do rio Tocantins com vistas à viabilização de empreendimentos hidrelétricos. Para tanto, poderão ser celebrados acordos de cooperação técnica, parcerias e consultorias com profissionais e organizações competentes.

Por ser uma região contígua à da Chapada dos Veadeiros, possuindo, portanto, configurações ambientais semelhantes, a Terra Indígena Avá-Canoeiro e o entorno constituem uma das últimas fronteiras do cerrado Norte Goiano que, graças ao seu relevo acidentado e solos "pobres" em

nutrientes, possui ainda grandes áreas relativamente preservadas desse ecossistema. Isso não significa que cabe aos índios Avá-Canoeiro na terra indígena a função de preservação ambiental de seu ambiente territorial. Os índios possuem concepções e projetos próprios, que devem ser respeitados, no que se refere ao aproveitamento ambiental e econômico da respectiva área. O resgate do procedimento de etnouso dos índios Avá-Canoeiro é de extrema importância na proposição de ações que visem à sustentabilidade desse *geosistema*.

É atribuição da FUNAI preservar o equilíbrio geohidroecológico e cultural do índio, no seu contato com a sociedade nacional, bem como gerir o patrimônio indígena, visando a sua conservação, ampliação e valorização. Sendo assim, caberá a essa ação intermediar e conciliar as atividades produtivas indígenas frente ao potencial econômico que seu território oferece, respaldada necessariamente por estudos técnico-científicos adequados ao novo panorama ambiental da terra indígena após a construção da Usina de Serra da Mesa.

As metas a serem atingidas por essa ação constituem-se em:

a) Realização de um diagnóstico etnoecológico atualizado da Terra Indígena Avá-Canoeiro no prazo de seis meses a contar da aprovação do Convênio FUNAI/FURNAS[1], com vistas a um planejamento etnoterritorial;

---

[1] Com vistas ao conhecimento da situação ambiental na referida terra indígena foi realizado em 1997 um diagnóstico preliminar objetivando apresentar subsídios ao planejamento dos futuros projetos ambientais para a terra indígena. Por meio do Termo Aditivo 05 ao Convênio 10.323/92, foi contratada em 1996, pela FUNAI, uma equipe técnica especializada para a realização desse projeto. A Empresa vencedora da Licitação nº 035/CPL/96 (Processo nº 08620-1786/96) foi a Projetos, Serviços Ambientais e Florestais e Representações LTDA (PSAF) (MF, CGC 72.575.939/0001-95, Brasília – DF). A mesma elaborou o "Diagnóstico Ambiental da Terra Indígena Avá", documento encaminhado à FUNAI em 28/11/1997, apresentando os seguintes itens: a) a caracterização da área; b) o diagnóstico do meio físico (geologia, geomorfologia, hidrologia, clima, solos e recursos minerais); c) a caracterização (dos recursos naturais existentes do meio físico-biótico); d) o meio sócio-econômico; e) a avaliação de efeitos de atividades antrópicas circunvizinhas sobre a terra indígena; e *f) indicações para tratamento dos* problemas detectados. Previu-se, na ocasião, de modo complementar, um plano de recuperação de áreas alteradas pela construção do empreendimento. Desconhecemos até o momento a elaboração desse plano e, somando-se a passagem do tempo, um novo diagnóstico ambiental faz-se necessário para a continuação ou realização adequada de qualquer atividade produtiva ou recuperadora.

b) Implantação do planejamento etnoterritorial readequando e direcionando todas as ações previstas neste Programa;

c) A colaboração técnica para a realização de lavouras de subsistência, criação de animais de pequeno porte para o abate, entre outras atividades produtivas alternativas como a formação de viveiros para a produção de mudas de plantas de interesse e uso dos Avá-Canoeiro, a criação de abelhas nativas (meliponicultura) ou de *Apis melífera* (Apicultura) etc.;

d) A promoção, junto com os Avá-Canoeiro, de um planejamento etnoterritorial adequado à recuperação da fauna, flora, recursos hídricos e qualidade do solo, em todo seu potencial de biodiversidade.

3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA

Uma ação específica voltada para a educação e a memória dos Avá-Canoeiro justifica-se na medida em que o direito fundamental à educação e à informação não está sendo promovido aos Avá-Canoeiro, por mais que anseiem aprender a ler, contar, escrever e adquirir conhecimentos básicos para o relacionamento igualitário com membros da sociedade não-indígena em toda sua complexidade de códigos, valores e heterogeneidade social.

Os principais fatores que dificultam tal ação têm sido: a exigüidade populacional dos Avá-Canoeiro; a separação geográfica entre os Avá-Canoeiro conhecidos; a escassez de profissionais e professores (indígenas ou não) habilitados e dispostos a implementar em tempo integral um projeto de educação adequado aos Avá-Canoeiro; a dispersão das informações documentais, históricas, antropológicas e ambientais referentes à sociedade Avá-Canoeiro, entre outras.

Por conseguinte, as metas dessa ação deverão ser atingidas de maneira progressiva e integrada com todos os sujeitos do processo educacional e de organização do conhecimento existente sobre os Avá-Canoeiro com vistas à promoção da dignidade da pessoa e do povo Avá-Canoeiro e à criação de projetos alternativos de realização pessoal a serem escolhidos pelos índios. Nesse sentido, as mesmas estarão pautadas na legislação sobre educação indígena (conforme prevêem os artigos 32, 78 e 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBN - Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação/Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, o Parecer 14/99 e a Resolução 3/99 do Conselho Nacional de Educação). Essa legislação estabelece o direito dos povos indígenas no Brasil a uma educação específica e diferenciada, que deve abranger, além dos conteúdos que possibilitarão o acesso aos conhecimentos técnicos e científicos

da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-indígenas, a valorização de seus sistemas próprios de conhecimento, suas memórias históricas, suas identidades, culturas e línguas maternas.

Essa prescrição legal oferece aos Avá-Canoeiro elementos que poderão contribuir para sua efetiva autodeterminação. Portanto, a ação de educação e memória que ora se propõe deverá estar em completa sintonia com seus interesses, projetos e necessidades socioculturais, que devem ser buscados através de interação e diálogo constantes com os indivíduos Avá-Canoeiro.

Deve-se ter em mente, ainda, que a educação de um povo indígena deve ser organizada tendo em vista o conjunto da sociedade: "ainda que se estendam por territórios de diversos estados e municípios contíguos". (*Conforme Resolução CEB n.º 3, de 10 de novembro de 1999, art. 2º*) Sob essa perspectiva, seria míope uma ação educacional que visasse exclusivamente a um segmento social de uma sociedade indígena. No caso dos Avá-Canoeiro, especificamente, a construção de um projeto educacional poderá envolver toda a população Avá-Canoeiro caso assim aceitem ou aspirem, fazendo-se necessária a permanente consulta aos mesmos em cada uma de suas etapas. Seria igualmente equivocado apoiar a educação específica e diferenciada apenas para a nova geração dos Avá-Canoeiro. Aos adultos também deverá ser oferecida a oportunidade de adquirir novas formas de conhecimento e ter acesso à educação escolar indígena caso assim a desejem.

Enfim, faz-se necessário pensar em ações educacionais que abranjam o universo sociocultural Avá-Canoeiro e todas as pessoas que sustentam esse universo. A presente ação pretende partir de um conceito amplo de educação, que considere as ações educacionais culturalmente orientadas do povo Avá-Canoeiro, e que envolva todos os aspectos da

socialização e formação da pessoa Avá-Canoeiro, a partir de seu horizonte lingüístico-cultural, social e ambiental com vistas à permanente ampliação deste. Esta ação também poderá assegurar o acesso dos Avá-Canoeiro aos conteúdos curriculares próprios dos níveis formais de ensino, bem como a apreensão das questões relacionadas às particularidades de sua cidadania diferenciada, no sentido de que estas possam ser por eles conduzidas e controladas.

Como elemento catalisador da ação educacional que ora se delineia todo um esforço em prol da conservação e valorização da memória do povo Avá-Canoeiro deverá ser promovido no sentido de reunir todas as informações existentes e disponíveis sobre essa sociedade indígena e sua história. Esta já é bem conhecida, bem documentada embora pouco divulgada de forma organizada em sintonia com as necessidades indígenas e com a sociedade envolvente. Uma ação pró-memória visa assim à consolidação de instrumentos que apresentem a cultura Avá-Canoeiro, dinamizando o diálogo e a compreensão interétnica.

Essa consolidação consistirá na coleta das informações já existentes sobre esse povo indígena, especialmente através de documentação antropológica, histórica manuscrita e publicada, relatos de viajantes e cronistas, artigos, relatórios do SPI, FUNAI e de pesquisadores, mapas e fotografias aéreas de regiões ligadas aos interesses indígenas, assim como estudos em geral, entrevistas, fotos, slides, filmes, negativos e vídeos produzidos, visando principalmente divulgar a história e a cultura dos Avá-Canoeiro bem como colaborar com futuras pesquisas de estabelecimentos de ensino.

O principal suporte para essa ação é a construção na cidade de Minaçu/GO de infra-estrutura e obtenção de equipamentos adequados às necessidades da proposta em questão.

Com base no exposto, serão consideradas metas dessa ação:

1. Promover as adequações necessárias à retomada do projeto de educação específico e diferenciado para os Avá-Canoeiro[2];

O projeto de educação deverá assumir como objetivos e metas iniciais: a elaboração de uma ortografia própria para a língua Avá-Canoeiro, tendo por base sua realidade lingüístico-cultural e seu conhecimento sobre escrita; a confecção e a publicação sistemática de material didático bilíngüe específico à realidade lingüístico-cultural dos Avá-Canoeiro; a formação de professores indígenas pertencentes à sociedade Avá-Canoeiro, conforme previsto no Parecer nº 14/99, do Conselho Nacional de Educação; o desenvolvimento de ações educacionais que assegurem o acesso desse povo, caso assim desejem, aos conteúdos curriculares próprios dos níveis formais de ensino, bem como à apreensão das questões relacionadas aos direitos indígenas e à sua cidadania diferenciada, objetivando uma atuação consciente diante do discurso legal próprio do funcionamento político-burocrático do Estado brasileiro e da sociedade envolvente.

O Programa deverá assegurar ao projeto de educação a efetivação de contratações, após aprovação das comunidades indígenas envolvidas, de profissionais e educadores responsáveis pela condução do projeto de educação junto com os Avá-Canoeiro até a autonomização destes frente ao mesmo projeto e processo educacional. Esses profissionais e educadores deverão ser permanentemente orientados e estar subsidiados pelas pesquisas históricas, antropológicas e lingüísticas existentes ou em andamento (conforme o previsto, no artigo 79 da LDBN e nas diretrizes do Plano Nacional de

---

[2] O projeto de educação anterior partiu de uma proposta apresentada pela FUNAI em consonância com as reivindicações dos indígenas da Terra Indígena Avá-Canoeiro, e foi conduzido em sua primeira fase pela Universidade Federal de Goiás (UFG), sob o título: "Projeto Avá-Canoeiro – Uma proposta de educação: Vitalização da língua e cultura" estabelecido através do ajuste do Contrato n.º 007/2001, de 21.09.2001, entre Serra da Mesa Energia S.A. e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE/UFG.

Educação), visando "à incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais" e ao "estabelecimento e uso de um sistema ortográfico das línguas maternas".

2. Construir e manter um Centro de Documentação e Memória com infraestrutura, recursos humanos e equipamento adequado para viabilização das iniciativas e metas do projeto de educação que deverão se somar às discriminadas abaixo;

Elaborar um banco de dados (virtual e físico) com informações antropológicas, históricas e ambientais referentes aos Avá-Canoeiro, bem como de informações atualizadas sobre a situação dos Avá-Canoeiro; arquivar e sistematizar toda a documentação dos programas anteriores e deste Programa; divulgar, através de publicações, exposições, materiais didáticos, o conhecimento atual sobre os Avá-Canoeiro e seus direitos; estabelecer articulações de caráter científico e indigenista para divulgar informações sobre sociedades indígenas Tupi-Guarani e sua relevância para a compreensão da história brasileira; e requerer de entidades de pesquisa e/ou de pesquisadores autônomos de qualquer área do conhecimento científico (antropologia, lingüística, história, jornalismo, biologia, medicina, arqueologia etc.), em nome dos Avá-Canoeiro, quaisquer resultados de pesquisas empreendidas com esses índios, entre eles ou em suas terras tradicionais.

3. Viabilizar, na medida que solicitem, encontros entre os Avá-Canoeiro hoje situados territorialmente na Terra Indígena Avá-Canoeiro e na Ilha do Bananal com vistas a ampliar a troca de experiências e saberes culturais segundo um arcabouço simbólico, lingüístico e cultural próximo. No mesmo sentido dever-se-á viabilizar encontros ou viagens de caráter interétnico e/ou intertribal entre os Avá-Canoeiro e outros povos indígenas, especialmente Tupi-Guarani, e segmentos da sociedade regional, nacional, entre outros, nas respectivas áreas onde

vivem (implicando a construção de uma "Casa de Visitantes" ou uma área de convivência para hospedagem dos convidados e seus acompanhantes), procurando sempre respeitar suas aspirações a respeito de manter e/ou empreender esses encontros e viagens.

Essa meta vem ao encontro de iniciativas anteriores de colaborar com a reestruturação da sociedade Avá-Canoeiro, diminuída como foi por séculos de práticas de extermínio e marginalização por parte da sociedade colonizadora. Nos últimos anos visitas recíprocas vêm sendo estimuladas por meio de ações promovidas pela FUNAI juntamente com a Universidade Católica de Goiás/UCG e FURNAS. Tais visitas foram efetivamente levadas a cabo visando ao fortalecimento das relações sociais entre as famílias Avá-Canoeiro.

Ao se propor como meta desse Programa viabilizar eventos, encontros, reuniões, visitas e intercâmbios culturais dos Avá-Canoeiro entre si e com outros povos indígenas ou segmentos da sociedade nacional, pretende-se descaracterizar o enviesamento implícito aos programas anteriores de se deliberar o destino reprodutivo desse povo. Dito de outro modo, o que se pretende é oportunizar alternativas várias de convívio e aprendizagem cultural para os Avá-Canoeiro com outras pessoas, etnias e segmentos da sociedade regional e nacional, donde a formação de alianças ou casamentos com fins reprodutivos são decisões a serem tomadas pelos próprios Avá-Canoeiro.

Até o presente momento imperavam os objetivos de assegurar o bem-estar físico e mental dos índios a partir de um território próprio onde a cultura Avá-Canoeiro pudesse encontrar os meios concretos de funcionar e seus membros pudessem "procriar e reproduzir a sociedade". Deve-se entender que uma sociedade não se reconstitui meramente pela reprodução física de seus indivíduos, mas pela liberdade dos seus membros de aderirem,

refletirem e, oportunamente, modificarem suas tradições, valores e regras sociais. A cultura não é obtida pela soma dos indivíduos de uma sociedade e nem se mostra estática e livre de transformações.

Sendo assim, as metas dessa ação de educação e memória somente fazem sentido diante da implementação e da operacionalização das demais ações do Programa. Estas constituem uma verdadeira política cultural de compensação e responsabilidade social frente aos sobreviventes de um povo que não recebeu ainda "garantias de um território próprio e segurança de que não mais serão caçados e escorraçados de suas terras".

4 - ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

O então denominado "Subprograma de Saúde" passa a ser definido nesse Programa como uma ação de "Atendimento Médico e Odontológico" eminentemente ambulatorial e profilática. Essa mudança visa a estabelecer limites para a realização da assistência médica e odontológica aos Avá-Canoeiro adequada às circunstâncias sociais e particularidades culturais vividas pela sociedade Avá-Canoeiro. O objetivo primordial dessa ação permanece idêntico ao do subprograma que lhe precede, nomeadamente: garantir a saúde física e mental dos índios Avá-Canoeiro.

A garantia da saúde desse povo deve ser assegurada pelo respeito a suas práticas culturais e conhecimentos tradicionais de cura e terapia. Desse modo, esforços deverão ser envidados no sentido de promover o atendimento médico e odontológico aos Avá-Canoeiro segundo o conhecimento atual sobre seus costumes e tradições, bem como os informando e consultando sobre medidas profiláticas e imunizações para patologias previsíveis e controláveis de recuperação imediata, ou de manifestações sub-agudas, medicamentos, procedimentos e intervenções cirúrgicas que se fizerem necessárias. A presente ação de atendimento médico e odontológico deverá ser revista anualmente, de modo a sofrer os reajustes necessários diante da dinâmica ambiental e social prevalecente.

Considerando que a implementação de atendimentos específicos na área de saúde objetiva a curto, médio e longo prazo manter a higidez física e mental dos Avá-Canoeiro de modo a promover o equilíbrio entre suas capacidades ou aptidões físicas e o ambiente socionatural em que vivem, complementos alimentares ou dietas específicas poderão ser propostos e definidos junto com os Avá-Canoeiro em acordo com suas crenças e

conhecimentos tradicionais com vistas a assegurar sua qualidade de vida e auto-suficiência alimentar.

O controle epidemiológico na Terra Indígena Avá-Canoeiro também deverá ser assegurado por essa ação que deverá tomar todas as medidas cabíveis para a erradicação de doenças endêmicas.

As metas a serem alcançadas nessa ação podem ser discriminadas do seguinte modo:

a) Viabilização do atendimento médico e odontológico aos Avá-Canoeiro, visando consultas, eventuais cirurgias, internações hospitalares, tratamentos, exames, imunizações e assistência em geral, assistência à odontologia sanitária, respeitando e considerando os hábitos culturais daquele povo;
b) Aquisição e manutenção dos equipamentos, materiais permanentes e medicamentos necessários ao funcionamento da Unidade de Saúde do Posto Indígena, destinada ao atendimento de primeiros socorros;
c) Assegurar o envio periódico ao Distrito Sanitário Indígena do Araguaia/CORE-GO/FUNASA dos resultados, a cargo de FURNAS, dos trabalhos de pesquisa, monitoramento, tratamento e profilaxia realizados na região e na Terra Indígena Avá-Canoeiro no que tange ao controle de zoonoses, epidemias, endo e exoparasitoses, por meio dos instrumentos contratuais ajustados com instituições executoras do Programa de Saúde do Aproveitamento Hidrelétrico Serra da Mesa; e
d) Efetivar a contratação de pessoal qualificado para o pronto atendimento aos Avá-Canoeiro.

O atendimento médico e odontológico aos Avá-Canoeiro deverá utilizar dados e informações segundo padrões estabelecidos pela FUNASA.

5 – OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Uma ação de Obras e infra-estrutura consiste em propor novos projetos de arquitetura e engenharia afeitos aos anseios e reivindicações dos Avá-Canoeiro e assegurar reformas, manutenção e aperfeiçoamento da infra-estrutura atual que serve de apoio ou suporte físico às atividades operacionais das demais ações do Programa. Essa ação deve prever a construção de novas edificações de qualidade técnica arquitetônico-estrutural e material adequadas ao clima, paisagem eco-regional e às necessidades e cotidiano de vida dos índios Avá-Canoeiro e do pessoal de assistência e proteção da Terra Indígena Avá-Canoeiro.

O conjunto de infra-estrutura atual compreende: Posto Indígena Avá-Canoeiro, Unidade de Saúde, paiol, garagem, residência para os índios, residência para o auxiliar de serviços; duas barreiras de vigilância e fiscalização, placas informativas, marcos de concreto e acessos rodoviários.

Foram elaborados projetos arquitetônicos, estruturais e hidrossanitários da infra-estrutura do posto indígena e das barreiras de fiscalização. A implantação do posto indígena e das barreiras de fiscalização foi concluída em 1996.

Quanto aos equipamentos adquiridos, pode-se discriminar: 2 (dois) veículos; 2 (dois) barcos motorizados; 2 (duas) motocicletas; 1 (um) sistema de comunicação por rádio transmissor/receptor; mobiliário; materiais diversos de almoxarifado.

Faz-se necessária uma ação de Obras e infra-estrutura tendo em vista a constante manutenção/substituição de equipamentos que se provam

imprescindíveis à implementação e à continuidade das demais ações desse Programa.

Para alcançar plenamente os objetivos delineados acima torna-se necessário observar e cumprir as seguintes metas:

a) Reforma/Manutenção da infra-estrutura atualmente implementada na Terra Indígena Avá-Canoeiro;
b) Reaviventação de limites da Terra indígena e a conseqüente manutenção de picadas, aceiros e marcos;
c) Aquisição de equipamentos e veículos necessários à viabilização das demais ações do Programa ou às metas acima listadas, e;
d) Execução das obras de construção civil, previstas nesse Programa.

III –APOIO TECNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

O Apoio Técnico Operacional e Administrativo tem como finalidade oferecer suporte material, físico, operacional e logístico a todas as Ações previstas neste Programa. Entendemos que o Apoio Operacional é uma condição *"sine qua non"* para o bom andamento e funcionamento das atividades a serem desenvolvidas nesse Programa.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA:

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 01 Agente Operacional I (Auxiliar de Serviços Gerais), 01 Agente Operacional V (Secretária), 01 Coordenador Administrativo e 01 Gerente do Programa incluindo o 13º salário.
1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, etc.
1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro Técnico Cultural Avá-Canoeiro (local onde funcionará também o escritório do Programa que prestará todo o apoio logístico ao bom andamento das Ações).
2.2 –Cesta Básica: Despesas com alimentação dos índios.

2.3 -Materiais de limpeza: aquisição de materiais de limpeza para o Centro Técnico Cultural e Escritório do Programa, utensílios domésticos e outros materiais do gênero.

2.4 -Combustíveis e lubrificantes: aquisição de diesel, óleo lubrificante para viatura utilizado no Apoio Técnico Administrativo e Operacional.

2.5 – Peças e Acessórios: peças de substituição, pneus e demais acessórios para o veículo utilizado no Centro Técnico Cultural e Escritório do Programa.

2.6 – Material de Expediente: Materiais destinados ao escritório, tais como: papéis, pastas, disquetes, fita para impressora e etc.

3-SERVIÇO DE TERCEIROS

3.1 – Água, Luz, Telefone: Pagamento das taxas de água, luz e telefone do Centro Técnico Cultural (local onde também funcionará o escritório do Programa).

3.2 –Reproduções: despesas com xerox, plotagens e outros serviçoes necessários a Administração.

3.3 – Hospedagem: Despesas com hospedagem de consultores e colaboradoras eventuais do Programa.

3.4 – Instalação e Manutenção de Equipamentos: Manutenção e instalação dos equipamentos utilizados no escritório e no Centro Técnico Cultural, tais como: Bebedouro, computadores, Scanner, Central de Rádio e etc.

3.5- Manutenção da viatura: Serviços de consertos e reparos da viatura.

3.6 – Treinamento de pessoal: despesas com cursos de treinamento da área administrativa, Coordenador e Gerente do Programa.

4- TAXAS, EMOLUMENTOS E IMPOSTOS

4.1- Seguros, taxas e impostos: seguro da viatura, IPVA, licenciamento, etc.

4.2 –Impostos do Centro Técnico Cultural e Escritório: IPTU e etc.

4.3 – Obras, Projetos e Infraestrutura: Taxas do CREA, Prefeitura, Corpo de Bombeiro e etc.

5-DIÁRIAS:

5.1- Despesas com pagamento de diárias do pessoal a serviço Técnico Administrativo e Apoio Operacional.

6-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

6.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários desta Ação.

7- EQUIPAMENTOS

7.1- Aquisição de equipamentos para o Escritório do Programa. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas em anexo.

a) Descrição dos itens dos custos e planilhas orçamentárias e financeiras

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA: PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 12 Agentes Operacionais IV (vigilantes), fixos nas barreiras de fiscalização (02 em cada barreira), 08 Agentes Operacionais II (04 pilotos de lancha e 04 motoristas), 01 (um) coordenador de Proteção e Fiscalização, incluindo o 13º salário.

1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, auxílio periculosidade, etc.

1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas a ser pago ao pessoal envolvido na fiscalização.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Aquisição de material de apoio ou campanha: barracas, lonas, mochilas e outros materiais usados nas expedições de vigilância e fiscalização.

2.2 -Materiais de limpeza: aquisição de materiais de limpeza para as barreiras de fiscalização, utensílios e outros materiais do gênero.

2.3 -Outros Materiais de Consumo: aquisição de mapas, manufatura e fornecimento de placas de advertência, informativas e de sinalização, marcos e similares.

2.4 -Combustíveis e lubrificantes: aquisição de gasolina, diesel, óleo 2t, óleo lubrificante para viaturas, embarcações, motocicletas, etc.

2.5 – Peças e Acessórios: peças de substituição e demais acessórios a serem repostos nos veículos, barcos e motocicletas, e etc.

3-SERVIÇO DE TERCEIROS

3.1 –Manutenção e Instalação: Serviços de consertos e reparos de viaturas, barcos, e instalação de equipamentos e materiais de vigilância.

3.2- Fretes para transporte de materiais, tais como: placas indicativas de sinalização e *outros do gênero.*

3.3- Seguros, taxas e impostos: seguros das viaturas, lanchas e motocicletas, IPVA, licenciamento, etc.

4-DIÁRIAS:

4.1- Diárias com deslocamentos de todo pessoal a serviço da Ação de Proteção e Fiscalização, em viagens necessárias a cursos, treinamentos, reuniões e etc.

5-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

5.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários da Ação de Proteção e Fiscalização.

6-TREINAMENTO DE PESSOAL

6.1- Custeio de cursos de treinamento (agente ambiental, controle de incêndios, indigenismo, etnoecológicos, etc.), despesas com locomoção e custeios dos consultores para treinamento.

7- EQUIPAMENTOS

7.1- Aquisição de equipamentos para tornar a vigilância e fiscalização mais segura, organizada, *eficiente e ágil. Tais equipamentos estão descritos nas* planilhas.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS

	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	**1.108.651,12**	**626.546,08**	**660.471,24**	**719.523,62**	**698.949,94**	**3.814.142,00**
PESSOAL	334.173,96	338.247,00	342.319,92	346.392,96	350.466,00	1.711.599,84
Salários	203.580,00	207.090,00	210.600,00	214.110,00	217.620,00	1.053.000,00
Encargos sociais	130.593,96	131.157,00	131.719,92	132.282,96	132.846,00	658.599,84
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.957,16	125.077,08	127.197,12	129.317,04	131.436,96	635.985,36
Encargos fiscais	122.957,16	125.077,08	127.197,12	129.317,04	131.436,96	635.985,36
MATERIAL DE CONSUMO	168.560,00	120.872,00	137.115,20	181.382,72	160.776,99	768.706,91
Combustíveis e Lubrificantes	93.120,00	102.432,00	112.675,20	123.942,72	136.336,99	568.506,91
Material de Apoio ou Campanha	3.000,00	2.000,00	8.000,00	1.000,00	8.000,00	22.000,00
Material de limpeza, utensílios e outros	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	12.600,00
Peças e Acessórios	9.920,00	13.920,00	13.920,00	13.920,00	13.920,00	65.600,00
Placas, marcos e mapas	60.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	21.240,00	21.160,00	21.720,00	24.840,00	23.160,00	112.120,00
Fretes para transporte de materiais e equipamentos	4.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Instalação e Manutenção de equipamentos e materiais	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	13.000,00
Manutenção de Viaturas e Barcos	5.640,00	7.560,00	9.120,00	12.240,00	10.560,00	45.120,00
Seguros, Taxas e Impostos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
DIÁRIAS	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	72.000,00
Diárias de pessoal	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	72.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.900,00	4.290,00	4.719,00	5.190,90	5.709,99	23.809,89
Rodoviárias, fluviais, aéreas e despesas com locomoção	3.900,00	4.290,00	4.719,00	5.190,90	5.709,99	23.809,89
DESPESAS COM TREINAMENTO	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00
Contratação de Consultoria, Cursos, Viagens	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00
EQUIPAMENTOS (Discriminados no item 1.1)	430.420,00	2.500,00	0,00	18.000,00	0,00	450.920,00
Equipamentos para Fiscalização e Monitoramento	430.420,00	2.500,00	0,00	18.000,00	0,00	450.920,00

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

1.1 - EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Abafadores	15	40,00	600,00
Animais (Equino ou Muar)	05	500,00	2.500,00
Armários (Barreira Móvel)	03	440,00	1.320,00
Barreira III - Flutuante (Barco / Residência)	01	120.000,00	120.000,00
Bomba Costal, 20 litros	04	150,00	600,00
Canoa Chyenne com acessórios	02	1.000,00	2.000,00
Central de Rádio (Barreira Móvel) e para veículos novos	03	3.000,00	9.000,00
Computador, pentium IV, processador 2,66gh, disco rígido 80gB, 512 cache	03	2.800,00	8.400,00
Extintor de Incêndio	10	200,00	2.000,00
Gerador de energia	01	6.000,00	6.000,00
Guincho para veículo - 5 ton	02	2.000,00	4.000,00
Impressora Jato de Tinta HP 3550	03	600,00	1.800,00
Kit de energia solar (Barreira Móvel)	01	5.000,00	5.000,00
Lanternas Meg Lite 5 elementos	12	200,00	2.400,00
Luneta tripé de longo alcance para utilização nas torres de observação	02	1.100,00	2.200,00
Microtrator ATV com engate e carreta	02	30.000,00	60.000,00
Nobreak	04	450,00	1.800,00
Notebook Pentium IV, processador 2,66gh, 80 gb, 1024 cache	01	8.000,00	8.000,00
Olofotes	06	1.000,00	6.000,00
Quadro Negro Grande	01	200,00	200,00
Rack para computador com cadeira	03	700,00	2.100,00
Rádio Comunicador, alcance 10 km	04	1.500,00	6.000,00
Sistema de Câmaras	03	7.000,00	21.000,00
Motocicletas 250 cc	02	9.000,00	18.000,00
Viatura 4x4 / Diesel / Cabine Dupla	02	80.000,00	160.000,00
TOTAL			450.920,00

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PLANO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Área de Atuação	Funcionários	Perímetro Coberto	Turnos	Troca de Guarda	Número de Agentes
01	(1 Piloto de Lancha / 1 Motorista)	Do marco 6 em direção ao marco 3, incluindo os marcos 04 e 05	7 dias de trabalho por 7 dias de descanso	02 equipes	(2 Piloto de Lancha / 2 Motorista)
02	(2 Vigilantes)	Fixo na Barreira I - Região do Saracura, Saída para Colinas do Sul	7 dias de trabalho por 7 dias de descanso	02 equipes	(4 Vigilantes)
03	(2 Vigilantes)	Fixo na Barreira II - Região do Rubão	7 dias de trabalho por 7 dias de descanso	02 equipes	(4 Vigilantes)
04	(1 Piloto de Lancha / 1 Motorista)	Do marco 3 em direção ao marco 6, incluindo os marcos 01, 02 e 07 - Foz dos córregos Pirapitinga, Sonho Dourado, João Vieira, Baixão, Piranhas e Macacos	7 dias de trabalho por 7 dias de descanso	02 equipes	(2 Piloto de Lancha / 2 Motorista)
05	(2 Vigilantes)	Fixo na Barreira III - Lago de Serra da Mesa	7 dias de trabalho por 7 dias de descanso	02 equipes	(4 Vigilantes)
05 áreas		**TOTAIS**		**10 equipes**	**20 agentes**

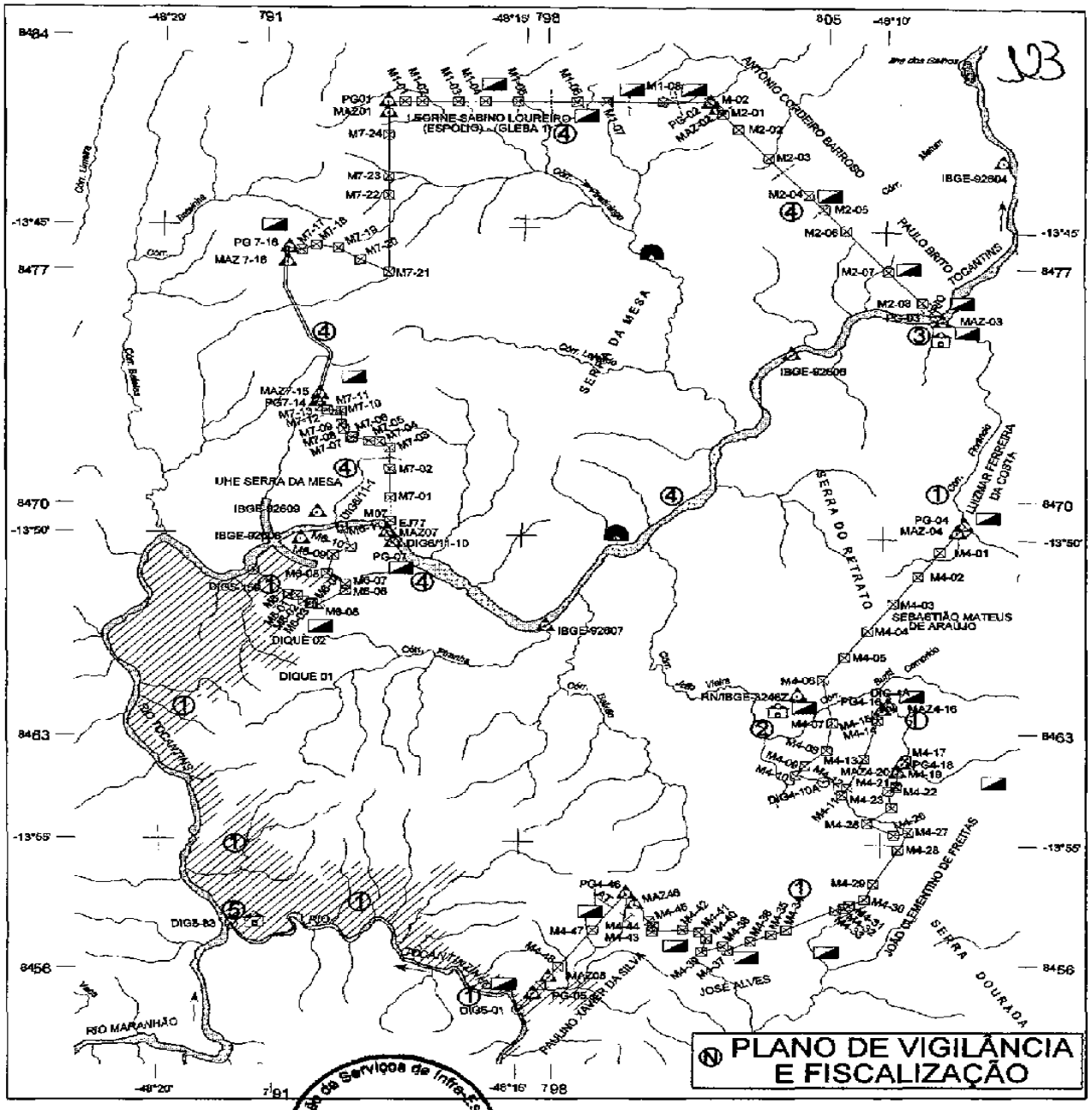

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura
PET Nº 04 de 2009
Fls. Nº 140
Secretário

SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DEMARCADA
- P. I. DE VIGILÂNCIA, CAMPO DE POUSO
- ALDEIA INDÍGENA, MALOCA INDÍGENA
- MARCO DE DIVISA, PONTO DE SATÉLITE
- PONTO DIGITALIZADO, DIREÇÃO DE CORRENTE
- PLACA INDICATIVA, CERCA DE ARAME
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SÓLIDO
- RODOVIA TRANSITÁVEL O ANO TODO
- RODOVIA TRANSITÁVEL EM TEMPO BOM, CAMINHO
- RIO PERMANENTE, RIO INTERMITENTE
- LAGO OU LAGOA, TERRENO SUJEITO A INUNDAÇÃO
- LIMITE ESTADUAL, LIMITE MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO: TERRA INDÍGENA AVÁ CANOEIRO	PLANTA: ILUSTRATIVO
MUNICÍPIO: COLINAS DO SUL E MINAÇU	SUPERFÍCIE: 38.702,7174 ha — PERÍMETRO: 110.690,34 m
UF: GOIÁS — AER: GOIÂNIA	ESCALA: 1 : 150.000 — DATA: 10/05/1999
	PROCEDÊNCIA: — BASE CARTOGRÁFICA: MI-2037

DESENHO:	TÉCNICO RESPONSÁVEL:	CONFERE CHEFE DO DD:	VISTO DIRETOR DA DAF:
MARIO ROCHA SANTIAGO TÉC. AGRIMENSOR - CREA-GO 1 [illegible]	FERNANDO GONÇALVES DE MELO GEÓGRAFO/AGRIM. - CREA-GO [illegible]	MANOEL FRANCISCO COLOMBO ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA nº 84.889/D-SP	AUREO ARAÚJO FALEIROS ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA nº 47.932/D-SP

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA: MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 01 Agente Operacional III (agente ambiental), 01 Agente Operacional II (Auxiliar do Posto Indígena) 01 (um) coordenador de Meio Ambiente e Etnodesenvolvimento incluindo o 13º salário.
1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, etc.
1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Aquisição de material de apoio ou campanha: barracas, lonas, mochilas, pilhas, luvas e outros do gênero.
2.2 -Combustíveis e lubrificantes: aquisição de gasolina, diesel, óleo 2t, óleo lubrificante para as viaturas, trator, barcos e outros.
2.3 – Peças e Acessórios: peças de substituição e demais acessórios a serem repostos nos veículos, barcos, trator e etc.

3 - INSUMOS

3.1 – Aquisição de ferramentas e utensílios agrícolas (facas, arame, lima, tela, enxada, machado, etc), aquisição de sacos plásticos para mudas, e demais insumos para serem utilizados nos diversos projetos a serem desenvolvidos junto aos Avá-Canoeiro, conforme descritos nas planilhas em anexo.

4-SERVIÇO DE TERCEIROS

4.1 –Contratação do Diagnóstico Etnoecológico: Este trabalho visa analisar o comportamento interativo entre a comunidade Avá-Canoeiro e seu meio de

inserção através da observação de seu etnouso e fazer de suas relações de manejo e gestão a sua sustentabilidade, usando como parâmetro de referencia a relação da sinergia entre etnoconhecimento indígena e ambiente.

4.2 –Manutenção/Substituição de Viatura, Trator e Equipamentos: Serviços de consertos e reparos de viaturas, barcos, trator e manutenção ou substituição de equipamentos utilizados nos projetos.
4.3- Serviços de Terceiros (Pessoa Física): contratação de auxiliares eventuais de capinas, aceiros, recomposição de cercas, e etc.
4.4- Seguros, taxas e impostos: seguros das viaturas, lanchas e motocicletas, IPVA, licenciamento, etc.
4.5- Serviços Laboratoriais: análise de solo, água e outras.

5-DIÁRIAS:

5.1- Diárias com deslocamentos de todo pessoal a serviço da Ação de Meio Ambiente e Etnodesenvolvimento, em viagens necessárias a cursos, treinamentos e etc.

6-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

6.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários desta Ação.

7-TREINAMENTO DE PESSOAL

7.1- Custeio de cursos de treinamento (agente ambiental, controle de incêndios, indigenismo, etnoecológicos), despesas com locomoção e custeios dos consultores para treinamento.

8- EQUIPAMENTOS

8.1- Aquisição de equipamentos para desenvolvimento dos projetos de agricultura, apicultura, meliponicultura, viveiro de mudas e outros. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas em anexo.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS

	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
2 - MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO	**279.521,72**	**538.612,28**	**176.762,52**	**179.305,89**	**186.427,70**	**1.360.630,11**
PESSOAL	85.311,12	89.384,16	93.457,08	97.530,12	101.603,16	467.285,64
Salários	50.544,00	54.054,00	57.564,00	61.074,00	64.584,00	287.820,00
Encargos sociais	34.767,12	35.330,16	35.893,08	36.456,12	37.019,16	179.465,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.527,40	32.647,32	34.767,36	36.887,28	39.007,20	173.836,56
Encargos fiscais	30.527,40	32.647,32	34.767,36	36.887,28	39.007,20	173.836,56
MATERIAL DE CONSUMO	6.988,00	7.092,80	7.138,08	7.227,89	8.256,68	36.703,45
Combustíveis e Lubrificantes	4.048,00	4.452,80	3.898,08	4.287,89	4.716,68	21.403,45
Peças e Acessórios	2.640,00	2.640,00	2.940,00	2.940,00	3.240,00	14.400,00
Material de Apoio	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	900,00
INSUMOS	8.336,60	800,00	6.577,00	4.300,00	5.077,00	25.090,60
Adubos e Defensivos	1.000,00	500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.000,00
Apicultura	3.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.845,00
Ferramentas e Utensílios Agrícolas	777,00	0,00	777,00	0,00	777,00	2.331,00
Meliponicultura	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Sementes e Mudas	1.000,00	300,00	3.300,00	1.800,00	1.800,00	8.200,00
Viveiro de Mudas	714,60	0,00	0,00	0,00	0,00	714,60
SERVIÇOS DE TERCEIROS	49.100,00	323.500,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	421.500,00
Contratação do Diagnóstico Etnoecológico	32.800,00	257.200,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Manutenção de Viaturas e Trator	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00
Pessoa Física (Auxiliar e Carpidor)	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	12.000,00
Serviços para Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	*	*	*	0,00
Seguros, Taxas e Impostos	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	22.500,00
Serviços Laboratoriais	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Substituição e Manutenção de equipamentos	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	17.000,00
DIÁRIAS	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	48.000,00
Diárias de pessoal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	48.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00	2.860,00	3.146,00	3.460,60	3.806,66	15.873,26
Rodoviárias, fluviais, aéreas e despesas com locomoção	2.600,00	2.860,00	3.146,00	3.460,60	3.806,66	15.873,26
DESPESAS COM TREINAMENTO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00
Contratação de Consultoria, Cursos, Viagens	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00
EQUIPAMENTOS (Discriminados nos itens 2.1 e 2.2)	85.058,60	72.728,00	3.777,00	4.000,00	777,00	166.340,60
MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO	81.450,00	70.000,00	3.000,00	4.000,00	0,00	158.450,00
AGRICULTURA	777,00	0,00	777,00	0,00	777,00	2.331,00
APICULTURA	1.117,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	3.845,00
MELIPONICULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VIVEIRO DE MUDAS	714,60	0,00	0,00	0,00	0,00	714,60

* Estes valores serão inclusos após a realização do Diagnóstico Etnoecológico.

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

2.1 - EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE

DISCRIMINAÇAO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
Arado	01	2.000,00	2.000,00
Caminhão 3/4, F-350	01	70.000,00	70.000,00
Carreta	01	2.500,00	2.500,00
Grade	01	2.000,00	2.000,00
Kit de irrigação / energia solar	01	10.000,00	10.000,00
Motoserra	01	3.000,00	3.000,00
Nobreak	01	450,00	450,00
Notebook Pentium IV, processador 2,66gb, 80 gb, 512 cache	01	8.000,00	8.000,00
Rádio Veicular	01	3.000,00	3.000,00
Roçadeira	01	3.500,00	3.500,00
Tanque Pipa	01	4.000,00	4.000,00
Trator	01	50.000,00	50.000,00
TOTAL			158.450,00

DETALHAMENTO DE FERRAMENTAS

2.2 - EQUIPAMENTOS PARA ETNODESENVOLVIMENTO

2.2.1 - AGRICULTURA

DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
2.2.1.1 - FERRAMENTAS				
Bebedouros		04	4,50	18,00
Cultivo Manual		02	80,00	160,00
Carrinho de Mão		04	120,00	480,00
Cavadeiras		10	15,00	150,00
Comedouros		04	13,50	54,00
Enxadas		05	10,00	50,00
Enxadões		05	10,50	52,50
Facões		10	8,00	80,00
Foices		10	11,00	110,00
Grampos para cerca		05	3,90	19,50
Limas (Caixas)		10	5,80	58,00
Machados		05	28,00	140,00
Marretas		02	12,00	24,00
Plantadeiras / Adubadeiras		03	65,00	195,00
Telas para Galinheiro / Mangueito (Rolo)		04	185,00	740,00
Sub-total				**2.331,00**
2.2.1.2 - APICULTURA				
Fumigador		02	50,00	100,00
5 Colmeias completas e acessórios	(Verba)	01	747,00	747,00
Centrifuga		01	1.240,00	1.240,00
Mesa Desoperculadora		01	836,00	836,00
Decantador		01	652,00	652,00
Macacões completos, com luvas e botas		02	135,00	270,00
Sub-total				**3.845,00**
2.2.1.3 - MELIPONICULTURA				
10 Caixas completas, acessórios e materiais	(Verba)	01	1.000,00	1.000,00
Sub-total				**1.000,00**
2.2.1.4 - VIVEIRO DE MUDAS				
Tela sombrite	(Rolo de 50 metros)	02	100,00	200,00
Sacos Plásticos		500	0,50	250,00
Regador		02	17,00	34,00
Tábuas	(Metro linear)	10	9,00	90,00
Pregos	(Quilos)	10	3,80	38,00
Tela para peneira	(Metro)	10	4,00	40,00
Peneira		02	6,80	13,60
Ancinho		02	5,50	11,00
Enxadeco		02	6,50	13,00
Sacho		02	6,50	13,00
Pá para mudas		01	12,00	12,00
Sub-total				**714,60**
TOTAL				**7.890,60**

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA: EDUCAÇÃO E MEMÓRIA

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 01 Agente Técnico III (Professora), 01 coordenador de Educação e 01 coordenador de Documentação e Memória, incluindo o 13º salário.

1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, etc.

1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Aquisição de gêneros alimentícios para os encontros a serem promovidos para os índios (viagens para Socialização) e material de apoio ou campanha, sendo: barracas, lonas, redes, lampiões, cobertores, mochilas, lanternas, pilhas, luvas, filmes, utensílios domésticos e outros.

2.2 –Material Escolar: aquisição de cadernos, livros, lápis, cola, giz e outros materiais escolares.

2.3 – -Materiais de limpeza: aquisição de materiais de limpeza para a Escola, utensílios domésticos e outros materiais do gênero.

2.4 – Aquisição de softwares para serem utilizados nas Ações do Programa.

2.5- Aquisição de fitas cassete e de vídeo, filmes, papel fotográfico e outros matérias para pesquisa.

4-SERVIÇO DE TERCEIROS

4.1 – Contratação de consultorias de informática (instalação de programas, criação de homepage, banco de dados, etc.), consultorias diversas (serviços técnicos especializados de assessoria em documentação e memória, entre outras).

4.2 –Publicações: Despesas com publicações de boletins informativos, materiais de apoio à atividade escolar, Marketing, exposições, etc.
4.3- Reproduções: Custeio com fotocópias (cópias de livros, jornais, textos, referentes aos Avá-Canoeiro, etc.), impressões, plotagens de mapas e etc.
4.4- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto: Revelações, ampliações, mapas, fotolitos, reproduzir fitas (DVD, VHS, K-7, etc).

5-DIÁRIAS:

5.1- Diárias com deslocamentos de todo pessoal a serviço da Ação de Educação e Memória, em viagens necessárias a cursos, treinamentos e etc.

6-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

6.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários desta Ação.

7-TREINAMENTO DE PESSOAL

7.1- Custeio de cursos de treinamento, Seminários, Congressos, etc (cursos de capacitação e aperfeiçoamento para Professores nas áreas de lingüística, pedagogia, educação diferenciada[índios]), seminários e congressos diversos nas áreas de educação e documentação. Despesas com locomoção e custeios dos consultores para este tipo de treinamento.

8- EQUIPAMENTOS

8.1- Aquisição de equipamentos para a Escola e o Centro Técnico Cultural. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas em anexo.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS

	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA	**455.781,00**	**375.731,92**	**369.667,84**	**351.253,76**	**377.039,68**	**1.929.474,20**
PESSOAL	136.340,88	144.486,96	152.632,80	160.778,88	168.924,96	763.164,48
Salários	81.783,00	88.803,00	95.823,00	102.843,00	109.863,00	479.115,00
Encargos sociais	54.557,88	55.683,96	56.809,80	57.935,88	59.061,96	284.049,48
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.395,12	53.634,96	57.875,04	62.114,88	66.354,72	289.374,72
Encargos fiscais	49.395,12	53.634,96	57.875,04	62.114,88	66.354,72	289.374,72
MATERIAL DE CONSUMO	41.560,00	57.960,00	47.360,00	41.560,00	37.360,00	225.800,00
Alimentação (Viagens para Socialização)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
Aquisição de Software	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Fitas, filmes, pilhas e outros mat. p/ pesquisa	6.000,00	2.400,00	1.800,00	6.000,00	1.800,00	18.000,00
Material de Campanha (Viagens para Viabilização e Socialização)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
Material de Limpeza e outros	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
Material Escolar (Cadernos, Livros, Lápis, etc...)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	56.000,00	59.200,00	26.800,00	26.800,00	21.800,00	190.600,00
Consultoria de Informática	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00
Consultorias Diversas	30.000,00	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Publicações, Marketing, Exposições e Material Didático	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
Reproduções (Xerox, Plotagens e Outros)	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00
Serviços de Audio, Video e Foto	4.800,00	3.000,00	600,00	600,00	600,00	9.600,00
DIÁRIAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	28.800,00
Diárias c/ pessoal a serviço da Educação	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	28.800,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00
Rodoviárias, fluviais, aéreas e despesas com locomoção	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00
DESPESAS COM TREINAMENTO	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00
Contratação de Cursos, Congressos e Seminários	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00
EQUIPAMENTOS (Discriminados nos itens 3.1 e 3.2)	89.885,00	450,00	2.400,00	0,00	0,00	92.735,00
Equipamentos para Escola	4.955,00	450,00	2.400,00	0,00	0,00	7.805,00
Equipamentos para Centro Técnico Cultural	84.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.930,00

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

3.1 - EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Armários	02	440,00	880,00
Cadeira para Professora	01	60,00	60,00
Cadeiras Escolares	04	50,00	200,00
Computador, processador 2,66gb, disco rígido 80gB, 512 cache	01	2.800,00	2.800,00
Impressora Jato de Tinta HP 3550	01	600,00	600,00
Mesa para Professora	01	100,00	100,00
Mesas Escolares	04	50,00	200,00
Mimeográfo	01	315,00	315,00
Nobreak	01	600,00	450,00
Quadro Negro Grande	01	200,00	200,00
Retro Projetor	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL			7.805,00

3.2 - EQUIPAMENTOS PARA CENTRO TÉCNICO CULTURAL AVÁ-CANOEIRO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
EQUIPAMENTOS			**71.380,00**
Aparelho de Som	01	1.200,00	1.200,00
Câmera Digital	01	7.000,00	7.000,00
Câmera Fotográfica 35mm, com objetiva 80 x 500 mm e equipamentos	01	6.880,00	6.880,00
Carregador de Pilhas e Baterias	01	1.000,00	1.000,00
Central de Rádio	01	3.000,00	3.000,00
Computador, pentium IV, processador 2,66gb, disco rígido 80gB, 512 cache, Video Cam	01	3.000,00	3.000,00
Datashow	01	6.500,00	6.500,00
Desumidificador	01	3.000,00	3.000,00
DVD	01	550,00	550,00
Filmadora Digital	01	4.500,00	4.500,00
Fogão 4 bocas	01	400,00	400,00
Geladeira 450 lts	01	1.800,00	1.800,00
Gravador Digital	02	300,00	600,00
Impressora Jato de Tinta HP 3550	01	600,00	600,00
Mesa Digitalizadora	01	6.000,00	6.000,00
Nobreak	01	450,00	450,00
Notebook Pentium IV, processador 2,66gb, 80 gb, 512 cache	01	10.000,00	10.000,00
Scanner	01	2.000,00	2.000,00
Scanner de Negativos	01	1.000,00	1.000,00
Telão 3 x 3	01	1.500,00	1.500,00
Televisão 33"	01	10.000,00	10.000,00
Video Cassete	01	400,00	400,00
MOBILIARIO			**13.550,00**
Armário de aço grande	04	500,00	2.000,00
Armário de aço pequeno	03	250,00	750,00
Armário portanegativos	01	600,00	600,00
Armário prateleira	10	150,00	1.500,00
Cadeira de Auditório	30	100,00	3.000,00
Mapoteca	01	800,00	800,00
Mesa para escritório com cadeiras	03	600,00	1.800,00
Mesa para reunião com cadeiras	01	2.200,00	2.200,00
Quadro Negro Grande	01	200,00	200,00
Rack para computador com cadeira	01	700,00	700,00
TOTAL			84.930,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA: ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 01 Agente Técnico II (Técnico em Enfermagem), 01 coordenador de Saúde incluindo o 13º salário.
1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, etc.
1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Medicamentos: despesas com aquisição de medicamentos diversos e de pequenas cirurgias, entre outros.
2.2 –Material de Limpeza e Outros: Despesas com materiais de limpeza do Posto de Saúde, tais como: desinfetante, água sanitária, toalhas, vassouras, sacos de lixo, etc.
2.3 -Combustíveis e lubrificantes: aquisição de diesel, óleo lubrificante para a viatura destinada ao atendimento de saúde.
2.4 – Peças e Acessórios: peças de substituição e demais acessórios a serem repostos no veículo utilizado na saúde indígena.

3-SERVIÇO DE TERCEIROS

3.1 – Despesas Hospitalares: despesas com internações e cirurgias realizadas em hospitais particulares.
3.2 –Exames e Outros Serviços: despesas com exames laboratoriais diversos e consultas.

3.3 – Serviços Odontológicos: despesas com procedimentos odontológicos a nível primário, secundário e terciário.

3.4- Manutenção de viatura e Instalação/Manutenção de Equipamentos: Serviços de consertos e reparos da viatura e instalação de equipamentos e materiais de saúde.

3.5- Seguros, taxas e impostos: seguro da viatura, IPVA, licenciamento, etc.

3.6 – Treinamento de pessoal: despesas com cursos de treinamento de saúde.

4-DIÁRIAS:

4.1- Despesas com pagamento de diárias do pessoal a serviço da Ação de Saúde, em viagens necessárias a cursos, treinamentos e etc.

5-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

5.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários desta Ação.

6- EQUIPAMENTOS

6.1- Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas em anexo.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS						TOTAL
	2004	2005	2006	2007	2008	
4 - ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	**256.724,20**	**169.942,56**	**178.286,33**	**185.544,12**	**194.130,18**	**984.627,39**
PESSOAL	78.092,76	82.165,80	86.238,72	90.311,76	94.384,80	431.193,84
Salários	47.736,00	51.246,00	54.756,00	58.266,00	61.776,00	273.780,00
Encargos sociais	30.356,76	30.919,80	31.482,72	32.045,76	32.608,80	157.413,84
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.831,44	30.951,36	33.071,40	35.191,32	37.311,24	165.356,76
Encargos fiscais	28.831,44	30.951,36	33.071,40	35.191,32	37.311,24	165.356,76
MATERIAL DE CONSUMO	13.236,00	13.565,40	13.944,21	14.379,84	14.880,82	70.006,27
Medicamentos (diversos), Materiais Cirurgicos e outros	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	36.000,00
Combustivel e Lubrificantes	2.196,00	2.525,40	2.904,21	3.339,84	3.840,82	14.806,27
Material de Limpeza e outros	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00
Peças e Acessórios	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	13.200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	31.740,00	31.140,00	32.340,00	32.340,00	33.540,00	161.100,00
Despesas Hospitalares	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	48.000,00
Exames e outros serviços	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	33.600,00
Instalação e Manutenção de equipamentos	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	12.600,00
Manutenção de viatura	1.920,00	1.920,00	3.120,00	3.120,00	4.320,00	14.400,00
Seguros, Taxas e Impostos	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00
Serviços Odontológicos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Treinamento de pessoal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
DIÁRIAS	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	32.000,00
Diárias de pessoal externo	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	32.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.200,00	5.720,00	6.292,00	6.921,20	7.613,32	31.746,52
Rodoviárias, fluviais, aéreas e despesas com locomoção	5.200,00	5.720,00	6.292,00	6.921,20	7.613,32	31.746,52
EQUIPAMENTOS (Discriminados no item 4.1)	93.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.224,00
Equipamentos para atendimento médico	93.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.224,00

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

4.1 - EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Arquivo com Gavetas	01	260,00	260,00
Bateria 150 Ah	01	260,00	260,00
Cabos, Trilhos e Conexões	03	190,00	570,00
Caixa de Junção Completa	01	90,00	90,00
Caixa de Pequenas Cirurgias	01	380,00	380,00
Disjuntores Siemens	01	16,00	16,00
Esfignomanometro	01	210,00	210,00
Estetoscópio	01	120,00	120,00
Estufa Pequena	01	600,00	600,00
Geladeira 12 volts	01	1.800,00	1.800,00
Inversor LARK de 12 volts ; 220 volts - 300 VA	01	270,00	270,00
Lâmpadas fluorescentes 12 volts - 11 A-25W	04	46,00	184,00
Lampiões a Gás	02	40,00	80,00
Maca para enfermaria	01	260,00	260,00
Microscópios	01	5.000,00	5.000,00
Módulo Fotovoltaíco 80 KC	01	2.500,00	2.500,00
Nebulizador	01	90,00	90,00
Otoscópio	01	220,00	220,00
Quadro de Distribuição 80 x 60 x 20	01	130,00	130,00
Suporte para Soro	01	64,00	64,00
Tensiometro	01	120,00	120,00
Viatura 4x4 / Diesel / Cabine Dupla	01	80.000,00	80.000,00
TOTAL			93.224,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA: OBRAS E INFRAESTRUTURA

1-SERVIÇO DE TERCEIROS

1.1 – Contratação de Consultorias Diversas: Engenheiros, Arquitetos para execução de projetos complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico, telefônico, orçamento, etc.)

2-REFORMAS:

2.1 – Pequenas reformas das infraestruturas existentes, sendo: Residência dos Índios, Residência do Posto Indígena, Residência do Auxiliar do Posto Indígena, Posto de Saúde, Garagem, , Barreira I e II.

3-CONSTRUÇÕES

3.1-Obras a serem construídas para a complementação da infraestrutura necessária a operacionalização e logística integral do Programa, sendo: Casa do mel, Centro Técnico Cultural Avá-Canoeiro, Cerca de Proteção e Identificação, Escola Indígena, Galpão para Equipamentos Barreira II, Guarita e Portão Eletrônico da Barreira I, Kit de energização solar para o Posto Indígena, Herbáriio, Mirante Tipo Torre Metálica (10 metros), Paiol/Silo do Posto Indígena, Pequenas Obras (mata-burro, canaletas, etc.), Plataforma Flutuante para Embarcação, Rede Elétrica de Baixa Tensão Trifásica 380 volts nas Barreiras I e II, Residência de Hospedagem para os índios visitantes.

4- MANUTENÇÕES

4.1 – Manutenções das infraestruturas existentes e das obras a serem construídas, tais como: Aviventação dos limites da terra indígena, Cerca de Proteção e Identificação, Estradas Vicinais, Placas de Sinalização, Pontes e etc.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS

	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
5 - OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	**492.806,67**	**1.136.573,33**	**125.000,00**	**38.900,00**	**38.000,00**	**1.831.280,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Consultorias Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
5.1 - REFORMAS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Residência do Chefe de Posto	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Residência do Auxiliar do Posto Indígena	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Posto de Saúde	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Garagem	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Residência dos índios	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Barreira I	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Barreira II	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Galpão / Depósito - Barreira I	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
5.2 - CONSTRUÇÕES	434.806,67	975.073,33	50.000,00	15.000,00	0,00	1.474.880,00
Casa de Mel	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Centro Técnico Cultural Avá-Canoeiro	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Cerca de Proteção e Identificação	324.240,00	324.240,00	0,00	0,00	0,00	648.480,00
Escola Indígena	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Galpão para Equipamentos - Barreira II	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Guarita e portão eletrônico - Barreira I	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Herbário	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Kit de energização solar	16.566,67	82.833,33	0,00	0,00	0,00	99.400,00
Mirante tipo torre metálica, 10 metros	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Paiol / Silos - Posto Indígena	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Pequenas Obras (Mata-Burro, Canaletas)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Plataformas Flutuantes para embarcação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Rede Elétrica de Baixa Tensão, Trifásica, 380 volts - Barreiras I e II	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Residência de hospedagem para índios visitantes	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
5.3 - MANUTENÇÕES	36.000,00	151.500,00	75.000,00	23.900,00	38.000,00	324.400,00
Aviventação dos limites e marcos	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Cerca de Proteção e Identificação	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Estradas vicinais	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	112.500,00
Obras de Arte (Bueiros, Mata-burros, Canaletas,...)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
Placas de sinalização	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	5.000,00
Plataformas Flutuantes	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Pontes	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00
Unidades Administrativas	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00	25.500,00

DETALHAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

5.1 - REFORMAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Barreira I	01	1.500,00	1.500,00
Barreira II	01	1.500,00	1.500,00
Galpão / Depósito - Barreira I	01	1.500,00	1.500,00
Garagem	01	1.500,00	1.500,00
Posto de Saúde	01	1.500,00	1.500,00
Residência do Auxiliar de Posto Indígena	01	1.500,00	1.500,00
Residência do Chefe de Posto	01	1.500,00	1.500,00
Residência dos Índios	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL			12.000,00

5.2 - CONSTRUÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Casa de Mel	01	20.000,00	20.000,00
Centro Técnico Cultural em Minaçu - GO	01	400.000,00	400.000,00
Cerca de Proteção e Identificação	80 km	8.106,00	648.480,00
Escola Indígena	01	18.000,00	18.000,00
Galpão para Equipamentos - Barreira II	01	15.000,00	15.000,00
Guarita e portão eletrônico - Barreira I	01	15.000,00	15.000,00
Herbário	01	25.000,00	25.000,00
Kit de energização solar - Enfermaria	01	26.000,00	26.000,00
Kit de energização solar - Posto Indígena	01	25.000,00	25.000,00
Kit de energização solar - Residência do Auxiliar de Posto Indígena	01	36.400,00	36.400,00
Kit de energização solar - Residência do Índio e Escola	02	6.000,00	12.000,00
Mirante tipo torre metálica, 10 metros	01	15.000,00	15.000,00
Paiol / Silos - Posto Indígena	01	12.000,00	12.000,00
Pequenas Obras (Mata-Burro, Canaletas)	06 m²	1.000,00	6.000,00
Plataformas Flutuantes para embarcação	02	8.000,00	16.000,00
Rede Elétrica de Baixa Tensão, Trifásica, 380 volts	20 km	8.000,00	160.000,00
Residência de hospedagem para índios visitantes	01	25.000,00	25.000,00
TOTAL			1.474.880,00

5.3 - MANUTENÇÕES

DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Aviventação dos limites da Terra Indígena		80 km	1.600,00	128.000,00
Cerca de Proteção e Identificação		80 km	450,00	36.000,00
Estradas vicinais	(Anual)	40 km	500,00	22.500,00
Obras de Arte (Bueiros, Mata-burros, Canaletas,...)	(Verba)	01	5.000,00	5.000,00
Placas de sinalização	(Verba)	01	5.000,00	5.000,00
Plataformas e Pier		04	100,00	400,00
Pontes	(Bianual)	04	1.000,00	4.000,00
Unidades Administrativas	(Bianual)	17	500,00	8.500,00
TOTAL				324.400,00

III –APOIO TECNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

O Apoio Técnico Operacional e Administrativo tem como finalidade oferecer suporte material, físico, operacional e logístico a todas as Ações previstas neste Programa. Entendemos que o Apoio Operacional é uma condição *"sine qua non"* para o bom andamento e funcionamento das atividades a serem desenvolvidas neste Programa.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA:

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 01 Agente Operacional I (Auxiliar de Serviços Gerais), 01 Agente Operacional V (Secretária) e 01 Gerente do Programa incluindo o 13º salário.
1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, etc.
1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro Técnico Cultural Avá-Canoeiro (local onde funcionará também o escritório do Programa que prestará todo o apoio logístico ao bom andamento das Ações).
2.2 –Cesta Básica: Despesas com alimentação dos índios.
2.3 -Materiais de limpeza: aquisição de materiais de limpeza para o Centro Técnico Cultural e Escritório do Programa, utensílios domésticos e outros materiais do gênero.

2.4 -Combustíveis e lubrificantes: aquisição de diesel, óleo lubrificante para viatura utilizado no Apoio Técnico Administrativo e Operacional.

2.5 – Peças e Acessórios: peças de substituição, pneus e demais acessórios para o veiculo utilizado no Centro Técnico Cultural e Escritório do Programa.

2.6 – Material de Expediente: Materiais destinados ao escritório, tais como: papéis, pastas, disquetes, fita para impressora e etc.

3-SERVIÇO DE TERCEIROS

3.1 – Água, Luz, Telefone: Pagamento das taxas de água, luz e telefone do Centro Técnico Cultural (local onde também funcionará o escritório do Programa).

3.2 –Reproduções: despesas com xerox, plotagens e outros serviços necessários a Administração.

3.3 – Hospedagem: Despesas com hospedagem de consultores e colaboradoras eventuais do Programa.

3.4 – Instalação e Manutenção de Equipamentos: Manutenção e instalação dos equipamentos utilizados no escritório e no Centro Técnico Cultural, tais como: Bebedouro, computadores, Scanner, Central de Rádio e etc.

3.5- Manutenção da viatura: Serviços de consertos e reparos da viatura.

3.6 – Treinamento de pessoal: despesas com cursos de treinamento da área administrativa, Coordenador e Gerente do Programa.

4- TAXAS, EMOLUMENTOS E IMPOSTOS

4.1- Seguros, taxas e impostos: seguro da viatura, IPVA, licenciamento, etc.

4.2 –Impostos do Centro Técnico Cultural e Escritório: IPTU e etc.

4.3 – Obras, Projetos e Infraestrutura: Taxas do CREA, Prefeitura, Corpo de Bombeiro e etc.

5-DIÁRIAS:

5.1- Despesas com pagamento de diárias do pessoal a serviço Técnico Administrativo e Apoio Operacional.

6-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

6.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários desta Ação.

7- EQUIPAMENTOS

7.1- Aquisição de equipamentos para o Escritório do Programa. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas em anexo.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS						TOTAL
	2004	2005	2006	2007	2008	
6 - APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	**326.856,24**	**229.821,14**	**229.039,28**	**233.826,24**	**240.416,75**	**1.259.959,65**
PESSOAL	93.261,00	93.261,00	93.261,00	93.261,00	93.261,00	466.305,00
Salários	59.670,00	59.670,00	59.670,00	59.670,00	59.670,00	298.350,00
Encargos sociais	33.591,00	33.591,00	33.591,00	33.591,00	33.591,00	167.955,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.039,24	36.039,24	36.039,24	36.039,24	36.039,24	180.196,20
Encargos fiscais	36.039,24	36.039,24	36.039,24	36.039,24	36.039,24	180.196,20
MATERIAL DE CONSUMO	44.906,00	46.940,90	47.281,04	49.672,20	52.427,33	241.227,47
Alimentação (Café, Açúcar, etc...)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
Cestas Básicas	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	20.500,00
Combustível e Lubrificantes	13.566,00	15.600,90	15.941,04	18.332,20	21.087,33	84.527,47
Material de Expediente	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	90.000,00
Material de Limpeza e outros	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00
Peças e Acessórios	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	13.200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.820,00	41.900,00	44.948,00	46.980,80	50.416,88	225.065,68
Água e Luz	4.800,00	5.280,00	5.808,00	6.388,80	7.027,68	29.304,48
Telefone	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	17.569,20	73.261,20
Reproduções (Xerox, Plotagens e Outros)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
Hospedagem	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
Instalação e Manutenção de equipamentos	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	12.600,00
Manutenção de viatura	1.920,00	1.920,00	3.120,00	3.120,00	4.320,00	14.400,00
Serviços Contábeis	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00
Serviços Jurídicos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00
Seguros, Taxas e Impostos	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00
Treinamento de pessoal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
TAXAS, EMOLUMENTOS E IMPOSTOS	5.500,00	5.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	14.000,00
Unidades Administrativas	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Obras, Projetos e Infra-estrutura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIÁRIAS	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	14.400,00
Diárias de pessoal externo	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	14.400,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	18.315,30
Rodoviárias, fluviais, aéreas e despesas com locomoção	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	18.315,30
EQUIPAMENTOS (Discriminados no item 6.1)	100.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.450,00
Equipamentos para Apoio Técnico Operacional e Administrativo	100.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.450,00

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

6.1 - EQUIPAMENTOS PARA APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Bebedouro elétrico	02	600,00	1.200,00
Computador, pentium IV, processador 2,66gb, disco rígido 80gB, 1024 cache com gravadora de CD/DVD	01	2.800,00	2.800,00
Gravadora de DVD externa	01	500,00	500,00
Impressora Laser HP 1300	01	2.500,00	2.500,00
Nobreak	01	450,00	450,00
Notebook Pentium IV, processador 2,66gb, 80 gb, 512 cache	01	10.000,00	10.000,00
Rádio Veicular	01	3.000,00	3.000,00
Viatura 4x4 / Diesel / Cabine Dupla	01	80.000,00	80.000,00
TOTAL			100.450,00

b) Resumo dos custos por ações e metas

RESUMO DOS CUSTOS POR AÇÕES E METAS

AÇÕES E METAS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total (R$)	%
1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.108.651,12	626.546,08	660.471,24	719.523,62	698.949,94	3.814.142,00	34,12
Pessoal e Encargos Sociais	334.173,96	338.247,00	342.319,92	346.392,96	350.466,00	1.711.599,84	
Obrigações Patronais	122.957,16	125.077,08	127.197,12	129.317,04	131.436,96	635.985,36	
Material de Consumo	168.560,00	120.872,00	137.115,20	181.382,72	160.776,99	768.706,91	
Serviços de Terceiros	21.240,00	21.160,00	21.720,00	24.840,00	23.160,00	112.120,00	
Diárias	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	72.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	3.900,00	4.290,00	4.719,00	5.190,90	5.709,99	23.809,89	
Despesas com Treinamento	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	
Equipamentos	430.420,00	2.500,00	0,00	18.000,00	0,00	450.920,00	
2 - MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO	279.521,72	538.612,28	176.762,52	179.305,89	186.427,70	1.360.630,11	12,17
Pessoal e Encargos Sociais	85.311,12	89.384,16	93.457,08	97.530,12	101.603,16	467.285,64	
Obrigações Patronais	30.527,40	32.647,32	34.767,36	36.887,28	39.007,20	173.836,56	
Material de Consumo	6.988,00	7.092,80	7.138,08	7.227,89	8.256,68	36.703,45	
Insumos	8.336,60	800,00	6.577,00	4.300,00	5.077,00	25.090,60	
Serviços de Terceiros	49.100,00	323.500,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	421.500,00	
Diárias	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	48.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	2.600,00	2.860,00	3.146,00	3.460,60	3.806,66	15.873,26	
Despesas com Treinamento	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00	
2.1 - Equipamentos	85.058,60	72.728,00	3.777,00	4.000,00	777,00	166.340,60	
3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA	455.781,00	375.731,92	369.667,84	351.253,76	377.039,68	1.929.474,20	17,26
Pessoal e Encargos Sociais	136.340,88	144.486,96	152.632,80	160.778,88	168.924,96	763.164,48	
Obrigações Patronais	49.395,12	53.634,96	57.875,04	62.114,88	66.354,72	289.374,72	
Material de Consumo	41.560,00	57.960,00	47.360,00	41.560,00	37.360,00	225.800,00	
Serviços de Terceiros	56.000,00	59.200,00	26.800,00	26.800,00	21.800,00	190.600,00	
Diárias	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	28.800,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00	
Despesas com Treinamento	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	
3.1 - Equipamentos	89.885,00	450,00	2.400,00	0,00	0,00	92.735,00	

RESUMO DOS CUSTOS POR AÇÕES E METAS

AÇÕES E METAS	1° Ano	2° Ano	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total (R$)	%
4 - ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	256.724,20	169.942,56	178.286,33	185.544,12	194.130,18	984.627,39	8,81
Pessoal e Encargos Sociais	78.092,76	82.165,80	86.238,72	90.311,76	94.384,80	431.193,84	
Obrigações Patronais	28.831,44	30.951,36	33.071,40	35.191,32	37.311,24	165.356,76	
Material de Consumo	13.236,00	13.565,40	13.944,21	14.379,84	14.880,82	70.006,27	
Serviços de Terceiros	31.740,00	31.140,00	32.340,00	32.340,00	33.540,00	161.100,00	
Diárias	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	32.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	5.200,00	5.720,00	6.292,00	6.921,20	7.613,32	31.746,52	
Equipamentos	93.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.224,00	
5 - OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	492.806,67	1.136.573,33	125.000,00	38.900,00	38.000,00	1.831.280,00	16,38
Serviços de Terceiros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
REFORMAS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
CONSTRUÇÕES	434.806,67	975.073,33	50.000,00	15.000,00	0,00	1.474.880,00	
MANUTENÇÕES	36.000,00	151.500,00	75.000,00	23.900,00	38.000,00	324.400,00	
6 - APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	326.856,24	229.821,14	229.039,28	233.826,24	240.416,75	1.259.959,65	11,27
Pessoal e Encargos Sociais	93.261,00	93.261,00	93.261,00	93.261,00	93.261,00	466.305,00	
Obrigações Patronais	36.039,24	36.039,24	36.039,24	36.039,24	36.039,24	180.196,20	
Material de Consumo	44.906,00	46.940,90	47.281,04	49.672,20	52.427,33	241.227,47	
Serviços de Terceiros	40.820,00	41.900,00	44.948,00	46.980,80	50.416,88	225.065,68	
Taxas, Emolumentos e Impostos	5.500,00	5.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	14.000,00	
Diárias	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	14.400,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	18.315,30	
Equipamentos	100.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.450,00	
Total Geral ..... (R$)	2.920.340,95	3.077.227,31	1.739.227,21	1.708.353,63	1.734.964,25	11.180.113,35	100,0

c) Resumo dos custos por ações

RESUMO DOS CUSTOS POR AÇÕES

AÇÕES	Total (R$)	%
1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.814.142,00	34,12
2 - MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO	1.360.630,11	12,17
3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA	1.929.474,20	17,26
4 - ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	984.627,39	8,81
5 - OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.831.280,00	16,38
6 - APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	1.259.959,65	11,27
Total Geral ..... (R$)	11.180.113,35	100,0

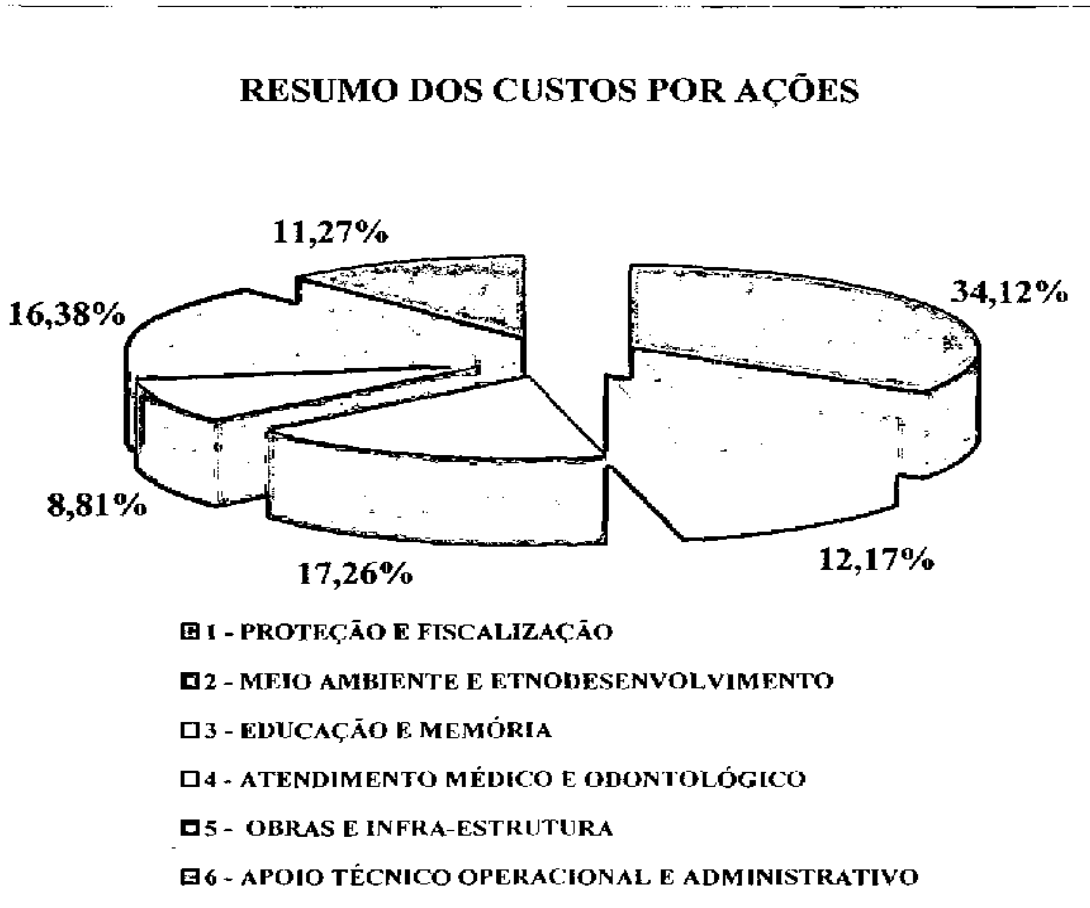

d) Cronograma de desembolso

	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Total do Ano
1° Ano	584.068,19	876.102,29	876.102,28	584.068,19	2.920.340,95
2° Ano	923.168,19	615.445,47	923.168,19	615.445,46	3.077.227,31
3° Ano	521.768,16	347.845,44	521.768,16	347.845,44	1.739.227,21
4° Ano	512.506,09	341.670,73	512.506,09	341.670,73	1.708.353,63
5° Ano	520.489,29	346.992,85	520.489,28	346.992,85	1.734.964,25
				Total do Programa.....	11.180.113,35

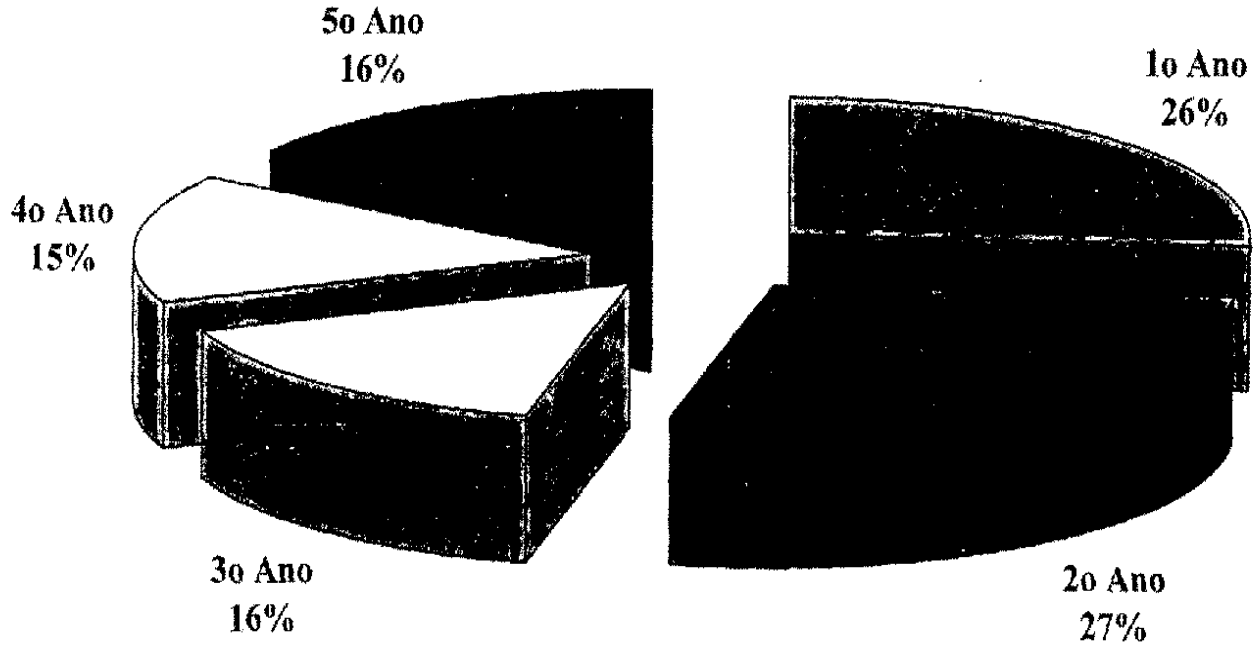

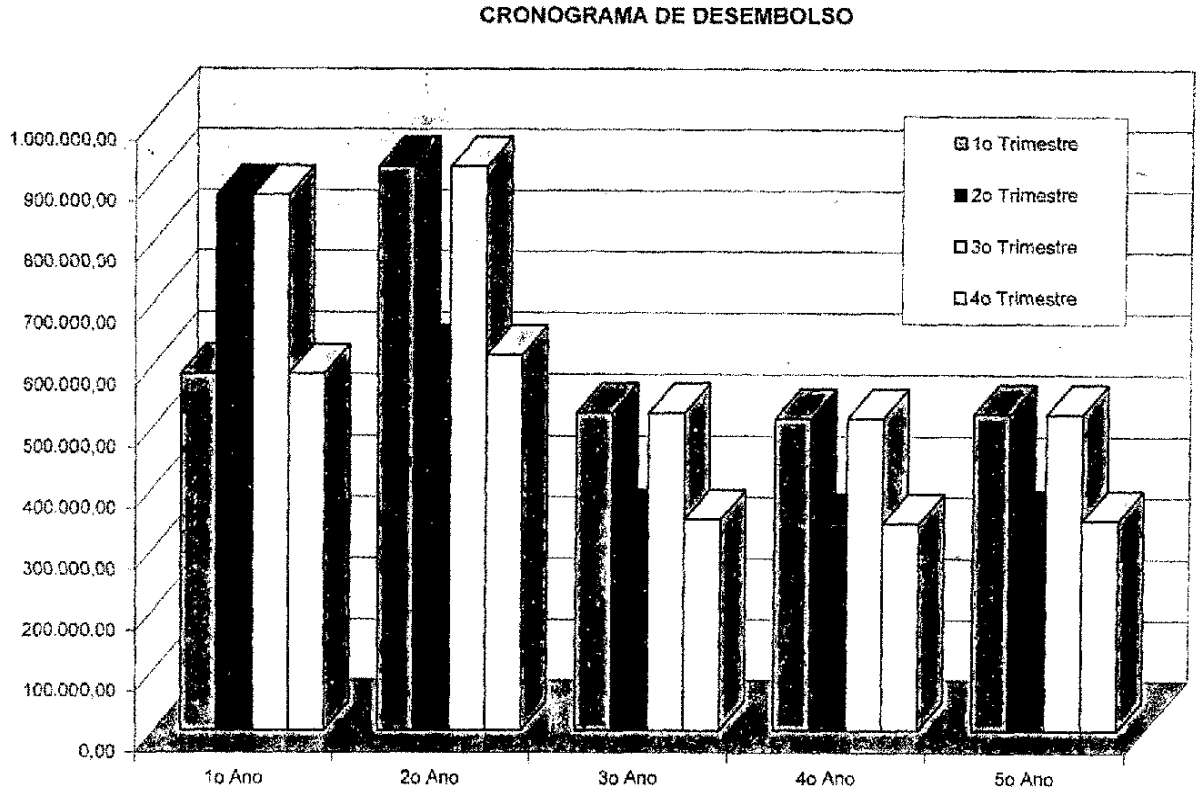
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
1.000.000,00
900.000,00
800.000,00
700.000,00
600.000,00
500.000,00
400.000,00
300.000,00
200.000,00
100.000,00
0,00
1o Ano
2o Ano
3o Ano
4o Ano
5o Ano
1o Trimestre
2o Trimestre
3o Trimestre
4o Trimestre

RELAÇÃO DE OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS A SEREM INDENIZADOS

Anexo II

RELAÇÃO DE OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS A SEREM INDENIZADOS

QUANT.	NOME	VALOR POR OCUPANTE
1	ANTONIO CORDEIRO BARROSO	21.995,66
1	DOMINGOS JOSÉ CARDOSO	22.677,74
1	GIOVANE SANTOS OLIVEIRA	9.525,83
1	IRINEU ALVES PEREIRA	2.336,54
1	ITALVINO GOMES PEREIRA	9.488,59
1	IVANI GOMES PEREIRA	5.046,56
1	LEORNE SABINO LOUREIRO (ESPÓLIO)	172,05
	TOTAL GERAL.....	**71.242,97**

FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (021) 212-1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2003
N.Ref.: DI.E.020.2003

Exmo. Sr.
Senador Aelton Freitas
Senado Federal
Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 57
Brasília - DF

Assunto: UHE Serra da Mesa - Autorização do Congresso Nacional para o AHE Serra da Mesa

Excelentíssimo Senhor,

1. Vimos mui respeitosamente prestar esclarecimentos sobre o cumprimento do Decreto Legislativo nº 103, de 24/10/96, referente ao AHE Serra da Mesa e aos índios Avá-Canoeiro, objeto de questionamentos da FUNAI, conforme Ofício130/PRES daquela Fundação, encaminhado ao Congresso Nacional em 31/03/2003. Nesse sentido, temos a informar:

1.1. Cumprimento do Convênio nº 10.323, ajustado entre FURNAS e FUNAI em 29/06/92:

1.1.1. Informamos que, das quatro etapas previstas no citado convênio, a primeira e a segunda, que se referem, respectivamente, à localização e contado dos índios Avá isolados e ao reestudo dos limites da Terra Indígena Avá-Canoeiro, foram concluídas; a terceira, relativa à questão fundiária, se encontra em fase de conclusão, tendo sido integrada à quarta etapa, que se refere ao Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO), ora em andamento, no bojo do Subprograma de Regularização Fundiária. Desse modo, as ações a serem executadas atualmente no âmbito do Convênio FURNAS-FUNAI se concentram nos subprogramas que integram o PACTO.

1.1.1 1. Cabe esclarecer que, em 2002, quando o referido convênio deveria ser renovado, já estava em vigor a Lei 8666/93, que estabelece novas regras para o ajuste de convênios, entre as quais, que o montante de recursos a serem utilizados deve estar devidamente definido, de acordo com as ações a serem realizadas no âmbito do mesmo.

1.1.1 2. Com vistas a adequar esse novo procedimento, em 06/08/2002, foi realizada reunião entre FURNAS, FUNAI e a Serra da Mesa Energia S.A. (SEMESA), empresa parceira de FURNAS para a UHE Serra da Mesa, quando foi solicitado à FUNAI o levantamento dos custos de cada subprograma que integra o PACTO, visando a assinatura do novo convênio.

1.1.1.3. Sem obter da FUNAI o solicitado na aludida reunião, em 08/04/2003 foi realizada nova reunião entre FURNAS, FUNAI e a Serra da Mesa Energia S.A., quando foi acordado um prazo de 45 dias para que a FUNAI encaminhasse a FURNAS a minuta do referido convênio, contemplando os subprogramas do PACTO, com o levantamento dos custos, conforme Ata DMA.T.010.2003 daquela reunião, anexa. FURNAS tem solicitado frequentemente o referido levantamento à FUNAI, conforme correspondências DMA.T.E.063.2003 e GA.I.E.063.2003, anexas, e, entretanto, até o momento, esse documento não foi recebido por FURNAS. A FUNAI informou, recentemente, em 18/09/2003, que o mesmo será apresentado o mais breve possível.

1.1.2. Contudo, cabe frisar que as ações previstas no Convênio 10.323/92 não sofrerão interrupção em virtude do término de sua vigência. Especificamente no que se refere aos oito subprogramas do PACTO, temos a informar:

1.1.2.1. Subprograma de Meio Ambiente, Fiscalização e Proteção da Terra Indígena: vem sendo desenvolvido por meio de contrato ajustado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), da Universidade Federal de Goiás e a SEMESA, para a manutenção das barreiras de fiscalização. Contempla, ainda, a contratação da mão-de-obra necessária para a execução das ações alusivas ao subprograma.

1.1.2.2. Subprograma de Auto Sustentação - as ações vêm sendo realizadas no âmbito de contrato ajustado entre a SEMESA e a FUNAPE e referem-se à manutenção do posto indígena e à implantaçãc do subprograma de auto-sustentação.

1.1.2.2.1. Destaca-se que no relatório de prestação de contas da IV parcela referente aos contratos dos dois subprogramas anteriores, enviada à SEMESA, pela FUNAPE, foram encontradas irregularidades, razão pela qual o documento foi devolvido à FUNAPE, para revisão, considerando que tanto FURNAS como a SEMESA estão sujeitas à fiscalização do Poder Concedente e são auditadas interna e externamente, no caso de FURNAS, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), não cabendo qualquer irregularidade na administração dos recursos geridos sob sua responsabilidade. Tal repasse foi feito mediante a apresentação, pela FUNAI, da nova prestação de contas, em 18/07/2003.

1.1.2.3. Subprograma de Educação - as ações relativas à primeira etapa da educação dos índios ficaram a cargo da Universidade Federal de Goiás, contratada pela SEMESA e FURNAS, e foram concluídas em novembro/2002. FURNAS aguarda posicionamento da FUNAI para iniciar a próxima etapa, conforme correspondência DMA.T.E.057.2003, anexa.

1.1.2.4. Subprograma de Saúde - o atendimento à saúde (médico, hospitalar, odontológico e ambulatorial) prestado ao grupo indígena vem sendo realizado de acordo com as solicitações da FUNAI. Em momento algum FURNAS deixou de aportar recursos financeiros e apoio logístico para o atendimento à saúde dos Avá-Canoeiro, independente do ajuste de instrumento contratual especifico para este fim.

1.1.2.5. Subprograma de Demarcação e Regularização Fundiária - após a realização do levantamento fundiário e da demarcação física dos limites da Terra Indígena, exceto da área de cabeceiras a ser adquirida, foi efetuado o pagamento das benfeitorias a 61 de um total de 67 ocupantes não-índios. Devido a pendências relativas aos demais seis ocupantes, a FUNAI informou que os valores correspondentes deverão ser depositados em juízo. Com o término da vigência do Convênio 10.323, em 29/06/2002, FURNAS só poderá concluir essa etapa com o ajustamento de novo instrumento contratual com a FUNAI, pendente de apresentação, por aquela Fundação, do levantamento dos custos de cada subprograma, conforme informado no subitem 1.1.1.2 anterior.

1.1.2.6. Subprograma de Unificação do Povo Avá e Crescimento Populcional - com vistas a buscar alternativas de continuidade para o grupo Avá-Canoeiro, independente do ajuste de instrumento contratual, foram realizados, até o momento, cinco encontros com outros grupos Tupi, sob a coordenação da FUNAI. FURNAS solicitou àquela Fundação complementação de dados necessários à efetivação do ajuste de instrumento contratual para dar continuidade à execução do subprograma, mediante celebração de contrato conforme correspondência DMA.T.E.123.2003, anexa. A FUNAI também ficou de confirmar se o mesmo seria ajustado com a FUNAPE.

1.1.2.7. Subprograma de Obras e Equipamentos - além da construção das instalações do novo posto indígena e das barreiras de fiscalização, as obras de manutenção das estradas de acesso à Terra Indígena vêm sendo realizadas no âmbito do referido subprograma. Atualmente, FURNAS aguarda autorização da FUNAI para que possa ser realizada uma visita técnica da empreiteira com vistas aos levantamentos necessários à realização dos serviços.

1.1.2.8. Subprograma de Documentação e Memória - em reunião ocorrida em 04/05/2000, ficou acordado que a documentação referente aos Avá-Canoeiro seria mantida nos arquivos técnicos de FURNAS e FUNAI. Na reunião realizada em 08/04/2003, a FUNAI ficou de apresentar os custos para contratação de consultoria para elaborar uma peça, com edição limitada, para registro das ações do Programa de Gestão da Questão Indígena, bem como, para consultoria com o objetivo de organizar seus arquivos inerentes aos Avá-Canoeiro. Até o presente, tais custos não foram ainda apresentados pela FUNAI.

1.2. Crédito mensal, ao Grupo Indígena Avá-Canoeiro, equivalente a 2% do valor a ser distribuído a título de "royalties" aos municípios inundados pelo reservatório da UHE Serra da Mesa:

1.2.1. Para que o pagamento dos "royalties" fosse efetuado, seria necessário que a FUNAI informasse a conta bancária para acatar tal crédito, informação essa repassada a FURNAS em 25/04/2001, conforme Ofício nº 075/CPIN/DEPIMA, em anexo.

1.2.2. Cabe esclarecer que o cálculo dos "royalties" é feito pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). FURNAS solicitou àquela agência a emissão do boleto bancário contendo o valor dos "royalties" a serem pagos, que corresponderá aos "royalties" devidos desde o início da geração da UHE Serra da Mesa, em 1998. Após vários contatos e correspondências reiterando a solicitação, a ANEEL informou, por meio do Ofício nº 520/2003-SAF, recebido em 18/08/2003, o valor a ser creditado em favor dos índios Avá-Canoeiro, para que, finalmente, tal pagamento fosse efetuado.

1.3. Compensação da área equivalente à inundada pelo reservatório de Serra da Mesa e contígua à atual reserva dos Avá-Canoeiro:

1.3.1. As áreas para repor a parte inundada pelo reservatório foram adquiridas e anexadas à terra indígena por ocasião dos trabalhos de demarcação, em 1999. Nessa ocasião, ficou constatado que estruturas físicas da usina, como o vertedouro e dois diques se encontram dentro dos limites da Terra Indígena. Assim, a aquisição das terras situadas no extremo norte da terra indígena, definidas pela FUNAI, para integrar a Terra Indígena pela sua qualidade ambiental (áreas de cabeceiras do córrego Pirapitinga), é fruto de entendimentos mantidos entre FURNAS e aquela Fundação, no sentido de alterar os limites, retirando as estruturas da usina do interior da Terra Indígena, em troca das áreas de cabeceira. Entretanto, essa aquisição independe de FURNAS, uma vez que se trata de um espólio, com pendências judiciais e irregularidades na documentação que impedem sua aquisição.

1.3.2. Por meio de um esforço conjunto de FURNAS, FUNAI e os advogados dos herdeiros, vem - se buscando a regularização de tais pendências e, em 2.000, foi realizada a unificação dos dois inventários existentes no espólio, que se constituía em um dos maiores óbices para a andamento do processo.

1.3.3. Quando da análise da documentação alusiva às terras pretendidas, FURNAS verificou a existência de um débito com o Banco do Brasil, de valor superior ao valor de venda da propriedade. No sentido de buscar uma forma de solucionar a questão, foi realizada uma reunião entre FURNAS, FUNAI e os proprietários, nos dias 05 e 06/08/2002, quando ficou acordado que a herdeira, nomeada para representar o referido espólio, apresentaria um proposta de pagamento do referido débito ao banco.

1.3.4. Em 05/08/2003, foi enviado um fac-símile a FURNAS, pela citada herdeira, informando que tal proposta foi apresentada perante a justiça, do débito existente com o Banco do Brasil, de modo que, após a quitação do mesmo, possa realizar a venda do imóvel, solicitando a FURNAS que aguardasse novo pronunciamento. Ressaltamos que a conclusão da demarcação da Terra Indígena Avá-Canoeiro depende da aquisição dessa área.

2. Na expectativa de termos elucidado quaisquer questões atinentes à postura responsável de FURNAS frente à proteção dos Indios Avá-Canoeiro do Tocantins que, a despeito da assinatura de novo instrumento contratual com a FUNAI, vem mantendo os compromissos assumidos com aquele Povo, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos eventualmente identificados como necessários.

Atenciosamente,

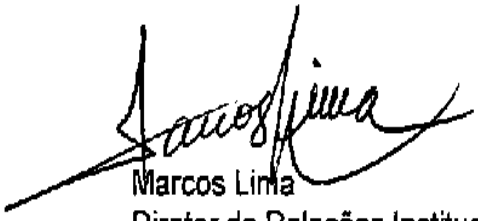

Marcos Lima
Diretor de Relações Institucionais

Anexo

FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Ata de Reunião

Referência	Data de Emissão	Folha
DMA.T.010.2003	08.04.2003	1 / 3

Finalidade da Reunião:
Programa de Gestão da Questão Indígena

Local de Realização:	Data	Hora
FUNAI - Goiânia	08/04/2003	09h00

Emitida por:
DMA.T

Nome dos Participantes

por FURNAS:
Norma Pinto Villela
Mariangela Danemberg
Rinaldo Marques G. Filho
pela FUNAI: Ana Maria Carvalho
Luciano Alves Pequeno
Walter Bunchen

Pela CPFL Geração
José Hugo Junqueira

Distribuição:
GAP / SL.T / DMA.T / DSOE.T / DSPP.T / PO.O / USSM.O / FUNAI / SEMEJA - CPF

Assuntos Tratados

1. Ajuste de Convênio:

1.1. Ratificado entre FURNAS, CPFL/G e FUNAI que será ajustado um novo convênio para a execução do PACTO previsto no Programa de Gestão da Questão Indígena do AHE Serra da Mesa, nos moldes da Lei 8.666, contendo os requisitos exigidos na mesma.

1.2. A FUNAI apresentará a FURNAS, para apreciação, num prazo de 45 dias, uma proposta do convênio em tela, que terá como parte integrante o PACTO, com os custos para a execução dos oito subprogramas e que será valor global do convênio.

2. Pagamento dos Royalties:

2.1 FURNAS esclareceu que o pagamento dos royalties depende da definição, pela ANEEL, do valor dos mesmos. Nesse sentido, FURNAS informou que a última cobrança à ANEEL se deu por meio da correspondência SL.T.E. [illegible] de 07/01/2003, cuja cópia foi entregue à FUNAI.

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura
RET Nº 04 de 2003
Fls. Nº 180
Secretária

Referência	Data de Emissão	Folh
DMA-T-010.2003	08/04/2003	2/

2.2. A FUNAI se comprometeu a encaminhar à ANEEL um ofício fazendo referência à cobrança de [illegible] quanto ao pagamento dos royalties.

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura
PES Nº 04 de 2003
Fls. Nº 181
Secretaria

3. Análise do PACTO:

3.1. A FUNAI apresentará uma estimativa orçamentária para a continuidade dos subprogramas de saúde, auto-sustentação, meio ambiente proteção e fiscalização da Terra Indígena e obras e equipamentos, que prevêem atividades operacionais c/ os de manutenção.

3.2. Para os demais subprogramas, a FUNAI também apresentará uma estimativa orçamentária para a sua execução de acordo com suas especificidades, a saber:

- Demarcação e Regularização Fundiária: custos das etapas a serem ainda executadas (conclusão da demarcação física, conclusão do pagamento das benfeitorias edificadas de boa fé e avivantação).
- Educação: a FUNAI retornará a FURNAS sua análise do produto da 1ª etapa do programa, bem como sua orientação para a etapa seguinte e o custo correspondente.
- Documentação e Memória: custos da contratação de consultoria para elaborar uma peça, com edição limitada, para registro das ações do Programa de Gestão da Questão Indígena. A FUNAI também apresentará uma estimativa de custos para contratação de consultoria com o objetivo de organizar seus arquivos inerentes aos Avá-Guarani.
- [illegible] do Povo Avá e Crescimento Populacional: estima[illegible] custo por encontro, considerando o deslocamento [illegible] aldeias por via terrestre, a ser contratado para [illegible] 2003 com a FUNAPE. A FUNAI contatará aqui[illegible] sentido de averiguar sua disponibilidade [illegible] contrato [illegible] apreciará a

Referência	Data de Emissão	Folha
DMA.T. 010. 2003	08/04/2003	3/3

proposta da FUNAI, apresentada no Ofício 008/DGF, de 14/02/2003, no valor de R$ 4.000,00 por encontro, para as despesas com alimentação, materiais, aluguel de veículo, barco, combustível etc.

3.3. A FUNAI também apresentará a FURNAS uma proposta de aquisição de um carro para o Subprograma de Saúde.

4. FURNAS informou que dará continuidade às gestões que a Empresa vem realizando junto aos herdeiros do espólio do Sr. Leonel S. Loureiro

5. Os pontos registrados nesta ata adviram da leitura conjunta do PACTO durante a reunião.

6. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (0XX21)212-1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23 274 194

Rio de Janeiro,04 de Fevereiro de 2003

N.Ref. DMA.T.E.063.2003

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luciano Alves Pequeno
Coordenador do Programa Avá-Canoeiro
do Tocantins - PACTO
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS 702 - Ed. Lex - 3º andar
Brasília - DF

Assunto UHE Serra da Mesa - Programa Avá-Canoeiro do Tocantins - PACTO Solicitação de Documentos

Prezado Senhor,

1. Na reunião do dia 06/08/2002, realizada entre FURNAS, FUNAI e SEMESA, em Goiânia, referente à elaboração de novo Convênio FURNAS/FUNAI e à atualização do PACTO, ficou acordado, entre outros itens discutidos, que a FUNAI se responsabilizaria pelo envio de propostas para o embasamento de instrumentos contratuais a serem ajustados com a FUNAPE, com vistas a dar prosseguimento às ações previstas nos Subprogramas do PACTO, a saber:

1.1. Levantamento dos custos realizados no âmbito de cada subprograma do PACTO, por natureza de gasto,

1.2. Proposta para contratação de pessoal de apoio para os trabalhos desenvolvidos na Terra Indígena (dois motoristas, seis vigilantes, um ajudante e um barqueiro), no âmbito do Subprograma de Meio Ambiente, Fiscalização e Proteção da Terra Indígena,

1.3. Planejamento e escopo de trabalho para a execução do Subprograma de Unificação do Povo Avá e Crescimento Populacional.

2. No aguardo do atendimento ao solicitado, com a maior brevidade possível, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

c.c: Dr. José Hugo Junqueira - CPFL Geração de Energia S.A.

Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex 021/21168
FAX GERAL (021) 528-6858
22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro,05 de Setembro de 2003

N.Ref. GA.I.E.063.2003

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luciano Alves Pequeno
Coordenador do Programa
Avá-Canoeiro do Tocantins - PACTO
Departamento Fundiário - DEF
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS 702 - Ed. Lex - 3º andar
Brasília - DF

Assunto UHE Serra da Mesa - Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO)

Prezado Senhor,

1. Estamos reiterando a necessidade de encaminhamento da proposta orçamentária referente aos subprogramas do Programa Avá-Canoeiro do Tocantins para o ajuste de novo convênio com a FUNAI, no âmbito da UHE Serra da Mesa, conforme Ata DMA T.010.2003, da reunião ocorrida no dia 08/04/2003, entre FURNAS, FUNAI e SEMEGA, reiterada na Ata Sn, da reunião realizada em 14/07/2003, na sede dessa Fundação.

2. No aguardo de seu pronunciamento, somos,

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

c.c.: Dr. José Hugo Junqueira - CPFL Geração de Energia S.A.
Dra. Rosângela Pofahl Batista - Ministério Público Federal

Rua Real Grandeza; 219
Telegrama RIOFURNAS Tel x (0XX21)212 -1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

Rio de Janeiro,29 de Janeiro de 2003

N.Ref. DMA.T.E.057.2003

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luciano Alves Pequeno
Coordenador do Programa Avá-Canoeiro do Tocantins - PACTO
Fundação Nacional do Indio - FUNAI
SEPS 702 - Ed. Lex - 3º andar
Brasília - DF

Assunto UHE Serra da Mesa - Projeto de Educação para os Índios Avá-Canoeiro

Prezado Senhor,

1. Tendo em vista a conclusão do Contrato 007/2001, ajustado entre a SEMESA e a FUNAPE, com a interveniência técnico-gerencial de FURNAS, para a 1ª etapa do Projeto de Educação dos Índios Avá-Canoeiro, idealizado no âmbito do PACTO, solicitamos orientação quanto ao procedimento para a contratação da segunda etapa do projeto em tela.

2. Na oportunidade, estamos anexando os seguintes relatórios referentes à etapa concluída, emitidos pela equipe responsável pela execução do projeto:

- Relatório de Atividades - Projeto Avá-Canoeiro - Uma Proposta de Educação: vitalização da língua e cultura Dezembro/2001;
- Relatório de Atividades - Projeto Avá-Canoeiro - Uma Proposta de Educação: vitalização da língua e cultura Agosto/2002;
- Relatório de Atividades - Projeto Avá-Canoeiro - Uma Proposta de Educação: vitalização da língua e cultura Outubro/2002;

3. No aguardo do posicionamento dessa Fundação, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento eventual que se faça necessário.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

Anexos

c.c: Dr. José Hugo Junqueira - CPFL Geração de Energia S.A.

Rua Real Grandeza: 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (0XX21)/212 -1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

Rio de Janeiro,27 de Fevereiro de 2003

N.Ref. DMA.T.E.123.2003

S.Ref.

FUNAI/Protocolo
Recebido em 06 / 03 / 03
Assinatura

Ilmo. Sr.
Dr. Luciano Alves Pequeno
Coordenador do Programa Avá-Canoeiro - PACTO
Departamento Fundiário - DEF
Fundação Nacional do Indio - FUNAI
SEPS 702 - Ed. Lex - 3º andar
Brasília – DF

Assunto UHE Serra da Mesa
Subprograma de Unificação do Povo Avá e
Crescimento Populacional

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento do Oficio nº 008/DEF, de 14/02/2003, referente à implantação do Subprograma de Unificação do Povo Avá e Crescimento Populacional, no âmbito do PACTO.

2. Entretanto, conforme acordado na reunião realizada dia 06/08/2002, em Goiânia, a FUNAI ficou de enviar o planejamento e o escopo de trabalho para a execução do referido Subprograma, bem como de indicar a instituição com a qual se pretende ajustar um instrumento contratual para a sua execução.

3. Desse modo, solicitamos que seja encaminhado a FURNAS a complementação dos dados necessários à efetivação do ajustamento daquele instrumento.

4. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

c.c: Dr. José Hugo Junqueira - CPFL - Geração de Energia S.A

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

OFÍCIO Nº 075 /CPIN/DEPIMA

Brasília, 25 de abril de 200

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a, dirijo-me a V. Sª para acusar o recebimento do Ofício DMA.T.E nº 124, datado de 18/02/2000, referente ao pagamento de **Royalties** a ***Comunidade Indígena Avá-Canoeiro***, situado nos municípios de Minaçú e Colinas do Sul/GO,, em decorrência da construção da UHE Serra da Mesa.

Na oportunidade, informo que os recursos provenientes dessa Empresa, deverão ser creditados a conta da ***"Renda do Patrimônio Indígena, Banco do Brasil S/A, Agência: 2872-X, C/C 333.348-5"***, em consonância com o artigo 3º da Lei nº 5.371/67 e Lei nº 6001/73, artigos 39,40,42 e 43, com seus respectivos incisos e parágrafos, conforme cópia anexa.

Ao ensejo, renovamos a V. Sª os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
Chefe Substituto do Departamento de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – DEPIMA

A Sua Senhoria, a Senhora
NORMA PINTO VILELA
Chefe do Departamento de Meio Ambiente de FURNAS
Rua Real Grandeza, nº 219
FAX: (021) 226-7005
22.283-900 – RIO DE JANEIRO – RJ

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

Ofício nº 008/2006-CI Brasília, 16 de fevereiro de 2006.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, reitero a Vossa Senhoria a solicitação contida no Ofício nº 082/04-CI, datado de 24 de novembro de 2004, subscrito pelo então Presidente desta Comissão, ***Senador José Jorge***, cópia anexa.

Outrossim, encareço de Vossa Senhoria que a presente solicitação deverá ser respondida a esta Comissão **com a maior brevidade possível.**

Atenciosamente,

Senador Heráclito Fortes
Presidente da Comissão

Ilustríssimo Senhor
Dr. Jerson Kelman
MD. Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica
SGAN, Quadra 603, Módulo I, 2º Andar
70830-030 **Brasília / DF**
Fone: (61) 2192-8603 - Fax: (61) 2192-8711

Recebi em 17/02/06
Daniel Sa[illegible]

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

OF.Nº 082/04-CI **Brasília, 24 de novembro de 2004.**

Senhor Diretor-Geral,

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia 23 do corrente mês, Requerimento de informações, em anexo, dirigido a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com objetivo de instruir a Petição nº 04, de 04 de abril de 2003, que denuncia o descumprimento do disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 24 de outubro de 1996, que autorizou a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Atenciosamente,

SENADOR JOSÉ JORGE
PRESIDENTE

Ilmº. Sr.
José Mário Miranda Abdo
Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL
Nesta

Recebido
25 - 11 - 04

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

OFÍCIO Nº 52/2006-DR/ANEEL

Brasília, 24 de fevereiro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Heráclito Fortes**
Presidente da Comissão dos Serviços de Infra-estrutura
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Benefícios da Compensação Financeira a serem pagos por FURNAS à Nação Indígena Avá-Canoeiro.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 008/2006-CI, de 16 de fevereiro de 2006, no qual V. Exª. reitera solicitação de informações para instruir a Petição nº 4, de 4 de abril de 2003, que denuncia o descumprimento do Decreto Legislativo nº 103, de 24 de dezembro de 1996, que autorizou a realização do Aproveitamento Hidrelétrico da Serra da Mesa e estipulou parâmetros para que FURNAS Centrais Elétricas S. A., detentora da concessão da Usina Hidrelétrica (UHE) Serra da Mesa, realize pagamento a título de compensação à Nação Indígena Avá-Canoeiro, por intermédio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), informo o que se segue:

2. No art. 3º do referido Decreto, foi estabelecido que a concessionária creditasse, mensalmente, ao grupo indígena Avá-Canoeiro o equivalente a dois por cento do valor pago a título de Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) aos municípios atingidos pela UHE Serra da Mesa. Ou seja, o valor a ser percebido pelo grupo indígena apenas utiliza o valor da CFURH como referencial, mas não é extraído deste. O referido dispositivo ainda determinou a administração dos recursos pela FUNAI, com a interveniência do Ministério Público Federal. Assim, o assunto foge à fiscalização e controle da ANEEL, que gerencia e monitora o recolhimento da CFURH por parte das geradoras e o depósito em conta corrente dos municípios e estados beneficiados, segundo a Lei nº 8.001/90, e suas alterações.

SRI

3. Entretanto, em 2003, após tomar conhecimento de que os depósitos não estavam sendo realizados, esta Agência apurou os valores devidos no período de maio de 1998 à abril de 2003 e solicitou a FURNAS que efetuasse o crédito em favor da FUNAI (conta corrente nº 333.348-5, Agência 2872-X, do Bando do Brasil). A concessionária, por sua vez, atendeu a orientação da ANEEL e efetivou o pagamento em 29 de agosto de 2003, liquidando o débito do período mencionado.

4. A partir daquela data, acertou-se que FURNAS deveria, mensalmente e sem prejuízo do valor devido por conta da Compensação Financeira, proceder o pagamento em favor da FUNAI, como determina o mencionado Decreto Legislativo, a quem caberia o acompanhamento dos créditos subseqüentes.

5. Ainda assim, para complementar o pleito de V. Exª., foi realizada consulta à FURNAS acerca da regularidade do repasse dos recursos destinados ao grupo indígena Avá-Canoeiro, como comprova a tabela anexa.

6. Permaneço à disposição de V. Exª. para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

JERSON KELMAN
Diretor-Geral

TABELA DE PAGAMENTO DOS ROYALTIES À FUNAI (AVÁ-CANOEIRO)

PERÍODO	VALOR	DATA DEPÓSITO
Maio a Junho/2003	R$ 10.833,49	06/04/2004
Julho a Agosto/2003	R$ 18.464,25	02/12/2003
Setembro a Dezembro/2003	R$ 39.461,95	03/03/2004
Janeiro a Fevereiro/2004	R$ 22.093,83	15/04/2004
Março a Abril/2004	R$ 17.349,57	22/06/2004
Maio a Junho/2004	R$ 19.150,67	19/07/2004
Julho a Agosto/2004	R$ 19.731,20	23/09/2004
Setembro a Outubro/2004	R$ 20.167,03	10/11/2004
Novembro a Dezembro/2004	R$ 17.253,68	13/01/2005
Janeiro a Fevereiro/2005	R$ 10.951,03	21/03/2005
Março a Abril/2005	R$ 13.138,27	27/05/2005
Maio a Junho/2005	R$ 18.381,87	12/07/2005
Julho a Agosto/2005	R$ 24.013,77	09/09/2005
Setembro a Outubro/2005	R$ 27.113,17	04/11/2005
Novembro a Dezembro/2005	R$ 22.524,68	11/01/2006
TOTAL	**R$ 300.628,46**	

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 115, de 2010**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, concluindo pelo arquivamento do **Aviso nº 53, de 2009.**

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 116 e 117, de 2010**, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009** (nº 2.217/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodovalho), que *altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 – Lei Rouanet – para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 3, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007**.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício recebido:

OF. nº 3/10-PRES/CAS

Brasília, 10 de fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-4, de 24 de agosto de 2001, para determinar novas regras para a manutenção da condição de titular de plano de saúde em caso de rescisão de contrato de trabalho ou de aposentadoria", de autoria do Senador Alvaro Dias.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 14, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009**.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício recebido:

Ofício nº 914/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, que "Revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica", de autoria do Senador Gim Argello.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 156, de 2009**, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004** (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 283, 429 e 533, de 2007).

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício recebido:

OF. nº 156/2009 – CDR

Brasília, 16 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal

Nesta
Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em Turno Suplementar

Senhor Presidente,

Em Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 2009, esta Comissão deliberou em caráter terminativo, pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, que "Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro da Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 283, 429 e 533, de 2007 a ela apensados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na discussão Suplementar, adotou definitivamente sem votação, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004.

Respeitosamente, – Senador **Roberto Cavalcanti**, Presidente em Exercício da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 128 a 131, de 2010**, sobre a **Petição nº 4, de 2003**, das Comissões de Assuntos Sociais; de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela rejeição da matéria.

A Presidência, em cumprimento às conclusões dos pareceres, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 174, DE 2010

Requeiro Voto de Aplauso ao Jornal do Brasil pela iniciativa de criar um serviço gratuito de assistência jurídica para seus leitores.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao **Jornal do Brasil**, pela iniciativa de criar um serviço de assistência jurídica para seus leitores.

Justificação

O projeto do **Jornal do Brasil**, chamado JB em ação – Exigir e Existir, cria um espaço com advogados para atender ao interesse público com quatro canais de comunicação com os leitores: e-mail, blog, telefone e cartas. O objetivo é defender os direitos do consumidor e do cidadão, recebendo as reclamações e tentando acordos com empresas e entidades. Parabéns pela brilhante iniciativa.

Sala das Sessões, 4 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em meados de novembro do ano passado, apresentei à consideração do Senado Federal o Projeto de Lei nº 516 que atualmente se encontra na Comissão de Constituição e Justiça. Esse Projeto, que revoga o art. 1.520 do Código Civil Brasileiro é, no meu modesto entendimento, matéria de suma importância, para a qual peço a máxima atenção das Srªs e dos Srs. Senadores.

Diz o mencionado artigo que "excepcionalmente, será permitido o casamento de quem ainda não alcançou a idade núbil [ou seja, dezesseis anos de idade, de acordo com o art. 1.517], para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gravidez".

Como mencionei na justificação do Projeto, "o artigo 1.520 do Código Civil está diretamente atrelado ao revogado inciso VII, do artigo 107, do Código Penal, que extinguia a punibilidade penal do agente de delito de natureza sexual que se casasse com a vítima. Tal dispositivo, no entanto, foi expungido do ordenamento jurídico pela Lei n.º 11.106, de 28 de março de 2005", que alterou dispositivos do Código Penal.

De fato, Sr. Presidente, como sabemos, nosso Código Penal é bastante antigo, e remonta de 1940. Naquela época, a sociedade brasileira tolerava que, por intermédio do casamento, a violência sexual praticada contra a mulher fosse perdoada. Entendia-se que, se o agressor casou-se com a vítima, então não haveria mais o que falar, porque o valor maior a se preservar era o casamento, enquanto meio de constituição de uma nova família. Como sabemos, entretanto, na maioria das vezes, os casamentos eram forçados após o cometimento da violência sexual, para evitar a "desonra" da família.

Mas hoje, felizmente, esse entendimento não mais persiste, Srªs e Srs. Senadores. Já não mais se aceita qualquer forma de violência contra a mulher, sob qualquer pretexto. Aí está, por exemplo, a Lei Maria da Penha, para confirmar o que digo; aí estão, por exemplo, as diversas Delegacias de Proteção à Mulher espalhadas pelo País.

Tanto isso é verdade que, por intermédio da já citada Lei n.º 11.106, foi revogado o inciso VII, do art. 107, do Código Penal, justamente o dispositivo que dava amparo, na esfera penal, ao acobertamento de delitos sexuais contra a mulher por meio do casamento. Nada mais adequado, portanto, que se processe a adequação do Código Civil a essa nova realidade. Ao assim proceder, estaremos evitando que o casamento sirva de biombo para ocultar agressões secularmente perpetradas contra as mulheres, entre elas o estupro, a violência física e a grave ameaça, práticas inaceitáveis nos dias de hoje, e que merecem o nosso mais veemente repúdio.

Aliás, Sr. Presidente, essa é a tendência dos países mais desenvolvidos do mundo. No Parlamento Europeu, por exemplo, foi aprovada recentemente uma resolução mediante a qual os parlamentares instaram os Estados-Membros a reconhecerem como infrações penas a violência sexual e a violação de mulheres, "nomeadamente no casamento e nas relações íntimas não oficializadas e/ou quando cometidas por membros da família do sexo masculino". Isso porque naquele continente, apesar de toda a evolução material que experimenta, a violência contra as mulheres é um problema alarmante: uma em cada quatro mulheres é vitima de violência doméstica!

Aqui também, não podemos continuar permitindo que existam brechas jurídicas para acobertar delitos dos mais infames praticados contra as mulheres brasileiras.

Gostaria, portanto, neste momento, de fazer um apelo ao nobre Colega, Senador Pedro Simon, para que relate favoravelmente a matéria, com a competência e a seriedade que sempre caracterizam os atos praticados por V. Exª, para que possamos ver o PLS n.º 516/2009 aprovado o quanto antes.

Apelo também aos meus colegas Senadores e, particularmente, às Senadoras, para que nos apoiem nesta jornada e nos ajudem a extirpar de nosso mundo jurídico mais esse dispositivo antiquado, que em nada contribui para construirmos um país mais justo no que diz respeito à dignidade humana.

Enquanto neste País um malfeitor puder se valer da letra da lei para ocultar seus crimes, não praticaremos a verdadeira justiça, mas, sim, a iniquidade e a desonra, sobretudo contra os menos favorecidos, que não dispõem de recursos para contratar advogados.

Portanto, Sr. Presidente, essas eram as considerações que gostaria de fazer na tarde de hoje na tribuna desta Casa. E que a sociedade brasileira também se mobilize, enviando mensagens aos Deputados e Senadores em prol da aprovação desse Projeto de Lei, que, tenho toda a certeza, beneficiará muitas mulheres do nosso querido Brasil.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, que foi coordenada pela Secretária Executiva, Drª Cláudia Lyra, também pelo Dr. José Roberto e Dr. João Pedro, com a assistência consistente e permanente do grande servidor-padrão, Zezinho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 58 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 19ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 1º DE MARÇO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 20,** de 2 de março de 2010)

RETIFICAÇÕES

À página 04610, para correção do número do projeto:

Onde se lê:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Leia-se:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

À página 04624, para correção do número na origem:

Onde se lê:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 2010
(nº 1.470/2009, na Câmara dos Deputados)

Leia-se:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 2010
(nº 1.476/2009, na Câmara dos Deputados)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 58 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE,

Nomear, **JANE MARIA DE ARAUJO NEVES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-03, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 02 de março de 2010.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 59 , DE 2010

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ANDREA VALENTE DA CUNHA**, matrícula 53962, da Função Comissionada de Secretário de Coordenação e Execução – Símbolo FC08, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 02 de março de 2010.

JOSÉ SARNEY
Presidente Do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 60 , DE 2010

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDREA VALENTE DA CUNHA**, matrícula 53962, para ocupar Função Comissionada de Diretor-Geral Adjunto, Símbolo FC09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 02 de março de 2010.

JOSÉ SARNEY
Presidente Do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 61 , de 2010.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL , no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 01.03.2010, a servidora **ESTER MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 185325, do cargo em comissão de Diretora da Secretaria de Rádio Senado, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 02 de março de 2010.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 62 , de 2010.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL , no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 01.03.2010, o servidor **FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA MATTOS**, matrícula nº 49193, no cargo de Diretor da Secretaria de Rádio Senado, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 02 de março de 2010.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Agenda do Presidente José Sarney
4-3-2010
quinta-feira

17h – Visita ao túmulo do Presidente Tancredo de Almeida Neves

Igreja São Francisco de Assis em São João del-Rei

18h – Reinauguração do Memorial Tancredo Neves

São João del-Rei

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
VAGO (5,29)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (18)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

9) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tião Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (93)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) (11)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) (12)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (10)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Geovani Borges (PMDB) (10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (35)	2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (33)	1. Mozarildo Cavalcanti (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,42)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
Lobão Filho (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (38,46)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (25)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) (16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,43)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (30)	1. Fernando Collor (30)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO (14)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (9)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (11)	4. VAGO (11)
VAGO (11)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP)

Atualização: 22/12/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (4)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,11,12)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (5,7,8)
PR
Magno Malta (ES) (1,6,9)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (10)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 01/12/2009

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)[2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Oito Anos de Parlamento

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)



Edição de hoje: 492 páginas
OS: 2010/10930